

DIARIO



M. J. N. I.
Serviço de Documentação

BIBLIOTECA

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 181

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 3 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.687, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:594\$419, para pagar a João Fiuza Caminha os vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve fóra do respectivo exercicio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.800, que approva as alterações feitas nos estatutos do Banco Francez e Italiano para a America do Sul (Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud), assim como o augmento do seu capital.

Decreto n. 18.840, que autoriza a revisão do contracto celebrado com Antonio Mendes Peixoto, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas.

Decreto n. 18.854, que approva as alterações feitas nos estatutos do "The National City Bank of New York", com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de julho findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 30 de julho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.687 — DE 31 DE JULHO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:594\$419, para pagar a João Fiuza Caminha os vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve fóra do respectivo exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 18:594\$419,

para pagar a João Fiuza Caminha, os vencimentos do cargo de guarda do Registro de Amonea, no Territorio do Acre, durante o tempo em que, por exoneração illegal, esteve fóra do respectivo exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.800 — DE 12 DE JUNHO DE 1929

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco Francez e Italiano para a America do Sul (Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud), assim como o augmento do seu capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Banco Francez e Italiano para a America do Sul" (Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud), com sede em Paris e autorizado a funcionar no Brasil pelo decreto n. 8.169, de 25 de agosto de 1910, e tendo em vista os documentos legais apresentados, resolve approvar as alterações feitas nos seus estatutos, assim como o augmento do respectivo capital, de cincoenta para cem milhões de francos, de accordo com a autorização da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em Paris, em 29 de agosto de 1928, executada por deliberação de 13 de setembro do mesmo anno, do Conselho de Administração do banco, e de accordo, tambem, com a approvação definitiva dessas alterações, na assembléa geral extraordinaria effectuada em 12 de novembro do já referido anno de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

I

Acta da assembléa de 29 de agosto de 1928

Certifico pela presente que me foi apresentado um traslado de uma acta de assembléa geral, exarado em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio na forma abaixo.

Tradução: 6 setembro 1928. — E. — 01913.

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

ARCHIVAMENTO DA ACTA DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM QUE FICOU DECIDIDO O AUMENTO DO CAPITAL E DIVERSAS MODIFICAÇÕES NOS ESTATUTOS.

Perante mim Gustavo Bezin, tabelião publico de Paris, abaixo assignado, substituto do tabelião Louis Bossy, igualmente tabelião publico de Paris, seu collega, actualmente ausente, compareceu o senhor Henri Berindougue, secretario geral do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, residente em Paris, á rua Halévy n. 12, o qual pelo presente instrumento mandou archivar no cartorio do tabelião publico, abaixo assignado, para que fique constando das notas do tabelião Bossy, tabelião publico de Paris, e para que sejam

passados quaesquer respectivos extractos e traslados que forem necessarios, a copia assignada pelo senhor presidente do Conselho de Administração, da acta de uma assembleia geral extraordinaria dos accionistas do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, cuja sede e em Paris, a rua Halévy n. 12, realizada a vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, na qual se decidiu principalmente:

1.º Elevar o capital desta sociedade de cincoenta a cem milhões de francos pela creação de cem mil accões novas de quinhentos francos cada uma, que serão subscriptas mediante pagamento em especie, devendo o referido augmento ser realzado de uma ou diversas vezes, por simples decisão do Conselho de Administração que recebeu plenos poderes para o fim de fixar as demais condições.

2.º Modificar os artigos quatorze, trinta e dous, trinta e tres, trinta e oito e quarenta e seis, dos estatutos, cujo texto novo foi adoptado pela assembleia.

Esse documento ficou annexado ao presente, depois do haver o tabellião publico abaixo assignado feito a devida annotação desse annexo.

E o comparecente requerem ao tabellião publico abaixo assignado, que passasse quaesquer traslados necessarios para que se possa fazer a publicação dos referidos documentos.

Em Paris, lugar em que se acha a sede social, estabelecida na referida cidade, a rua Halévy n. 12;

Em Toulouse, sede de uma succursal, estabelecida na referida cidade, a rua das Artes n. 22;

Em Agen, sede de uma succursal, estabelecida na referida cidade, Boulevard da Republica n. 64;

Em Reims, sede de uma succursal estabelecida na referida cidade, a rua Thiers n. 4;

Em Saint Quentin, sede de uma succursal, estabelecida na referida cidade, a rua de la Sellerie n. 15.

Ao portador de qualquer extracto ou de qualquer traslado ficam outorgados plenos poderes para publicar o presente instrumento e o documento annexo e fazer quaesquer registros onde forem necessarios.

E para constar, foi o presente feito e passado em Paris, no cartorio do tabellião publico Bossy, no dia seis de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito. E depois de feita a respectiva leitura o comparecente assignou o presente com o tabellião publico.

O original do presente instrumento, que será archivado em notas dos tabelliães substituto e effectivo, ficará em poder deste ultimo. — H. Bérindoague. — G. Bézin, sendo este ultimo o tabellião.

Em seguida acha-se a nota do teor seguinte:
"Registrado em Paris (primeiro officio), em dez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, volume 650, folhas 165, casa 4. — Recebidos: vinte e dous francos e cincoenta centimos. — Lagarde."

Segue-se o texto do annexo, que é do teor seguinte:
Banco Francez e Italiano para a America do Sul Sociedade Anonyma. Sede social, 12 rua Halévy, Paris.

Extracto do registro das actas das assembleias geraes:
Acta da assembleia geral extraordinaria, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito:

No dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas da tarde, os accionistas do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, reuniram-se na sede social, a rua Halévy n. 12, em virtude da convocação feita pelo Conselho de Administração e publicada nos "Petites Affiches" (pequenos annuncios), dos dias cinco e seis de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nos "Affiches Parisiennes et Départementales" (annuncios de Paris e dos departamentos), dos dias cinco e seis de agosto de mil novecentos e vinte e oito, e no "Il Sole" (O Sol), de Milão, do dia oito de agosto de mil novecentos e vinte e oito.

O senhor Jacques Kulp, presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão.

O senhor presidente, de accordo com o artigo trinta e sete dos estatutos, convidou para a mesa na qualidade de escrutinadores, aos dous mais fortes accionistas presentes, que acceitaram estas funções.

O senhor L. Jangot, representante do Banco de Paris e dos Paizes Baixos, possuidor de vinte e duas mil duzentas e sessenta e uma accões, e o senhor E. La Francesca, representante do Banco Commercial Italiano, possuidor de quinze mil quatrocentas e noventa e duas accões.

E constituida desse modo a mesa, foi designado para secretario o senhor Henri Bérindoague, secretario geral do banco.

O senhor presidente collocou sobre a mesa um exemplar dos tres jornaes supra citados, annunciando a convocação da assembleia geral extraordinaria nos prazos determinados pelo artigo trinta e tres dos estatutos.

O senhor presidente declara que, de accordo com a lista de presença, acham-se representadas oitenta e quatro mil novecentas e noventa e duas accões por douscentos accionistas,

não, só em seu nome pessoal, como tambem em nome de cento e vinte e tres accionistas.

E como o artigo trinta e um da lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete, modificada pelo artigo primeiro da lei de vinte e dous de novembro de mil novecentos e treze, determina que a assembleia geral extraordinaria delibera validamente quando se compuzer de um numero de accionistas que representem pelo menos os terços quartos do capital social, ou sejam setenta e cinco mil accões, o presidente declara que a assembleia está regularmente constituida.

O senhor presidente convida o senhor H. Bérindoague a fazer a leitura do relatorio apresentada pelo Conselho de Administração.

Este relatorio está redigido do seguinte modo:

"Senhores:

Quando em dezembro de mil novecentos e dezoito nós lhes pedimos que elevassem a cincoenta milhões o nosso capital fixado em vinte e cinco milhões, em mil novecentos e dez, data da creação da nossa sociedade, justificamos este augmento por dous motivos:

Em primeiro lugar, nosso capital nominal não se achava em relação com o volume de nossas operações, apesar da importância de nossas reservas que já ultrapassavam o total deste capital e tambem apesar do concurso moral e material com que contamos, então como hoje, da parte de nossos fundadores, concurso inapreciavel para o nosso credito, do qual porém não podíamos lançar mão para os nossos balanços.

Em segundo lugar, tornava-se urgente para nós, afim de poder collocar os necessarios recursos á disposição da nossa clientela franceza e italiana, dar uma maior ampliação ao nosso nucleo de succursas na America do Sul.

Razões analogas nos levam hoje a lhes propor a elevação do nosso capital de cincoenta para cem milhões.

Um rapido exame dos nossos ultimos balanços lhes demonstrará que de tres annos a esta parte o total da nossas depositos convertidos em francos actuaes é de mais ou menos dous bilhões. A nossa carteira de desconto attinge a cerca de setecentos e cincoenta milhões. As nossas succursas e agencias, que eram em mil novecentos e dezoito em numero de dezesseis, schein hoje em dia ao numero de trinta e quatro.

Entim, a estabilização legal da nossa moeda e a liberdade concedida á circulação de nossos capitais, permittem-nos renovar a maior parte das operações de reembolso e de credito suspensas desde mil novecentos e quatorze, e que representam o objectivo natural de um banco de alem-mar como o nosso.

O nosso capital actual é de cincoenta milhões de francos, nossas diversas reservas e nosso saldo á transportar o elevam em mais de cento e cincoenta por cento, e além disso as dotações de nossas succursas sempre figuraram em nossos livros a uma taxa de cambio muito approximada da antiga paridade do ouro.

No emtanto para fazermos face ao desenvolvimento constante dos negocios e para nos assegurarmos, em meio de conservar a situação que já conquistámos em face de uma concurrencia cada dia mais intensa, julgamos que o nosso capital deve ser elevado ao dobro por uma operação que ao mesmo tempo augmentará extraordinariamente as nossas reservas.

Temos deixado até hoje de submittir á apreciação dos senhores esta proposta, em face da incerteza que reinava sobre o futuro do franco e das restricções que existiam quanto á exportação dos capitais. E tendo hoje em dia desaparecido estes obstaculos, nada mais se oppõe á sua realização.

Vimos por conseguinte pedir-lhes os poderes necessarios para elevar o capital da nossa sociedade de cincoenta a cem milhões pela creação de cem mil accões novas do valor nominal de quinhentos francos cada uma, cuja subscrição será reservada aos accionistas antigos.

Pedimos ignamente que se concedam ao nosso Conselho de Administração todos e quaesquer poderes para fixar a época, as condições e o preço da emissão destas novas accões.

Como consequência deste augmento, o artigo seis dos estatutos que fixa o capital em cincoenta milhões deverá ser modificado.

Entim, desejamos aproveitar esta reunião para pedirmos que se façam nós artigos quatorze, trinta e dous, trinta e tres, trinta e oito e quarenta e seis dos estatutos algumas ligeiras modificações que se referem especialmente á realização das assembleias geraes ordinarias e extraordinarias, afim de evitar delongas exaggeradas e collocar estes artigos em harmonia com as emendas introduzidas pelas leis de mil novecentos e treze e de mil novecentos e vinte no regimen legal das sociedades anonymas.

Terminada esta leitura, o senhor presidente declara aberta a discussão e offerece a palavra aos accionistas que tiverem observações a apresentar, ou que desejarem quaesquer esclarecimentos.

Um accionista faz a seguinte pergunta:

"Por que não podemos nós subscrever-as a título reductivel?"

O senhor presidente responde:

"O artigo sete de nossos estatutos não obriga a sociedade a pôr á disposição dos antigos accionistas — no caso de augmento de capital — sinão a metade das novas acções. Em vez de se utilizar desta faculdade, o conselho decidiu, mediante a approvação dos senhores, reservar a integralidade das novas acções aos portadores actuaes. O senhor nos pergunta por que o conselho não cogitou além disso de subscripções a título reductivel: é porque temos a convicção de que, verificando-se o caso de ser o premio sobre os novos títulos muito inferior á diferença entre as cotações actuaes da Bolsa e o valor nominal, ficariam por isso mesmo muito poucas acções não subscriptas. Quanto a estas poucas acções, pedimos que sejam ellas confiadas ao conselho que as applicará ao preço de emissão do modo mais conveniente aos interesses da sociedade. Por ocasião do ultimo augmento de capital, em mil novecentos e dezanove, tivemos um saldo insignificante de acções que foram distribuidas, em parte, ao preço de emissão, entre o pessoal superior do Banco; contamos que, si desta vez succeder o mesmo, estaremos de accordo com este precedente. Julgamos com effeito que é de todo interesse para a sociedade que os seus funcionarios se tornem tambem na qualidade de accionistas, interessados no seu desenvolvimento para o futuro. Tal é a razão pela qual não se cogitou de subscripções reductiveis, uma vez que ellas não dariam com certeza sinão resultados despreziveis."

O mesmo accionista acrescenta:

"Ha para mais de oitenta e quatro mil acções representadas: considere-se qual seria a situação si quatorze mil títulos, por exemplo, não fossem subscriptos pelos antigos accionistas."

O senhor presidente responde:

"Este numero é absolutamente inadmissivel. Conheceremos perfeitamente os nossos accionistas. Ninguém ignora que os mais importantes dentre elles são, em sua grande maioria, o Banco de Paris e dos Paizes Baixos e o Banco Commercial Italiano, que certamente hão de fazer uso de seus direitos. Não existe sinão um numero muito restricto de acções em mãos do publico. Temos, além disso, o precedente de mil novecentos e dezanove: o numero de acções não subscriptas naquella época foi de minima importancia."

Não havendo nenhum dos outros accionistas demonstrado desejo de se fazer ouvir, o senhor presidente põe successivamente em votação as resoluções dadas para ordem do dia, as quaes foram votadas do modo seguinte:

Primeira resolução

A assembléa geral, approvando o relatório do Conselho de Administração, decide que o capital social poderá ser augmentado de uma ou diversas vezes, mediante simples decisão do Conselho de Administração, e elevado de cincoenta milhões de francos para cem milhões de francos pela criação de cem mil novas acções do valor nominal de quinhentos francos cada uma, que serão subscriptas mediante pagamento em especie.

A subscrição da totalidade dessas acções novas será reservada aos proprietarios das acções existentes na occasião de cada emissão, os quaes terão o direito de subscrever a título de irreductivel somente na proporção do numero de títulos possuidos por cada um delles. Não serão aceitas subscripções a título de reductivel."

Ao Conselho de Administração ficam concedidos plenos poderes para o fim de fixar as demais condições, especialmente: preço de emissão, goso das acções novas, datas, prazos para o exercicio do direito de preferencia e para a deliberação; o Conselho terá, além disso, plenos poderes para conseguir a subscrição ao preço de emissão dos títulos sobre os quaes os antigos accionistas não tiverem exercido os seus direitos de preferencia, bem como para fazer toda e qualquer declaração em quaesquer cartorios; relativa á subscrição e ao pagamento dos referidos títulos e para preencher, tanto na França como no estrangeiro, as formalidades necessarias para que se torne definitivo este augmento de capital, o qual se realizará de uma ou diversas vezes.

Esta resolução é approvada por unanimidade — menos um voto.

Segunda resolução

Toda e qualquer assembléa geral convocada para constatar a realização definitiva do augmento de capital, de uma ou diversas vezes, até ao numero acima previsto de cem milhões de francos, effectuará as modificações do texto do artigo sexto dos estatutos que forem necessarios.

Esta resolução é adoptada por unanimidade

Terceira resolução

A assembléa geral resolve modificar os artigos quatorze, trinta e dous, trinta e tres, trinta e oito e quarenta e seis dos estatutos, cujo texto será de ora em diante redigido do seguinte modo:

Artigo 14 — Todo e qualquer dividendo que não fôr reclamado dentro do prazo de cinco annos de sua exigibilidade, ficará prescripto.

Artigo 32 — Ficam supprimidas as tres primeiras alíneas, que são substituidas pelo texto seguinte:

"Salvo os casos previstos em lei, a assembléa geral se comporá de todos os accionistas possuidores de vinte ou mais acções.

Todos os possuidores de um numero inferior a vinte acções poderão se reunir para perfazer o numero necessario e se fazer representar por um delles ou por um accionista membro da assembléa."

O resto do artigo continúa sem alteração.

Artigo 33 — O artigo trinta e tres ficará concluido com a disposição seguinte:

"Por excepção, as assembléas geraes que, no caso de augmento de capital em numerario, tiverem de resolver sobre a sinceridade da declaração feita perante tabellião publico relativa á subscrição e ao pagamento, poderão ser convocadas por meio de publicação feita num jornal de annuncios legais de Paris e em um jornal de Milão, sete dias uteis, antes da sua realização."

Artigo 38 — Ficam supprimidas as duas primeiras alíneas, que serão substituidas pelo texto seguinte:

"Salvo os casos previstos em lei, as deliberações das assembléas ordinarias e extraordinarias serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou que se fizerem representar."

Cada um delles terá tantos votos quantos corresponderem a cada conjunto de vinte acções que o votante possuir ou representar."

O resto do artigo continúa sem alteração.

Artigo 46 — As nove primeiras alíneas continuam sem alteração. As duas primeiras alíneas ficam supprimidas e substituidas pelo texto seguinte:

"Nestes diversos casos, a assembléa é regularmente convocada e constituída e delibera validamente nas condições previstas pela lei em vigor na occasião da convocação da assembléa."

Esta resolução é adoptada por unanimidade.

Quarta resolução

Ficam outorgados plenos poderes ao portador de qualquer traslado da acta da presente deliberação para fazer o registro e as publicações prescriptas por lei.

Esta resolução é adoptada por unanimidade.

Nada mais havendo para ordem do dia, levantou-se a sessão ás tres horas e trinta e cinco minutos.

Por traslado conforme.

Paris, tres de setembro de mil novecentos e vinte e oito. Banco Francez e Italiano para a America do Sul. — O presidente, J. Kulp.

A margem e em seguida, achavam-se as seguintes anotações:

"I — Annexado a um documento archivado perante o tabellião publico de Paris, abaixo assignado, em seis de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Bezin*."

"II — Registrado em Paris (Primeiro Officio) em dez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, volume 650, folhas 164, casa 4. Recebidos: vinte e dous francos e cincoenta centimos. — *Lagarde*. Por certidão conforme. — *Bossy*."

"Passado sobre nove folhas e meia, sem nenhuma rasura nem palavra annullada. — *Bossy*."

Visto por mim Dereux, juiz do Paz, para o reconhecimento da assignatura do Sr. Bossy, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal da Primeira Instancia.

Paris, 4 de outubro de 1928. — *Dereux*.

(Estava o sello do Tribunal de Primeira Instancia do Seno — Paris.)

Visto para reconhecimento da assignatura exarada ao lado.

Paris, 5 de outubro de 1928. — Por delegação do Guarda dos Sellos, do Ministerio da Justiça, o chefe da repartição. — *Ceser*.

(Estava uma estampilha franceza do valor de dez francos inutilizada pelo sello do Ministerio da Justiça da França.)

O Ministro das Relações Exteriores reconhece verdadeira assignatura do Sr. Bossy. Paris, em 5 de outubro de 1928. Pelo Ministro do Conselho de Estado, o chefe da repartição delegada. — *Bergeron*.

(Estava o sello do Ministerio das Relações Exteriores da Republica Franceza.)

(Estava o sello do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Paris.)

Reconheço verdadeira a assignatura reiro de Bergeron, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França e, para constar onde convier, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Paris aos seis dias do mez de outubro de 1928. Reconhecimento de assignatura n. 01417. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

(Estava uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis, inutilizada pela chancellia do referido consulado)

Pagou 56 francos 80. — *J. B. Lopes*.

(Estava uma estampilha federal do valor de dez mil réis, inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, trazendo a data de 7 de novembro de 1928).

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Baptista Lopes, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. Sobre uma estampilha federal do valor de dous mil réis liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1928. — Pelo director, *Heitor Collet*, 7 de 11 de 1928.

(Estava o sello da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil).

Por traducção conforme. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — *Alberto Torres Filho*, traductor publico. Rio de Janeiro.

Ea, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devotamente nomeado pela MM Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em francez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCCÃO

No anno mil novecentos e vinte e oito, aos vinte e seis de outubro ás dezesseis horas, em Paris, rue Halévy numero doze, na séde da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud (Banco Francez e Italiano para a America do Sul) e perante o Sr. Louis Bossy, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceram:

O senhor Henri Poirier, administrador da Société Générale pour favoriser le developpement du Commerce et de l'Industrie en France, morando em Paris, avenue du Coq numero tres, e o senhor Georges Goy, administrador da Compagnie des Chemins de Fer de Paris à Lyon et à la Méditerranée, morador em Paris, rue Bonaparte numero cinco, agindo em nome do Conselho de Administração da Sociedade Anonyma "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" (Banco Francez e Italiano per l'America del Sud — Banco Francez e Italiano para a America do Sul), com o capital de cincoenta milhões de francos, com séde em Paris, rue Halévy numero doze, na sua qualidade de membros do Conselho de Administração desta Sociedade.

E por se acharem especialmente autorizados para o presente acto pelo Conselho de Administração da referida Sociedade, na conformidade de sua deliberação consignada em forma authentica na acta lavrada pelo senhor Louis Bossy, tabellião abaixo assignado, aos dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

A Sociedade Anonyma "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud", cujos estatutos foram feitos por instrumento particular datado de tres de maio de mil novecentos e dez, em Paris, um dos seus originaes tendo ficado annexado a minuta do acto de declaração da subscripção e de pagamento de entradas abaixo enunciado, definitivamente constituída, como se vê:

1º — da declaração da subscripção das cincoenta mil acções do valor nominal de quinhentos francos cada uma: todas emitidas em especie, com um premio de cento e vinte e cinco francos por acção, e representando globalmente, a totalidade do capital social original, fixado em vinte e cinco milhões de francos e de realização da metade do capital nominal de cada uma dessas acções e da totalidade do premio, na conformidade dos Estatutos, declaração essa feita segundo acto lavrado pelo Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, aos quatro de maio de mil novecentos e dez.

2º — E das deliberações das duas assembleias geraes constituintes da mesma Sociedade, a primeira em data de nove de maio de mil novecentos e dez e a segunda em data de dezoito de maio de mil novecentos e dez, cujos originaes da acta de cada uma dessas deliberações se acham depositados

em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle em dous de junho de mil novecentos e dez,

— tudo publicado conforme a lei, como se vê dos actos comprovantes dessa publicação, depositados em notas do senhor Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle em vinte e cinco de julho de mil novecentos e dez.

— Fazendo-se observar que os estatutos supracitados da "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" foram varias vezes modificados como se explicará no fim do presente acto.

Os quaes expuzeram primeiramente o seguinte:

EXPOSIÇÃO

I — Na conformidade da sua deliberação de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, a assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud (Banco Francez e Italiano para a America do Sul) resolveu especialmente:

Que o capital social poderia ser augmentado de uma ou mais vezes, mediante simples decisão do Conselho de Administração, e elevado de cincoenta milhões de francos a cem milhões de francos, pela criação de cem mil acções novas de quinhentos francos cada uma, valor nominal, a subscrever contra pagamento em especie.

Que a subscripção da totalidade dessas novas acções seria reservada aos proprietarios das acções existentes ao tempo da cada emissão, que teriam direito de subscrever, a titulo irreductivel, somente na proporção do numero de titulos possuidos por cada um delles; que não se acceptariam subscripções a titulo reductivel.

E essa assembleia deu plenos poderes ao Conselho de Administração para fixar as outras condições, especialmente: preço de emissão, gozo das novas acções, datas, prazos para o exercicio do direito de preferencia e para a integralização, o Conselho tendo, além disso, poderes para assegurar a subscripção ao preço da emissão dos titulos como que os antigos accionistas não exercessem seu direito de preferencia, bem como de fazer quaesquer declarações notariaes de subscripção e de pagamento de entradas a isso relativas.

Cópia certificada conforme da acta dessa deliberação foi depositada em notas do tabellião Bossy, abaixo assignado, conforme acto lavrado aos seis de setembro de mil novecentos e vinte e oito, pelo Sr. Gustave Bézin, tabellião em Paris, substituto do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado.

II — De accordo com sua deliberação de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, o Conselho de Administração da "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud", segundo a autorização que lhe foi dada pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas, aos vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, supracitada, resolveu elevar o capital social de cincoenta milhões de francos a cem milhões de francos, pela emissão de cem mil acções novas do valor nominal, em principal, de quinhentos francos cada uma.

E por essa mesma deliberação esse Conselho de Administração especialmente:

— Decidiu que essas acções novas fossem creadas para entrada no gozo das mesmas, em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e oito;

— fixou o preço de emissão em mil e cincoenta francos por acção, ou sejam quinhentos francos para o capital nominal e quinhentos e cincoenta francos para o premio;

— e decidiu:

— que as subscripções fossem recebidas de vinte e cinco de setembro a quinze de outubro de mil novecentos e vinte e oito, inclusive;

— que, na conformidade da decisão da mesma assembleia geral extraordinaria dos accionistas, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, a subscripção dessas cem mil acções novas fosse reservada, por preferencia, aos proprietarios das cem mil acções antigas, os quaes teriam o direito de subscrever, a titulo irreductivel, somente uma acção nova por cada acção antiga que possuissem.

— Que não se acceptariam subscripções a titulo reductivel.

Que, no acto da subscripção, deveriam ser pagos, por acção subscripta, seiscentos e setenta e cinco francos, representando o primeiro quarto do montante nominal, ou cento e vinte e cinco francos, mais o premio, ou sejam quinhentos e cincoenta francos. Que os tres quartos restantes do montante nominal seriam pagaveis conforme as chamadas feitas pelo Conselho de Administração.

Um extracto certificado conforme da acta dessa deliberação ficou annexado ao presente acto, depois de revestido da menção comprovando essa annexação.

III — Na conformidade da sua decisão de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, o Conselho de Administração da "Banque Française et Italienne pour l'Amérique

du Sud", recolheu as subscrições das cem mil acções novas representando o augmento de cincoenta milhões de francos do capital do mencionado Banco, nas condições determinadas não só por essa decisão, como também pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas deste Banco, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, supracitada, e especialmente observando o direito de preferencia reservado em favor dos proprietarios das cem mil acções antigas.

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO DE ENTRADAS
Conciliada essa exposição, os senhores Poirier e Goy, nas suas qualidades invecadas, declararam:

Que as cem mil acções novas, do valor nominal de quinhentos francos, cada uma, emitidas contra pagamento em especie, em representação do augmento de cincoenta milhões de francos do capital da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, decidido conforme sua deliberação de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito pelo Conselho de Administração, por força da autorização a elle conferida para isso pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas nos termos da sua deliberação de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, foram integralmente subscritas por varias pessoas e sociedades, em diferentes proporções.

E que foi pago em especie, por cada subscriptor, o seguinte:

O primeiro quarto do capital nominal de cada uma das acções que subscreevem (ou sejam cento e vinte e cinco francos por acção), o que produziu a quantia total de doze milhões e quinhentos mil francos 12.500.000.

E a totalidade do premio, de quinhentos e cincoenta francos por acção subscripta, o que produziu a quantia total de cincoenta e cinco milhões de francos..... 55.600.000

Ou seja, ao todo, a quantia total de sessenta e

sete milhões e quinhentos mil francos..... 67.500.000

Esta quantia total se acha inteiramente á disposição da sociedade e depositada em um banco bem conhecido dos subscriptores.

— Em apoio da declaração supra, os senhores Poirier e Goy apresentaram ao tabellião abaixo assignado, uma lista lavrada e certificada conforme por elles, nesta data, contendo a discriminação dos subscriptores (nomes ou razões sociais e sede para as sociedades), do numero de acções subscritas por cada um d'elles e do montante das entradas pagas por cada subscriptor.

Essa lista, lavrada em dezesseis folhas de papel sellado com dez francos e oitenta centimos, ficou annexada ao presente acto, na conformidade da lei, depois de ter sido firmada "ne varietur", pelos Srs. Poirier e Goy, comparecentes, e de revestida pelo tabellião abaixo assignado, da menção comprovando essa annexação.

— Os senhores Poirier e Goy fazem observar, que lavraram e certificaram, também, dezenove outras listas identicas destinadas á annexação nos traslados do presente instrumento.

Os senhores Poirier e Goy acrescentam, pela ordem:

Que os proprietarios das cem mil acções, representando o capital social actual, ficaram aptos a exercer o direito de preferencia que lhes assiste na subscrição das cem mil acções novas, representando o augmento do capital da que se trata.

E, que antes da emissão e subscrição dessas cem mil acções novas, representando esse augmento de capital, o aviso prescripto pela lei de 30 de janeiro de 1907, e pelo decreto de 27 de fevereiro de 1907, modificado pelo decreto de 3 de fevereiro de 1912 e contendo as declarações previstas por essa lei, foi publicado no Boletim dos Annuaire Loges obligatorios, a cargo das sociedades financeiras numero trinta e nove, de 24 de setembro de mil novecentos e vinte e oito. Sobre as modificações nos estatutos da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

Os senhores Poirier e Goy declaram pela ordem, que os estatutos da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud foram modificados por varias vezes, como ficou dito supra, por força dos actos e actas abaixo mencionados a saber:

1º — Na conformidade de sua deliberação de onze de junho de mil novecentos e treze, cujo extracto, certificado conforme, da acta comprovando essa deliberação foi depositado em notas de Mitre Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle, em vinte e oito de junho de mil novecentos e treze, o Conselho de Administração da mesma Sociedade Anonyma Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud resolveu transferir para Paris, Ave-

nue de l'Opéra n. 41, e a contar de primeiro de julho de mil novecentos e treze, a sede desta sociedade, que fôra fixada pelos estatutos, provisoriamente em Paris, boulevard Haussmann n. 73.

Esta deliberação publicada na conformidade da lei, como se vê dos documentos comprovando essa publicação, depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle em quatro de setembro de mil novecentos e treze.

2º — Na conformidade da sua deliberação de vinte e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, a assembleia geral extraordinaria dos accionistas da mesma sociedade resolveu augmentar de vinte e cinco milhões de francos o capital social mediante a criação de cincoenta mil acções novas de quinhentos francos cada uma, a subscreever em especie e devendo assim elevar o capital social a cincoenta milhões de francos, capital actual.

E na conformidade da sua deliberação de nove de fevereiro de mil novecentos e dezenove, o Conselho de Administração desta sociedade, em cumprimento da deliberação supra-mencionada, da assembleia geral extraordinaria dos accionistas e em virtude dos poderes a elle conferidos para isso por essa deliberação, determinou a taxa e as condições da emissão das novas acções.

Cópias certificadas conformes das actas dessas deliberações se acham annexadas ao original de uma acta de deliberação do Conselho de Administração desta sociedade, lavrada pelo Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, aos dous de abril de mil novecentos e dezenove.

— e esse augmento de capital de vinte e cinco milhões de francos foi definitivamente realizado como se vê:

— da declaração de subscrição das cincoenta mil acções novas, a emitir em especie e do pagamento de um quarto do capital nominal de cada uma dessas acções e do premio de cento e setenta e cinco francos por acção, essa declaração feita conforme acto lavrado pelo Sr. Louis Bossy, tabellião abaixo assignado, em quatro de abril de mil novecentos e dezenove.

— e da deliberação da assembleia geral dos accionistas da mesma sociedade, em data de trinta de abril de mil novecentos e dezenove, comprovando a realização definitiva desse augmento de capital, de cuja deliberação foi annexada cópia da acta comprovando-a, em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto por elle lavrado aos sete de maio de mil novecentos e dezenove.

Esse augmento de capital publicado conforme a lei, como se vê dos documentos comprovantes dessa publicação, depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto por elle lavrado aos dezenove de junho de mil novecentos e dezenove.

3º — Na conformidade de sua deliberação de dezeseis de setembro de mil novecentos e dezenove, extracto de cuja acta, comprovando a mesma, foi depositado em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado pelo Sr. Vigier, tabellião em Paris, substituto do Sr. Bossy, aos seis de outubro de mil novecentos e dezenove, o Conselho de Administração do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud resolveu transferir a sede social em Paris, rue Halévy, numero doze (sede actual), a contar de primeiro de outubro de mil novecentos e dezenove.

Esta deliberação publicada na conformidade da lei como se vê dos documentos comprovantes da mesma publicação, depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos dezenove de dezembro de mil novecentos e dezenove.

4º — Na conformidade da sua deliberação de vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte, a assembleia geral extraordinaria dos accionistas da mesma sociedade autorizou o resgate das quotas de fundador do "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud", que tinham sido creadas em cumprimento do artigo dezeseis dos estatutos desse Banco, resgata essa que foi decidido em virtude de uma deliberação do Conselho de Administração desta sociedade, em data de dezeseis de junho de mil novecentos e vinte e foi acceto pela assembleia geral dos portadores dessas quotas de fundador, na conformidade de sua deliberação de vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte.

Cópias certificadas conformes das actas dessas deliberações foram depositadas em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte.

E essas deliberações publicadas conforme a lei, como se vê dos documentos comprovando essa publicação, depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte.

5.º Na conformidade de sua deliberação de onze de maio de mil novecentos e vinte e um, a assembléa geral extraordinária dos accionistas do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud modificou os estatutos desse Banco, em consequencia da realização do resgate das quotas de fundador dessa sociedade, resolvido e aceito, conforme as deliberações supracitadas.

Cópia certificada conforme da acta dessa deliberação foi depositada em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto por elle lavrado aos trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e um.

E essa deliberação foi publicada conforme a lei, como se vê dos documentos comprovantes da mesma publicação, depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle em tres de novembro de mil novecentos e vinte e um.

6.º Na conformidade da sua deliberação de tres de maio de mil novecentos e vinte e tres, a assembléa geral extraordinária dos accionistas do "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" modificou o artigo dezesello dos estatutos dessa sociedade, elevando de vinte e um a vinte e cinco o numero maximo dos administradores dessa sociedade.

Cópia certificada conforme da acta dessa deliberação foi depositada em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos trinta de maio de mil novecentos e vinte e tres.

E essa deliberação foi publicada de accordo com a lei, como se vê dos documentos comprovantes dessa publicação, depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e tres.

Fazendo-se observar, além disso:

Que, na conformidade da sua deliberação comprovada por acta lavrada pelo Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous o Conselho de Administração do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud resolveu abrir um escriptorio do mesmo Banco em Reims, rue Thiers numero quatro.

Essa deliberação foi publicada conforme a lei, como se vê dos comprovantes dessa publicação depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e tres.

Que, na conformidade de sua deliberação comprovada pela acta lavrada pelo Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, aos vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e quatro, o Conselho de Administração deste Banco resolveu abrir um escriptorio em Saint Quentin, rue des Bouchers n. 17, transferido depois para a rue de la Sellerie n. 15, na mesma cidade, como ficará dito ulteriormente.

Essa deliberação publicada conforme a lei, como se vê dos comprovantes dessa publicação depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Que, segundo sua deliberação comprovada em acta lavrada por Maitre Bossy, tabellião abaixo assignado, em sete de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, o Conselho de Administração desse Banco resolveu abrir uma agencia do Banco em Toulouse, rue des Arts n. 22.

Que, por força de sua deliberação, cujo extracto certificado, conforme da acta comprovando a mesma, foi depositado em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, o Conselho de Administração do mesmo Banco resolveu abrir um escriptorio em Agen, boulevard de la République n. 61.

Essas e outras deliberações foram publicadas conforme a lei, como se vê dos documentos comprovantes dessa publicação depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle aos seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

E, finalmente, na conformidade de sua deliberação de vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e seis,

cujo extracto da acta, certificado conforme comprovando essa deliberação foi depositada em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado pelo Sr. André Prud'homme, tabellião em Paris, substituto do Sr. Bossy, em doze de agosto de mil novecentos e vinte e seis, o Conselho de Administração desse Banco approvou a transferencia do escriptorio de Saint Quentin, da rue des Bouchers n. 17, para a rue de la Sellerie n. 15.

Essa deliberação publicada na conformidade da lei, como se vê dos documentos comprovantes dessa publicação, que foram depositados em notas do Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, conforme acto lavrado por elle em vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete.

Terminadas essas declarações, os Sr. Poirier e Goy pediram ao tabellião abaixo assignado que lhes lavrasse o competente acto para todos os fins uteis e especialmente para effectuar a realização definitiva do augmento de cinquenta milhões de francos do capital do "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" decidido como consta da exposição supra.

Permitte-se a menção do presente acto, onde preciso for.

E plenos poderes são outorgados ao portador de um traslado ou de um extracto do presente acto para os depositos e publicações prescriptos pela lei, onde preciso for.

Do que lavrou-se acto feito e passado em Paris, rue Halévy numero doze, na séda do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, nos qua, me, e a no supra indicados. E os comparecentes assignaram com o tabellião, depois de feita a leitura. — Poirier. — Goy. — Bossy, este ultimo tabellião.

Em seguida está escripto:

Registrado em Paris (primeiro officio) aos cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito. Vol. 67 — fol. 67, col. 1. Recebido: vinte e dous francos e cinquenta centimos. — Lagarde.

Segue o teor literal do annexo:

BANQUE FRANÇAISE ET ITALIENNE POUR L'AMERIQUE DU SUD

Sociedade Anonyma

Séde social em Paris, 12 rue Halévy

EXTRAHIDO DA ACTA DA SÉSSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE TREZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Presentes: os senhores J. Kulp, presidente; S. Crespi, vice-presidente; J. Chevalier, administrador; R. Delaunay-Belleville, administrador; A. Fould, administrador; P. Gauthier, administrador; G. Goy, administrador; R. Nogara, H. Poirier, G. Tepplitz, administradores; G. Zucchi, administrador.

AUGMENTO DO CAPITAL DO BANCO

Na conformidade da autorização que lhe foi dada pela assembléa geral extraordinária dos accionistas, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, o Conselho de Administração resolveu elevar o capital social de cinquenta milhões de francos para cem milhões de francos, mediante emissão de cem mil acções novas do valor nominal de quinhentos francos cada uma.

Essas novas acções serão creadas com goso a começar em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e oito. Assim sendo, terão direito, a contar desta data, ao primeiro dividendo de seis por cento previsto pelos estatutos, sobre o montante realizado do seu principal nominal; receberão, além disso, um dividendo complementar igual a um sexto do dividendo complementar que puder ser distribuido ás antigas acções, no exercicio de mil novecentos e vinte e oito.

O preço da emissão é fixado em mil e cincoenta francos por acção, ou sejam quinhentos francos para o capital nominal e quinhentos e cincoenta francos para o premio.

As subscrições serão recebidas de vinte e cinco de setembro a quinze de outubro de mil novecentos e vinte e oito, inclusive, em Paris, no Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, no Banque de Paris et des Pays Bas, na Italia, na séda de Milão, Génova e Nápoles, do Banca Commerciale Italiana do Brasil, na succursal de São Paulo do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

De accordo com a decisão da mesma assembléa geral extraordinária dos accionistas, de vinte e nove de agosto

de mil novecentos e vinte e oito, a subscripção dessas cem mil acções novas é reservada, preferencialmente aos proprietários das cem mil acções antigas que têm direito de subscriver a título irredutível somente, uma acção nova por cada acção antiga que possuírem.

Não se aceitará subscripção a título reductivel.

No acto da subscripção, deverão ser pagos, por acção, seiscentos e setenta e cinco francos, representando o primeiro quarto do valor nominal, ou sejam cento e vinte e cinco francos, mais o premio, ou sejam quinhentos e cinquenta francos. As tres outras quartas partes do valor nominal da acção serão pagáveis conforme as chamadas que fizer o Conselho de Administração.

Os proprietários de acções antigas deverão, em apoio de sua subscripção, apresentar suas canteletas nominativas, que serão estampilhadas ou entregar o coupon n. 19, a deslascar de seus títulos ao portador.

Esse coupon perderá todo valor depois de encerrada a subscripção.

O conselho resolve que agora os membros do Conselho de Administração, os mandatarios actualmente em funções na direcção central, a excepção dos procuradores bastante, poderão agir junta ou separadamente, quer em França quer no estrangeiro, para:

Celebrar accórdos com estabelecimentos, syndicatos ou grupos financeiros para assegurar o garantir a emissão.

Preencher todas e quaisquer formalidades, redigir e publicar documentos de lei a execução e a regularização da emissão, especialmente o aviso a publicar na França no Boletim dos annuncios legais obrigatórios a cargo das sociedades financeiras e o prospecto da emissão.

Arrecadar as subscripções, receber as entradas a ellas relativas.

Velar pela execução material e pela assignatura dos títulos ao portador e canteletas nominativas provisórias ou definitivas.

Pedir a admissão dos mesmos títulos na cotação em bolsa.

Para isso, subscriver compromissos, celebrar actos, redigir e assignar documentos, cumprir todas e quaisquer formalidades ou exigências, dar quitação e recibos, subestabelecer e, em geral, fazer o que preciso for, com promessa de haver o praticado por valioso e firme.

No que respeita mais especialmente ás relações com as autoridades administrativas da França, para o registro e pagamento do sello, o conselho dá poderes aos senhores H. Bérinleague, secretario geral, e A. Bérault, procurador bastante, podendo agir junta ou separadamente para fazer perante a referida administração os actos necessários para regularização do sello previsto no artigo vinte e dois da lei de cinco junho de mil oitocentos e cinquenta e no artigo sexto do decreto de codificação de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e seis e solicitar a dispensa pela administração do registro da apposição do sello extraordinario, no cabido e talão dos mesmos títulos e autorização para substituir essa apposição por uma declaração impressa nos títulos mencionados, nas condições previstas pelo artigo dez da lei de quinze e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nos artigos um e dois do decreto de oito de janeiro de mil novecentos e vinte e um, e no artigo dezesseis do decreto de codificação de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, para o aqiso da mesma autorização ser inserido no jornal official das cidades da administração.

Para isso, subscriver compromissos, celebrar actos, redigir e assignar documentos, cumprir todas e quaisquer formalidades ou exigências, dar quitação e recibos, subestabelecer e, em geral, fazer o que preciso for, com promessa de haver o praticado por valioso e firme.

Por extracto certificado conforme.

Paris, aos oito de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud.
— O presidente, *Kulp*. — Um administrador, *Ondot*.

Em seguida está escripto:

1. Annexado ao original de um acto de declaração de subscripção e de pagamento de entradas, lavrado pelo Sr. Louis Bossy, tabelião em Paris, abaixo assignado, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Bossy*.

2. Registrado em Paris, Primeiro Officio, dos cinco, do novembro de mil novecentos e vinte e oito. Vol. 652, Ms. 67, col. 1. Recebido: quarenta e cinco francos. — *Lagarde*. — *Bossy*.

Estava o sello do mesmo tabelião.

Visto por nós, Brillié, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Bossy, tabelião, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal de 1ª Instancia do Sena.

Paris, aos 22 de novembro de 1928. — *Brillié*. Estava o sello do mesmo tribunal.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Brillié, apposta ao presente.

Paris, aos 14 de dezembro de 1928. — Por delegação do guarda dos sellos, ministro da Justiça, o chefe de secção delegado. — *Gaudet*.

Sello do Ministerio da Justiça de França inutilizando uma estampilha de dez francos.

O ministro dos Negocios Extranjeros certifica verdadeira a firma do Sr. Gaudet.

Paris, aos 17 de dezembro de 1928. — Pelo ministro, pelo chefe de secção delegado. *Bergeron*.

Sello do Ministerio dos Negocios Extranjeros da Republica Franceza.

A firma e qualidade do Sr. Bergeron estavam authenticas pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, em data de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Firmava o reconhecimento o Sr. João Baptista Lopes, consul geral. Uma estampilha de 48000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo consulado geral.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de vinte e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca*.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, nesta capital, em data de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, estampilhas federaes de valor colectivo de dezesseis mil réis.

A firma do Sr. João Baptista Lopes estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta capital, em data de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca*.

III

Lista da subscripção

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

BANQUE FRANCAISE ET ITALIENNE POUR L'AMERIQUE DU SUD

(BANCA FRANCESE ET ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade anonyma com o capital de cinquenta milhões de francos

Sede social em Paris, rue Halévy numero doze.

Lista de subscripção das cem mil acções novas do capital nominal de quinhentos francos, cada uma, subscritas mediante pagamento em especie, e representando ao todo o augmento de cinquenta milhões de francos do capital social, devendo assim ficar augmentado para cem milhões de francos, conforme decisão do Conselho de Administração, por deliberação de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, por força da autorização que lhe foi dada pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas em sua deliberação de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito.

As referidas acções emitidas pelo preço de mil e cinquenta francos, ou sejam quinhentos francos para o capital nominal e quinhentos e cinquenta francos para o premio e devendo ser realizadas, sobre ellas, no acto da subscripção, o montante de seiscentos e setenta e cinco francos representando o primeiro quarto do capital nominal ou sejam cento e vinte e cinco francos, mais o premio, ou sejam quinhentos e cinquenta francos.

Lista das entradas pagas por cada um dos subscriptores:

Numero de dem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de acções sub-scriptas	Capital nominal das acções sub-scriptas	Entradas pagas pelos sub-scriptores	
				¼ do capital nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
1.	Caisse de Prévoyance des Employés de la Banque de Paris et des Pays Bas, 3 rue d'Antin, Paris.....	100	50.000	12.500	55.000
2.	Rousselin, Joseph Marie Armand, industrial, Les Mureaux (Seine et Oise), Vacherie des Mureaux.....	3	1.500	375	1.650
3.	Senhora viúva d'Evey, Marie Joseph Louis François Henry, nascida Béatrice Henriette Louise Marie Foy, sem profissão em Nampcal (Oise).....	6	3.000	750	3.300
4.	Sr. Ducomet Lucien, engenheiro, Paris, 11 rue d'Abbeville.....	8	4.000	1.000	4.400
5.	Condessa Paul de Leusse (Senhora), nascida Kulp Denise, sem profissão, autorizada por seu marido, 33 rue de la Boetie, Paris.....	36	18.000	4.500	19.800
6.	Sr. Lefournier Charles, doutor em medicina, Le Meus, 13, rue Berthelot.....	2	1.000	250	1.100
7.	Senhora Viúva Canavaro Armand, nascida Balduino Térésile, sem profissão em Genova, Italia, 7, San Batolomeo Armeni.....	83	41.500	10.375	45.650
8.	Sr. Neveux Marcel, empregado de Banco, 3 rue d'Antin, Paris.....	5	2.500	625	2.750
9.	Sr. Prion Georges Jules, tenente-coronel em Kehil, por Strasbourg (Baixo Rheno).....	6	3.000	750	3.300
10.	Sr. Cambier Octave Auguste, funcionario, Vallencia, Avenida de los Aliados (Hespanha).....	3	1.500	375	1.650
11.	Sr. Laplanche, Hubert, sub-chefe de secção, Luxembourg, boulevard Extérieur.....	10	5.000	1.250	5.500
12.	Sr. Masurel Jules, negociante em lãs, Roubaix (norte), 12, rue du Chemin de fer.....	72	36.000	9.000	39.600
13.	Sr. Lacey Emile, sem profissão, Paris, 31 avenue des Champs Elysées.....	7	3.500	875	3.850
14.	Sr. Lemaigne Edouard Joseph, inspector do Lycé Pasteur, à Neuilly sur Seine, 21, boulevard d'Inkermann.....	2	1.000	250	1.100
15.	Sr. Myard Jean Baptiste, chefe de serviço nas Escolas dos Etablissements Schneider, Le Creusot (Saone et Loire), 12, pavillon de St. Henri.....	5	2.500	625	2.750
16.	Sr. Esmein, Paul Edmond Julien, professor Facul. de Direito em Poitiers (Vienne), 19, avenue de Bordeaux.....	5	2.500	625	2.750
17.	Sr. Bélargey, Paul, engenheiro, Le Creusot (Saone et Loire), 27, rue de la Chapelle.....	10	5.000	1.250	5.500
18.	Sr. Striffling, André, secretario de redacção, Saint Etienne, 15, place Jean Jaurès.....	10	5.000	1.250	5.500
19.	Striffling (Senhorita) Charlotte, proprietaria, maior, Clermont Ferrand (Puy de Dôme), 1, rue de la Pradelle.....	10	5.000	1.250	5.500
20.	Chevalier Claudins, agente de seguros, Le Creusot (Saone et Loire), 47, rue du Maréchal Petain.....	15	7.500	1.875	8.250
21.	Baer Lucien, doutor em medicina em Strasburgo (Baixo Rheno), 1, rue Silbermann.....	3	1.500	375	1.650
22.	Bhum, Lazare, industrial em Strasburgo, 15, boulevard Gambetta.....	3	1.500	375	1.650
23.	Levy Jules, banqueiro, Strasburg, 8, boulevard Tauber.....	3	1.500	375	1.650
24.	Bamberger Lucien, procurador habante, Strasburg, 27, place Kléber.....	1	500	125	550
25.	Bamberger Jules, Strasburg, 27, place Kléber (procurador habante).....	1	500	125	550
26.	Veil Edouard, industrial, Strasburg, 13, rue du Général de Gasteau.....	10	5.000	1.250	5.500
27.	Lévy Charles, negociante em Huguena, n. 9, rue du Sol (Baixo Rheno).....	20	10.000	2.500	11.000
28.	Darud Jean, chauffeur, Grenoble (Isère), 2, rue Arago.....	1	500	125	550
29.	Banque du Dauphiné, sociedade em comandita por acções com o capital de 25.000.000 de francos, em Grenoble (Isère).....	20	10.000	2.500	11.000
30.	Banque Ernest Asch & Cie., Strasburg, 18, rue du Vieux Marché aux Vins.....	21	12.000	3.000	13.200
31.	Presle Raymond, Denis, contador, Paris, 135, rue St. Dominique.....	1	500	125	550
32.	Canart Paul Alexandre Emile, empregado de Banco, Paris, 125 avenue Daumenil.....	2	1.000	250	1.100
33.	Noetziin Edouard, presidente honorario de la Banque de Paris et des Pays Bas, Paris, 3, rue d'Antin.....	200	100.000	25.000	110.000
34.	Garcot Marcel, doutor em medicina em Novéant s/ Moselle (Moselle).....	1	500	125	550
35.	Aerts Claude, doutor em medicina em Pont à Mousson (Meurthe et Moselle), 38 rue des Pottiers.....	2	1.000	250	1.100
36.	Gristet Hippolyte, Gaston, sem profissão, Paris, 97, avenue Henri Martin.....	10	5.000	1.250	5.500
37.	de Torcy (senhora, viúva) Marie Aimé, Augustin Pierre Marquiez, nascida Henriette Jeanne Marie Thérèse Foy, sem profissão, Paris, 8, rue du Cirque.....	34	17.000	4.250	18.700
38.	Balduino, Domenico, sem profissão, em Genova, 19 Piazza Nunziata (Italia).....	73	36.500	9.125	40.150
39.	de Sappi, Olive (senhora, viúva) Francis, nascida Dutilleul Juliette Marguerite, sem profissão, Paris, 3, rue de Constantine.....	44	22.000	5.500	24.200
40.	Alenda (senhora) Jules, sem profissão, Paris, 41, avenue de l'Opera.....	50	25.000	6.250	27.500
41.	J. Debyas & Cie., banqueiros, em Berlin W. 56, Franzosisch Strasse, 72.....	107	53.500	13.375	58.850

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de acções sub-scriptas	Capital nominal das acções sub-scriptas	Entradas pagas pelos sub-scriptores	
				¼ do capital nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
42.	Dutilleul Roger Adolphe, sem profissão, Paris, 48 bis, rue de Menecan	46	23.000	5.750	25.300
43.	André Morizet, sem profissão, Paris, 47, boulevard Murat	5	2.500	625	2.750
44.	Condessa Paul de Leusse (senhora), nascida Denise Kulp, sem profissão, autorizada por seu marido, Paris, 33, rue La Boétie	7	3.500	875	3.850
45.	Chabert Henry, Charles-Director do Banque de Paris et des Pays Bas, Paris, 3, rue d'Autin	50	25.000	6.250	27.500
46.	Kuba Jacob & Cie, banqueiro New York, 52, William Street	2.000	1.000.000	250.000	1.100.000
47.	Investments Administration Limited Londres, 51, Green Street, Grovesnor square, W. 1	1.000	500.000	125.000	550.000
48.	De Camondo, Moise, sem profissão, Paris, 63, rue de Monceau	560	280.000	70.000	308.000
49.	Aimé, Etienne, perito, Lille, 39, rue des Ponts de Communies	4	2.000	500	2.200
50.	Verrièle, Edouard Gustave-Louis, sem profissão, Longuenesse, Avenue Clemenceau	5	2.500	625	2.750
51.	Kolb Marie Joseph François Xavier, banqueiro, Mirecourt, 1, place Thiers	4	2.000	500	2.200
52.	Mariot Paul, Raymond, doutor em medicina em Pont à Mousson (Meurthe et Moselle), rue Fabrier	1	500	125	550
53.	Keller (senhora, viúva), François Marie, nascida de Joantho Marguerite Marie Clotilde, sem profissão, Castello d'Elgard par Trone (Baixos Pireneus)	6	3.000	750	3.500
54.	Fleurauf, Albert, pharmaceutico, Lunéville, rue d'Alsace, 77 bis	10	5.000	1.250	5.500
55.	Banque Commerciale de Bâle, Société anonyme com capital de 60.000.000 de frs., em Bâle (Suissa)	10	5.000	1.250	5.500
56.	Bernager Maurice, publicista, Saint Mandé, 127, avenue Gallieni	3	1.500	375	1.650
57.	Voisin (senhorita) Léontine, solteira, maior, sem profissão, Le Mans, 87, rue de la Motte	3	1.500	375	1.650
58.	Société d'Etudes et d'Exploitation financière, industrielle, commerciale et agricole (S. E. T. I. C. A.), em Paris, 92, avenue Henri Martin	10	5.000	1.250	5.500
59.	Champion Edouard, sem profissão, Paris, 30 avenue de Messine	50	25.000	6.250	27.500
60.	Dupasseur (senhora, viúva), Edouard Lucien, nascida Boc King cham. Sydenham Madelaine Cecile, sem profissão, Paris, 6, avenue Georges V	21	12.000	3.000	13.200
61.	Blot (senhora) André, nascida Renés Dupasseur, sem profissão, autorizada por seu marido, em Sainte Adresse, place Frederic Sauvage n. 14, pela sua propriedade e senhora viúva Dupasseur Edouard Lucien, nascida Bocking, cham. Sydenham, Madelaine Cecile, sem profissão, em Paris, avenue George V n. 6, pelo usufructo	41	22.000	5.500	21.200
62.	Noetlin Jacques, sem profissão, Paris, 3, rue d'Autin	60	30.000	7.500	33.000
63.	Kulp Jacques Frédéric, administrador de sociedades, Paris, 66 rue Pergolèse	400	200.000	50.000	220.000
64.	Lemaigre Pierre, Louis, Joseph, engenheiro, 11, place de la Porte Champerret, Paris	2	1.000	250	1.100
65.	Banque de Paris et des Pays Bas, sociedade anonyma com capital de frs. 200.000.000, em Paris, 3, rue d'Autin	21.461	10.730.500	2.582.625	11.803.550
66.	Baldino Cesar, sem profissão, Genova, 3, Via Gergona	280	140.000	35.000	151.000
67.	Conde Pillet Will Frédéric Marie, Emile, proprietario, 31, rue du Faubourg Saint Honoré, Paris	65	32.500	8.125	35.750
68.	Gauthier Paul Joseph Edmond, ministro plenipotenciário, Paris, 109, boulevard Exelmans	100	50.000	12.500	55.000
69.	A. I. Stern et Cie, sociedade em nome colectivo com capital de Frs. 30.000.000, em Paris, rue da Penitence	546	273.000	68.250	300.300
70.	Laillot Parfait, tabelião honorário, Pont à Mousson, 6, avenue Carnot (Meurthe et Moselle)	4	2.000	500	2.200
71.	Sinniger Henri, industrial em Rimogne (Ardennes)	10	5.000	1.250	5.500
72.	Gibouin Henri, proprietario em Coufoleus (Charente)	5	2.500	625	2.750
73.	Peyraud Joseph, conselheiro geral em Brillac, rue de Tourgnones (Charente)	10	5.000	1.250	5.500
74.	Labonne Gustave, proprietario em Coufoleus (Charente)	3	1.500	375	1.650
75.	Cathaly Armand, professor, em Coufoleus (Charente)	3	1.500	375	1.650
76.	Banque Regionale Gibouin et Cie, em Coufoleus (Charente)	12	6.000	1.500	6.600
77.	Dubrenil Albert, acougueiro em Coufoleus (Charente)	2	1.000	250	1.100
78.	Laehaize (viúva), Laure, nascida Vassal, proprietaria em Coufoleus (Charente)	4	2.000	500	2.200
79.	Roulet Henri, proprietario em Coufoleus (Charente)	5	2.500	625	2.750
80.	Credit Nantais, sociedade anonyma, Nantes, 4, rue Voltaire	10	5.000	1.250	5.500
81.	Dodin Abel, sem profissão, Nantes, 1, rue Gresset	12	1.000	250	1.100
82.	Boussetot Charles Henri, Marie, sem profissão, Nantes, 9, rue Mercœur	2	1.000	250	1.100
83.	Cheguillaume René Marie Germain, engenheiro das Artes e Manufaturas em Nantes, 11 bis, rue Calabronne	1	500	125	550
84.	Roeh Charles, Louis Paul, doutor em medicina Charmes sub Aveselle (Vosges)	3	1.500	375	1.650
85.	Société pour le Commerce entre la France et les Pays d'Outre Mer (Anc. Tould et Cie.), Paris, rue du Faubourg Poissonnière n. 30	276	138.000	34.500	151.800

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de ações sub- scriptas	Capital no- minal das ações sub- scriptas	Entradas pagas pelos sub- scriptores	
				1/4 do capi- tal nominal (125 Frs. por ação)	Totalidade do premio (550 Frs. por ação)
86.	Barão Fould Springer Eugène, sem profissão, Paris, 54 avenue d'Iéna	50	25.000	6.250	27.500
87.	Banque Nager Clermont Ferrand, place Michel de l'Hospital....	44	22.000	5.500	24.200
88.	Banque de Paris et des Pays Bas, sociedade anonima com capital de Francos 200.000.000, succursal de Genève (Suissa)....	4	2.000	500	2.200
89.	Banque Rurale, sociéd. anonima em Strasbourg (Baixo Reino) .	33	16.500	4.125	18.150
90.	Crédit des Flandres, société anonyme em Lille, 54, rue Jacquemars Gubie	26	13.000	3.250	14.300
91.	Zotier Victor, pharmaceutico, Toutenay sous Bois, 26, rue du Parc	4	2.000	500	2.200
92.	Kleindienst Joseph Jean Baptiste, chefe de batalhão, Clamart, 202, bis, rua de Paris.	1	500	125	550
93.	Roussin Ernest, banqueiro em Dieulefit (Drôme)	2	1.000	250	1.100
94.	Hoirie De Sr. Conde de Lugny Marie Gabriel Joseph (De Ramey), pelo Sr. Dufour, tabellião em Paris, boulevard Poissonnière n. 45.	24	12.000	3.000	13.200
95.	Bourgeois Pierre Louis, contador, Mancieulles (Meurthe et Moselle)	3	1.500	375	1.650
96.	Société Marseillaise de Crédit (Société Anonyme), em Paris, rue Anber n. 4.	10	5.000	1.250	5.500
97.	Nada.				
5.000.	Nada.				
5.001.	Conde de Roquigny du Fayel, Sr. Armand Gabriel, sem profissão, Paris, 99, Boulevard Flandrin.	20	10.000	2.500	11.000
5.002.	Mariage Gustave Cassius, representante do Comercio, Buenos Aires, 1.044, rue Lavalie (Republica Argentina)	27	13.500	3.375	14.850
5.003.	Marais Pierre, Semoit Georges, advogado no Tribunal, Paris, 11 bis, rue de Milan.	10	5.000	1.250	5.500
5.004.	Sachs Robert, negociante, Paris, 10, rue Lafayette.	20	10.000	2.500	11.000
5.005.	Monier Raoul, sem profissão, 6 bis, rue du Marronnier, em Paris..	40	20.000	5.000	22.000
5.006.	Lévy Benjamin, negociante, Paris, 18, rue du Mail.	8	4.000	1.000	4.000
5.007.	Banque Générale Belge, Sociedade Anonima com capital de 200 milhões de Frs., 30, rue Arenberger, Antuerpia.	10	5.000	1.250	5.500
5.008.	Duvillier et Cie., banqueiros, Paris, 26, rue Saint Georges. . . .	2	1.000	250	1.100
5.009.	Mniotte Maurice, Eugène Henri, advogado, Paris, 19, rue de Madrid	10	5.000	1.250	5.500
5.010.	Truelle Jacques, secretario de Embaixada, 18, avenue Friedland, Paris	3	1.500	375	1.650
5.011.	Passy Jean, negociante, Bordeaux, 19, rue Turane.	10	5.000	1.250	5.500
5.012.	Wahl Albert, engenheiro geral da Marinha, Paris, 10 bis, avenue de la Grande Armée.	15	7.500	1.875	8.250
5.013.	Petit Georges Louis, inspector de Seguros, Vincennes, 29, rue de Paris	1	500	125	550
5.014.	Moureau Marceau Hector, Pierre, corretor, Paris, 3, rue Rossini.	135	67.500	16.875	74.250
5.015.	Legget Georges, contador, Lille, 90, rue du Port.	90	5.000	1.250	5.500
5.016.	Mallet Frères & Cie., banqueiros, sociedade em nome colectivo, em Paris, 37, rue d'Anjou.	5	2.500	625	2.750
5.017.	Feray Léon Louis Guillaume, sem profissão, Paris, 37, rue d'Anjou.	30	15.000	3.750	16.500
5.018.	Feray Ernest Georges, sem profissão, Paris, 37, rue d'Anjou. . .	28	14.000	3.500	15.400
5.019.	Law de Lauriston de Bonbers Olivier Edmond Henry, sem profissão, Paris, 37, rue d'Anjou.	8	4.000	1.000	4.400
5.020.	Vernes (Senhora) Louis Charles Philippe, nascida Mallet Marguerite Charlotte, Alice, autorizada por seu marido, sem profissão, Paris, 37, rue d'Anjou.	28	14.000	3.500	15.400
5.021.	Vernes (Senhora) Jules Félix, nascida Mallet Elisabeth Hélène, sem profissão, autorizada por seu marido, 37, rue d'Anjou em Paris.	28	14.000	3.500	15.400
5.022.	Lévy Lucien, sem profissão, Paris, 97, rue de Courcelles.	30	15.000	3.750	16.500
5.023.	Gavarret Pierre, Paul, proprietario Toulouse, 1 bis allée Alphonse Beyral.	5	2.500	625	2.750
5.024.	Durrand (Senhorita) Marie Thérèse, maior, sem profissão, Toulouse, 20, rue des Changes.	5	2.500	625	2.750
5.025.	Kretz Henri, sem profissão, em Sannois (Seine et Oise), 66, rue d'Eaubonne	10	5.000	1.250	5.500
5.026.	Politzer Marcel, sem profissão, Paris, 32, rue Drouot.	30	1.500	3.750	16.500
5.027.	De Carbonnières Emmanuel, advogado, Nérac. (Lot et Garonne), 17, avenue Maurice Routin.	1	500	125	550
5.028.	Chavelly Jules Achille Victor, engenheiro, em Aubin (Aveyron) .	10	5.000	1.250	5.500
5.029.	Baron Seillière Marie François Alexandre, sem profissão, Paris, 51, rue de Varenne.	550	275.000	68.750	302.500
5.030.	Vernes et Cie., banqueiros em Paris, 29, rue Tailbout.	150	75.000	18.750	82.500
5.031.	Le Roux Alphonse, sem profissão, em Paris, 5, rue Gaillon. . . .	3	1.500	375	1.650
5.032.	Nayret Maurice, sem profissão, Saint Etienne, 16, rue J. F. Revollier	10	5.000	1.250	5.500
5.033.	Robert André, banqueiro, em Paris, 23, rue de Ponthieu.	5	2.500	625	2.750
5.034.	Donairt, agente de cambio, 22, boulevard Haussmann, em Paris, .	1	500	125	550
5.035.	Anton Kohn, banqueiro, Nurnberg (Allemagne)	25	12.500	3.125	13.750

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de accões sub-scriptas	Capital nominal das accões sub-scriptas	Entradas pagas pelos sub-scriptores	
				¼ do capital nominal (125 Frs. por accção)	Totalidade do premio (550 Frs. por accção)
5.036.	Darmstadtér u. National bank Kommanditges auf Aktien Filiale Mannheim, em Mannheim, 34, Baden.....	15	7.500	1.875	8.250
5.037.	Cornes et Co., banqueiros Berlin, W. 8 49 Behrenstrasse (Alemanha).....	30	15.000	3.750	16.500
5.038.	Frankfurter Bank, banque em Francfort (Alemanha).....	10	5.000	1.250	5.500
5.039.	Rom Maillot e C ^{ie} ., banqueiros, em Paris, 30, place de la Madeleine.....	167	83.500	20.875	91.850
5.040.	Devise (senhorita) Myrhis Lilyanne Elys Myrtis Maryelle Adélaide, menor, sob a tutela legal da Senhora Annita Fanny Dervic Zoé Chabrières, viuva do Sr. Fernand Albert Devise, sua mãe, em Paris, rue Las Cases n. 7.....	25	12.500	3.125	13.750
5.041.	Dozon, Louis, intendente militar em Montpellier (Hérault).....	1	500	125	550
5.042.	Bourrasset Marcel, tabellião em Biskra (Constantine).....	2	1.000	250	1.100
5.043.	Roth Germain, sem profissão, em Nice, 51, promenade des Anglais.....	2	1.000	250	1.100
5.044.	Lannay (senhora, viuva), Jean, nascida Blanche Schneider, hoteleira em Nice, 51, promenade des Anglais.....	2	1.000	250	1.100
5.045.	Benhaim Moise, hoteleiro em Paris, 91, boulevard de Strasbourg.....	10	5.000	1.250	5.500
5.046.	Félix de Soliers (senhora, viuva), nascida Henriette Vix, em Alger, 27, rue d'Isly (sem profissão).....	10	5.000	1.250	5.500
5.047.	Jolivet Maurice, sem profissão, Saint Mandé, 57, rue de la République.....	1	500	125	550
5.048.	Charbonnier Georges, empreiteiro de pinturas, em Argenteuil (Seine et Oise), 8, rue de la Chaussée.....	2	1.000	250	1.100
5.049.	Banque de Saint Phalle, sociedade anonyma com 10 milhões de francos de capital, 45, rue de la Chaussée d'Antin, em Paris.....	10	5.000	1.250	5.500
5.050.	Jeanmart Michel Marie Joseph, Hubert, Hector Ghislain, empregado, em Mons, 21, rue de la Grande Triperie.....	5	2.500	625	2.750
5.051.	Mandereau Marcel, sem profissão, em Orléans, 18, boulevard Saint-Vicent.....	5	2.500	625	2.750
5.052.	Caris, René Marie Joseph, architecto, Orléans, 55 rue d'illiers.....	1	500	125	550
5.053.	Bruel Maurice, Alhauase Jean, proprietario Moullins, 33, rue Cerf Volant.....	5	2.500	625	2.750
5.054.	Bouchet Henry, addido commercial de França na Belgica, em Bruxelles, 65, rue Ducale.....	20	10.000	2.500	11.000
5.055.	Condessa Georges d'Oultremont (senhora), nascida Condessa Jeanne de Liedekerke, sem profissão, autorizada por seu marido em Namur (Belgique).....	10	5.000	1.250	5.500
5.056.	Linière (senhorita) Louise, maior, sem profissão, em Corbigny (Nièvre).....	1	500	125	550
5.057.	Reymondet Léon, sem profissão, em Marseille, 41, rue du Dragon.....	1	500	125	550
5.058.	Dozon Louis em Montpellier, 41 avenue de Pallavas (intendente militar).....	1	500	125	550
5.059.	Marsin Antônia, sem profissão, Marseille, Travers Bois Luzeux imp. Claire.....	10	5.000	1.250	5.500
5.060.	Nada.....				
10.000.	Nada.....				
10.001.	Bazin Celeste, Denis Marie, agricultor em Bagneux, 3 avenue de Chatillon.....	2	1.000	250	1.100
10.002.	Demardols Jules, capitalista em Bagneux, 22 avenue de Chatillon.....	2	1.000	250	1.100
10.003.	Jonas Charles, pintor, Paris, 3 bis, cour de Rohan.....	3	1.500	375	1.650
10.004.	Vignier Henri, negociante de vinhos, Paris, 9 rue Serpente.....	1	500	125	550
10.005.	Horelois François, encadernador, dourador em Paris, 41 rue Gît le Cœur.....	2	1.000	250	1.100
10.006.	Garnier (senhora viuva) Eugénie Chaillon Bagneux, 23 rue de Paris 16.....	1	500	125	550
10.007.	François Henri, sem profissão, em Montrouge, 26 bis, avenue de la République.....	2	1.000	250	1.100
10.008.	Loeb Isaac du Isidore, commerciante, Paris, 5 bis, rue Martel.....	10	5.000	1.250	5.500
10.009.	Canonne Henri, Edmond, industrial Neuilly sur Seine, 68 Bd. Maurice Barrés.....	200	100.000	25.000	110.000
10.010.	Raynal Emile Jean Baptiste, cirurgião dentista, Paris, 160 bis, rue du Temple.....	6	3.000	750	3.300
10.011.	Adrien Edmond, proprietario em Agen, Calle Abadie (Lot et Garonne).....	1	500	125	550
10.012.	Reignier (senhora viuva) Jean Jules, nascida Thibaud Marie, proprietaria Xambres (Chareux).....	1	500	125	550
10.013.	Verine Pierre, empregado de Banco em Anvers (Belgica).....	2	1.000	250	1.100
10.014.	Damien Albert, antigo commandante de milicia, em Tulle, cidade de Vallon.....	1	500	125	550
10.015.	Této Alphonse Henri, pedreiro em Boisset les Prevanchés par Le Cormier (Eure).....	10	5.000	1.250	5.500
10.016.	Bonnin Jean, sub-chefe de deposito, Saint Pierre des Corps, de posito P. O. (Indre et Loire).....	1	500	125	550
10.017.	Lader Louis, proprietario, Agen, 32 rue Louis Vivent.....	1	500	125	550
10.018.	Blanchard (senhora viuva) Alexis, nascida Charamon, Margue-profissão, em Jonars, par Pontchartrain (Seine et				

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de acções sub-scriptas	Capital nominal das acções sub-scriptas	Entradas pagas pelos sub-scriptores	
				24 do capital nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
	Oise)	2	1.000	250	1.100
10.019.	Hugot (senhora viuva) Maurice, nascida Chauvel Yvonne, sem profissão, Cagn, 120 rue de Bagnaux (Calvados)	3	1.500	375	1.650
10.020.	Dasmaison Jean, proprietario em Magnac Bourg (Haute Vienne)	4	500	125	550
10.021.	Balla (senhorita) Rosalie, maior, rendeira em Monaco, boulevard Moulins Park Palace 1	5	2.500	625	2.750
10.022.	Vigon Louis, chef de serviço dos Titulos C. L. em Monte Carlo, Nice, 5 Traverse Longchamps	5	2.500	625	2.750
10.023.	Myard Jean Baptiste, Henri, engenheiro, 44 rue de Verdun em Suresnes	4	500	125	550
10.024.	Sémecant Emile, medico, Paris, 45 rue de Clignancourt	4	500	125	550
10.025.	Hirtz (senhora viuva) Amédée, nascida Bader Francois, sem profissão, em Paris, 46 bis, avenue d'Orléans	5	2.500	625	2.750
10.026.	Maisonneuve Albert Jean Georges, sem profissão, Saint-Baudé, 19 rue Herbillon	10	5.000	1.250	5.500
10.027.	Lesperon (senhorita) Octavie, maior, sem profissão, 4 rue Raymond Plauté, Pau (Baixos Pyreneus)	4	500	125	550
10.028.	Barbier Georges, proprietario, Ferme de la Nied par Lucy (Moselle)	2	1.000	250	1.100
10.029.	Restont Henri, sem profissão, Flers, rue de la Fouquerie (Orne)	4	500	125	550
10.030.	De la Fournière Pierre, sem profissão, em Limoges, 1 avenue Saint Eloi	2	1.000	250	1.100
10.031.	Gasse Léon Henri, empregado de Banco em Evreux, 6 rue Saint Aquilin	4	500	125	550
10.032.	Maret Eugène, sem profissão, em Courthézon (Vaucluse)	2	1.000	250	1.100
10.033.	Vital Jean, empregado publico, Nîmes (gard), 48 rue Nationale	10	5.000	1.250	5.500
10.034.	Esponet Auguste, Alexis, Célestin, proprietario, Toulon, 49 cours Lafayette	4	500	125	550
10.035.	Carillon Hippolyte, administrador delegado de Ste. Descours et Cabaud, Lyon, 5 rue du Général Plessier	25	12.500	3.125	13.750
10.036.	Beclere Antoine, doutor, Paris, 122 rue La Boetie	2	1.000	250	1.100
10.037.	Chatellier Jean Jules, empregado, Suresnes, 6 bis, rue Jules Ferry	4	500	125	550
10.038.	Ligonie (senhorita) Léonie, maior, sem profissão, Paris, 7 rue Villaret de Joyeuse	10	5.000	1.250	5.500
10.039.	Desbois Georges, caixa, Laval, rue des Boliens	2	1.000	250	1.100
10.040.	Monton Marcel, engenheiro em Troyes, 7 rue de la Moutre des Changes	4	500	125	550
10.041.	Carles Joseph, correitor de contribuições directas em Marseille, 7 rue Sainte Claire	2	1.000	250	1.100
10.042.	Bunonst (senhora viuva) Léon, nascida Blanche Massain, sem profissão em Menton (Alpes Maritimes), Villa Baron	4	2.000	500	2.200
10.043.	Berthier Fernand, doutor em medicina, em Maximeux (Ain)	6	3.000	750	3.300
10.044.	Claudel Eugène, sem profissão, Nancy, 12 rue St. Georges (Meurthe et Moselle)	10	5.000	1.250	5.500
10.045.	Tourchy (senhora viuva) Emile René, nascida Marie Claude Gabrielle, Cartier Bresson, sem profissão, em Nancy, 7 rue Hermite	5	2.500	625	2.750
10.046.	Abbé Delmas Albert, missionario, em Valres (Aveyron)	3	1.500	375	1.650
10.047.	Jacob Georges, capitalista, Méry (Yonne)	5	2.500	625	2.750
10.048.	Nada				
15.000.	Nada				
15.001.	Prot Paul Simon, empreiteiro de trabalhos publicos, Meaux (Seine et Marne), 49 cour Ponsville	10	5.000	1.250	5.500
15.002.	Société Meltoise de Gérance de Capitaux "Somalgica", sociedade anonyma, 2.000.000 de frs., sede social Meaux, 49 avenue de la République	10	5.000	1.250	5.500
15.003.	Duffloux Louis, negociante de bens em Moulins sur Allier, rue Delorme	4	500	125	550
15.004.	Boyer Auguste, rendeira, Tours (Indre et Loire), 290 rue d'Eutrigues	3	1.500	375	1.650
15.005.	Bonoier Louis, proprietario, Apremont Communa de Charente (Charente)	3	1.500	375	1.650
15.006.	Gouillard Jean Hector, sem profissão, Xambes (Charente)	20	10.000	2.500	11.000
15.007.	Laurent Albert, sem profissão, Angoulême (Charente), rue des Halles	2	1.000	250	1.100
15.008.	Brisson Marie Joseph Charles Augustin, conservador de hypotecas em Angoulême (Charente), 18 Boulevard du Midi	2	1.000	250	1.100
15.009.	Carrière Theodore Jean Baptiste, sem profissão, Besançon, 68 Grande Rue	2	1.500	375	1.650
15.010.	Chazal Jean, negociante em manteiga, Saint Georges d'Aurac (Puy-de-Loire)	2	1.000	250	1.100
15.011.	Delort Francois, especieiro, Castel-sarrasin, ms. 3 e 7 rue de la Justice	3	1.500	375	1.650
15.012.	Brenon Hippolyte Charles, Curt, Saint Félix de Lodez (Aveyron)	4	500	125	550
15.013.	Vaille Justin, Louis, Folrand, Marie, proprietario Sellèles du Bosc, par Ledèse (Hérault)	2	1.000	250	1.100

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de ações sub-scriptas	Capital nominal nas ações sub-scriptas	Entradas pagas pelos sub-scriptores	
				¼ do capital nominal (125 Frs. por ação)	Totalidade do premio (550 Frs. por ação)
15.014.	Drain (senhorita), Alice, maior, proprietaria, Le Creusot, 14 rue Du Marechal Foch	1	500	125	550
15.015.	Galesne Jean Michel, pharmaceutico de 1ª classe, Le Creusot, 16 rue Du Marechal Foch	1	500	125	550
15.016.	Goisset Georges François Philibert, capitão de fragata reformado, Dijon, 18 rue Buffon	3	1.500	375	1.650
15.017.	Radenac (senhora viuva) Amédée, nascida Theysler Berthe, sem profissão, Paris, 26 rue de Hael	1	500	125	550
15.018.	Roes (senhora viuva) Henri, nascida Rivière Jeanne, Louise, proprietaria Domaine de la Chapelle, rue Sainte Terre	5	2.500	625	2.750
15.019.	Pointet Antoine, proprietario em Moulins 32 avenue d'Orvilliers (Allier)	2	1.000	250	1.100
15.020.	Tulchiron Paul, antigo Tabellião em Moulins, avenue Mennier s/n.	2	1.000	250	1.100
15.021.	Perrin Jules, seguros, Pont de Beauvoisin (Isère)	1	500	125	550
15.022.	Desestret (senhorita) Jeanne, maior, sem profissão, Saint Etienne, 46, rue Balay	2	1.000	250	1.100
15.023.	Brun Adrien, industrial, L'Etrat (Loire)	1	500	125	550
15.024.	Faure Felix chefe de serviço, seguros, Tours, 152 rua de Paris	1	500	125	550
15.025.	Girardin Lucien, chefe desenhista da Cie. de L'Est, em Sainte Savine, 1 rue Gambetta	2	1.000	250	1.100
15.026.	Payen (senhora viuva) Louis, nascida Vaillard Albertine, sem profissão, Troyes, 47, rue de Preize	1	500	125	550
15.027.	Carret Victor, industrial, Tullius, place Jourès	2	1.000	250	1.100
15.028.	Mazin Auguste, proprietario, Tullius, avenue de la Gars	1	500	125	550
15.029.	Jourdan Edouard, proprietario, Saint Jean de Chépy par Fures (Isère)	5	2.500	625	2.750
15.030.	Berthollet Paul, industrial, Renage (Isère) grande rue	4	2.000	500	2.200
15.031.	Carron Joseph, ferrageiro, Tullius, grande rue	4	2.000	500	2.200
15.032.	Bernard Claudius, empregado, Tullius, rue des Maisons Neuves	2	1.000	250	1.100
15.033.	Lapierre Joseph, proprietario em Tullius, grande rue	1	500	125	550
15.034.	Petit Henri, Tabellião Valréas, Cours du Berteuil	5	2.500	625	2.750
15.035.	Geny Henri, proprietario, Paris, 25, rue Chateaubriand	2	1.000	250	1.100
15.036.	Leruite Siméon, empregado Cia. Chemins fer Nord Espagne, em Valladolid (Hespanha)	2	1.000	250	1.100
15.037.	Achimbaut (senhora viuva) Marcel, nascida Cadillac Engénie, proprietaria Saint Saturnin (Hérault)	2	1.000	250	1.100
15.038.	Guirau Joseph, advogado, Draguignan (Var), 12, rue Observance	80	40.000	10.000	44.000
15.039.	Ganire Henri, professor, em Montlignon, rue Dessaix	1	500	125	550
15.040.	Ferrero Marius, presidente da Camara de Commercio de Annecy, em Annecy, villa les Myrtils (Haute Savoie)	20	10.000	2.500	11.000
15.041.					
39.000.	Nada				
39.001.	Marion Henri Stéphane, medidor, Epinay, s/Seine, 1 rue Paul Strauss	1	500	125	550
39.002.	Manheim Eugène, negociante exportador, Paris, 21 bis, rue de Paradis	400	200.000	50.000	220.000
39.003.	Labarthe Albert, sem profissão, villa Argentine boulevard Carnot, Le Cannet (Alpes Maritimes)	20	10.000	2.500	11.000
39.004.	Canevaro (senhora viuva) Armand, nascida Balduino Térésita, Genova (Italia) 7 rue San Bertolomeo, Arménio	83	41.500	10.375	45.650
39.005.	Barbet Massin Maurice, Paris, 7 rue Royale	20	10.000	2.500	11.000
39.006.	Felsoni F. (razão social) negociante, Genova (Italia), 4 place Vigne	50	25.000	6.250	27.500
39.007.	Paul Klotz (senhora viuva) nascida Blum Marcellé André, Paris 25 rue de Paradis	5	2.500	625	2.750
39.008.	Le Phénix Espagnol Cie. Seguros de vida, Paris, 59 rue de l'Arenaud	50	25.000	6.250	27.500
39.009.	Cavacini Euclid, capitalista, Castel-frentano Prov. de Chieti (Italia)	50	25.000	6.250	27.500
39.010.	Gasparini Engénio, commerciante, Milan (Italia) 24 Vale Elvezia	2	1.000	250	1.100
39.011.	Berni Giulio, procurador bastante, Paris, 10, rue Pauquet	2	1.000	250	1.100
39.012.	Bertoli Francesco, commerciante, Lucca, Italia (Toscana)	290	145.000	36.250	159.500
39.013.	Podesta, Alfred, escultor, Paris, 22 rue du Faubourg Saint Denis	2	1.000	250	1.100
39.014.	Worms Alphonse, Paris, 75 bis, avenue Marceau (Proprietario)	83	41.500	10.375	45.650
39.015.	Gregs Filiberto Giulio, Banco Franéz e Italiano, 12 rue Halevy em Paris	2	1.000	250	1.100
39.016.	Combaneyre André Julien, Paris, 35 rue des Amandiers (proprietario)	2	1.000	250	1.100
39.017.	Rainaut Joseph, architecto, Paris, 83, rue de Romar	12	6.000	1.500	8.250
39.018.	Manchez Georges, publicista, l'Isle Adam (Seine et Oise)	120	60.000	15.000	65.000
39.019.	Falk Fabian Henry, proprietario, Paris, 6 rue Francisque Sarcos	85	42.500	10.625	47.125
39.020.	Forges (senhora Helena Virginie, divorciada, sem profissão, Paris 33 avenue des Champs Elysées	45	22.500	5.625	24.750
39.021.	Dehner Felix André Raymond, official de administração de 1ª classe do Genio, Boulogne sur Mer, pavillon du Genie, porte Gayole (Pas de Calais)	5	2.500	625	2.750
39.022.	Barberon Leon, engenheiro, Saint Mandé 69 bis avenue Saint Marie	3	1.500	375	1.650

Numero de ações	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de ações sub- scriptas	Capital no- minal das ações sub- scriptas	Entradas pagas pelos sub- scriptores	
				1/4 do capi- tal nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
39.023.	Marquez Paulicci di Calboli, Barão Giacomo, diplomata, Génova (Suíça) 25 avenue de Champel	10	5.000	1.250	5.500
39.024.	Courot (senhora) Claude, nascida Jane Frache, esposa separado de bens por contracto, Joinville le Pont, 35 rue de Fanac.	3	1.500	375	1.650
39.025.	Tocplitz Ludovico, Direcção Central Banco Commerciale Italiano, Milão (Italia)	20	10.000	2.500	11.000
39.026.	Ferlond Louis, padeiro, Paris, 207, rue Lafayette.	10	5.000	1.250	5.500
39.027.	Zaccaria Pisa, banqueiro em Milão (Italia)	528	264.000	66.000	290.000
39.028.	Rançon Michel Ange, contador, Paris, 91 rue Mademoiselle.	4	500	125	550
39.029.	Gruilloux Marcel, engenheiro, Paris, 7, rue Fabe d'Eglantine.	2	1.000	250	1.100
39.030.	Carbounri Giovanni Mondavi (Italia) 20 Via alla Stazione (Proprietario)	2	1.000	250	1.100
39.031.	Mazurel fils negociante em lãs em Roubaix 113 bis rue de la Gare.	466	233.000	58.250	256.300
39.032.	Frache Roger, architecto, Paris, 37 rue Verniquet.	6	3.000	750	3.300
39.033.	Cervone Théodore Paulo (proprietario) Paris, 19 rue de la Tremoille	10	5.000	1.250	5.500
39.034.	Rio, Jean, empregado d'Estrada de ferro, Paris, 104 rue de Longchamp	6	3.000	750	3.300
39.035.	Poirier, Henri, banqueiro, Paris 12 rue Halevy	100	50.000	12.500	55.000
39.036.	Goepfert, Charles Daniel, contador perito, Paris rue Myrthe.	4	500	125	550
39.037.	J. Dreyfus & Cie., banqueiros em Berlin (Alemanha)	158	79.000	19.750	86.900
39.038.	Jacquemin, Pierre, Raymond, industrial, Meudon (Cote d'Or) rue de la Gare	2	1.000	250	1.100
39.039.	Sanoner (senhorita) Joséphine, Marie Thérèse, sem profissão, maior, Paris, 2 rue de la Muette	4	500	125	550
39.040.	Browne Jacques, procurador bastante, le Havre, 50 rue Jules Leccesne	5	2.500	625	2.750
39.041.	Fenoglio Guido, pr. Cie. Son. ing. P. Ferroglio, em Turim (Corso Galileo Ferraris)	49	24.500	6.125	26.950
39.042.	Balduino Césare, Genova (Italia), 3 Via Gorgona	172	86.000	21.500	94.600
39.043.	Grault (senhora) Hippolyte, nascida Sonia Crétenier, Paris 7 rue Chaillot (autorizada por seu marido)	100	50.000	12.500	55.000
39.044.	Abellard Albert, Paris, 13 rue Treillard (proprietario)	10	5.000	1.250	5.500
39.045.	Semiramis Eurique, proprietario, Paris, 254 faubourg Saint Honoré	170	85.000	21.250	93.500
39.046.	Boulonet (senhorita) Suzanne, sem profissão, maior, Colombes, 28 rue des Sazieres	4	500	125	550
39.047.	D'Amelio Mario, Magistrado Roma (Italia), 1 rue Ciro Manalti.	32	16.000	4.000	17.000
39.048.	Fleurot Charles Victor Alexandre, sem profissão, Paris, 9 rue Portalis	5	2.500	625	2.750
39.049.	Mollo Jean Joseph, empreiteiro de pinturas Paris, 3 rue Blanche.	20	10.000	2.500	11.000
39.050.	Lefeuve Mégulle Hyacinthe, Aristide, Ministro plenipotenciario, Paris, 13 rue de la Trémoille	20	10.000	2.500	11.000
39.051.	Grégory Joseph, banqueiro, Bastia, 5 rue Neuve.	15	7.500	1.875	8.250
39.052.	Banque Commerciale de Bâle, Genebra 9 e 11, place de la Fusterie	4	500	125	550
39.053.	Riquez (Senhora viuva) Adolphe Hippolyte César, nascida Rode Marie Janne, Ernestine, proprietaria, morando em Paris, rue Coq. Héron n. 7.	18	9.000	2.250	9.900
39.054.	Rio, Jean, empregado d'estrada de ferro, 104 rue de Longchamp, Paris	3	1.500	375	1.650
39.055.	Rialaud Charles, capitalista, Paris, 15 rue Lafayette	100	50.000	12.500	55.000
39.056.	Giroux, Paul Louis, engenheiro, Donnenarie en Montais boulevard de l'Auxence	5	2.500	625	2.750
39.057.	Custot Georges Edouard, sem profissão, Paris, 12 rue Halevy.	20	10.000	2.500	11.000
39.058.	Allais (senhora viuva) nascida Saunier Jeanne, sem profissão, Ville d'Avray, 23 rue Corot.	4	500	125	550
39.059.	Legrand Albert Louis Hubert, proprietario, Paris, 37 rue de Pontthieu	25	12.500	3.125	13.750
39.060.	Ozanne (senhora viuva Henri), nascida Marguerite Ossent, proprietaria, 80 avenue, Ledru Rollin, Paris.	4	500	125	550
39.061.	Rasult Deslonchamps Paul Louis, chefe de secção aposentado, Paris, 26 quai d'Orléans	5	2.500	625	2.750
39.064.	Balduino Domenico, sem profissão, Genebra, 19 Piazza Nunziata.	73	36.500	9.125	40.150
39.065.	Graziadei Abele, engenheiro, Paris, rue Lalo n. 10.	100	50.000	12.500	55.000
39.066.	Louis Pierre Julio Paul, director de Banco, Paris 113 rue Caulaincourt	8	3.000	750	3.300
39.067.	Società Italiana Rimboscimento, em Modena (Italia)	100	50.000	12.500	55.000
39.068.	Martier Charles, inspector Sudamerris, Paris, 12 rue Halevy.	20	10.000	2.500	11.000
39.069.	Bertarione Vincenzo, sem profissão, Suresnes 45 bis, rue du Mont Valérien	50	25.000	6.250	27.500
39.070.	Lefeuve Meaulle (senhora) Hyacinthe, nascida Tuckerman, Pauline, proprietaria, Paris 13 rue de la Tremoille.	10	5.000	1.250	5.500
39.071.	Godin Albert Oscar, official, Le Bourget, 29 rue Edgar Guinet.	10	5.000	1.250	5.500
39.072.	Della Torre, Luigi, banqueiro, Milão (Italia), 4 rue Verdi.	200	100.000	25.000	110.000
39.073.	Hamelet Maurice, advogado na Corte d'Appellacão, Paris, 114, rue Saint Dominique	100	50.000	12.500	55.000
39.074.	Fassini (Barão) Alberto, Roma 43 Via Dell Muratte.	200	100.000	25.000	110.000
39.075.	Andrieu Henri, em Paris 6 rue de la Victoire.	45	22.500	5.625	23.650
39.076.	Gentili di Giuseppe Frederic, engenheiro, Paris 32 avenue de l'Opera	50	25.000	6.250	27.500

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de acções sub-scriptas	Capital nominal das acções sub-scriptas	Entradas pagas pelos sub-scriptores	
				¼ do capital nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
39.077.	Aletti Arturo, Grand Hotel, rue Scribe n. 2, Paris (proprietario)	100	50.000	12.500	55.000
39.078.	Engleuder Paul Marie Richard, Nice, 42 boulevard Gambetta....	1	500	125	550
39.079.	Berringer Maximilien, aposentado, Neuilly, s/Seine, 11 bis rue d'Orleans	1	500	125	550
39.080.	Tude Souza & Cie., negociantes commissionarios, Paris, 5, rue Saulier	100	50.000	12.500	55.000
39.081.	Sasutshik (senhorita) Juliette, maior, sem profissão, em Paris, 16 rue Darnémont	15	7.500	1.875	8.250
39.082.	Greco Eugenio, em Milão, 3 via Bochetto.....	25	12.500	3.125	13.750
39.083.	Frigerio Celestino, director Sudameris, Paris, 12 rue Halevy....	4	2.000	500	2.200
39.084.	Cirilli Louis, engenheiro, Paris, 10 rue Condorcet.....	50	25.000	6.250	27.500
39.085.	Mosnier Maurice, sem profissão, Neuilly s/Seine, 5 rue Théophile Gautier	9	4.500	1.125	4.950
39.086.	Angot Joseph Edmond, proprietario, Laval (Mayenne) 13 rue de BelAir	70	35.000	8.750	38.500
39.087.	Meuriot Francois, inspector do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Villiers sur Marne, avenue Marie Louise..	5	2.500	625	2.750
39.088.	Suzi Giovanni, sem profissão, Turin 12 bis rue Luciano Manara (Italia)	50	25.000	6.250	27.500
39.089.	Gavotti (senhora Maria Balduino) esposa de M. Giulio, em Roma, 27 Via Virginio Orsini	166	83.000	20.750	91.300
39.090.	Colomby Robert, corretor em Nice, 13 pl. Massena.....	5	2.500	625	2.750
39.091.	Colombo, Guido, em S. Paulo, 31 rua 15 de Novembro.....	120	60.000	15.000	66.000
39.092.	Donati Angelo, administrador de sociedade, Paris, 22 rue d'Augustin	176	88.000	22.000	96.800
39.093.	Sonic Louis, doutor em direito, Paris, 4 rue Thimonnier.....	20	10.000	2.500	11.000
39.094.	Terris, senhora Edmond, nascida Madelaine Yvonne Desnos, sem profissão, Paris, 59 rue La Boetie (autorizada por seu marido)	8	4.000	1.000	4.400
39.095.	Périllou, senhora Etienne, nascida-Germaine Desnos em Sens (Pas de Calais), pela sua propriedade, senhora Vva Ernest Desnos, nascida Louise Vée 59 rue La Boetie, Paris, pelo uso-fructo	7	3.500	875	3.570
39.096.	Durand René, sem profissão, Paris, 10 cité Bauer.....	2	1.000	250	1.100
39.097.	Dhelomme, Daniel em Londres, 177 Broadway.....	140	70.000	17.500	77.000
39.098.	Maggi (senhora) Elena Maria Celesti, sem profissão, Roma, 2 Via Brenta	20	10.000	2.500	11.000
39.099.	Dino Poli, director de Francital, Buenos Aires.....	20	10.000	2.500	11.000
39.100.	Théo Benoit, sem profissão, Nantes, 22 rue Grébillon.....	4	500	125	550
39.101.	Porges (senhora) Helene Virginie, divorciada, Paris, 33 avenue des Champs Elysées	25	12.500	3.125	13.750
39.102.	Madrias Fernand, sem profissão, Paris, 139 rue de Vougrard..	1	500	125	550
39.103.	Engel Jean, director de banco, Paris, 22 rue Ernest Cresson....	10	5.000	1.250	5.500
39.104.	Mougest Léon, antigo ministro, Paris, 178 rue de Courcelles....	20	10.000	2.500	11.000
39.105.	Stauffer Alexandre Alfred Maurice, empregado de Banco, Tours 7 rue Georget	1	500	125	550
39.106.	Cahen d'Anvers et Cie., banqueiros, Paris, 6 rue Volney.....	300	150.000	37.500	165.000
39.107.	Ducoing Pierre Albert, banqueiro, Boulogne s/Seine, 7 rue de Mont-morency	4	2.000	500	2.200
39.108.	Tude de Souza Epiphany, Fernandes, commerciante, Paris, 5 rue Saulnier	100	50.000	12.500	55.000
39.109.	De Robien (Conde) Guy, capitalista, Mont Fleury sur Terrihet canton de Vaux (Suissa)	40	5.000	1.250	5.500
39.110.	Condessa de Lhorne (senhora viuva) Alice, Paris, 72 rue Boissiere	4	2.000	500	2.200
39.111.	Galmard Raymond, engenheiro, Paris, 91 rue Caulaincourt.....	5	2.500	625	2.750
39.112.	Defontaine Leon Charles Ernest, sem profissão, Le Creusot, 112 rue Maréchal Foch	1	500	125	550
39.113.	Vernet Electa, Auguste, instructor, Le Creusot, 42 rue de la Chapelle	1	500	125	550
39.114.	Thahuann et Cie., banqueiros, Paris, 11, rue Pillet Will.....	125	62.500	15.625	63.750
39.115.	Auboyneau Raymond, agente de cambio, Paris, 5 rue St. Georges	8	4.000	1.000	4.400
39.116.	Corins Robert, sem profissão, Paris, 32 rue Taitbout.....	5	2.500	625	2.750
39.117.	Paccard Mirabaud et Cie., banqueiros, Geneve, 3 boulevard du Theatre	1	500	125	550
39.118.	Ewalil (senhora viuva), Louis, nascida Suzanne Eugénie Doron sem profissão, Paris, 14 avenue Bosquet.....	25	12.500	3.125	13.750
39.119.	Pasdeloup, François Georges Henri, proprietario, Les Ous d'Au-gillon, 45 grand rue.....	3	1.500	375	1.650
39.120.	Hamery Maurice, Paul Albert, presidente do Tribunal Civil em Laval, 47 rue de Bel Air.....	3	1.500	375	1.650
39.121.	Collart Dutilleul Ernest Marie Jean, empregado de banco em Laval, 52 cour des Girondens.....	5	2.500	625	2.750
39.122.	Derent Louis Jules, pharmaceutico, Eperney 31 rue des Petits Prés.....	15	7.500	1.875	8.250
39.123.	Prouvost Masviel Paul, industrial, Monvauve (Norte).....	287	143.500	35.875	157.350
39.124.	O. de Lubersac et Cie., banqueiros, Paris, 9 boulevard Malesherbes	40	20.000	5.000	22.000
39.125.	Delahet (senhorita) Louise, maior, sem profissão, Paris, 22 rue Washington	6	3.000	750	3.300

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de acções sub- scriptas	Capital no- minal das acções sub- scriptas	Entradas pagas pelos sub- scriptores	
				¼ do capi- tal nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
39.126.	Hocok Ulysse, sem profissão, Bruxelles les Forest, 149 avenue Widemans Coppens	2	1.000	250	1.100
39.127.	Picot Maurice, agente de cambio, Paris, 178 rue Montmartre	21	10.500	2.625	11.550
39.128.	Strauss Otto, sem profissão, Paris, 16 rue Dronot	5	2.500	625	2.750
39.129.	Thieulient Emile, negociante, Le Havre, 47 quai Georges V	25	12.500	3.125	13.750
39.130.	Gomel Charles, agente de cambio, Paris, 19 rue La Peletier	2	1.000	250	1.100
39.131.	Bonvalet Eugène, sem profissão, Moulon, 20 rue des Annonciades	10	5.000	1.250	5.500
39.132.	Cheron René Marie Louis, chefe de contabilidade, Blois, avenue Monnoury	1	500	125	550
39.133.	Verpillot Justin, juiz de paz adjunto, Bernange par Gendrey (Jura)	1	500	125	550
39.134.	L'Union Banque soc. anonyme com capital de 4 milhões 750.000 francos, em Paris, 34 avenue George V	5	2.500	625	2.750
39.135.	David (senhora viuva Théodore) nascida Jeanne Weinthey, Pa- ris, 160 rue du Temple	5	2.500	625	2.750
39.136.	Fribourg Pierre, banqueiro, Paris, 20 boulevard Montmartre	15	7.500	1.875	8.250
39.137.	Kahu Ferdinand, sem profissão, Paris, 90 rue de Maubeuge	1	500	125	550
39.138.	Hermann Maurice, banqueiro, Paris, 48 rue de Provence	5	2.500	625	2.750
39.139.	Breud Henri, sem profissão, Paris, 16, rue de Bourgogne	2	1.000	250	1.100
39.140.	Bréaud Maurice, sem profissão, 20 rue de Rome	2	1.000	250	1.100
39.141.	Goudis Raphael sem profissão, 3 place de Palmes, Paris	5	2.500	625	2.750
39.142.	Reynes Henri, doutor, Saint André de Saugonins	8	4.000	1.000	4.400
39.143.	Rendu Gustave Marie, sem profissão, Paris, 35 rue du Général Toy	10	5.000	1.250	5.500
39.143 (bis)	Banque International de Commerce, Soc. An. com capital de 30 milhões de francos, Paris, rue Laffitte 26	100	50.000	12.500	55.000
39.144.	Bloch Paul, banqueiro, Paris, 28 boulevard Haussmann	5	2.500	625	2.750
39.145.	Padovani Joseph, publicista, Paris, 10, rue Saulier	5	2.500	625	2.750
39.146.	Adigot Felix, sem profissão, 60 rue de Provence, Paris	10	5.000	1.250	5.500
39.147.	Toudsenbank Soc. An. em Ypres (Belgica)	2	1.000	250	1.100
39.148.	Lacourt Emile Henri, sem profissão, em Garches, rue de la Cote de l'Aimant	5	2.500	625	2.750
39.149.	Fleureau (Sra. viuva) Charles Isidore, nascida Lacourt Julia Eugenie, sem profissão, em Garches, 38, rue du Regard	2	1.000	250	1.100
39.150.	Naur Germain Frederic, capitalista, em Paris, 1, rue de la Baro- nillere	1	500	125	550
39.151.	Pfulh Hector Charles Paul, empregado de escriptorio, Paris, 41 rue du Mont Cenis	2	1.000	250	1.100
39.152.	Hamery Albert Alexandre, capitalista em Aleuçon, 40 boulevard Lenoir Dufresne	4	2.000	500	2.200
39.153.	Lichté (senhorita), solteira, maior, sem profissão, Paris, 57 rue Violet	10	5.000	1.250	5.500
39.154.	Lefèvre Charles Henri, procurador bastante, Banco Jordaan, Paris, 3 rue Saint Georges	2	1.000	250	1.100
39.155.	Perrot (Sra. viuva) Georges, nascida Dornès Caroline Eugénie, Paris, 10, rue Garancière	15	7.500	1.875	8.250
39.156.	Kahn Albert, banqueiro, Paris, 102 rue de Richelieu	282	141.000	31.250	155.100
39.157.	Banque des Pays de l'Europe Centrale, soc. An. Française e/capi- tal de 100 milhões de francos, Paris, 12 rue de Castiglione	28	14.000	3.500	15.400
39.158.	Schmerzer (Sra. viuva) Charles, nascida Emma Laura Bertrand, sem profissão, Paris, 9 rue Victor Considérant	5	2.500	625	2.750
39.159.	Bacot Henry, correitor em Paris, 13, rue Lafayette	2	1.000	250	1.100
39.160.	Ponquet Pierre, correitor em Paris, 40 rue N. D. des Victoires	6	3.000	750	3.300
39.161.	Franck (Sra. viuva André) nascida Ullmann Odette, sem profes- são, Paris 80 rue du Rocher	8	4.000	1.000	4.400
39.162.	Lévy et Cie., Alfred, banqueiros, Luxembourg, 11 rue Philippe	7	3.500	875	3.850
39.163.	Glasser Charles, droguista, Bischheim (Baixo Rheno), 8 rue de l'Enfer	4	2.000	500	2.200
39.164.	Bontillon Gilbert Eugène, banqueiro, Le Creusot, 14 rue 4 Se- ptembre	10	5.000	1.250	5.500
39.165.	Séze Jean, sem profissão, Lyon, 12, rue Bossuet	4	2.000	500	2.200
39.166.	Couturier Louis, sem profissão, Lyon, 13 rue Voubécourt	5	2.500	625	2.750
39.167.	Senhorita Guthmann Marie, maior, solteira, sem profissão, Paris, 15 rue Bureau	4	2.000	500	2.200
39.168.	Baruch Salomon, banqueiro, Paris, 15 rue Lafayette	25	12.500	3.125	13.750
39.169.	A. Spitzer et Cie., banqueiros, Paris, 67, B. Haussmann	183	91.500	22.875	100.650
39.170.	Courvoisier Berthoud et Cie., banqueiros, Paris, 8 rue d'Artois	67	33.500	8.375	36.850
39.171.	Charrière et Roguin, banqueiros, 11 place St. François, Lausanne, Suissa	10	5.000	1.250	5.500
39.172.	Julliany Marie Charles Robert, sem profissão, Paris, 6 square Desaix	2	1.000	250	1.100
39.173.	Martin Léon Fernand, doutor em Direito, Euhreins (Nièvre)	5	2.500	625	2.750
39.174.	Dause Marcel, sem profissão, Paris, 7 rue Drouot	2	1.000	250	1.100
39.175.	Barclays Bank (France) Limited Cie, Paris, 33 rue du 4 Septembre	14	7.000	1.750	7.700
39.176.	Odier Saulter et Cie., banqueiros, Paris, 66 rue de la Chaussée d'Antin	10	5.000	1.250	5.500
39.177.	Hosmalin Jean Françoisque, proprietario, Sauxillanges, rue de la Boucherie	2	1.000	250	1.100
39.178.	Hosmalin Jean Françoisque, proprietario, Sauxillanges, rue de la Boucherie	2	1.000	250	1.100

Numero de ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de ações sub- scriptas	Capital no- minal das ações sub- scriptas	Entradas pagas pelos sub- scriptores	
				¼ do capi- tal nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (559 Frs. por acção)
39.179.	Laroche Lucien, André, industrial, Paris, 34 rue de Laborde.....	1	500	125	550
39.180.	May Louis, commissionario, Paris, 47 rue de Chabrol	10	5.000	1.250	5.500
39.181.	Derioe Lazare, gerente, 23 boulevard Barbès, Paris.....	2	1.000	250	1.100
39.182.	Dumouchet André Jacques Jules, solicitador, em Dieppe, 73 rue d'Ecosse	4	2.000	500	2.200
39.183.	Milton Marien, sem profissão, Sauxillanges (Puy de Dôme).....	1	500	125	550
39.184.	Bastide Eugène, especieiro, Sauxillanges (Puy de Dôme).....	1	500	125	550
39.185.	Dupony Pierre Isidore, Victor, doutor, em Niorf, rue Alcace Lor- raine	5	2.500	625	2.750
39.186.	Tochaptot Jules, doutor em medicina, Excidenil (Dordogne)....	5	2.500	625	2.750
39.188.	Brins Etienne, proprietario, Saint Romain, em Gal. par Saint Co- lombe les Vienne (Rhône)	1	500	125	550
39.189.	Ancelme (senhora viuva) Claude, nascida Mignard Marie Gabrielle, proprietaria, em Carcassonne, square Gambetta.....	6	3.000	750	3.300
39.190.	Jourdanne (senhora) Jules, nascida Ancelme Andrés, propieta- ria, autorizada por seu marido, Carcassonne, Square Gambetta	3	1.500	375	1.650
39.191.	Ancelme Paul, capitão de artilharia, Paris, 91 rue du Cherche- Midi	3	1.500	375	1.650
39.192.	Dresco Georges, representante, Paris, 11 rue Beranger.....	10	5.000	1.250	5.500
39.193.	Kahn Jules, negociante, Paris, 60, rue de la Chaussée d'Antin....	10	5.000	1.250	5.500
39.194.	Simon Joseph, banqueiro, 104 avenue des Champs Elysées, Paris	10	5.000	1.250	5.500
39.195.	Alliotti Paulette (senhora) divorciada, proprietaria, Paris, 7 rue Puits de Chavannes	1	500	125	550
39.196.	Regnard (senhorita) Paulo, maior, proprietaria, Manon par Fon- taine Simon (Eure et Loire)	2	1.000	250	1.100
39.197.	Regnard (senhorita) Noémie, maior, proprietaria, Manon, par Fontaine Simon (Eure et Loire)	2	1.000	250	1.100
39.198.	André Gaston Antony, negociante, Paris, 25 rue Demours.....	1	500	125	550
39.199.	Vannicunckerke (senhorita) Sylvia, proprietaria, maior, Paris, 16 boulevard des Invalides	1	500	125	550
39.200.	De Lacombe Pierre Gaston, general de brigada do quadro de re- serva, Paris, 151, rue de Grenelle	1	500	125	550
39.201.	Gamelin Maurice Gustave, general de divisão, Paris, 151 rue de Grenelle	2	1.000	250	1.100
39.202.	Borde Paul Alphonse Barthélemy, engenheiro, Paris, 99 boul. Haussmann	2	1.000	250	1.100
39.187.	Lanet, Antoine, sem profissão, em Narbonne (Aude), rue de la Pozerie	1	500	125	550
39.203.	Israel André Max, sem profissão, Paris, 84 rue Lauriston.....	2	1.000	250	1.100
39.204.	Bonvallet Maurice, inspector de seguros geraes, Rennes, 43 Bd. Sevigné	11	5.500	1.375	6.050
39.205.	Lazard Alphonse, sem profissão, Paris, 81 rue de la Faisanderie	20	10.000	2.500	11.000
39.206.	May, Louis, 47 rue de Chabrol, Paris	15	7.500	1.875	8.250
39.206 bis.	Babouard em Orléans (Loiret)	10	5.000	1.250	5.500
39.206 ter.	Samchon Georges, em Exdeuil (Dordogne)	4	2.000	500	2.200
39.206 quater.	Foiquet (senhora viuva René), nascida Sicat Philomène, 2 rue l'Hermitage, Petit Bois, em Toulon (Var.)	10	5.000	1.250	5.500
39.207.	Vatier Ernest Louis, conservador de hypothecas em Fontenay sous Bois 23 avenue de Marigny	1	500	125	550
39.208.	Granier Louis, instrutor Laroquebron (Cantal)	2	1.000	250	1.100
39.209.	Faure Camille, Jean Felix, sub-prefeito (Sub-prefeitura) Castal- mandary (Andes)	1	500	125	550
39.210.	Robin (senhora viuva) Pierre, nascida Barreyre, Madelaine, sem profissão, em Libourne, 58 avenue Gallieni	4	2.000	500	2.200
39.211.	Lefort Ernest Emile, Alphonse, proprietario, de Troult Trosnay Marne)	5	2.500	625	2.750
39.212.	Barthélemy Felix, capitalista, em Jurangon (Baixos Pyrenéus)...	6	3.000	750	3.300
39.213.	Léonard Paul, negociante, Salon de Provence, Bd. Danton.....	10	5.000	1.250	5.500
39.214.	Bory Rivel Barthélemy, capitalista, St. Bonnet le Chateau (Loire)	2	1.000	250	1.100
39.215.	Marchand Joseph Charles, tabellião, Saint Menehoul, 21 rue Ca- mille Marguerite	10	5.000	1.250	5.500
39.216.	Bertrandier Antoine, chapellaria, Tarascon (Bouches du Rhône) place du Marché	2	1.000	250	1.100
39.217.	Julier Noël, proprietario em Toulouse, 1 rue de Plaurance, Mon- tplaisir	4	2.000	500	2.200
39.218.	Anzas Leon, empregado Tolline, rue des Maisons Neuves.....	2	1.000	250	1.100
39.219.	James Pierre, sem profissão, Viehy, rue de Strasbourg (Allier)	1	500	125	550
39.220.	Rivet Emile, sem profissão, Viehy, rue les Barbins	3	1.500	375	1.650
39.221.	Donato Angelo, administrador de sociedade, Paris, 22 rue Saint Augustin	25	12.500	3.125	13.750
39.222.	Bedouet et Koenig, banqueiros, 7 e 9 boulevard Haussmann, Paris	51	25.500	6.375	28.050
39.223.	Tubier et Cie., sociedade em nome colectivo, capital 100.000 bq., Paris, 5 rue de l'Echelle	11	5.500	1.375	6.050
39.224.	de Beunyné Paul, coprador, 6 rue Favart, Paris	1	500	125	550
39.225.	Roud Joseph, caixa, Paris, 9 rue Vintimille	1	500	125	550
39.226.	Saintenoy Fernand Louis, governador honorario das colonias, Pa- ris, 11 rue la Peuplière	10	5.000	1.250	5.500
39.227.	Jacobin Gabriel, sem profissão, Bordeaux, 15 rue Pierre Loti.....	5	2.500	625	2.750

Numero de ordem	Nomes, prenomes, quantidades e domicílio dos subscriptores	Numero de ações sub- scriptas	Capital no- minal das ações sub- scriptas	Entradas pagas pelos sub- scriptores	
				¼ do capi- tal nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
39.228.	Seninge (senhorita) Jeanne, maior, sem profissão, Bordeaux, 1 rue Sainte Catherine	1	500	125	550
39.229.	Soudoz Edmond Louis Emile, solicitador na Corte de Paris, Paris, 51, rue de Lille	10	5.000	1.250	5.500
39.230.	Defournel Henri, pharmaceutico, La Ricamarie, 98 rue Gambetta	2	1.000	250	1.100
39.231.	Jourdanne Jules, proprietario, Carcassonne Square Gambetta...	3	1.500	375	1.650
39.232.	Bloch Marcel, Paris, 1 avenue du Parc Monceau	20	10.000	2.500	11.000
39.233.	Fortunet Edouard, doutor em medicina Le Thor (Vaucluse)	20	10.000	2.500	11.000
39.234.	Whal Albert, engenheiro geral da Marinha, Paris, 10 bis, avenue de la Grande Armée	15	7.500	1.875	8.250
39.235.	Lacomme Amédée, sem profissão, em Nérac, 12 avenue Toutin	2	1.000	250	1.100
39.236.	Edouard de Rothschild (senhora baroneza, nascida Germaine Hal- Halphen, sem profissão, autorizada por seu marido, Paris, 2 rue Florentin	52	26.000	6.500	28.600
39.237.	Baret Joseph, doutor em medicina, Le Mans rue Léon Bollée	2	1.000	250	1.100
39.238.	Payne et Cie, banqueiros, Paris, 17 rue de la Banque	10	5.000	1.250	5.500
39.239.	Bailly Paul, negociante de estojos de optica, Morez 14 rue Victor Hugo	5	2.500	625	2.750
39.240.	Lemaire Emile, tecidos, Roubaix, 9 rue du chemin de fer	1	500	125	550
39.241.	André Gaston, sem profissão, Paris, 1 rue Pasquier	50	25.000	6.250	27.500
39.242.	Nicolas Amédée Leon Auguste, general, de division, Paris 11, avenue d'Iéna	25	12.500	3.125	13.750
39.243.	Masquelier (senhora xva, Paul Armand Joseph, nascida Darcy Antoinette, Eugenie Jeanne), sem profissão, 4 rue de la Tre- moille, Paris	12	6.000	1.500	6.600
39.244.	A. Meyer Lehmann et Cie., banqueiros, 29 rue des Pyramides, Paris	2	1.000	250	1.100
39.245.	Pons Pierre, sem profissão, Marseille, 43 rue Hoche	2	1.000	250	1.100
39.246.	Pardailhé Galabum Pierre, sem profissão, Paris 11 rue de Thann	3	1.500	375	1.650
39.247.	Crédit Suisse, sociedade anonyma em Zurich (Suissa)	8	4.000	1.000	1.100
39.248.	Lazard frères et Cie., banqueiros, Paris, 5 rue Pillet Will	70	35.000	8.750	38.500
39.249.	Rohart Paul, contador, Paris, 97 boulevard Magenta	1	500	125	550
39.250.	Barennes René, proprietario, Castelnau du Medoc (Gironde)	3	1.500	875	1.650
39.251.	Robillard Albert, negociante de cidra e aguardente, Maguy, le De- sert em Pridellière (Orne)	2	1.000	250	1.100
39.252.	Guesdon Ernest, especeiro, La Baroche sur Luce (Orne)	2	1.000	250	1.100
39.253.	Verger Pierre, professor, La Coulouche (Orne)	1	500	125	550
39.254.	Dauheck Engène, negociante de madeiras em Forté Macé rue d'Hautvie	10	5.000	1.250	5.500
39.255.	Brisson Edouard, salsicheiro, La Ferté Macé, place du Marché	1	500	125	550
39.256.	Barthélemy André, industrial em Troyes, 6 bis, boulevard Gam- betta	25	12.500	3.125	13.750
39.257.	Blanchard Henri, commerciante, Troyes, rue de la petite Courtoine	2	1.000	250	1.100
39.258.	Camus Pierre, commerciante, Troyes, 7 rue St. Lambert	1	2.500	625	2.750
39.259.	Lafond Emile, representante em Troyes, 30 rue Beaujean	5	2.500	625	2.750
39.260.	Paillet Pierre, industrial Troyes, 29 chausée du Vauvray	4	2.000	500	2.200
39.261.	Falek Jules, industrial, Troyes, 23 rue Ambroise Callet	5	2.500	625	2.750
39.262.	Roger Victor, contador, Troyes, 1 allée Weber	1	500	125	550
39.263.	Brule Paul, industrial, Troyes, rue d'Auxerre	1	500	125	550
39.264.	Abbé Sauvage Jean Baptiste, cura em Loitnischem (Norte)	3	1.500	375	1.650
39.265.	Bouloche Francois Henri Ernest Paul, inspector de finanzas, Paris 24 quai de Passy	15	7.500	1.875	8.250
39.266.	Irenel Jean, empregado de banco, Paris, 29 boulevard Pereire	1	500	125	550
39.267.	Banque française de l'Afrique, sociedade anonyma com capital de 50 milhões, Paris 23 rue Taillout	50	25.000	6.250	27.500
39.268.	Toubier Henri Pierre, sem profissão, Paris 12 place de la Bourse	5	2.500	625	2.750
39.269.	Manem Léon, banqueiro, Paris 27 boulevard Rochechouart	2	1.000	250	1.100
39.270.	Gomel Charles, corretor, 19 rue Le Peletier, Paris	6	3.000	750	3.300
39.271.	Comte de Grancey Charles, proprietario em Dijon, 3 rue de la Prefecture	10	5.000	1.250	5.500
39.272.	Lévy Jules, sem profissão, Strasbourg 8 boulevard Tauler	9	4.500	1.125	4.950
39.273.	Vanouteyve (senhora viuva) Auguste, nascida Masurel Margue- rite, sem profissão, Roubaix 91 boulevard de la République	465	233.500	58.375	256.850
39.274.	Barão Fould Springer Eugène, sem profissão, Paris, 54, avenue d'Iéna	50	25.000	6.250	27.500
39.275.	Moscatelli Ezio (senhora), nascida Liane Georgette, Berthe Debas, (S/ prof.), autorizada por seu marido, Paris, 27, rue de Turin	20	10.000	2.500	11.000
39.276.	Fraenkel (senhorita) Elisabeth, maior, s/prof., Bordeaux, 38, rue Ségulier	2	1.000	250	1.100
39.277.	Jacob Edmond et Raymond, correctores, Brouxelles, 19, rue des Tripiers	10	5.000	1.250	5.500
39.278.	Tenueginn Eugène, proprietario, Montreuil Bally (Maude et Loire)	5	2.500	625	2.750
39.279.	Strasburger et Cie., Paul, banqueiros Francfort, sur Mein, 32, Bo- ckenheimer	20	10.000	2.500	11.000
39.280.	Société de Banque Suisse Bâle (Suissa), Teschouvorstada	10	5.000	1.250	5.500
39.281.	F. Friedlander's Diamanthalder Ney, Amsterdam (Hollanda)	100	50.000	12.500	55.000
39.282.	Toye (senhora, viuva), Pierre, nascida Zappone, sem profissão, Paris, 3, Villa Hippolyte Garnier	1	500	125	550

Numero do ordem	Nomes, prenomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de ações sub- scriptas	Capital no- minal das ações sub- scriptas	Entradas pagas pelos sub- scriptores	
				¼ do capi- tal nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
39.283.	Desjardins Jules Emile, Juiz do Cantão Sainte Marie, aux Mines (Haut Rhin)	2	1.000	250	1.100
39.284.	Babb Charles, doutor veterinario, Paris, 82, rue de Chichy.....	10	5.000	1.250	5.500
39.285.	De Benoit de Gentissart Aymé, intendente militar, Paris, 7, rue Perignon	5	2.500	625	2.750
39.286.	Levieux Julien, official de justiça, Saint Florent le Veil (Maine et Loire)	2	1.000	250	1.100
39.287.	Duponet Edouard, proprietario, Angers, 74, rue Lefaudrière...	1	500	125	550
39.288.	Boquel André Emile Auguste, cirurgião de Angers, 27, rue Saint Martin	10	5.000	1.250	5.500
39.298.	Reymond Michel, sem profissão, Antonay, rue Capitaine Rou- veure	1	500	125	550
39.290.	Dolfus Gustave, sem profissão, em Cannes (Alpes Maritimos), villa Dolfus	1	500	125	550
39.291.	Dupré Paul, André, director de Banco em Dôle (Jura), 2, rue des Arènes	1	500	125	550
39.292.	Bellier de Villenroy Guy, official de cavallaria, Evreux, 55, route de Breteuil	51	27.000	6.750	29.700
39.293.	Chevrier Pierre Camille, Georges, sem profissão, em Saint Onen, 58, Boulevard Victor Hugo.....	10	5.000	1.250	5.500
39.291.	Sautarelli Paul Antoine, empregado de banco, Paris, 5, rue de Sèvres	1	500	125	550
39.295.	Pichon Alexandre, proprietario, em Premery (Nièvre).....	1	500	125	550
39.296.	Leveaux François, sem profissão, Orléans, 40, place du Chatelet..	1	500	125	55
39.297.	Pacaud Jules, capitalista, Saint Juet sur Loire, (Loire).....	1	500	125	550
39.298.	Aliraud Jean, contador, Le Chambon Feugerolles, 24, rue Gam- betta	5	2.500	625	2.750
39.299.	Revarino Mafaldo Pierre, empregado de banco, Mulhouse, 13, rue des 3 rois.....	1	500	125	550
39.300.	Vernillet Justin, sem profissão, Sermanges (Jura).....	3	1.500	375	1.650
39.301.	Descilligny Paul Eugene, corretor, Paris, 27, rue Laffitte.....	6	3.000	750	3.300
39.302.	Poclère Claude, interno dos hospitaes, Paris, 122, rue La Boétie.	10	5.000	1.250	5.500
39.303.	Thiot Louis, procurador bastante de corretor, Paris, 108, rue de Richelieu	20	10.000	2.500	11.000
39.304.	Hottinquer et Cie., banqueiros, Paris, 38, rue de Provence.....	25	12.500	3.125	13.750
39.305.	Parine Prothers et Cie. Ltd., Londres, E.O., 8, Bishopsgate.....	1.000	500.000	125.000	550.000
39.306.	Debout André, sem profissão, Paris, 32, avenue Duquesne.....	5	2.500	625	2.750
39.307.	Stolz Charles, corretor, Paris, 10, rue d'Uzès.....	3	1.500	375	1.650
39.308.	Désobry Mare, corretor, Paris, 21, rue d'Antin.....	10	5.000	1.250	5.500
39.309.	de Lestrang Marie Charles Joseph Amaury, Paris, 11, passage Dofv	3	1.500	375	1.650
39.310.	Cocteau Paul, corretor, Paris, 2, rue de Choiseul.....	16	8.000	2.000	8.800
39.311.	Mottini Eugene Jean, advogado, Paris, 16, rue Monge.....	4	2.000	500	2.200
39.312.	Hourdequin Raymond, director de Banco, Reims, 8, rue Botin....	1	500	125	550
39.313.	Lueben Rheims et Kahan, banqueiros, Paris, 19, rue de Provence	4	2.000	500	2.200
39.314.	Libert Jean, corretor, Paris, 63 bis, rue de la Victoire.....	3	1.500	375	1.650
39.315.	Mazzotti Biancinelli Lodovico, capitalista, Milão, 24, Piazza Cas- tello	400	200.000	50.000	220.000
39.316.	Volterra Jules Léon, sem profissão, Paris, 1, rue Blanche.....	20	10.000	2.500	11.000
39.317.	Cominartin Gaston, publicista, Paris, 3, rue Gerunshi.....	10	5.000	1.250	5.500
39.318.	Meurisme Jules Fernand Edouard, negociante em Paris, 106, boule- vard de Courcelles	50	25.000	6.250	27.500
39.319.	Lefèvre Poutalis (senhora) Pierre, nascida Déjardin Henriette, Camille Marie, sem profissão, autorizada por seu marido, Paris, 14, avenue Pierre Ier de Serbie.....	40	20.000	5.000	22.000
39.320.	Gillot Armand, empregado de banco, Lens, 29, rue Puits de la Chaine	4	500	125	550
39.321.	Mouville René Marie, géometra perito, Saint Valéry en Caux, 28, rue Nationale.....	1	500	125	550
39.322.	Gioyano Julien, caixa-contador, Paris, 9, rue Duban.....	10	5.000	1.250	5.500
39.323.	Goeman Louis, escrevente de tabellião, Paris, 44, rue de Meaux..	3	1.500	375	1.650
39.324.	Mezure Joseph Désiré, sem profissão, Saint-Mandé, 5, place de la Mairie	10	5.000	1.250	5.500
39.325.	Crocé Spinelli Henri, architecto, Paris, 3, rue Treillard.....	2	1.000	250	1.100
39.326.	Perier Jean, ministro plenipotenciario, Paris, 52, avenue Bosquet	5	2.500	625	2.750
39.327.	Jarrin Jacques François, livreiro, Paris, 48, rue des Ecoles...	10	5.000	1.250	5.500
39.328.	Charles Le Soufflet (senhora viuva), nascida Antoinette Hilda Kwald, sem profissão, Paris, 14, av. Bosquet.....	25	12.500	3.125	13.750
39.329.	Kwald (senhorita) Marie Louise, maior, sem profissão, 14, av. Bosquet, Paris.....	25	12.500	3.125	13.750
39.330.	Girardin M. Victor, sem profissão, Tours, 34, rue de Loches.....	10	5.000	1.250	5.500
39.331.	Chamarier Fernand, sem profissão, em Fures (Isère).....	5	2.500	625	2.750
39.332.	Slieger Charles, proprietario, Héricourt (Haute Savoie).....	2	1.000	250	1.100
39.333.	Huguet (senhora) Henri, nascida Dugoin Henriette Françoise se- nhora de bens, autorizada por seu marido, sem profissão, Paris, 12, quai des Célestins.....	2	1.000	250	1.100
39.334.	Saugère Louis, sem profissão, Asnières (Seine), 44, rue Grande..	3	1.500	375	1.650
39.335.	Lambert Jean Baptiste Jules, engenheiro Bar le Duc, 41, boule- vard de la Bastille.....	2	1.000	250	1.100

Número de ordem	Nomes, pronomes, qualidades e domicílio dos subscriptores	Número de acções subscritas	Capital nominal das acções subscritas	Entradas pagas pelos subscriptores	
				1.º do capital nominal (125 Frs. por acção)	Totalidade do premio (550 Frs. por acção)
39.336.	Vetillard Jean Baptiste René Joseph, procurador da Republica, Le Mans, 31, rue Premartine.....	480	90.000	22.500	99.000
39.337.	Saumon Jean, empreiteiro bombeiro, Saint Onen, 25, rue Soubise	7	3.500	875	3.850
39.338.	Bouvalet Théodore Eugène, antigo representante, Le Cannet, Villa Habrose.....	2	1.000	250	1.100
39.339.	Bouvalet (senhora) Théodore Eugène, nascida Schaller, Henriette, com separação de bens, Le Cannet, Villa Nabrose....	2	1.000	250	1.100
39.340.	Nérat Felix, sem profissão, Miramar em Saint Jean de Brey (Loiret).....	7	3.500	875	3.850
39.341.	Lelhideux, Sra. Pierre, nascida Azémar Jeanne Marie Clementine, separada de bens, Paris, 7, rue des Sts. Pères.....	25	12.500	3.125	13.750
39.342.	Fleury Gaston, proprietario em Elbeuf, rue Romelot.....	1	500	125	550
39.343.	Rachereau Georges, joalheiro, La Flèche, 20 grande rue.....	1	2.000	500	2.200
39.344.	Bonnot Charles Henri Xenophon, procurador bastante de lance, Troyes, 5, villa des Noes.....	1	500	125	550
39.345.	Enalitz Raymond Michel, sem profissão, Paris, 1, rue du Cardinal Mercier.....	1	500	125	550
39.346.	René Georges, negociante Angers, chaussée, St. Pierre.....	4	2.000	500	2.200
39.347.	Fillandeau Louis Marie, proprietario, Le Marillais (Maine et Loire).....	1	2.000	500	2.200
39.348.	Pocard du Bosquet de Kerviler, Joseph Albert Marie Edmond, proprietario, Angers, 75 rue Bressigny.....	10	5.000	1.250	5.500
39.349.	Chauvigné (senhorita) Marguerite Marie Célestine, maior, proprietaria em Beaulieu s/Layon (Maine et Loire).....	1	500	125	550
39.350.	Terrien (senhora viuva) Francois Marie, nascida Beduneau Claire Marie, proprietaria em Beausse (Maine et Loire).....	1	500	125	550
39.351.	Simon Marcel Georges, inspector de Finanças, Angers, 66 avenue Jeanne d'Arc.....	2	1.000	250	1.100
39.352.	Banque Cantonale Vaudoise em Lausanne (Suissa).....	2	1.000	250	1.100
39.352.	Battault Claude, proprietario em Meursault (Côte d'Or).....	25	12.500	3.125	13.750
39.354.	Cahen Ugo, sem profissão, Paris, 10 avenue Alphonse.....	10	5.000	1.250	5.500
39.355.	Besson Marius, sem profissão, Lyon, 24 rue Grenette.....	1	500	125	550
39.356.	Cahen Ugo, sem profissão, Paris, 10 avenue Alphonse.....	40	20.000	5.000	22.000
39.357.	Aumage Amédée, proprietario, Saulx (Vaucluse).....	1	500	125	550
39.358.	D'Authonard Albert, ministro plenipotenciario, Paris, 150 rue de l'Université.....	4	2.000	500	2.200
39.359.	Weber Jean, cabellereiro, Paris, 21 rue d'Antin.....	1	500	125	550
39.360.	E. A. Harrinann et Cie., Incorporated, banqueiros, pelo Sr. Irving Rossi, Paris, 39 avenue des Champs Elvées.....	2.000	1.000.000	250.000	1.100.000
39.361.	Società Internazionale de Credito Mobiliare et Immobiliare, Lugano (Italia).....	48.637	24.318.500	6.079.625	26.750.350
39.362.	Giulo Gallo, cirurgião Liensati (Salerno) Italia.....	100	50.000	12.500	55.000
39.363.	Vincenzo Melillo, commerciante, Napoles, 254 rue Tasso.....	5	2.500	625	2.750
39.364.	Mario Ross, medico cirurgião, Napoles, via Luigia, San Felice, 119	4	2.000	500	2.200
39.365.	Condessa Aimé de Valbranca (senhora), nascida Goddard Aimé de Mary, sem profissão, Nice, boulevard Monthonou, villa Valbranca.....	100	50.000	12.500	55.000
39.366.	Mangola Pierre, marceneiro, Nice, 141 route de France.....	10	5.000	1.250	5.500
39.367.	Banque Commerciale Italienne em Milan (Italia).....	2.000	1.000.000	250.000	1.100.000
39.368.	Wagner Jean, armeiro, Saint Quentin, 12 rue du Gouvernement.	10	5.000	1.250	5.500
39.369.	Gongier Ernest, sem profissão, Saint Quintin, rue des Suzannes	10	5.000	1.250	5.500
39.370.	Conde Enrico San Martino di Valperga, senador, Roma, Via dei Pontefici, 64.....	225	112.500	28.125	123.750
39.371.	Henry Felix Edmond, escrevente juramentado em Saint Quentin, 22 bis, rue Clotaire II.....	1	500	125	550
39.372.	Barthie René Albert Joseph, neg. de valores, Saint Quentin, 41 rue de Cambrai.....	1	500	125	550
39.373.	Giusti Paolo Emilio, consul de Italia, Reims, 77 boulevard de la République.....	10	5.000	1.250	5.500
39.374.	Condessa Pinotti Gamba Maria (senhora), sem profissão, Milano (Italia).....	60	30.000	7.500	33.000
39.375.	Mazetti Henri, René, engenheiro, Reims, 29 cours Langlet.....	10	5.000	1.250	5.500
39.376.	Serventi Giovanni, director Francital, Bogotá.....	25	12.500	3.125	13.750
39.377.	Maggi Thérèse (senhora), sem profissão, São Paulo.....	80	40.000	10.000	44.000
39.378.	Acetta Michele, Rio de Janeiro.....	100	50.000	12.500	55.000
39.379.	Botti Francesco, gerente do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Botucatu.....	30	15.000	3.750	16.500
39.380.	Carini Antonio, São Paulo.....	50	25.000	6.250	27.500
39.381.	Ugliencio Giovanni, São Paulo.....	60	30.000	7.500	33.000
39.382.	Refinetti Irmãos et Cie., São Paulo.....	30	15.000	3.750	16.500
39.383.	Papini Menotti, São Paulo.....	20	10.000	2.500	11.000
39.384.	Siciliano Alexandre Junior, São Paulo.....	35	17.500	4.375	19.250
39.385.	Cofferey Speers et Cie., São Paulo.....	55	27.500	6.875	30.250
39.386.	Maggi Emilie (senhora), São Paulo.....	20	10.000	2.500	11.000
39.387.	Siciliano Violela da Cunha (senhora), Rio de Janeiro.....	35	17.500	4.375	19.250
39.388.	Siciliano Paolo, São Paulo.....	35	17.500	4.375	19.250
39.389.	Falchi Papini Aleizo, São Paulo.....	10	5.000	1.250	5.500
39.390.	Di Piero Pedro, Itatinga.....	5	2.500	625	2.750
39.391.	Cocito, viuva Lensi Maria (senhora), São Paulo.....	5	2.500	625	2.750

Numero de ordem	Nomes, pronomes, qualidades e domicilio dos subscriptores	Numero de accções sub-scriptas	Capital nominal das accções sub-scriptas	Entradas pagas pelos subscriptores	
				$\frac{1}{4}$ do capital nominal (125 Frs. por accção)	Totalidade do premio (550 Frs. por accção)
39.392.	Industrias Reunidas F. Matarazzo, soc. em nome colectivo, São Paulo	10	5.000	1.250	5.500
39.393.	Mazzareschi Daniele, São Paulo	20	10.000	2.500	11.000
39.394.	Block Evelpo, São Paulo	20	10.000	2.500	11.000
39.395.	Feliciotti Ulisse, São Paulo	20	10.000	2.500	11.000
39.396.	Banco Nacional Ultramarino, Soc. Anonyma, São Paulo	200	100.000	25.000	110.000
39.397.	Pascarelli Marina Antonieta (senhora), São Paulo	10	5.000	1.250	5.500
39.398.	Magliano Gabriel, São Paulo	50	25.000	6.250	27.500
39.399.	Novelli Mario, sub-director do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Rio de Janeiro	10	5.000	1.250	5.500
39.400.	Combacau, Octave, Rio de Janeiro	10	5.000	1.250	5.500
39.401.	Succession Menotti Falchi em São Paulo	10	5.000	1.250	5.500
39.402.	Scuracchio J. B., São Paulo	10	5.000	1.250	5.500
39.403.	Crespi Rodolfo, São Paulo	3.030	1.515.000	378.750	1.666.500
39.404.	Androni & Cie., São Paulo	20	10.000	2.500	11.000
39.405.	Rossi Antonio, São Paulo	100	50.000	12.500	55.000
39.406.	Cuoco Francesco, São Paulo	50	25.000	6.250	27.500
39.407.	a				
40.000.	Nada				
40.001.	Banque de Paris et des Pays Bas, sociedade anonyma com capital de 200.000.000 de francos, sede social, Paris, rua d'Antin n. 3	909	454.500	113.625	499.950
Totaes das accções sub-scriptas: cem mil		100.000			
Do capital nominal das accções sub-scriptas: cincoenta milhões de francos			50.000.000		
Das entradas pagas:					
Um quarto do capital nominal das accções: doze milhões e quinhentos mil francos				12.500.000	
Da totalidade do premio: cincoenta e cinco milhões de francos					55.000.000
Total das entradas realizadas: sessenta e sete milhões e quinhentos mil francos					Frs. 67.500.000

O presente acto ou lista, lavrado em dezeseis folhas de papel sellado com dez francos oitenta centimos, está fechado e certificado conforme pelo Sr. Henri Poirier, administrador da Société Générale pour favoriser le Développement du Commerce et de l'Industrie en France, morador em Paris, avenue du Coq n. 3, e pelo senhor Georges Goy, administrador da Compagnie des Chemins de Fer de Paris à Lyon et à la Méditerranée, morador em Paris, rue Bonaparte n. 5, membros do conselho de administração do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, e que se acham especialmente autorizados para isso pelo conselho de administração da mesma sociedade, na conformidade de sua deliberação constatada em forma authentic, conforme acta lavrada pelo Sr. Louis Bossy, tabellião em Paris, aos dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Paris, aos 26 de outubro de 1928. Certificada verdadeira a presente lista de subscrição e de pagamento de entradas. — Goy. Certificada verdadeira a presente lista de subscrição e de pagamento de entradas. — Poirier.

A margem estava esta declaração:

Registrado em Paris, por duplicata, 1º Officio, aos 5 de novembro de 1928; Vol. 652 — Fls. 67, Col. 1 — Recebido: vinte e dois francos e cincoenta centimos.

Assignatura: illegivel.

Estava o sello do mesmo 1º Officio de Notas.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 12\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — M. de Mattos

Fernando

Acta da assembleia geral do 12 de novembro de 1928

IV

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente licenciado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto, em francez para traduzir para portuguez, o que fiz em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUCCAO

Perante o Sr. Louis Bossy, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceu o senhor Henri Bérindoague, secretario geral do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, morador em Paris, rue Halévy numero doze — agindo no nome do mesmo Banco, na sua qualidade acima expressa, o qual, pelo presente instrumento, depositou em notas do Sr. Bossy, tabellião, abaixo assignado, e lhe pediu que lançasse em suas notas na data de hoje, para expedição de extractos e traslados, quando e para quem competir, um dos originaes da Acta da deliberação da assembleia geral reunida nesta data (doze de novembro de mil novecentos e vinte e oito), dos accionistas antigos e subscriptores novos da Sociedade Anonyma "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" (Banca Franceza e Italiana per l'America del Sud — Banco Francez e Italiano para a America do Sul), com o capital actual de cem milhões de francos, com sede em Paris, rue Halévy numero doze, na conformidade de cuja deliberação esta assembleia especialmente reconheceu, depois de verificar a sinceridade da declaração feita conforme acto lavrado pelo Sr. Bossy, tabellião abaixo assignado, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito, pelos delegados do Conselho de Administração.

1º — Da subscrição das cem mil accções de quinhentos francos representando o augmento de capital de cincoenta milhões de francos, decidido na conformidade da sua deliberação do treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, pelo Conselho de Administração por força de deliberação da assembleia geral extraordinaria dos accionistas, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito.

2º — E do pagamento feito por cada uma dessas accções da quantia de seiscentos e setenta e cinco francos, representando um quarto do capital nominal e a totalidade do premio.

E constatou que o augmento de capital de cincoenta para cem milhões de francos estava definitivamente realizado.

E em consequência dessa realização, constatou a nova redacção da primeira alínea do artigo seis, dos Estatutos.

Esse documento a registrar ficou annexado ao presente acto depois de assignado "no varietur" pelo senhor Bérindoague, comparecente, e de revestido pelo tabellião abaixo assignado, de uma menção comprovando essa annexação.

E o senhor Bérindoague, comparecente, declarou pela ordem, que as formalidades de publicação dessa acta, prescriptas pela lei, devem ser effectuadas:

Em Paris, onde está a sede social do Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, rue Halévy numero doze;

Em Toulouse, onde esse Banco tem uma agencia, rue des Arts numero vinte e dois;

Em Agen, em Reims e em Saint-Quentin, em razão do escriptorio que o mesmo Banco tem em cada uma das referidas cidades, a saber:

Boulevard de la République n. 61, em Agen;

Rue Thiers n. 4, em Reims;

E rue de la Sellerie n. 15, em Saint-Quentin;

E plenos poderes são outorgados ao portador de um traslado ou de um extracto do presente acto para fazer os depositos prescriptos pela lei nos cartorios competentes.

Do que, lavrou-se acto, feito e passado em Paris, rue Halévy n. 12, na sede do Banque Française et Italienne, aos doze de novembro do anno mil novecentos e vinte e oito.

E o comparecente assignou com o tabellião, depois de feita a leitura. — *Bérindoague*. — *Bessy*, este ultimo tabellião.

Em seguida está escripto:

Registrado em Paris, primeiro officio, aos quinze de novembro de mil novecentos e vinte e oito, Volume 652 — folhas 95, columna 3. Recebido: vinte e dois francos e cincoenta centimos. — *Lagarde*.

Segue o teor do annexo:

BANQUE FRANÇAISE ET ITALIENNE POUR L'AMÉRIQUE DU SUD

Banca Franceza e Italiana per l'America del Sud — Banco Francez e Italiano para a America do Sul)

Sociedade anonyma com o capital de cem milhões de francos, Sede social em Paris, rue Halévy numero doze

AUGMENTO DE CAPITAL

Acta da assembleia geral de doze de novembro de mil novecentos e vinte e oito.

No anno mil novecentos e vinte e oito, aos doze de novembro, ás quinze horas, em Paris, rue Halévy n. 12, na sede social.

Os senhores accionistas antigos e subscriptores novos da Sociedade Anonyma "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" (Banca Franceza e Italiana per l'America del Sud — Banco Francez e Italiano para a America do Sul), com o capital de cincoenta milhões de francos, dividido em cem mil accções de quinhentos francos cada uma, com sede em Paris, rue Halévy n. 12, reuniram-se em assembleia geral por convocação do conselho de administração feita na conformidade do artigo trinta e tres dos estatutos, por publicação feita:

No jornal de annuncios legais "Les Petites Affiches", que apparece em Paris, rue Montesquieu n. 2, numero de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito;

No jornal de annuncios legais "Affiches Parisiennes et Departementales", que se publica, tambem, em Paris, rue de Rivoli n. 111, numero de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito;

E no jornal "Il Sole", que se publica em Milão, numero de primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e oito.

Foi feita uma lista de presença que todos os accionistas antigos e subscriptores novos, assistindo á reunião, assignaram antes de entrar no recinto, tanto em seu nome pessoal quanto na qualidade de procuradores que justificaram com mandatos regulares.

O Sr. Jacques Kulp, presidente do conselho de administração, occupou nessa qualidade a cadeira da presidencia da assembleia e declarou aberta a sessão.

O senhor presidente, nos termos do artigo trinta e sete dos estatutos, convida para as funções de escrutadores os

dois maiores accionistas presentes que acceitaram esse encargo:

O Sr. J. Choppin de Janvry, representante do Banque de Paris e des Pays Bas, e o senhor E. La Francesca, representante do Banca Commerciale Italiana.

Assim constituída, a mesa designa para secretario o senhor Henri Bérindoague, secretario geral do Banco.

O Sr. presidente verifica pela folha de presença, certificada autentica pelos membros da mesa, que seiscentos e quarenta e quatro accionistas antigos e subscriptores possuindo, juntamente, oitenta e tres mil setecentas e setenta e tres das cem mil accções antigas e noventa e nove mil setecentas e setenta das cem mil accções novas, representando o augmento de capital de que se vai fallar, estão presentes ou regularmente representados e que, assim sendo, a assembleia reunindo mais de metade, já do capital antigo, já do capital novo, está regularmente constituída e pôde deliberar validamente.

O senhor presidente expõe, primeiramente, o seguinte:

I — Na conformidade da sua deliberação de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, a assembleia geral extraordinaria dos accionistas do "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" resolveu especialmente:

Que o capital social poderia ser augmentado, em uma ou mais vezes, mediante simples decisão do conselho de administração, e elevado de cincoenta milhões de francos a cem milhões de francos, pela criação de cem mil accções novas de quinhentos francos cada uma, valor nominal, a subscrever contra pagamento em especie.

Que a subscrição da totalidade dessas novas accções seria reservada aos proprietarios das accções existentes ao tempo de cada emissão que teriam direito de subscrever a titulo irreductivel somente na proporção do numero de titulos possuidos por cada um delles — que não se acceitariam subscrições a titulo reductivel.

E essa assembleia deu plenos poderes ao conselho de administração para fixar as outras condições, especialmente: preço de emissão, goso das novas accções, datas, prazos para o exercicio do direito de preferencia e para a integralização, o conselho tendo, além disso, poderes para assessorar a subscrição ao preço de emissão dos titulos sobre que os antigos accionistas não exercessem seu direito de preferencia, bem como de fazer quaesquer declarações notariaes de subscrição e de pagamento de entradas a isso relativas.

II — De accordo com sua deliberação de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, o conselho de administração do "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud", segundo a autorização que lhe foi dada pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas, aos vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, supracitada, resolveu elevar o capital social de cincoenta milhões de francos a cem milhões de francos, pela emissão de cem mil accções novas do valor nominal, em principal, de quinhentos francos cada uma.

E por essa mesma deliberação esse conselho de administração decidiu especialmente:

Decidiu que essas accções novas fossem creadas para entrada no goso das mesmas, em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e oito;

Fixou o preço de emissão em mil e cincoenta francos por accção, ou sejam quinhentos francos para o capital nominal e quinhentos e cincoenta francos para o premio;

E decidiu:

Que as subscrições fossem recebidas, de vinte e cinco de setembro a quinze de outubro de mil novecentos e vinte e oito, inclusive;

Que, na conformidade da decisão da mesma assembleia geral extraordinaria dos accionistas, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, a subscrição dessas cem mil accções novas fosse reservada, por preferencia, aos proprietarios das cem mil accções antigas, os quaes teriam o direito de subscrever a titulo irreductivel somente uma accção nova por cada accção antiga que possuissem.

Que não se acceitariam subscrições a titulo reductivel.

Que no acto da subscrição, deveriam ser pagos, por accção, subscripta, seiscentos e setenta e cinco francos representando o primeiro quarto do montante nominal, ou cento e vinte e cinco francos, mais o premio, ou sejam quinhentos e cincoenta francos. Que os tres quartos restantes do montante nominal seriam pagaveis conforme as chamadas feitas pelo conselho de administração.

III — Na conformidade da sua decisão, de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, o conselho de administração do "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud" arregradou as subscrições das cem mil accções novas

representando o augmento de cincoenta milhões de francos do capital do referido Banco, nas condições determinadas, não só por esta decisão mas também pela assembléa geral extraordinária dos accionistas do mesmo Banco, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito supracitada, e especialmente observando o direito de preferéncia reservado em favor dos proprietários das cem mil acções antigas que ficaram aptos a exercer utilmente esse direito de preferéncia.

IV — Conforme acto lavrado por Maitre Bossy, tabellião em Paris, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito, os delegados para isso, do Conselho de Administração, nos termos da sua deliberação comprovada por acta lavrada pelo Sr. Bossy, tabellião em Paris, aos dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e oito, declararam:

— Que as cem mil acções novas, do valor nominal de quinhentos francos cada uma, emitidas contra pagamento em especie, em representação do augmento de cincoenta milhões de francos do capital do Banque Française et Italienne pour l'A-mérique du Sud, decidido na conformidade de sua deliberação de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito pelo Conselho de Administração, em virtude da autorização a elle conferida para isso pela assembléa geral extraordinária dos accionistas conforme sua deliberação de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito, foram integralmente subscriptas por varias pessoas ou sociedades em diferentes proporções.

E que foi pago em especie, por cada subscriptor, o seguinte:

O primeiro quarto do capital nominal de cada uma das acções que subscreeveu (ou sejam cento e vinte e cinco francos por acção), o que produziu a quantia total de doze milhões e quinhentos mil francos.....	12,500,000
E a totalidade do premio de quinhentos e cincoenta francos por acção subscripta, o que produziu a quantia total de cincoenta e cinco milhões de francos.....	55,000,000
Ou seja, ao todo, a quantia total de sessenta e sete milhões e quinhentos mil francos....	67,500,000

Esta quantia total se achá inteiramente á disposição da sociedade e depositada em um Banco bem conhecido dos subscriptores.

A esse acto foi annexada, na conformidade da lei, uma lista feita e certificada pelos declarantes, contendo a discriminação dos subscriptores (denominações ou razões sociaes e sedes, para as sociedades), o numero de acções subscriptas por cada um delles e o montante das entradas pagas por cada subscriptor.

Em seguida o senhor presidente collocou sobre a mesa e poz á disposição da assembléa:

1° — A lista de presença certificada authentica pelos membros da mesa bem como todas as procurações dos accionistas e subscriptores representados na presente reunião, documentos esses que ficarão annexados á acta da presente assembléa.

2° — Um exemplar dos Estatutos da sociedade.

3° — Um exemplar de cada um dos jornaes "Les Petites Affiches", "Affiches Parisiennes et Départementales" e "Il Sole", publicando o aviso de convocação da presente assembléa.

4° — O traslado do acto lavrado pelo Sr. Bossy, tabellião em Paris aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito, contendo a declaração de subscrição e do pagamento de entradas concernente ás cem mil acções novas representando o augmento de capital de que se trata, ao qual fica annexado um exemplar registrado da lista dos subscriptores.

5° — E todos os documentos comprovantes desta declaração e que permitem fazer a verificação da mesma.

O senhor presidente lembra que a assembléa está reunida de accordo com a lei para verificar e constatar a sinceridade da declaração feita por acto lavrado pelo Sr. Bossy, tabellião em Paris, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito, referente á subscrição das cem mil acções representando o augmento do capital de cincoenta milhões de francos e ás entradas realizadas sobre as mencionadas acções e para fazer no artigo seis dos Estatutos, as modificações disso decorrentes.

Em seguida, o senhor presidente leu á assembléa pelo secretario, o traslado do acto de declaração de subscrição e do pagamento de entradas supracitado, da lista a elle annexada e submetteu ao exame da assembléa essa declaração e os documentos collocados sobre a mesa.

Isto feito, o senhor presidente deu á assembléa todas as explicações uteis sobre a ordem do dia da assembléa e offere-

ceu a palavra áquelles dos membros desta assembléa que quizessem pedir esclarecimentos ou tivessem observações a fazer.

Depois de uma unica pergunta feita por um dos membros da assembléa e á qual o senhor presidente respondeu, e ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente poz successivamente a votos as resoluções seguintes constantes da Ordem do Dia:

Primeira resolução

A assembléa geral, depois de verificar, reconhece a sinceridade da declaração feita por acto lavrado pelo Sr. Louis Bossy, tabellião em Paris, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito, pelos delegados do Conselho de Administração:

1° — Da subscrição das cem mil acções de quinhentos francos, representando o augmento do capital de cincoenta milhões de francos, resolvido segundo sua deliberação de treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, pelo Conselho de Administração em consequencia da deliberação da assembléa geral extraordinária dos accionistas, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e oito.

2° — E do pagamento effectuado por cada uma das mesmas acções, da quantia de seiscentos e setenta e cinco francos, representando um quarto do capital nominal e da totalidade do premio.

Ella verifica que o augmento de capital de cincoenta para cem milhões de francos se acha definitivamente feito.

Em consequencia dessa realização, o texto da primeira alinea do artigo seis, dos Estatutos deve ficar redigido de ora em diante, como segue:

Art. 6 — O capital social é fixado em cem milhões de francos, dividido em duzentas mil acções de quinhentos francos. Esta resolução foi approvada unanimemente.

Segunda resolução

Plenos poderes são conferidos ao portador de um traslado da acta da presente deliberação para fazer os depositos e publicações da mesma, prescriptos pela lei.

Esta resolução foi approvada unanimemente.

Não havendo nada mais na ordem do dia, o senhor presidente levantou a sessão ás quinze horas e trinta minutos.

De tudo quanto supra, foi lavrada a presente acta, que foi assignada pelo presidente, pelos escrutadores e pelo secretario, depois de feita a leitura. — O presidente, *Kulp*. — O secretario, *Bérindoague*. — Os escrutadores, *Choppin de Janvry*. — *La Francesca*.

Em seguida está escripto:

1° — Assignado "ne varietur", pelo Sr. Henri Bérindoague e annexado ao original de um acto constatando o seu deposito, lavrado pelo Sr. Louis Bossy, tabellião em Paris, abaixo assignado, em doze de novembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Bérindoague*. — *Bossy*, este ultimo tabellião.

2° — Registrado em Paris, primeiro officio, aos quinze de novembro de mil novecentos e vinte e oito. Vol. 632 — Fls. 95. Col. 3. Recebido: tres milhões cento e cincoenta mil francos. — *Lagarde*. — *Bossy*. Visto por nós, *Brillié*, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Bossy, tabellião, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal de 1ª Instancia de Sena.

Paris, aos 22 de novembro de 1928. — *Brillié*.

Estava o sello do mesmo Tribunal.

Visto para legalização da assignatura do Sr. *Brillié*, apposta ao presente.

Paris, aos 14 de dezembro de 1928. — Por delegação do Guarda dos Sellos, Ministro da Justiça, o chefe de secção, delegado. — *Gaudet*.

Sello do Ministerio da Justiça de França, inutilizando uma estampilha de dez francos.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a firma do Sr. *Gaudet*.

Paris, aos 17 de dezembro de 1928. — *Bergeron*.

Estava o sello do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Republica Franceza.

A firma e qualidade do Sr. *Bergeron* estavam authentificadas pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, em data de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Firmava o reconhecimento o Sr. *João Baptista Lopes*.

geral. Uma estampilha de 48000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo do mesmo Consulado Geral.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de dezeseite mil réis:

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca.*

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, estampilhas federaes do valor global de dez mil réis.

A firma do Sr. João Baptista Lopes estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca.*

Traslado de certificado — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Paris, 10 de dezembro de 1928

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um traslado de depósito de certificado, exarado em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua nacional, o que cumpro em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUÇÃO

10 de dezembro de 1928. — A. M. 26.853 — (Sello de Papel Especial de Termos do Registro Civil e Traslados, do valor de cinco francos e 40 centimos.)

Depósito de certificado, relativo ao Banco Francez e Italiano, para a America do Sul — 88.760.

Perante o abaixo assignado, Louis Bossy, tabellião publico de Paris, compareceu o senhor Maurice Hamet, advogado perante a Corte de Appellação de Paris, residente em Paris, á rua Saint Dominique, numero 114, o qual pelo presente depositou em poder do tabellião publico Bossy, abaixo assignado, e lhe pediu que o archivasse em notas de seu cartorio, na data de hoje, para que do mesmo extrahisse todos e quaesquer traslados e certidões quando lh'os fossem requeridos e por quem de direito: — o original de um certificado que lhe foi entregue nesta mesma data, pelo advogado acima nomeado e referente á Sociedade Anonyma "Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud" (Banco Francez e Italiano para a America do Sul), com o capital de cem milhões de francos, cuja sede é em Paris, á rua Halévy, numero 12, e pelo qual se comprova principalmente:

Que esta sociedade é regularmente constituída e conhecida do publico, de accordo com as disposições da lei franceza;

Que o capital desta sociedade se eleva actualmente a cem milhões de francos;

Que esta sociedade tem a sua existencia legalizada e regulada pelas disposições da lei franceza;

E que em virtude, tanto da lei franceza, como dos seus proprios estatutos, esta sociedade tem plena capacidade para se obrigar perante terceiros e com estes firmar quaesquer contractos.

Documento esse, apresentado a registro, que ficou appenso ao presente termo, depois de devidamente annotado.

E para constar, foi o presente termo feito e lavrado em Paris, na residencia do senhor Hamet, o requerente, no dia dez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito.

E o mencionado requerente o assignou commigo tabellião publico, depois de procedida a respectiva leitura. — *Maurice Hamet.* — *Bossy*, este ultimo, tabellião publico.

A seguir, consta a seguinte annotação:

Registrado em Paris, no primeiro officio no dia doze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, volume 653, folhas 72, casa 4.

Recebidos: vinte e dois francos e cincoenta centesimos. — *Lagarde.*

Segue-se o teor literal do annexo:

Eu abaixo assignado, Monsieur Maurice Hamet, advogado perante a Corte de Appellação de Paris, resident em Paris, á rua Saint Dominique n. 114:

Visto: Os diversos actos, as actas e os documentos comprobatorios da constitução da sociedade anonyma Banque

Franceise et Italienne pour l'Amerique du Sud" (Banco Francez e Italiano para a America do Sul), com o capital primitivo de vinte e cinco milhões de francos, cuja sede é actualmente em Paris, á rua Halévy n. 12.

Os documentos comprobatorios do preenchimento das formalidades de publicação da constitução desta sociedade prescriptas pela lei franceza.

Os diversos actos, as actas e os documentos que comprovam as alterações introduzidas nos estatutos desta sociedade desde a sua criação e principalmente a transferencia da sede social para Paris, á rua Halévy n. 12 (sede actual), um primeiro augmento de vinte e cinco milhões de francos do capital social, e um segundo augmento de cincoenta milhões de francos do capital social que fica desse modo elevado para cem milhões de francos, capital social actual.

Os documentos que comprovam o cumprimento das formalidades de publicação, prescriptas pela lei franceza, relativos a esses actos, actas e documentos.

Certifico e attesto:

Que a sociedade anonyma "Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud" (Banco Francez e Italiano para a America do Sul), cuja sede é em Paris, á rua Halévy n. 12, está regularmente constituída e dada á publicidade de accordo com as disposições da lei franceza;

Que o capital social desta sociedade, tendo sido primitivamente de vinte e cinco milhões de francos, foi augmentado, a primeira vez, em mais vinte e cinco milhões de francos e depois em cincoenta milhões de francos, e se eleva actualmente a cem milhões de francos, dividido em duzentas mil acções de quinhentos francos cada uma;

Que esses augmentos do capital foram regularmente realizados e publicados de accordo com as disposições da lei franceza;

Que esta sociedade tem, nessas condições, uma existencia legal e regular, de accordo com as disposições da lei franceza;

E que, em virtude tanto da lei franceza como dos seus proprios estatutos, esta sociedade tem plena capacidade para se obrigar perante terceiros e com estes firmar quaesquer contractos.

Em fé do que, passei o presente certificado.

Feito em Paris no dia dez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Maurice Hamet.*

Do annexo supra, constam as seguintes annotações:

I. Annexado ao original de um termo lavrado, afim de fazer constar o respectivo depósito em mãos do tabellião publico Louis Bossy, notario de Paris, abaixo assignado, no dia dez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

II. Registrado em Paris, no primeiro officio, no dia doze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, volume 653, folhas 72, casa 4.

Recebidos: vinte e dois francos e cincoenta centesimos. — *Lagarde.* — *Bossy.*

Traslado passado em tres folhas de papel officia! sem emendas nem palavras riscadas. — *Bossy.*

Visto por nós Diolot, juiz, para reconhecimento da assignatura do senhor Bossy, tabellião, no impedimento do senhor presidente do Tribunal de 1ª Instancia do Sena.

Paris, em 13 de dezembro de 1928. — *Diolot.*

(Estava impresso o sello do Tribunal de 1ª Instancia do Sena — França.)

Visto, reconheço verdadeira a assignatura do senhor Diolot, exarada supra, Paris, em 13 de dezembro de 1928. Por delegação do guarda dos sellos, pelo ministro da Justiça, chefe da repartição. — *F. Gaudet.*

(Estava uma estampilha franceza do valor de dez francos inutilizada pelo sello do Ministerio da Justiça da França.)

O ministro das Relações Exteriores reconhece verdadeira a assignatura do senhor Gaudet, Paris, em 17 de dezembro de 1928. Por delegação do ministro, o chefe da repartição. — *Bergeron.*

(Estava impresso o sello do Ministerio das Relações Exteriores da Republica Franceza, e estava um carimbo de quitação de oito francos, datado de 17 de dezembro de 1928.)

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Bergeron, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França e, para constar, onde convier, passo a presente, á qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Paris, aos dezoito dias do mez

do dezembro de 1928. Reconhecimento de assignatura numero 01887. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

(Estava uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis, inutilizada pela chancellia do referido consulado:)

Pagou frs. 56,80 — (Rubricado). — *J. B. Lopes*.

(Estavam duas estampilhas federaes valendo ao todo quatro mil réis, inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, trazendo a data de 1 de fevereiro de 1929.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Baptista Lopes. Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha federal do valor de dous mil réis, liam-se os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — O director, *M. R. Menezes*. 1-2-29.

(Estava impresso o sello da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.)

Nada mais continha o referido traslado do deposito do certificado, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente, que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *Alberto Torres Filho*.

DECRETO N. 18.840 — DE 12 DE JULHO DE 1927

Autoriza a revisão do contracto celebrado com Antonio Mendes Peixoto, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 5.670, de 25 de janeiro do corrente anno, e attendendo ao que requereu Antonio Mendes Peixoto, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a revisão, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, do contracto celebrado com Antonio Mendes Peixoto, em virtude do decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Clausulas a que se refere o decreto n. 18.840. desta data

I

A sede do serviço de navegação, a que se referem as presentes clausulas, será em Manaus, Estado do Amazonas.

II

O contractante obriga-se a fazer duas viagens por mez, de Manaus a Castello, com as seguintes escalas: Boa Fé, Amatory, Bocca do Autaz, Bom Futuro, Isua-Assú, São Joaquim, Coopiranga, Japelim, Panamá, Nancy, Bararuá, Pantaleão, São Longuinho, Piriliniuga, Santa Maria, São José, Barreirinhas e Campo Alegre.

Além dessas viagens obrigatorias poderá a companhia realizar outras em caracter extraordinario, sem prejuizo das primeiras e sem direito a subvenção alguma.

Nesse serviço o contractante empregará as suas embarcações: *Cauré*, *Xiburena* e *Amatory*, desde já acceitas, mas que deverão ser substituidas por outras, dentro do prazo de um anno, que satisficam as condições da clausula seguinte.

III

Os vapores empregados no serviço deverão ter a marcha média de oito milhas por hora e satisfazer aos requisitos em seguida mencionados: capacidade para 80 a 100 toneladas de cargo, accommodações para 40 passageiros de camara e alojamentos para 120 de terceira classe.

Deverão possuir tambem aparelhos de filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas e banheiros e sanitarias, separados para passageiros e tripulação. Os que houverem de ser construidos deverão possuir camaras frigorificas para vitualhas.

IV

O contractante obriga-se:

1ª, a iniciar o serviço contractado, dentro do prazo de 60 dias;

2ª, a apresentar, dentro do prazo de 90 dias, a tabella das distancias entre os portos de escalas de sua linha, bem assim, em igual prazo, para a devida approvação pelo ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella dos dias e hora de sahida dos vapores e demora minima de escala.

Os fretes e passagens serão os em vigor na "Amazon River Steam Navigation (1911) Limited", para a linha dos Autazes, approvados pela portaria de 21 de dezembro de 1912, do Ministerio da Viação, com a redução de 35 %, e a respectiva tabella, depois de approvada, será publicada no *Diario Official*, dentro de 10 dias, á custa do contractante, e só poderá ser alterada por mutuo accordo entre o Governo Federal e o contractante, decorrido o prazo de dous annos de sua vigencia;

3ª, a não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados comprehendidos na linha de navegação contractada e a evitar que qualquer tripulante de seus vapores o faça;

4ª, a distribuir equitativamente, pelos que della se queiram utilizar, a praça de seus vapores, rateando-a no caso de accumulo de carga;

5ª, a observar a lotação fixada para os seus vapores;

6ª, a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subordinados os actuaes regulamentos sobre navegação ou os que forem approvados posteriormente pelo Governo Federal;

7ª, a não alienar, nem fretar por prazo maior de seis mezes, embarcação alguma de sua frota, sem prévia autorização do Governo Federal;

8ª, a substituir por outros, que preencham as condições da clausula III, dentro do prazo de um anno, os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente; mas, emquanto não se operar a substituição, poderá o respectivo serviço ser feito por navio tomado a frete e acceto pela Inspectoria Federal de Navegação.

V

O contractante submeterá préviamente á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas os planos das embarcações que tiver de adquirir ou de mandar construir para o serviço de navegação contractado.

As embarcações deverão possuir o numero de tripulantes marcado pelos regulamentos de Marinha em vigor: terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessario para o serviço de atracação, carga e descarga, e para accidentes de navegação, além de perfeita aparelhagem para extincção de incendio, objectos de serviços dos passageiros e da tripulação.

IV

Os vapores gosarão dos privilegios e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Federal de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania de Portos.

VII

O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores do contractante, desobrigado este, no caso de fretamento, pelo tempo que elle durar, da execução do serviço de que tratam estas clausulas e obrigado a substituir as unidades que lhe forem compradas, no prazo de doze mezes.

A indemnização ao contractante, no caso de compra ou de fretamento de embarcações de sua propriedade, regular-se-ha como segue:

Na hypothese de compra, o preço do vapor ou vapores será o da data da respectiva incorporação, menos o abatimento de 5 % por anno decorrido.

Na de fretamento, a indemnização annual corresponderá á renda liquida das viagens da unidade fretada durante o periodo do ultimo anno.

Si não houver renda liquida, a indemnização será de 10 % do valor do navio, no momento do fretamento, base esta que tambem prevalecerá, no caso de não attingir a renda liquida aquella importância.

Considerar-se-ha renda liquida a differença entre a receita bruta do trafego, accrescida de subvenção, e o total das despesas do custeio do trafego, addicionadas de 15 % do valor pelo qual tiver sido o vapor incorporado á frota do contractante.

VIII

O contractante transportará gratuitamente em seus vapores:

- a) o inspector e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;
- b) um empregado, por viagem, do Correio, da Alfândega e do Fisco estadual, quando em serviço;
- c) as malas do Correio, conduzindo-as gratuitamente de terra para bordo e vice-versa e obrigando-se a recebê-las uma hora antes da saída do vapor e a entregá-las uma hora depois, no máximo, do vapor fundendo;
- d) os dinheiros publicos federaes, ou estaduais; os objectos destinados ao Museu Nacional, á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal;
- e) as sementes e mudas de plantas para jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, quando remittidas pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas deste favorecidos;
- f) os animaes reproductores de raça, á requisição do Governo Federal, ou estadual;
- g) as machinas agricolas e os adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual;
- h) todos os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transportes subvencionados pela União.

IX

Todos os demais transportes, requisitados pelo Governo federal ou pelo do Estado do Amazonas, gosarão do abatimento de 30 % sobre os preços fixados nas respectivas tabelas.

X

O contractante apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos indicados, a estatística do movimento de passageiros e de cargas, receita e despesa dos vapores, discriminadamente, quer em relação ás viagens obrigatorias, quer em relação ás extraordinarias; e ministrar-lhe-á com brevidade, quaesquer informações e dados requisitados, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos elementos que fornecer. Bem assim, apresentar-lhe-á, até 15 de março de cada anno, uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para conhecimento, de modo claro e preciso, da renda líquida ou deficit e da despesa discriminadamente com o serviço contractado.

XI

Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas para com o Governo Federal, o contractante manterá no Thesouro Nacional a caução de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica federal, pelo seu valor nominal, a que se refere a clausula XIV do contracto autorizado pelo decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924. Essa caução responde pelo pagamento das multas impostas ao contractante, ou por qualquer outro encargo de que tratam as presentes clausulas e revertêrá para o Governo Federal, nas hypotheses de rescisão do contracto previstas na clausula XVI.

XII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, salvo caso de força maior, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

- 1.º, de 50% da importância que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens contractuales;
- 2.º, de 200% a 300%, si a viagem começada não fór concluida perdendo, além disso, a respectiva subvenção; si a viagem, porém, fór interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;
- 3.º, de 50% a 200%, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a saída dos portos iniciais; não se contará esse prazo, si a demora fór menor de tres horas.
- Si a demora fór além de 48 horas, sem prévia licença do Governo Federal, considerará-se ha como não effectuada a viagem, applicando-se ao contractante a multa de n. 1.º;
- 4.º, de 100% a 200%, pelo retardamento na entrega das malas postaes ou pela sua má acondicionamento; de 500%, no caso de extravia, além da responsabilidade pelos valores porventura nella contidos;

5.º, de 100% a 500%, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recursos para o ministro da Viação e Obras Publicas e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da imposição, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento ser entregues á Inspectoria Federal de Navegação.

Na falta de pagamento das multas, dentro do prazo estipulado, serão ellas descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha de receber ou da caução, a que se refere a clausula anterior.

XIII

O prazo de duração do contracto terminará em 25 de maio de 1925 e, na sua vigencia, não poderá elle ser transferido, sem prévia autorização do Governo Federal, não se responsabilizando este por indemnização alguma si o Tribunal de Contas lhe negar registro.

XIV

No caso de desintelligencia entre o Governo e o contractante, sobre a interpretação de clausula contractual, será a questão submettida a arbitramento, segundo as formulas legais.

Não estão sujeitas a arbitramento as questões previstas ou resolvidas no contracto, como as de multas, rescisão e outras.

XV

Em retribuição dos serviços especificados na clausula II, o contractante receberá a quota de 1:000% por viagem redonda executada, não podendo o total da subvenção exceder o maximo de 96:000% por anno.

O pagamento dessa subvenção effectuar-se-á em prestações mensaes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante requerimento instruido com certificado da Inspectoria Federal de Navegação, correndo a respectiva despesa, no actual exercicio, pelo credito de 48:000%, aberto em virtude do decreto n. 18.704, de 19 de abril de 1929, e pelo consignado na verba 4.ª, n. 8, art. 7.º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1924, e, nos exercicios subsequentes, pelos creditos votados para o mesmo fim pelo Congresso Nacional.

Além da subvenção contractual e demais favores concedidos pelo Governo Federal, poderá o contractante receber quaesquer outros do Governo do Estado do Amazonas.

XVI

Para as despesas de fiscalização o contractante receberá annualmente ao Thesouro Nacional, por semestres adiantados, a quota de 1:200\$000.

XVII

O contracto será rescindido de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, sempre com perda da caução a que se refere a clausula XI:

- 1.º, si o contractante infringir a clausula IV, ns. 1.º e 7.º;
 - 2.º, si infringir, repetidamente, outra qualquer clausula do contracto;
 - 3.º, si, reduzida a caução, por algum dos motivos previstos nestas clausulas, o contractante a não integrar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que fór intimado a fazê-lo.
- Paragrapho unico. O prazo para cumprimento da obrigação imposta pela clausula IV, n. 1.º, assim como os prazos de que trata o n. 2.º da mesma clausula, contar-se-ão da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XVIII

O selo proporcional a que está sujeito o contracto, ainda a impossibilidade de prefixar o seu valor exacto, será cobrado parceladamente, á medida dos pagamentos das subvenções ao contractante.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — Victor Konder.

DECRETO N. 18.851 — DE 24 DE JULHO DE 1929

Approva as alterações feitas nos estatutos do The National City Bank of New York, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu, pela sua filial nesta Capital The National City Bank of New York, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e tendo em vista os documentos apresentados, resolve approvar as alterações feitas nos estatutos do alludido estabelecimento, pelas quaes augmentou o seu capital, para cem milhões de dollars (\$ 100.000.000), de accordo com a resolução da assembléa geral dos seus accionistas, realizada em Nova York, em 8 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

EDWIN DOUGLAS MURRAY

Traductor publico e interprete commercial juramentado

Rua de São Pedro n. 9

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Eu, Nathan C. Lenfestey, thesoureiro do The National City Bank of New York, e secretario da assembléa geral ordinaria dos seus accionistas, certifico pelo presente que o que vae abaixo transcripto é um extracto fiel e exacto da acta da reuniao da assembléa geral annual dos accionistas do citado banco, devidamente realizada no dia 8 de janeiro de 1929, e que as resoluções de que a mesma dá noticia foram approvadas pelo voto de accionistas possuidores de, pelo menos, tres quartas partes das acções do dito banco.

Fica resolvido que, na conformidade das disposições contidas na secção 5.139, U.S.R.S., com a redacção constante das emendas de 25 de fevereiro de 1927, o capital acções desta sociedade fique dividido em acções de vinte dollars (\$ 20) cada uma.

Fica resolvido que os portadores de acções desta sociedade receberão, cada um, cinco acções de \$ 20, cada uma, valor nominal, para cada acção de \$ 100, valor nominal, que respectivamente possuirem ficando livre ao Conselho de Administração determinar a época e o modo como se terá que operar esta permuta.

Fica resolvido que, na conformidade das disposições contidas na Secção 5.142, U.S.R.S., com a redacção constante das emendas de 25 de fevereiro de 1927, fique o capital-acções desta sociedade augmentado na importância de \$ 10.000.000, perfazendo para o capital um total de \$ 100.000.000.

Fica resolvido modificar-se como pela presente modificado fica o texto do artigo quarto dos estatutos, cujo texto passará a ser o seguinte:

"Quarto — O capital-acções desta sociedade será de 100.000.000, que serão divididos em 5.000.000 de acções de \$ 20, cada uma."

Certifico mais que, de conformidade com as disposições legais em vigor na occasião nos Estados Unidos da America reguladoras da existencia de bancos nacionaes, foi obtida, em data de 16 de fevereiro de 1929, a approvação do projectado augmento e divisão de capital-acções pelo Superintendente Geral da Circulação dos Estados Unidos da America e que, nessa occasião tornaram-se effectivos esse augmento e essa divisão do capital-acções do The National City Bank of New York, independentemente de quaesquer outras exigencias quanto a publicação official ou outras.

Em testemunho do que firmei o presente na minha qualidade official e o sellei com o sello social do citado banco neste dia 16 de fevereiro de 1929. — N. C. Lenfestey, thesoureiro e secretario.

Estava a impressão do sello secco do The National City Bank of New York.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.:

Neste dia dezeséis de fevereiro de 1929, perante mim, tabellião publico, compareceu pessoalmente Nathan C. Lenfestey, de mim conhecido como o proprio e que sei ser o thesoureiro do The National City Bank of New York e o secretario da assembléa geral ordinaria dos seus accionistas, a mesma pessoa que assignou o attestado supra, e reconheceu perante mim havel-o assignado. — Clara E. Van Emden, tabellião publico.

Estava a impressão do sello deste tabellião publico.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.: N. 7.586 — Serie B.

Eu, Thomas M. Farley, archivista geral do condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do referido condado, o qual é um tribunal de registro, possuindo sello proprio, certifico pelo presente, que Clara E. Van Emden, cujo nome vae subscripto ao depoimento ou attestado de prova ou de reconhecimento do instrumento annexo e nello exarada, era, ao tempo em que recebeu esse depoimento ou a prova ou reconhecimento do tabellião publico no dito condado, em exercicio nelle, regularmente provido e juramentado e competente, segundo as leis do citado Estado, para receber depoimentos e juramentos destinados a servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para outros fins em geral, bem como para receber as declarações de reconhecimento e provas de escripturas, actos de transmissão de terras, dominios uteis ou herdades no dito Estado de Nova York. E certifico ainda que eu conheço bem a lettra do referido tabellião publico e creio sinceramente na authenticidade da assignatura posta ao dito depoimento ou attestado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que firmei o presente que sellei com o sello dos referidos tribunal e condado neste dia 18 de fevereiro de 1929 — Thomas M. Farley, escrivão. Estava a impressão do sello referido acima.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de Thomas M. Farley (por Louis Levy) chefe dos archivos notariaes do condado de Nova York, Estado de Nova York e, para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 18 de fevereiro de 1929. — Pelo consul geral — David Moretzsohn.

Estava collada uma estampilha do sello consular brasileiro, do valor de \$4000, inutilizada pelo sello do referido consulado brasileiro.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1929.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — Ed. Murray.

EDWIN DOUGLAS MURRAY

Traductor publico e interprete commercial juramentado

Rua de S. Pedro n. 9

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

ESTATUTOS SOCIAES

Nós, abaixo assignados, administradores do The City Bank of New York, estabelecido na cidade e condado de Nova York, havendo obtido a autorização dos possuidores de dous terços dos possuidores do capital — acções do referido banco para

mudar a situação e se fazer e convertê-lo em uma Associação Bancaria Nacional nos Vinhos e na conformidade das disposições de um decreto legislativo intitulado "Decreto estabelecendo a existência de uma moeda corrente nacional garantida por caução de títulos da Dívida Publica dos Estados Unidos e providenciando sobre a circulação e o resgate da mesma", aprovado em 3 de junho de 1864, e para assignar com as formalidades legais os estatutos sociais, vinhos, pelo presente, por nós mesmos e por parte dos accionistas que representamos, organizar e firmar os seguintes estatutos sociais:

Primeiro

O nome e título da Associação em que deverá ser mudado e convertido o referido The City Bank of New York, será The National City Bank of New York.

Segundo

(Conforme a emenda de 26 de junho de 1926)

O lugar onde deverão ser estabelecidos as suas casas bancarias e escriptorios e onde deverão ser feitas as suas operações de descontos e depósitos e geridos os seus negócios em geral será a cidade de Nova York, Estado de Nova York, sendo a sua sede social no n.º 55 Wall Street, no districto de Manhattan, cidade e condado de Nova York, com as succursaes nas seguintes localidades:

- 17, East 42nd Street, districto de Manhattan.
- 250, Fifth Avenue, districto de Manhattan.
- 330, Bowery, districto de Manhattan.
- 181-182, Montague Street, districto de Brooklyn.
- 550, Nostrand Avenue, districto de Brooklyn.
- 418, Myrtle Avenue, districto de Brooklyn.
- 5324, Fifth Avenue, districto de Brooklyn.
- 230, Flatbush Avenue, districto de Brooklyn.
- 885, Flatbush Avenue, districto de Brooklyn.
- 1455, Myrtle Avenue, districto de Brooklyn.
- 1501, Kings Highway, districto de Brooklyn.
- 138, Pennsylvania Avenue, districto de Brooklyn.
- 6319-21, Eighteenth Avenue, districto de Brooklyn.
- 8500, Fourth Avenue, districto de Brooklyn.

O Conselho de Administração terá competência para mudar o local da referida sede social, bem como para supprimir ou mudar de local qualquer das referidas succursaes, sempre que julgar opportuno e de qualquer modo que não estiver em desacordo com as leis, independentemente da interferencia dos accionistas.

Terceiro

(Conforme a emenda de 2 de junho de 1902)

O Conselho de Administração será composto de sete membros pelo menos até vinte e cinco, no maximo, todos accionistas.

A assemblea ordinaria annual para a eleição dos administradores e o despacho de quaesquer outros assumptos que a mesma forem submettidos terá lugar na segunda terça-feira de janeiro de cada anno, porém, si nesse dia não se fizer eleição, poderá ella ser feita em qualquer outro dia de conformidade com as disposições da decima secção do decreto; toda e qualquer eleição deverá ser feita de conformidade com as regras que houverem sido prescriptas pelo Conselho de Administração da Associação e que não collidirem com as disposições contidas no citado decreto.

Quarto

(Conforme a emenda de 16 de fevereiro de 1929)

O capital-acções desta associação será de \$100.000.000 (cem milhões de dollars) e ficará dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de acções de \$20 (vinte dollars) cada uma.

Quinto

O Conselho de Administração (que poderá validamente deliberar com a maioria dos seus membros) elegará dentre os seus membros um presidente desta associação, o qual exercerá este cargo (salvo superveniente incompatibilidade ou prévia destituição pelo voto de dous terços da totalidade dos membros do conselho) durante o tempo para o qual elle houver sido eleito administrador; poderá elle, igualmente, eleger um vice-presidente, que também deverá ser membro do Conselho de Administração, e eleger ou nomear um thesoureiro e quaesquer outros funcionarios e empregados que forem necessarios para a movimentação dos negocios sociais; fixar os res-

pectivos salarios e conservá-los em exercicio ou demittir-os, conforme o exigirem os interessados da associação, do que será juiz a maioria do conselho.

Competir-lhe-ha igualmente definir as attribuições dos funcionarios e empregados da Associação, exigir fiança dos mesmos e determinar as penalidades a que ella ficará sujeita; regulamentar os processos da eleição dos administradores e designar juizes das eleições; providenciar sobre o augmento do capital da Associação e regular o modo como deverá ser feito esse augmento; e, de um modo geral, fazer e praticar todos os actos legalmente praticaveis por um Conselho de Administração nos termos do mencionado decreto; e elle terá assim também competência para formular quaesquer Regulamentos que com propriedade e conveniencia elle possa formular em virtude do mesmo decreto para o estabelecimento das regras geraes da gestão dos negocios da Associação e toda a gerencia e administração dos assumptos a mesma pertencentes, podendo esses Regulamentos, si assim o determinar o Conselho, prohibir a transferencia de titulos pertencentes a qualquer accionista sem o consentimento do Conselho sempre que tal accionista estiver comprometido com esta Associação como devedor principal ou em qualquer outra capacidade.

Sexto (conforme a emenda de 10 de janeiro de 1923)

Esta Associação vigorará successivamente desde a data do certificado da sua organização até a época em que for dissolvida pelo acto dos seus accionistas possuidores de dous terços das suas acções, ou até perder ella a vigencia da sua licença por motivo de transgressão da lei, ou até que a sua vigencia seja terminada por um decreto legislativo, de caracter geral ou especial, ou até que os seus negocios e interesses sejam transferidos ás mãos de um syndico e finalmente liquidados por este.

Setimo

Os presentes Estatutos Sociais poderão ser alterados ou emendados a qualquer tempo por accionistas possuidores da maioria das acções da Associação, de qualquer forma que não collida com as prescripções do decreto, e o Conselho de Administração ou quaesquer tres accionistas poderão convocar uma assemblea de accionistas para este fim.

Em testemunho do que nós, os citados administradores, por nós mesmos nessa qualidade de administradores, e por parte dos accionistas do The City Bank of New York, firmamos o presente neste dia cinco de julho de 1865. — Moses Taylor. — Louis A. Von Hoffmann. — Henry Parish. — Tarrant Putnam. — George Greer. — John C. Cisco. — J. H. Brower. — John Alstyne. — John J. Phelps.

Carimbo: Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Cidade e Condado de Nova York SS.: — Neste dia cinco de julho do anno de Nosso Senhor de mil oitocentos e sessenta e cinco, perante mim, pessoalmente compareceram Moses Taylor, Tarrant Putnam, John H. Brower, John J. Cisco, Louis A. von Hoffmann, George Greer, John Alstyne, John J. Phelps e Henry Parish, administradores do The City Bank of New York, de mim conhecidos como os proprios e, cada um de per si, reconheceu haver firmado os Estatutos Sociais acima para os fins nelles mencionados.

Em testemunho do que vai o presente por mim assinado e sellado com o sello do meu officio no mesmo dia e anno já citados acima. — Wm. Walter Phelps, tabellião publico, Condado de Nova York.

Sello: Certifico que os Estatutos Sociais do The National City Bank of New York foram firmados em duplicata e que dos instrumentos assim firmados um é o que vai acima e que o outro é em todos os pontos e sentidos conforme a este e sellado da mesma forma e encontra-se nos archivos do referido banco.

Datado em Nova York, aos 5 de julho de 1865. — Moses Taylor, presidente.

CERTIFICADO DE AUTHENTICIDADE DE CERTIDÃO

Departamento do Tesouro — Gabinete do Superintendente do Meio Circulante SS.: Na conformidade das disposições da Secção 884 da Constituição Revisada dos Estados Unidos, eu, F. G. Awalt, superintendente interino do Meio Circulante, certifico pelo presente que o papel que vai appenso é cópia fiel e completa do original dos Estatutos Sociais do The National City Bank of New York, Carta Patente número 1.461, Nova York, N. Y., com todas as emendas introduzidas até esta data, e da integridade desse original tal como se achá archivado e registrado nesta repartição.

Em testemunho do que firmo o presente que mandei sellar com o sello do meu officio no Departamento do The-

souro, na cidade de Washington e Districto de Columbia neste dia dezesseis de fevereiro de 1929. A. D. — *F. G. Awalt*, superintendente interino do Meio Circulante. Estava o sello referido acima.

Estados Unidos da America — Departamento do Thesouro — Washington, D. C. — Na conformidade da Seção 882 da Constituição Revisada dos Estados Unidos da America, certifico pelo presente que a assignatura de *F. G. Awalt*, na qualidade de superintendente interino do Meio Circulante, posta ao papel datado de 16 de fevereiro de 1929 e a este appenso, é a sua verdadeira assignatura, e que o Sello da Repartição do Superintendente do Meio Circulante ao mesmo apposto para a sua atteslação é o sello official do Superintendente do Meio Circulante.

Em testemunho do que firmei o presente que mandei sellar com o sello do Departamento do Thesouro no dia e anno já indicados a principio.

Por ordem do secretario, *S. Looman*, assistente do secretario do Thesouro. Estava a impressão do Sello do Thesouro Norte Americano.

N. 985. — Estados Unidos da America — Departamento de Estado. — A todos que o presente virem. Saudações: — Certifico que o documento annexado ao presente está sellado com o Sello do Thesouro.

Em testemunho do que eu, *Frank B. Kellogg*, Secretario de Estado, mandei sellar o presente com o Sello do Departamento de Estado e assignar o meu nome pelo Official Maior do referido Departamento, na cidade de Washington, no Districto de Columbia, neste dia dezoito de fevereiro de 1929. —

Frank B. Kellogg, Secretario de Estado. — Assignado por: *E. J. Ayers*, Official Maior. Estava o sello do Departamento de Estado dos Estados Unidos da America.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Certifico — Reconheço verdadeira a assignatura exarada no Certificado appenso de *E. J. Ayers*, serventuario chefe do Departamento de Estado, Estados Unidos da America do Norte, Washington, D. C., e para constar onde convier, a pedido de interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 21 de fevereiro de 1929. — Pelo Consul Geral, *David Moretzsohn*, Consul adjunto.

Estava collada uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de \$8000 inutilizada pelo sello do referido Consulado do Brasil.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1929.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — *Ed. Murray*, traductor publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foi decreto de 29 de julho findo foi exonerado *Arlindo da Costa* Val do lugar de amanuense do Instituto Nacional de Musica, por ter accedido outro emprego.

— Por acto da mesma data foi concedida aposentadoria com todos os vencimentos do cargo, aos professores do Instituto *Benjamin Constant*, *Mauro Montagna*, *Manoel Barreto de Souza* e *Etelvina Maria Fragozo Montagna*.

— Por decreto de 29 de julho findo foi nomeado *José Vaz de Mello* para o lugar de amanuense do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta *Virgilio de Mesquita Barros*;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente *Aureo do Valle Lins*;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente *Celso Pestana*;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente *José d'Alibert de Siqueira Theilm*;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente *Sylvio de Camargo*;

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 4.610 A, de 17 de janeiro de 1923, ao posto de 1º tenente machinista, o 2º tenente machinista *Abilio Pires Franca da Costa*.

Foram nomeados:

De conformidade com os regulamentos annexos aos decretos ns. 17.388, de 21 de julho de 1926, e 17.594, de 9 de de-

zembro do mesmo anno, o aviador naval *José Bastos Padilha*, 2º tenente do Corpo de Officiaes da Reserva Naval Aerea;

O 1º sargento, auxiliar especialista artilheiro *Agostinho Barbosa de Jesus*, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no Quadro de Artilheiros, promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

Manoel Andrade de Lima para exercer o cargo de patrão das embarcações da Capitania dos Portos do territorio do Acre;

Philemon Ribeiro de Oliveira para exercer o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe.

Foi mandado, de conformidade com os arts. 1º, § 5º, 10 e 60, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, aggregar ao respectivo quadro, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada, *Manoel José de Faria e Silva*.

Foi transferido, de conformidade com a legislação em vigor, o engenheiro estagiario da secção de construção naval do Corpo de Engenheiros Navaes, capitão-tenente *Oscar Leite de Vasconcellos*, para o quadro ordinario do mesmo corpo, no posto de capitão-tenente engenheiro naval e mandar classificar-o na referida especialidade.

Foi reformado, de accordo com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme requereu em 25 de abril ultimo, o marinheiro nacional n. 3.494 — auxiliar especialista de contra-mestre, segundo sargento *Tertuliano Raphael Monteiro*, no posto e com o soldo de 1º sargento, com o distintivo de sua classe, visto contar 26 annos, nove mezes e dias de serviço.

Foi apresentada, de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1918, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.989, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 6.559, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, *Thomaz Alexandrino dos Reis*, no cargo de fiel civil da Directoria do Armamento

da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e ahear-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Consideram-se:

Acrescimos:

De accordo com os arts. 295 do Colligo de Ensino annexo ao decreto numero 1.159, de 3 de dezembro de 1892, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor em disponibilidade do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario *Felisberto José de Menezes*, de 6% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 18 de abril ultimo, visto haver completado na vespéra desse dia 10 annos de serviço no magisterio;

De accordo com os artigos 31 do Colligo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario *Raul Eugenio dos Santos Lima*, de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 3 de setembro de 1928, visto haver completado na vespéra desse dia 15 annos de serviço no magisterio;

De accordo com os artigos 31 do Colligo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio da extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario *Clarindo Mey*, de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 30 de agosto de 1928, visto haver completado na vespéra desse dia 15 annos de serviço no magisterio;

Licenças:

De accordo com o art. 8º I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Rodolpho Garnier Boyd, por dous mezes em prorogação da que obteve para tratamento de saúde;

De accordo com o art. 8º, III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Henrique Guedes da Silva, por seis mezes, em prorogação da que obteve para tratamento de saúde.

Reformas:

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato com o respectivo soldo de 2º sargento Pedro José da Silva, do 14º batalhão de caçadores, e soldado Antonio Pereira, do contingente de vigilancia dos paços de Deodoro, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente com o respectivo soldo, ao 1º sargento Ignacio Moreira Filho, do 15º batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 37 § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao 1º sargento Careino Jardim, do 7º regimento de infantaria, e 2º sargento Alidório Silveira d'Avila, do contingente da Escola de Aviação Militar, visto contarem, o primeiro mais de vinte annos de serviço e o ultimo mais de vinte e cinco annos de serviço.

Declarou-se:

De accordo com os arts. 295 do Código de Ensino annexo ao decreto numero 1.159, de 3 de dezembro de 1892, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, 31 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 41 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que o fallecido professor em disponibilidade da extincta Escola Militar do Brasil, capitão de fragata João Frederico de Almeida Fagundes, teve direito, até a vespera do dia do seu fallecimento, aos acrescimos das seguintes taxas sobre os respectivos vencimentos: de 33 % de 1 de março de 1917 a 4 de agosto de 1921 e de 40 % de 5 de agosto de 1921 a 4 de julho de 1926, visto haver completado nos dias anteriores 25 e 30 annos de serviço no magisterio;

Sem effeito o decreto de 18 de abril ultimo, nomeando Boaventura Leite Pires para o lugar de servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Tenreiro Vieira da Cunha no 41º

de caçadores, sem effectivo (Diamantina) e o capitão Rodolpho Augusto Jourdan no quadro supplementar;

Na arma de cavallaria, os coroneis Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque no commando da 1ª brigada (Boqueirão) e Leopoldo Jardim de Mattos no commando da 2ª brigada (São Luiz), tenentes-coroneis Milton de Freitas Almeida no 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão), Arsenio de Souza Nobrega e Pedro Aurelio de Góes Monteiro no quadro supplementar, e major Cesar Marques da Silveira, tambem no quadro supplementar;

Na arma de artilharia, o major Fernando Lopes da Costa no 1º grupo do 3º regimento de artilharia montada (sem effectivo — Campinas) e o capitão Ernesto Bandeira Coelho no quadro supplementar;

Na arma de engenharia, o tenente-coronel Amaro Mariano da Rocha no quadro supplementar.

Em vista do acordam do Supremo Tribunal Federal de 8 de agosto de 1928, foi considerado segundo official, por antiguidade, na Secretaria de Estado da Guerra, a contar de 27 de março de 1925, o 3º official Arthur Albayde Rangel, e nessa conformidade, manda contar tempo e pagar os respectivos vencimentos e observando-se as demais vantagens inherentes a esse cargo.

Foram demittidos: por abandono de emprego, de accordo com o art. 14 paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Appollinario Marques de Souza e Belmiro do Amaral, respectivamente, de auxiliares de primeira e quinta classes da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, João Soares da Costa Guimarães, Gastão de Araújo Pontes e Oswaldo Manoel da Silva, respectivamente, de aprendizes de primeira, terceira e quinta classes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foi exonerado Marcel Theodoro Pereira do lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto ter tomado posse do de carpinteiro do Hospital Central do Exercito.

Foram nomeados:

Na Intendencia da Guerra, 1º official, por merecimento, o 2º official Alfredo Angelo de Aquino e a 2º official, por antiguidade, o 3º official Antonio Xavier da Costa.

Na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, continuo o servente José Simão dos Santos.

No Gabinete Photographico, montador de clichés o aprendiz de primeira classe Antonio José Monteiro; aprendiz de primeira classe o da segunda classe Oswaldo Storni, e Daniel Joaquim de Sant'Anna.

No Serviço Central de Transportes do Exercito, ajudante de carroceiro o servente braçal Avelino Zacharias do Bonfim; trabalhador o reservista Arthur do Oliveira e Souza, e serventes braçaes os reservistas Waldemar Pereira da Rocha, Durval Duarte Nunes e Galdino José de Freitas, e ainda José Francisco de Lima para o lugar de servente braçal; o Leopoldo Marques, para o lugar de foguista do vapor Antonio João.

Na Fabrica do Polvora da Estrella, mestre das primicias, segunda e terceira secções o porteiro Manoel Pacheco da Silva, porteiro o escrevente Joaquim

Lopes Bayma, e amanuense o operario Claudionor Martinho da Silva;

Custodio Maria para o lugar de servente no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, servente o reservista Vespasiano de Moraes Caldas.

Na enfermaria Hospital de Haipu, servente o reservista Julio Francisco dos Santos.

Foram promovidos:

Na arma de engenharia, o tenente-coronel, por merecimento, o major Mario Ary Pires; a major, por antiguidade, o capitão Nestor Figueira Pegado; a capitão o 1º tenente Paulo Bolívar Teixeira.

Foi reformado, de accordo com o art. 29 § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão de infantaria Zoroastro Baptista Firme, visto achar-se, ha mais de um anno, aggregado á respectiva arma e ter sido em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do Exercito.

Foram transferidos, na arma de infantaria, o coronel José Pacifico Rufino da Silva, do quadro ordinario para o supplementar, e, a pedido, o tenente-coronel Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, do 13º regimento (Ponta Grossa) para o 13º de caçadores (Joinville); os majores Arthur Jovino Marques, do quadro ordinario para o supplementar, e Enrico Rodrigues Peixoto deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 13º de caçadores.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 30 do mez findo, foi concedido ao lente da 8ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Annibal Revault de Figueiredo, as gratificações de 5 % e 10 %, addicionaes correspondentes a dez e quinze annos de exercicio effectivo de suas funções no magisterio, comprehendidos, respectivamente, em 1 de abril de 1921 e 31 de março de 1926.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de julho findo, foi designado o Dr. Joaquim Mattoso Câmara Junior, para reger, no corrente anno lectivo, uma turma supplementar de Portuguez no Externato do Collegio Pedro II.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Requerimentos despachados

Alfredo de Assis Gonçalves, sobre a suspensão imposta ao seu filho João Nicolau Gonçalves pela Directoria do Gymnasio Paranaense. — O recorrente não prova que seu filho esteja isento de culpa por não ter commettido o acto de indisciplina punido com a suspensão. O bom comportamento anterior do alumno não constitue razão bastante para que, no caso occorrente, a infração disciplinar deixasse de ser punida, dada a sua gravidade. Nego, portanto, provimento ao recurso.

Alvaro Mirapalheta, pedindo permissão para pagar a matrícula e taxas fóra do prazo legal. — Prove o petionario o que allega.

José Aristides de Moraes, contra a annullação do seu diploma de bacharel expedido pela Faculdade de Direito de Niteroy. — Mantenho a decisão anterior deste ministerio, visto que as allegações do requerente quanto á graphia do seu nome em nada altera a situação, nem destroem as irregularidades apuradas pela commissão de inquerito acerca de sua matrícula inicial.

Walter Burzlaff, pedindo registro do diploma de engenheiro constructor. — Indeferido. O instituto que expediu o diploma não é de architectura mas sim de construcção civil, como accentua a commissão didactica da Escola. O requerente não está, portanto, legalmente habilitado a pretender a revalidação e o registro desse diploma.

Antonio Januario da Silva, pedindo matrícula no 1º anno do curso odontológico da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. — Mantenho o despacho do Sr. director geral.

Renato F. Paz, pedindo permissão para proseguir seus estudos no Gymnasio Municipal S. Francisco de Sales. — Concedo a autorização, por equidade, attendendo á que o estudante de quem se trata se transferiu de um instituto equiparado para outro particular ao que não se oppõe o vigente decreto numero 16.782 A.

Cesar Coelho Rodrigues, pedindo matrícula no 4º anno do curso seriado com dependencia do exame de latim do 3º anno. — Indeferido. A concessão solicitada pelo requerente oppõe-se taxativamente o art. 50 do decreto numero 16.782 A.

Etelvina Dias Rolello, pedindo matrícula no Externato do Collegio Pedro II. — Indeferido.

Fazenda no sentido de ser paga nessa delegacia a quantia de 278044, correspondente á gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Alvaro Campos de Carvalho.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.604 — Remettendo os decretos que eccedem os acrescimos de 5 % sobre os vencimentos dos professores Drs. Francisco Antonio de Almeida Morato, José Joaquim Cardoso de Mello e Spencer Vampre.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.605 — Remettendo o decreto concedendo gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos do professor Dr. Mario de Almeida Castro.

Ao inspector do Gymnasio Municipal S. José:

N. 1.606 — Devolvendo um termo de visita, afim de ser devidamente rubricado.

— Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.607 — Remettendo, afim de ser feita a revalidação do respectivo sello, um requerimento de José Bento Cardoso Vidal.

— Ao director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.608 — Remettendo as portarias exonerando a pedido João Freire de Castro do lugar de aspirante ao magisterio desse instituto e nomeando para identico lugar Maria Catharina Mazzafeno.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.609 — Pedindo informações sobre se essa Faculdade dispõe de recursos para o pagamento do premio de viagem estatuido pelo art. 221 do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, afim de ser resolvida uma petição em que o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Netto solicita pagamento daquelle premio.

— Ao director do Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo:

N. 1.610 — Em resposta ao officio n. 1910, de 20 de julho ultimo declarando que não deu entrada neste departamento o diploma de que trata aquelle officio.

— Ao inspector do Gymnasio de Campinas:

N. 1.612 — Accusando o recebimento da cópia do edital abrindo inscrições para concurso á cadeira de Ingles, edital que foi transmittido pelo telegrapho aos Srs. presidentes e governadores dos Estados para os devidos efeitos.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 30 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 2.301 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a relação de contas enviadas com o officio n. 617, de 13 de julho corrente.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 2.302 — Restituiram-se, afim de serem substituidas pelas primeiras, as terceiras vias das facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Ja-

neiro e da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Ltd., enviadas com o officio n. 369, de 22 de julho corrente.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 2.303 — Restituiram-se, para complemento de expediente, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, remittidas com o officio numero 450, de 20 de julho corrente.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.305 — Transmittiu-se o balancete relativo ao movimento das officinas da Casa de Correção, durante o segundo trimestre do corrente anno.

N. 2.306 — Communicou-se haver o Chefe de Policia annullado o saldo restante do empenho n. 7, na importancia de 4:198\$668, procedido na sub-consignação n. 18 da verba 15, a que se refere o pedido n. 11.

N. 2.307 — Transmittiu-se a demonstração da renda de junho findo da Colonia de Psychopathas (Mulheres).

N. 2.304 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 31, por conta da verba 13.

Segunda Secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.309 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 303, por conta da verba 10.

N. 2.310 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 301 e 304, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.308 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 301, 303 e 304, sendo o 2º por conta da verba 10 e os outros por conta da verba 26.

Additamento ao expediente do dia 31 de julho de 1929:

ACTO DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.753 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 7\$139, conta de luz electrica do Escriptorio de Obras deste ministerio, em junho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 2.321 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta de 134\$850, de serviços telephonicos prestados ao Manicomio Judiciario, em 1924.

N. 2.320 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas no total de reis 1:274\$700, de serviços telephonicos prestados a essa assistencia, em 1924.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.319 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 2, por conta da verba 15.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 1.698 — Remettendo a relação dos institutos de ensino secundario equiparados.

— Ao director do Instituto Nacional do Musica:

N. 1.601 — Remettendo o decreto que concede gratificação adicional de 33 % sobre os vencimentos do professor José Raymundo da Silva.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.603 — Communicando que foram remittidas providencias ao Ministerio da

N. 2.325 — Remetteram-se os balanços das rendas e despesas, próprias e administrativas, do Depósito Publico do Distrito Federal, relativos ao terceiro bimestre do corrente anno.

N. 2.324 — Remetteu-se a 2ª via do pedido n. 35, por conta da verba 13.

Segunda Secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.311 — Solicitou-se informação se existe nessa delegacia alguma requisição de títulos eleitoraes, pois desde 1928 não houve mais pedido nesse sentido.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.315 — Transmittiram-se os conhecimentos ns. 1.094-G e 1.075-G do Lloyd Brasileiro, referentes a embarques de um armario e de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral das comarcas de Antonina e Jacarézinho.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathias:

N. 2.316 — Communicou-se que o officio n. 1.785, de 20 de julho corrente, não é desta directoria.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.330 — Transmittiu-se a folha de pagamento, na importancia de réis 1.280\$000, do pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as seguintes segundas vias de pedidos:

N. 2.322 — Ns. 305 e 307, por conta da verba 26;

N. 2.317 — Ns. 300 e 306, por conta da verba 26;

N. 2.328 — N. 308, por conta da verba 26;

N. 2.326 — N. 312, por conta da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio: remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.327 — N. 312, por conta da verba 10;

N. 2.328 — N. 308, por conta da verba 26;

N. 2.318 — Ns. 300 e 306, por conta da verba 26;

N. 2.323 — Ns. 305 e 307, por conta da verba 26.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 29 de julho ultimo, foram concedidos cinco mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, a partir de vinte e quatro de junho passado, ao Dr. Feliciano Lopes de Mendonça Junior, sub-inspector Sanitario Rural no Estado do Pará.

Expediente de 1º de agosto de 1929

Officios:

Agradeceu-se:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. E. 1.244 — A communicacão de haver reassumido a direcção do instituto.

— Ao Sr. coronel director da Fabrica de Polvora sem Fumaca:

N. E. 1.245 — A communicacão de haver assumido o exercicio do cargo.

Communicou-se:

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. E. 1.248 — Restituindo o processo n. 109 referente ao cancelamento do registro do diploma do cirurgião-dentista Peter Charles Amoury, por haver o Sr. ministro da Justica deferido, em 30 do mez proximo findo, em attenção as razões adduzidas pelo requerente e ao que consta das informacões prestadas pela Faculdade de Medicina, o pedido de reconsideração do despacho de 23 de maio de 1928, referido em o officio E. 967, de 29 do mesmo mez.

— Ao inspector de Fiscalizacão do Exercicio da Medicina:

N. E. 1.242 — Em referencia ao officio de 1 de abril ultimo, dessa repartição, que o Sr. ministro da Justica exarou o seguinte despacho no processo ao qual foi annexado o requerimento de 15 de março de Peter Charles Amoury: Attendendo às razões adduzidas pelo requerente e ao que consta das informacões prestadas pela Faculdade de Medicina, defiro o pedido, de accordo com o parecer da inspectoría.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

N. 355/929 — Dr. José Alfredo Grana-deiro Guimarães Junior, pedindo certidão. — Certifique-se.

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1929

Remetteram-se:

Ao Sr. vice-presidente da Camara Municipal de Campinas:

Officio n. E. 1.241 — Em resposta ao officio n. 93, de 23 do corrente, solicitando cópia da lei que criou a Inspectoría de Fiscalizacão de Generos Alimentícios e o regulamento da referida inspectoría, a cópia do decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, cujos artigos 1º, 3º, 8º e 13 dizem respeito a creação dessa inspectoría, deixando a directoria geral de enviar o respectivo regulamento visto estar esgotada a edição de 1923, em vigor.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de julho de 1929

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.082 — Que foi deferido pela Dr. director, por despacho de 30 de julho ultimo, a petição de Ferreira Balthazar & Comp., relevando multa.

N. 3.013 — Que a Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 200\$ a Rosa Clara, encontrada á rua Visconde de Itauna n. 13, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.050 a 3.062-3.064 a 3.076 e 3.078 — Que foram multados pela Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia: em 60\$, cada um, Therezina Bette, resi-

dente á rua da Gallette n. 34; Luiza Palme, encontrada á rua Soares Cabral numero 15; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cia. Ltda, encontrada á rua do Gallette n. 299; Dr. João Ferreirinha, encontrado á ladeira do Castro n. 207; João Guilherme, encontrado á rua Coelho Netto n. 28, casa 2; João Pereira de Andrade, residente á rua Progresso n. 40; Gastão Jardim, encontrado á rua Cosme Velho n. 33; Dr. Mariano Machado, encontrado á praia do Flamengo n. 148, por infracção do artigo 1.263; 100%, cada um, Carolina Miranda de Azevedo, residente á rua Barão de Mesquita n. 117, casa 2; Antonio Andrade Bittencourt, encontrado á rua Francisca Meyer n. 73; Joaquim Azevedo Cunha, residente á avenida Anaro Cavalcante n. 607; Balbina Coelho, residente á rua Silva Guimarães n. 27; resimano Meirelles, encontrado á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, por infracção do mesmo artigo; Osine Vonhard Pinto, encontrado á rua dos Araújos n. 28; Carlos Gomes de Almeida, residente á rua Barão de Mesquita n. 210; Maria Julia da Silveira, encontrada á rua Gonzaga Bastos n. 71, casa 3; Verano Pinto Coelho, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 214; José Alves Corrêa, residente á rua D. Zulmira n. 42; Francisco Sero-dio, encontrado á mesma rua n. 34; José Alves Correia, encontrado á mesma rua ns. 42 e 46 (duas multas), por infracção do art. 1.088; João Pereira, encontrado á rua Barão de Cotegipe n. 204, por infracção dos arts. 1.263 e 1.148; Fabrica Botafogo, encontrada á rua Barão de Mesquita n. 314, por infracção do art. 1.148; Antonio Ribeiro, encontrado á rua Visconde de Abaeté n. 50, por infracção do art. 1.185, §§ 1º e 2º; Manoel Martins, residente á rua Bom Pastor n. 64, por infracção do art. 1.185, § 2º; D. Anna Pinheiro, encontrada á avenida Suburbana n. 1984, por infracção do art. 1.090; 300\$, Elvira Dyott, encontrada á rua 19 de Fevereiro n. 70, do mesmo decreto.

N. 3.048 — Que a Segunda Delegacia de Saude multou em 100\$ a Fernando da Silva Taveira, residente á rua Barão de São Felix n. 41, por infracção do artigo 1.090, do mesmo decreto.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 26 de julho de 1929

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 1.095 — Ao inspector de Fiscalizacão do Exercicio da Medicina, afim de ser submittido á inspecção de saude o marinheiro Gabriel Lopes dos Santos, da Inspectoría de Prophylaxia Maritima, em virtude de haver solicitado aposentadoria.

Remetteram-se:

N. 1.092 — Ao secretario geral do Departamento, o requerimento acompanhado do laudo de inspecção de saude, do Dr. Jaime Silvado, inspector de Prophylaxia Maritima, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, licença em que se acha em gozo.

Expediente de 27 de julho de 1929

Officios:

Remetten-se:

N. 1.096 — Ao director geral do Departamento, o pedido n. 111, de 24

do corrente, das inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos portos dos Estados.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.097 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submettido á inspecção de saúde o foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, José Roberto de Oliveira, que requereu um anno de licença, de accordo com o art. 17 da Legislação em vigor.

Expediente de 29 de julho de 1929.

Offícios:

Comunicaram-se:

N. 1.102 — Ao secretario geral do Departamento, que foi recolhida, em pagamento, a Alfandega de Santos, a importância de 200\$, proveniente da multa imposta ao Sr. Schuetze, comandante do vapor allemão "Santa Fé", por infração do art. 1.371, § 2º, do Regulamento.

Remetteram-se:

N. 1.111 — Ao secretario geral do Departamento, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, na importância de 9:899\$159, relativa ao mez de julho ultimo.

N. 1.107 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos funcionarios da Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, correspondente ao mez de julho ultimo.

N. 1.110 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos marinheiros da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, na importância de 11:330\$, relativa ao mez de julho ultimo.

N. 1.109 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal superior desta Directoria, referente ao mez de julho.

N. 1.108 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal titulado da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez de julho ultimo.

N. 1.101 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos portos dos Estados, devolvidas com o officio n. 3.611, de 24 do corrente mez, dessa secretaria geral.

N. 1.100 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, na importância de 900\$, relativa ao mez de julho ultimo.

N. 1.099 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventes desta Directoria, relativa ao mez de julho ultimo, na importância de 600\$000.

Expediente de 30 de julho de 1929

Remetteu-se:

Officio n. 1.112 — Ao almoxarife geral, o pedido de material n. 115, desta Directoria, datado de 26 de julho ultimo.

Expediente de 31 de julho de 1929

Comunicou-se:

Officio n. 1.113 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os serventuarios effectivos, Leonidio Fonseca, Luiz Vieira, Manoel Vieira e Galdino Antonio Ramos, tiveram exercicio no serviço de policia de fôcos durante o mez de julho ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de agosto de 1929

N. 3.287, Domingos José dos Santos. — Facilite a inspecção.

N. 3.306, Virgolino Tavares Gorreia. — Complete as installações.

N. 3.310, José Mendes de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 3.320 — Alfredo Felix de Lade. — Deferido guia n. 881.

N. 3.343, Costa & Coelho. — Certifique-se.

N. 3.351, Luiz Antonio. — Certifique-se.

N. 3.356, Porfirio Augusto Dias. — Certifique-se.

Dia 2

N. 3.273, Gentil de Castro. — Faça o isolamento completo.

N. 3.307, S. Dias Maciel. — Deferido guia n. 883.

N. 3.312, Manoel Lopes. — Attendido por 30 dias.

N. 3.329, José Ferreira da Fonseca. — Attendido caso cumpra dentro de 30 dias as exigencias feitas.

N. 3.331, Jorge Corrêa & Comp. — Faz-se necessaria a apresentação de amostra.

N. 3.338 — Gama & Soares. — Attendido por 30 dias.

N. 3.371, Luiz Garcia da Motta. — Dirija-se ao Posto de Prophylaxia da Penha.

N. 3.374, Francisco José Belém. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1929

N. 1.727 — Miguel Pedro. — Archive-se.

N. 1.726 — Miguel Pedro. — Archive-se.

N. 1.788 — Joaquim Vasconcellos Cid. — Archive-se.

N. 1.838 — Hilario Moraes Junior. — Archive-se.

N. 1.835 — Nicoláo Bockee Lovise. — Archive-se.

N. 1.728 — Miguel Pedro. — Archive-se.

N. 1.594 — Maurice Silland. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.601 — Ricardo L. Quartim. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.606 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.621 — Joaquim Vasconcellos Cid. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 1.622 — Joaquim Vasconcellos Cid. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

Alcides Gomes Miranda. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 2 de agosto de 1929

N. 1.637 — Seys & Pierre. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.615 — Isaias Paulino Rosa. — Archive-se.

N. 1.566 — Isaias Paulino Rosa. — Aos chimicos desta inspectoria.

N. 1.129 — Moritz Schlochoff. — Compareça a esta inspectoria.

Policia do Districto Federal

Por acto de 2 do corrente foi exonerado, a pedido, o signaleiro da Inspectoria de Vehiculos, Candido de Andrade Gardel Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de julho de 1929

A Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 56 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:685\$ a Oscar Taves & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Directoria do Serviço de Povoamento, em 1924, e solicitando providenciar no sentido de ser satisfeito o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n. 34.357 — 1929.)

N. 57 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 9\$100 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de pessoal feito em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, em 1928, e solicitando informar qual o numero do documento de empenho dessa despesa. (Processo n. 34.912 — 1929.)

N. 58 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 112\$600 a "The Leopoldina Railway Company Ltd.", proveniente de transporte de pessoal feito em 1928, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, e solicitando providenciar, afim de que seja informado qual o numero do documento de empenho da despesa. (Processo n. 34.911 — 1929.)

N. 59 — Declarando que, por falta de amparo legal, este ministerio não póde attender ao pedido do Syndicato de Frutas Ltda., no sentido de ser despachado, pela mesma taxa a que estão sujeitos os machinismos e utensilios agricolas, o material importado pelo mesmo syndicato, e que se destina á installação de um entreposto para beneficiamento e classificação de laranjas. (Processo numero 29.681 — 1929.)

N. 60 — Declarando que foi emitida pelo Banco do Brasil, em 8 deste mez, a cambial de £ 4.895-16-8, equivalente a 200:000\$, para a aquisição, no estrangeiro, de material destinado ao desenvolvimento da citricultura no paiz. (Processo n. 34.823 — 1929.)

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 58 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Henrique Jorge Soares pede aforamento de um terreno pertencente ao Ministerio da Guerra, situado entre a Villa Proletaria e a estação Bento Ribeiro, e solicitando informar si o mesmo terreno é necessario aos serviços do referido ministerio. (Processo n. 25.402 — 1929.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 92 — De posse dos avisos ns. 363, 364, 365 e 366, de 2 de fevereiro ultimo, solicitando providencias, afim de que, nos termos da ultima parte do § 2º do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 18.551, de 31 de dezembro da

1928 e pelo crédito autorizado no artigo 9º, n. III da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do mesmo anno, sejam pagas as quantias de 3:600\$, 128\$200, 9:985\$ e 1:750\$, respectivamente, a Bernardinho Garcia Martinez, Oscar Taves & Companhia, Fred Figner e F. Pingdomenech Colomb, provenientes de fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal e trabalhos executados em 1928, tendo a honra de, restituindo, inclusas, os processos encaminhados com aquelles avisos, declarar a V. Ex. que o pagamento em questão não pôde ter lugar na forma solicitada, porque a autorização constante do art. 9º citado é unicamente para a abertura de crédito suplementar á verba "Exercícios findos", até a total dos empenhos das consignações e sub-consignações das diferentes verbas do orçamento para 1928; e, no caso, trata-se de despesa classificada á conta de crédito especial aberto em 1928; e, portanto, ainda em pleno vigor, "ex-vi" do disposto no art. 96 do regulamento do Código de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. (Processo n. 29.874. — 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 105 — Transmittindo o processo referente ao pagamento da quantia de 15\$250 ao agente do Correio de Nova Loma, no Estado de Goyaz, Paulo José de Alvarenga, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de junho a agosto de 1924, e solicitando providenciar, afim de que seja reconhecida a parte da divida na importância de 208250, relativa ao aumento provisório creado pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. (Processo n. 58.268 — 1928.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 90 — Comunicando haver autorizado a elevação da diaria do diarista contratado da Directoria do Patrimonio Nacional, Antonio Macedo Rodrigues, de 10\$ para 15\$, a partir de 1º deste mez. (Processo n. 38.417 — 1929.)

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 110 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Arthur da Silva Teixeira, administrador da Mesa de Rendos Federaes de Laguna, pede aposentadoria, por ter sido julgado invalido para o serviço publico, e solicitando emitir parecer a respeito. (Processo n. 20.862 — 1929.)

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

N. 111 — Comunicando que vai ser remittido á Caixa de Amortização o mandado de intimação expedido pelo Juiz Federal da Primeira Vara do Distrito Federal a requerimento do Banco Commercial do Rio de Janeiro, referente ao extravio de cem "coupons" de apolices da Divida Publica, visto tratar-se do assumpto da competencia daquelle repartição. (Processo n. 31.967 — 1929.)

Dia 1 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 106 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 368\$ a Severino Pereira, ex-diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, proveniente de diarias a que fez jus no periodo de março a maio de 1924, e solicitando providenciar, afim de que seja feita a rectificação de que trata o parecer da Directoria Publica, exarado

no mesmo processo. (Processo n. 7.106 — 1929.)

N. 107 — Enviando o processo referente ao pagamento da quantia de 783\$ a D. Maria Eurica Ribeiro, agente postal em Couto de Magalhães, no Estado de Goyaz, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1925, e solicitando providenciar, afim de que seja reconhecida a parte da divida na importância de 243\$, relativa ao aumento provisório creado pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. (Processo n. 58.038 — 1929.)

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 112 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Nunzio Gianarattasio, inspector agricola federal, pede reconsideração do despacho deste ministerio que lhe negou licença para ir em antichrese os alugueres de um dos pavimentos do predio que adquiriu da União, situado na Villa Orsina da Fonseca, e solicitando emitir parecer sobre o assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao de 31 de julho de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — Remettendo a portaria de 31 deste mez, que concede um anno de licença ao linotypista da typographia da Alfandega do Rio de Janeiro, Jorge Renato Coimbra de Gouvea.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 174 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a elevação da diaria do diarista contratado Antonio Macedo Rodrigues, de 10\$ para 15\$, a partir de 1º deste mez. (Processo numero 38.417 — 1929.)

Idêntico, sob n. 175, ao Sr. director da Despesa Publica.

— Ao Sr. director da Recohedoria do Distrito Federal:

N. 65 — Enviando o título que nomeia Genesio Pereira Lima, servente da Recohedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 7 — Remettendo o processo numero 36.154, deste anno, referente ao pedido feito por Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, do levantamento da caução de cem apolices da Divida Publica da União, do valor de um conto de réis cada uma, prestada para garantia da responsabilidade do Sr. Renato Jardim no cargo de thesoureiro da Caixa de Estabilização, e solicitando informar qual o periodo em que esteve no exercicio das alludidas funções o mencionado thesoureiro.

— Ao Sr. Dr. delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 128 — Comunicando haver sciencificado o escripturario do Thesouro Nacional Jovino Martins, no sentido de comparecer á 1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, no dia 3 de agosto proximo, ás 11 horas, afim de ser ouvido em um inquerito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 43 — Enviando o título que nomeia Hedefonso Francisco de Almeida Costa para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo, na cidade de Penedo.

N. 44 — Transmittindo o título que nomeia João Rodrigues dos Santos, trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas da Alfandega de Penedo.

N. 45 — Remettendo a portaria de 31 deste mez, que concede noventa dias de licença ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Tiburcio Valeriano da Rocha Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 58 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que D. Sebastiana Ramos da Silva pede certidão do seu titulo de meio soldo. (Processo n. 34.294 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 117 — Recomendando informes si já foi enviada ao Thesouro a relação dos inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo que necessitam de transporte na Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno, de accordo com a ordem desta directoria n. 76, de 10 de maio ultimo, dirigida a essa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82 — Remettendo a portaria de 31 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Hippolyto Ramos de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 220 — Transmittindo a portaria de 31 deste mez, que concede uma mez de licença, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Orosio Hippolyto do Rego.

Requerimentos despachados

D. Maria Antonieta da Cunha Moura, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ignacio Aparicio Soares, pedindo certidão. — Certifique-se.

Henrique do Amaral e Silva, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, ficando traslado, de accordo com o parecer.

Alfredo Athayde, pedindo restituição de documentos. — Deito o pedido, nos termos do despacho anterior, constante do processo annexo, sob n. 45.586, de 1928.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de agosto de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Goyaz:

N. 1.970 — Sobre remessa de livros para minutas.

— Ministerio da Fazenda:

N. 1.971 — Sobre a importância de 7538917, que figura no balanço da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, referente ao mez de fevereiro ultimo, a debito do Thesouro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Ns. 1.972 a 1.978 — Remettendo folhas de pagamento.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.979 — Declarando que foi remittido pelo Correio o pedido constante do telegramma n. 66.

— Distrito Telegraphico de São Paulo:

N. 1.980 — Respondendo o officio 77 sobre a falta de remessa do balanço por parte da Estação Telegraphica de Guaxupé.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1929

Sr. superintendente do Serviço Holle-
rith:

N. 136 — Comunicando que as da-
ctylographas senhoritas Maria da Gloria
Souza e Alda Sant'Anna, com exercicio
na secretaria desta directoria, estiveram
presentes ao expediente, durante todo o
mez de julho proximo findo.

— Ao Sr. director do Patrimonio Na-
cional:

N. 135 — Comunicando que os auxi-
liares Alvaro Mondani e Elviro Paiva,
que servem addidos ao Thesouro Nacio-
nal, com exercicio na secretaria desta
directoriam, estiveram presentes ao exp-
ediente durante todo o mez de julho pro-
ximo findo.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Repu-
blica:

N. 210 — Remettendo, para a respec-
tiva cobrança, as inclusas 25 certidões
de ns. 670 a 694 da série E. Y., pro-
venientes de multas impostas pela in-
spectoria de Aguas, no exercicio de 1923,
na importancia de 1:060\$000.

N. 211 — Remetto-vos, para a respec-
tiva cobrança, as inclusas 423 certidões
de ns. 275 a 593, 801 a 900 e 1.070 a
1.073, da série E. Y., provenientes de
concertos em ramaes de agua, no exerci-
cio de 1924, na importancia de réis
8:713\$294.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 742 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, tendo presente o requerimento
encaminhado com o vosso officio nume-
ro 1.049, de 24 de julho ultimo, fichado
no Thesouro Nacional sob n. 31.897,
deste anno, em que a Companhia Usina
do Outeiro S. A., proprietaria da Usina
do Outeiro, em Campos, no Estado do
Rio de Janeiro, recorre do acto dessa
inspectoria, que lhe negou despacho,
mediante o pagamento da taxa especifica
estabelecida pelo decreto n. 5.623, de
29 de dezembro do anno passado, para
tres volumes contendo uma locomotiva
com o respectivo tender, destinada aos
servicos de sua usina, proferiu, em data
de 18 do mez proximo findo, o despacho
seguinte:

"De accordo com o parecer, nego pro-
vimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual
concordou o Sr. ministro, foi o se-
guinte:

"De pleno accordo com a decisão re-
corrida."

A lei n. 5.623, de 29 de dezembro de
1928, no art. 1.º, se refere, nominal-
mente, a material rodante, e de tracção,
inclusive, os accessorios, destinados á
construção e uso de servicos de trans-
porte, quer de cargas, quer de passaei-
ros, estradas de ferro communis ou em
viação urbana, exploradas pelos Estados,
pelo Districto Federal e pelos municí-
pios, directamente ou por meio de em-
presas delegadas ou concessionarias del-
les, como por empresas delegadas ou
concessionarias do Governo Federal.

A estrada de ferro da recorrente 4
particular, destinada exclusivamente aos
servicos de sua usina.

Assim, o recurso em aprego não me-
rece ser provido. (Processo n. 31.897,
de 1929.)

N. 743 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, tendo presente o requerimento
encaminhado com o vosso officio nu-
mero 1.046, de 22 de julho ultimo, fi-
chado no Thesouro Nacional sob nu-
mero 32.559, deste anno, em que a Com-
panhia Nacional de Tecidos Nova Ame-
rica recorre do acto dessa inspectoria,
que a sujeitou ao pagamento de direi-
tos na taxa de 15 % *ad-valorem*, como
autoclave, grande, a mercadoria despa-
chada pela nota n. 27.831, do corrente
anno, como machina operatriz e seus
pertences, pesando mais de 10.000 ki-
logrammas, na taxa de \$080, proferiu
em data de 18 do mez proximo findo, o
despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego pro-
vimento ao recurso, para manter a de-
cisão recorrida, pelos seus fundamen-
tos."

O parecer que emitti e com o qual
concordou o Sr. ministro, foi o se-
guinte:

"Estou de accordo com a decisão re-
corrida, que classificou a mercadoria no
art. 980, da Tarifa, como "autoclave
grande", taxa de 15 % *ad-valorem*, em
vez de "machina operatriz", do artigo
1.009 da Tarifa, taxa de \$080 por kilo,
como fôra proposta a despacho pela re-
corrente."

Assim, opino no sentido de se negar
provimento ao recurso." (Processo nu-
mero 32.559, de 1929.)

N. 744 — Communico-vos, para os
fins convenientes, que o Sr. ministro
da Fazenda, attendendo ao que solicitou
o Sr. ministro da Vição e Obras Pu-
blicas, em aviso n. 239, de 25 de julho
findo, protocolado no Thesouro Nacio-
nal sob n. 37.767, deste anno, conce-
deu, por despacho de hontem datado au-
torização para o desembarço nessa Al-
fandega, das bagagens dos delegados of-
ficiaes dos paizes americanos que veem
a esta Capital tomar parte no 2º Con-
gresso Pan-Americano, de Estradas de
Rodagem, que deverá funcionar de 16
a 31 de agosto corrente. (Processo nu-
mero 37.767, de 1929.)

N. 745 — Remettendo o processo nu-
mero 34.132, do corrente anno, em que
é interessada a firma Standard Oil
Company of Brazil, para o fim indicado
no despacho desta directoria.

N. 1.014 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
Companhia Telephonica Brasileira, em
requerimento encaminhado pelo officio
n. 3.841, de 9 de julho findo, do se-
nhor presidente desse Estado, protocola-
do no Thesouro Nacional sob nume-
ro 35.317, deste anno, por despacho de
29 do mesmo mez, concedeu redução
de direitos de importação, de accordo
com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30
de novembro de 1927, para o material
constante da 1ª via da inclusa relação,
que vae devidamente carimbada e au-
thenticada pela 1ª Sub-directoria des-
ta directoria e destinado aos servicos
contractuaes da requerente. (Processo
n. 35.317, de 1929.)

N. 1.015 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
Companhia Telephonica Brasileira, pelo
requerimento encaminhado com o offi-
cio n. 3.839, de 9 de julho findo, do
Sr. presidente desse Estado, protocola-
do no Thesouro Nacional sob n. 35.314,
de 1929, por despacho de 29 do mesmo
mez, concedeu redução de direitos de
importação, de accordo com o art. 3.º
da lei n. 5.353, de 30 de novembro de

1927, para o material constante da 1ª
via da inclusa relação, que vae devida-
mente carimbada e authenticada pela
1ª Sub-directoria desta directoria e des-
tinado aos servicos contractuaes da re-
querente. (Processo n. 35.314, de
1929.)

N. 1.016 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
Companhia Telephonica Brasileira, pelo
requerimento encaminhado com o offi-
cio n. 3.817, de 4 de julho ultimo, pro-
tocolado no Thesouro Nacional sob
n. 34.525, de 1929, por despacho de 25
do referido mez, concedeu redução de
direitos de importação, de accordo com
o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de no-
vembro de 1927, para o material cons-
tante da 1ª via da inclusa relação, com-
posta de (2) duas listas, que vao devida-
mente carimbadas e authenticadas
pela 1ª Sub-directoria desta directoria
e destinado aos servicos contractuaes
da requerente, devendo, porém, ser
cobrados os direitos integrais dos ar-
tigos assignalados com a palavra "Não",
a tinta carmin, por terem similares na
industria nacional. (Processo n. 34.525,
de 1929.)

N. 1.017 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
S. Paulo Electric Company, Ltd., pelo
requerimento protocolado no Thesouro
Nacional sob n. 37.922, deste anno, por
despacho de 31 de julho findo, concedeu
redução de direitos de importação, de
accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353,
de 30 de novembro de 1927, mediante
assignatura de termo de responsabilidade
de pelo prazo de (60) sessenta dias,
para o material constante da 1ª via da
inclusa relação, composta de (2) duas
listas, que vao devidamente carim-
badas e authenticadas pela 1ª Sub-dire-
ctoria desta directoria e destinado aos
servicos contractuaes da requerente.
(Processo n. 37.922, de 1929.)

N. 1.018 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
Companhia Telephonica Brasileira, pelo
requerimento protocolado no Thesouro
Nacional sob n. 38.156, deste anno, por
despacho de 31 de julho findo, conce-
deu redução de direitos de importação,
de accordo com o art. 3.º da lei numero
5.353, de 30 de novembro de 1927, me-
diante assignatura de termo de respon-
sabilidade pelo prazo de (60) sessenta
dias, para o material constante da 1ª
via da inclusa relação, composta de
(2) duas listas, que vao devida-
mente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-
directoriam desta directoria e destinado
aos servicos contractuaes da requiren-
te, devendo, porém, ser cobrados os di-
reitos integrais dos artigos assignala-
dos com a palavra "Não", a tinta car-
min, por terem similares na industria
nacional.

N. 1.019 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
The São Paulo Tramway, Light and
Power Company, Limited, pelo reque-
rimento sob n. 38.157, deste anno, por
despacho de 31 de julho findo, conce-
rimento protocolado no Thesouro Na-
deu redução de direitos de importação
de accordo com o art. 3.º da lei nume-
ro 5.353, de 30 de novembro de 1927,
mediante assignatura de termo de res-
ponsabilidade pelo prazo de (60) ses-
senta dias, para o material constante da
1ª via da inclusa relação, composta de
(3) tres listas, que vao devida-
mente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-

directoria desta directoria e destinado aos serviços contractaes da requisição. (Processo n. 38.157, de 1929.)

N. 1.020 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. director do Instituto Butantan, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.690, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de julho findo, isenção de direitos de importação para 50 cincoenta macacos "Rhesus", chegados a esse porto pelo vapor *Antônio Delfino*, entrado em 2 do mez proximo findo, destinados ao serviço de vacina da febre amarella. (Processo n. 35.690, de 1929.)

N. 1.021 — Remettendo o processo n. 37.314, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Macaio:

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital n. 403, de 20 de março ultimo, fido ao Thesouro Nacional sob n. 10.126, deste anno, em que a Standard Oil Company of Brasil recorre do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como preparado para destruir insectos e áruas, da taxa de 28, do artigo 1.063, a mercadoria despachada pela nota n. 2.362, de 1927, como insecticidas para lavôria (Flit), da taxa de 8020, proferiu, em data de 8 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 25v, e á vista do disposto na circular n. 43, de 19 de julho de 1927, sou de parecer se negue provimento ao recurso."

O parecer emittido pela Comissão da Tarifa da Alfandega a foi o seguinte:

"A commissão entende que a mercadoria em causa (Flit) foi bem classificada pela Alfandega recorrida no artigo 1.068 da Tarifa para pagamento da taxa de 28 por kilo."

O Sr. inspector concordou com a commissão. (Processo n. 31.826, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital n. 864, de 31 de maio ultimo, fido ao Thesouro Nacional sob n. 30.125, deste anno, em que a firma Cotta de Mello & Souza recorre do acto dessa inspectoría, que mandou cobrar os direitos dos sacos de papel que servem de segundo envoltorio da cevada despachada pelas notas ns. 3.095, 3.220, 3.499 e 3.500, de 1925, proferiu, em data de 1 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão de Tarifa, de fls. 27, da Alfandega do Rio."

Os sacos de papel não estão sujeitos ao pagamento de direitos, separadamente. Entram no peso da mercadoria. Assim, sou deo provimento do recurso."

O parecer emittido pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A commissão, é de parecer que os sacos de papel em questão, dos quaes não existe amostra, devem entrar no peso da mercadoria em causa, cevada em grão."

O Sr. inspector concordou com a commissão. (Processo n. 30.125, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Belém:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital n. 1.100, de 28 de junho ultimo, fido ao Thesouro Nacional sob n. 31.188, deste anno, em que a firma Machado & Meirelles recorre do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como productos chimicos não classificados, do art. 328 da Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 6.434, de 1928, como extracto vegetal com tanino, proprio para corante de couros, da taxa de \$150 por kilo, do art. 127, proferiu, em data de 25 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 24 e parecece da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 25v, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso, para se mandar adoptar a classificação da mercadoria em questão no art. 308 da Tarifa, taxa \$100 por kilo, como sulfato de chromo." (Processo n. 31.188, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 237 — Communico-vos, que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso da Companhia Nacional de Commercio de Café do acto daquelle Recbedoria que lhe impoz a multa de 2002, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis."

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 225 — Com o officio n. 977, de 12 de setembro do anno passado, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela firma Abrão Andraus & Comp. do acto dessa delegacia mantendo o da 1ª collectoria da capital desse Estado que a obrigou ao pagamento da quantia de 12.866\$700, proveniente de imposto de consumo sobre gravatas."

O Sr. ministro, da Fazenda, em data de 9 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Abrão Andraus & Irmãos recorrem para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda do acto da Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, que confirmou a decisão da 1ª Collectoria da capital daquelle Estado, obrigando-os ao pagamento da quantia de 12.866\$700, proveniente de sellos de consumo que adquiriu em 6 de abril de 1926, para collocar nas gravatas existentes em stock em seu estabelecimento."

As allegações dos recorrentes no recurso de fls. 49/50, em absoluto não procedem, porque o § 4º do art. 10 da

lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, refere-se a sellagem dos productos "que tiverem o regimen de cobrança alterado por esta lei". E as "gravatas" tiveram esse regimen de cobrança alterado pela circular n. 59, de 12 de setembro de 1923.

Nestas condições, opino que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida pelos seus legaes fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 46.021, de 1928.)

N. 226 — Devolvendo o processo numero 37.397, deste anno.

N. 227 — Devolvendo o processo n. 37.742, deste anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 162 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por I. Pereira do acto daquelle delegacia, mantendo o da Collectoria Federal de São Lourenço, que lhe impoz a multa de 6008, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 32.888, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 12 — Com o officio n. 56, de 2 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto por Pedro Paulo da Silva do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 6308, por infracção do regulamento do imposto de consumo."

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nas formas do parecer — tomo conhecimento do recurso para o fim de, por equidade, dispensar a multa imposta ao recorrente."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Verifica-se que somente por culpa da repartição arrecadadora local, conforma demonstração o termo de intimação de fls. 95/10, foi expirado o prazo de que cogita o art. 329 do vigente regulamento do imposto de consumo, como também não foi feito em devido tempo o depósito da multa a que foi condemnada em 1ª instancia a firma ora recorrente."

Assim, não se podendo considerar precepto o recurso de fls. 13/14, e attendendo a que, em favor da firma multada, militam razões de equidade, sou de parecer que, por equidade, se de provimento ao mencionado recurso para ser restabelecida a decisão de 1ª instancia. (Processo n. 20.153, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15 — Remettendo o processo numero 9.571, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 119 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto por Fagliati Picena & Comp. da decisão daquelle delegacia confirmando o da collectoria federal de Queluz, que lhe impoz a multa de 2008, por infracção do regulamento do imposto de consumo."

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 51 — Devolvendo o processo numero 35.587, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 212, de 26 de junho ultimo, no qual submetestes a consideração superior o despacho pelo qual mantivestes o acto da 2.ª collectoria federal da capital desse Estado, que julgou isentos de pagamento do imposto de consumo, os estrados para cama, de fabricação da firma Walter & Comp., proferiu, em data de 23 de julho ultimo, o seguinte despacho:
"De accordo com o parecer, approvo a decisão da delegacia."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo inspector fiscal Dr. Olhon de Mello, nos seguintes termos:
"Conforme consta da ordem desta directoria a Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 16, de 14 de fevereiro ultimo, já foi decidido que os lastros de arame para canas, não estão sujeitos ao imposto de consumo."

Assim, mereca approvação o acto de que dá conta o officio de fls."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 38 — Devolvendo o processo numero 37.281, deste anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. director geral do Thesouro Nacional pelo officio n. 141, de 12 de junho ultimo, protocolado sob n. 36.143, deste anno, fez sciencia a esta directoria, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á proposição constante do meu officio n. 71, de 11 daquelle mesmo mez, resolveu tornar extensiva aos municipios de Camavieiras, Belmonte e Porto Seguro, nesse Estado, a fiscalização do sello adhesivo existente no municipio de Caravellas, devendo a sede da alludida fiscalização ser fixada no primeiro daquelles municipios. (Processo n. 36.143, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163 — Com o officio n. 501, de 9 de agosto do anno passado, encaminhaes a esta directoria o recurso interposto pelo Sr. Ricardo Tavares, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento do imposto de vição.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção capitulada na representação de fls. 2, está provada, não procedendo absolutamente os argumentos de defesa, em face do que consta do processo."

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida pelos seus legaes fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 41.370, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 29.513 — Amaro da Silveira & Comp. (divida fluctuante). — Archive-se

N. 54.286 — Candida Lamenha Ewbank Tamborini, habilitando-se ao montepio. — Estando prescripto o direito da requerente, indefiro o pedido.

N. 15.034 — Dr. Dalka Corrêa Severo, pedindo reconsideração do despacho que lhe concedeu metade da pensão de meio soldo e montepio. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 89 — Concedendo o credito de réis 579\$600, para pagamento a João Pereira Netto, ex-soldado naval, inválido asylado.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 213 — Devolvendo o processo em que a Empresa de Navegação Mineira de São Francisco pede o pagamento da quantia de 115\$100.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 193 — Devolvendo o processo referente á divida de exercicios findos, da quantia de 266\$413, de que é credor Danton Bastos de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 99 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos pretendido por Manoel Gomes Vieira.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 118 — Concedendo o credito de 100:000\$, para pagamento do auxilio que compete á Companhia Fluvial Maranhense.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 242 — Remettendo o titulo da pensionista D. Anna Joaquina de S. José Henrique, e autorizando o pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 147 — Concedendo o credito de 40:000\$, para despesas da sub-consignação n. 2, da verba 7.ª, da Agricultura.

N. 418 — Devolvendo o processo referente á differença de vencimentos a que se julga com direito o escripturario da alfandega, João Manoel de Araujo Costa Junior.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 163 — Concedendo o credito de 635\$600, para despesas da sub-consignação n. 17, da verba 8.ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 237 — Indagando si não ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro, a quantia de 552\$, de que é credor o cabo João de Freitas Barbosa.

N. 238 — Concedendo o credito de 95:650\$, para pagamento á Faculdade de Direito de Recife, as duas ultimas quotas bimestraes da subvenção deste anno.

N. 238 — Concedendo o credito de 216\$, para pagamento ao anspçada voluntario da Patria, Athanasio José da Costa.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 90 — Concedendo o credito de réis 393\$570, para pagamento a Celso Virgínio de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 436 — Devolvendo o processo referente ao pedido do credito de 30:000\$, para pagamento dos agentes fiscaes, interinos, servindo nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 308 — Devolvendo o processo referente á differença de vencimentos

pretendida pelo 3.º escripturario Hugo Teixeira Telles de Mesquita.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 192 — Communificando que deixa de ser attendida a sollicitação rebtida no officio n. 1.466, de 27 de maio ultimo, pelo facto de não perceber vencimentos no Thesouro, o Dr. Sertorio de Castro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 612 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento de 5:000\$, pretendido pelo Dr. José Hygino de Souza.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 201 — Remettendo a primeira via do empenho de despeza n. 198, da quantia de 1:408\$000.

— Ao inspector geral de Bancos:

N. 202 — Devolvendo o processo referente á suspensão de uma consignação instituida pela pensionista D. Carmen Zaira de Mello Oliveira.

Requerimentos despachados

N. 36.613 — Melton Gadelha, por seu procurador Luis Cavalcanti, pedindo pagamento de deposito. — Prove a qualidade em que requer.

N. 36.739 — Theogenes Rocha, pedindo certidão. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 33.773 — E. Caubit & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos á "Revista do Supremo Tribunal". — Satisfacem as exigencias do parecer.

N. 33.475 — José e Mario Mascarenhas de Oliveira, pedindo pagamento de pensões. — Proven o allegado, mediante certidão passada pelo Tribunal de Contas.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1929

N. 56.355 — Requerimento da Companhia Geral de Obras e Construções "Geobra", de 29 de outubro de 1928. — Dirija-se á Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Dia 30 de julho de 1929

N. 2.707 — Precatorio do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, de 15 de janeiro de 1929, passando a requerimento e a favor de D. Alice Flexa Ribeiro. — Tendo em vista o que consta do parecer do consultor da Fazenda, cumpria-se o precatorio, visto não ser licito á autoridade administrativa entrar no merecimento do assumpto e não haver impedimento legal que justifique a recusa ao que deprecia o juiz do feito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1929

N. 36.329 — Requerimento de Antonio Monteiro de Queiroz, de 18 de julho de 1929. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 30 de julho de 1929

N. 35.434 — Requerimento de Candida Judith de Oliveira Salgueiro, de 13 de julho de 1929. — Junte a certidão de casamento.

Dia 1 de agosto de 1929

N. 32.372 — Requerimento de Emelinda da Silva Paixão, de 27 de julho de 1929. — Satisfaz a exigência do final da informação.

N. 32.787 — Requerimento de José Peixoto Soares, de 29 de junho de 1929. — Indeferido visto a multa ter sido recolhida por José Peixoto e não pelo requerente.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 2 de agosto de 1929

Précatórios despachados:

Juiz da Quinta Pretoria Civil, entrega de 1:2048840 a favor de Antonio Teixeira da Motta. — Cumpra-se.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2998606 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Requerimentos:

N. 4.134 — Feliciano Ferreira de Moraes. — Sendo o lançamento da taxa de saneamento feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, nada ha que providenciar por esta Recebedoria.

N. 21.183 — Knud Vils. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o despacho do 26 de março ultimo.

N. 16.957 — Waldemir do Nascimento Motta. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 24.108 — Augusta Delu. — Corra-se com reválidagão o sello do presente requerimento.

N. 15.593 — Alexandre Anthero Rodrigues. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Marcínio Mattos Junior. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008, minimo da lei.

N. 12.695 — Alarico Coelho Cintra. — Encaminhe-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.

Autos de infracção:

Auto n. 149 de 1926, contra Feres Assaf. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria.

Auto n. 519 de 1928, contra Adriano Mauricio & Comp. Ltd. — Encaminhe-se.

Auto n. 361 de 1929, contra S. Loja & Pinto e outros. — Officie-se.

Autos:

N. 165, de 1929, contra F. S. Corrêa. — O auto de fls. foi lavrado contra F. S. Corrêa, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis e as razões da defesa só puderam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impor a F. S. Corrêa a multa de 2008000, minimo do artigo 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 88000 correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-vi do artigo 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 341, de 1928, contra A. Frota. — O auto de folhas foi lavrado contra A.

Frota, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões da defesa, talvez ponderáveis, não podem ser tomadas em consideração ante o que ficou resolvido pela ordem n. 111, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, publicada no *Diário Official* de 8 de maio de 1925.

Julgo, assim, procedente o processo para impor a A. Frota a multa de réis 2008, minimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 288000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do artigo 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 213, de 1928, contra Vianna & Souza e Miguelotti Vianna & Comp. — O auto de fls., foi lavrado contra as firmas Vianna & Souza e Miguelotti Vianna & Comp., por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimadas, deixaram as firmas autuadas de apresentar defesa, pelo que foram lavrados os termos de revelia, de fls. 5 e 6.

Assim, de accordo com o parecer, e de conformidade com a doutrina firmada pela ordem da Directoria da Receita n. 111, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, publicada no *Diário Official* de 8 de maio de 1925, julgo procedente o processo para impor a cada uma das firmas Vianna & Souza e Miguelotti Vianna & Comp., a multa de 2008, minimo da art. 61º § 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de recolherem, respectivamente, as importancias de 208 e 288, correspondentes ao dobro do imposto que não satisfizeram em tempo, ex-vi do art. 30, letra a paragraho 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 354, de 1929, contra Pacheco Ferreira & Comp. — O auto de fls., foi lavrado contra a firma Pacheco Ferreira & Comp., por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões da defesa, talvez ponderáveis, não podem ser tomadas em consideração, ante o que ficou resolvido pela ordem n. 111, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal no Estado de Minas, publicada no *Diário Official* de 8 de maio de 1925.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Pacheco Ferreira & Comp., a multa de 2008, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 1208, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, letra a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 23.940 — João Cardoso Vieira. — Averbe-se a mudança, sob o valor loca-

tivo indicado, cancellando-se a certidão n. 25.212, de 1º semestre do corrente exercicio.

N. 12.787 — Acciari, Salles & Comp. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de accordo com o parecer, resalvados os direitos da Fazenda Nacional. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 2.395 — O. F. Villaca. — Corra-se, com reválidagão, o sello do dec. de fls. 5, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.149 — Abel de Oliveira. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, officinando-se á Directoria da Receita, relativamente á divida corrente da certidão do corrente exercicio. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 12.423 — Ramon Valenzuela. — Prove ter pago o imposto relativo ao corrente exercicio.

N. 3.141 — Octavio Pinto de Moraes. — Anote-se a baixa para 1930, procedendo-se nos termos da informação e parecer, quanto á cobrança do imposto de 1929 corrente.

N. 11.969 — The S. S. Withe Dental Manufacturing Co. of Brazil. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, para o 2º semestre do corrente exercicio, cancellando-se a certidão de divida indicada. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 7.763 — J. Vieira de Castro. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 12.933 — Claudio José Savino. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 11.713 — Fonseca Seixas. — Idem.

N. 8.433 — Joaquim Vieira de Brito. — Idem.

N. 9.225 — Rodrigues & Alves. — Idem.

N. 6.513 — Osearina M. Santos. — Idem.

N. 592 — Cerqueira & Silva. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 23.777 — M. Pimenta & Irmão. — Idem.

N. 1.689 — Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero. — Transfira-se, em face da informação e parecer, Imponho ao vendedor a multa de 208, minimo da lei.

N. 3.367 — Zeferino de Aguiar Teixeira. — Idem.

N. 9.520 — Joaquim Thomaz da Silva. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 1.991 — David João Parada. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 22.739 — José Antonio de Souza Filho. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres, para a travessa do Patrocínio n. 14, Andaraí.

N. 10.963 — Radio Comaration of America. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, fazendo-se o cancelamento proposto e relativo a certidão indicada que se intará ao processo.

N. 11.274 — Paschoal & Bastos. — Dê-se a baixa em face da informação e parecer.

N. 11.280 — Frederico Bokel. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio.

N. 11.283 — Octavio da Rocha Miranda. — Idem.
 N. 11.281 — Renato da Rocha Miranda. — Idem.
 N. 19.018 — João Monteiro da Silva. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 28 de junho do corrente, na parte relativa á inscripção da multa para torná-lo de nullo effeito.
 N. 11.895 — Francisco de Assis Bezerra Filho. — Transfira-se, pagando previamente a taxa de penna d'agua do corrente exercicio. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.
 N. 6.768 — Antonio Francisco. — Transfira-se, em face da informação e parecer.
 N. 12.092 — Maria dos Anjos. — Idem.
 N. 2.953 — Jacintha Corrêa de Mattos. — Idem.
 N. 11.875 — Alberto Daniel Adreque de Andrade. — Idem.
 N. 12.088 — Manoel de Souza Soutello. — Idem.
 N. 11.804 — Marino Gomes Ferreira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo do regulamento do imposto de consumo, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 1º, b, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
 N. 11.411 — Moyses Frantchek. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.
 N. 5.059 — Gomes & Saraiva. — Idem.
 N. 22.897 — Bento José Gonçalves. — Tendo em vista as informações e pareceres, nada ha que providenciar.
 N. 6.778 — Affonso Triveira Pinto. — Averbe-se a transferencia. A patente de registro de que se trata não está nas condições de ser declarada sem effeito. Foi tirada regularmente em nome de quem a pediu e não podia mencionar outro nome.
Certidões:
 N. 551 — Joaquim de Souza Alho. — Certifique-se o que constar.
 N. 555 — Humberto Rodrigues de Castro. — Certifique-se, tendo em vista o lançamento vigente.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de agosto de 1929

N. 10.620 — Miguel Paes Ferreira.
 N. 12.565 — Augusto Francisco Grillo.
 N. 10.118 — A. F. de Sá & Comp.
 N. 7.415 — Abreu & Dias.
 N. 10.410 — Armando Paio.
 N. 11.904 — A. M. Barbosa.
 N. 11.049 — Hercúlio Palmeira.
 Ns. 1.649 e 9.230 — Francisco do Paulo e outros.
 N. 11.671 — Seixas Menezes & Comp.
 N. 3.131 — R. de Souza Monteiro.
 N. 11.238 — Amaro Rocha Nunes.
 N. 7.008 — Antonio Rodrigues Roque.
 N. 18.256 — A. Ferreira & Soneira.
 N. 3.997 — M. Almeida da Silva.
 N. 3.333 — Conceição Duarte.
 Satisfaca a exigencia.
 N. 15.011 — C. de Freitas Costa. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
 N. 3.877 — Alfredo Luiz Pereira. — Ao Protocollo Geral.
 N. 10.901 — M. Sardinha & Comp. — Remetta-se á 3ª sub-directoria.
 N. 9.578 — A. F. de Moura. — Remetta-se á 3ª sub-directoria.
 N. 26.112 — Thomaz dos Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 9.898 — A. Banto da Silva. — Complete o sello do documento de folhas ns. 2 a 6.
 N. 11.129 — Alexandre M. Mac Chermann. — Faça a prova exigida na informação.
 N. 9.827 — Catalina Alcarreta Lopes. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de oito dias uteis.
 N. 11.763 — Trajano de Faria. — Complete o sello do código de fls. 2/3 e de fls. 5.
 N. 6.423 — Gregório Tamoyo. — Junte a intimação citada no requerimento.
 N. 11.630 — Sequeira & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 8.644 — Abel José Ferreira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 21.244 — Annibal Peixoto & Companhia. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 26.140 — Manoel Nunes. — Selle devidamente os documentos de folhas 7 e 8.
 N. 13.156 — Olympio Pinto Campos. — Ao Protocollo Geral.
 Sem numero — Nassa Saade. — Apresente o alvará de licença municipal e o contrato de arrendamento do predio.
 N. 11.910 — A. S. Maia. — Pague o debito.
 N. 11.423 — Antonio Ribeiro do Prado. — Faça reconhecer a firma do signatario do doc. de fls. 2/15, podendo retirar-o mediante recibo.
 N. 11.306 — Eliza Linha de Mesquita. — Selle o documento de fls. 26/27 e faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 2/23, podendo retirar-o mediante recibo.
 N. 12.138 — José Corrêa Rocha. — Archive-se.
 N. 12.737 — Bernardo Paes. — Ao Sr. lançador do 16º Districto.
 Sem numero — Nilo Veloso. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.
 N. 12.735 — A. Freitas. — Ao Sr. lançador do 6º Districto.
 N. 12.736 — João Ribeiro. — Ao Sr. lançador do 22º Districto.
 N. 2.870 — Martinha M. Conceição. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 2/7, podendo retirar-o mediante recibo.
 N. 10.243 — Pedro Leopoldo. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 10.044, do cor. anno.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Requerimentos despachados:
 N. 7.349 — Jorge de Menezes Monteiro, prestando es. — Apresente declaração de renda em formula propria.
 N. 7.124 — Henrique Marques de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
Offícios expedidos:
 N. 1.222 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Paraná, prestando informações.
 N. 83 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Paraná, requisitando passagens.
 N. 123 — Ao Sr. director da Receita Publica, devolvendo processo em que e interessado o Ministerio das Relações Exteriores.
 N. 69 — Ao Sr. director geral dos Correios, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 606 — Remettendo o processo da Associação Postal, com sede naquella Estado, solicitando approvação dos seus estatutos e autorização para fazer empréstimos com os seus associados.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Sergipe:

N. 607 — Remettendo o requerimento do Banco Federal Brasileiro, com sucursal naquella Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 608 — Restituindo o processo do Banco de Crédito Real de Minas Geraes, pedindo approvação das modificações feitas em seus estatutos e do augmento de seu capital.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Maranhão:

N. 609 — Solicitando explicações referentes á diminuição da quota de fiscalização do 2º semestre, relativas aos estabelecimentos bancarios naquella Estado.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 610 — Remettendo o processo com a carta patente n. 781, da Banca Popular Italiana, referente á sua agencia em Santos, naquella Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 611 — Remettendo o processo do Banco do Estado do Paraná, afim de serem lavradas cartas declaratorias, referentes á sede principal do mesmo banco.

N. 612 — Remettendo o processo de J. P. Frontão & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Vargem Grande, no Estado de São Paulo, solicitando approvação da reforma de seu contracto social.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 613 — Remettendo o processo de D. Theroze da Piedade, inventariante dos bens deixados por seu finado marido, Sebastião dos Santos Vallerio, solicitando autorização para transferir para seu nome, uma caderneta do mesmo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 614 — Remettendo o processo do Banco Pfeiffer, sociedade anonyma, com sede na capital daquella Estado, pedindo dispensa dos documentos exigidos por aquella delegacia.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

N. 2.165 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando requerimento de Dionysio Peixoto.

N. 2.166 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, enviando pedido do "O Crédito Popular".

Dia 2

N. 2.167 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetendo quadro demonstrativo da receita arrecadada no mez de julho proximo findo.

N. 2.168 — Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.169 — Ao Sr. agente do Correio de Petropolis, respondendo o officio numero 1.577, de 2 de julho findo.

N. 2.170 — Ao Sr. capitão director do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva, respondendo officio n. 221, de 24 de julho ultimo.

N. 2.171 — Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, accusando o recebimento da circular n. 6, de 26 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Hermenegildo Ferreira Vianna, Octavio Gonzaga Barifouse, Alvaro Leão e Oswaldo Ferreira Pacheco. — Sim, em termo.

Clovis de Brito. — Deferido, em vista da informação.

Agostinho Joaquim dos Santos e Antonietta M. Barros Smith. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente "QM" Christiano Gomes da Silva do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Piahy*.

Foi transferido no corpo de sub-officiaes da Armada, do quadro de enfermeiros para o de pilotos aviadores (S. G. Av.) o sargento ajudante Sebastião Reis da Silva.

Foi concedida licença ao ex-marineiro nacional, cabo invalido, asylado, Manoel Teixeira da Silva, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de julho de 1929

Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.579 A—De accordo com o pedido da Directoria de Navegação deste ministerio, em officio n. 1.022, de 18 do corrente, rogo a V. Ex. se digne de transmittir ao Dr. Avelino de Oliveira, geologo ao serviço da exploração de petroleo, no Estado do Pará, os agradecimentos deste ministerio pelo auxilio prestado á commissão incumbida por aquella directoria de proceder a estudos dos pontos indicados para a localização de pharões nas proximidades do banco de Bragança, naquella Estado.

Additamento ao de 1 de agosto de 1929
Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.610 — Acompanhado das cópias das informações prestadas a respeito, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento annexo, que ao Congresso Nacional dirige o capitão de corveta medico, reformado, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, pedindo pagamento da differença de vencimentos.

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.611 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento annexo, do capitão de fragata — Q. M. — Rodrigo Ramos, pedindo permissão para baixar ao Hospital Central do Exército, afim de ser submettido a uma intervenção cirurgica.

— Sr. ministro da Viação:

N. 2.619 — Transmittindo a cópia, annexa, do officio n. 26, de 5 do mez proximo findo, dirigido ao chefe da 2ª secção da Directoria de Navegação pelo 1º pharoleiro do pharol de São Thomé, tenho a honra de renovar a V. Ex. a solicitação contida nos officios acima referenciados no sentido de serem cedidas a este ministerio, para residencia do pessoal encarregado do referido pharol, as casas, ora deshabitadas, que serviam de alojamento aos telegraphistas da extincta estação radio daquella localidade.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.617 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente "QM", Henrique de Souza Cunha, para servir como chefe de machinas do contra-torpedeiro *Piahy*.

N. 2.618 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente "QM", Christiano Gomes da Silva para servir como sub-chefe de machinas do cruzador *Rio Grande do Sul*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.313 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso o credito na importancia de 705\$552, á conta da verba 24 "Despezas extraordinarias", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 3 "Eventuales", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento da differença de gratificação de vosto de 2º para 1º tenente, que compete ao 2º tenente commissario Regino de Carvalho Filho, no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, como encarregado do Deposito Naval naquella Estado.

N. 2.612 — De 1.753:701\$274, á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

N. 2.621 — De 6:419\$400, a A. Ferraz & Comp., Ltda.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

El Hildeberto de Albuquerque e não Hildebrando de Albuquerque, conforme foi publicado no *Diario Official*, de 30 do mez findo, o capitão designado para o cargo de adjunto do Serviço de Engenharia da 6ª Região Militar, sendo dispensado de igual cargo na 8ª.

Requerimento despachado

Pedro do Amaral Sobreira, reservista, pedindo certidão. — De-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias, foram approvadas as seguintes folhas:

De 1:

De augmento de diaria do diarista João Baptista França, contratado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para trabalhar no 3º Districto.

De 2:

De 36 diaristas, contractados pela Inspectoria de Aguas e Escolas, sendo 3, para os serviços do 2º Districto; 8, para os reparos e pequenos reparos a cargo da mesma Inspectoria e 15 para os da Secção de Obras Novas.

De 10 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º Districto.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 841 — Conta de Ferreira Passarello & Comp., Ltda., na importancia de 48:554\$648, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª n. 39 — Empenho 546).

N. 842 — Conta de Lincoln Nodari, na importancia de 761:195\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b, do art. 54, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 2ª n. 19 — Empenho 9).

N. 843 — Contas de Amaro da Silveira & Comp., na importancia de 75:706\$200 e de Sumarão Filho & Comp., na de 11:739\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, numero 39 — Empenhos 181 e 473).

N. 844 — Conta da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", na importancia de 942:236\$258, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragrapho unico do art. 7º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 32 — Empenho 205).

N. 845 — Conta de José da Silva & Comp., na importancia de 1:116\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 17 — Empenho 44).

N. 846 — Conta de Albino Castro & Comp., 1:600\$, de aluguel do 3º andar das predios ns. 38 e 40, da rua Theophilo Ottom, occupado pelo 3º e 4º Districtos da Inspectoria Federal das Estradas durante o mez de junho ultimo. (Verba 16ª, n. 14 — Empenho 14).

N. 847 — Contas de Hino & Comp., na importancia de 2:900\$, e de R. Veiga & Comp., na de 1:688\$, de fornecimentos.

los feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 3ª, n. 36 — Empenhos ns. 42 e 68).

N. 848 — Conta de José Duarte Pereira, na importancia de 180\$, de aluguel de um predio occupado, no mez do junho ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27 — Empenho 15/C).

N. 849 — Contas de R. Veiga & Comp., na importancia de 5:910\$ e da Companhia Sul Mineira de Electricidade, na importancia de 16:695\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 39 — Empenhos 60 e 61).

N. 850 — Conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 689\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 4. (Verba 14ª n. 11 — Empenho n. 98).

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por "Exercicios Findos":

N. 768 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, ao mestre de linha, aposentado, da Rede de Vição Cearense, Antonio Pereira Lima, a quantia de 83\$467, correspondente ao augmento provisorio de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 a 23 de janeiro de 1923, em que aguardava a solução a solução do processo de sua aposentadoria.

N. 769 — Ao mestre de linha, aposentado, da Rede de Vição Cearense, Antonio Pereira Lima, a quantia de 863\$333, correspondente a um terço dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 12 de abril a 31 de dezembro de 1922, em que aguardava a solução do processo de sua aposentadoria.

N. 770 — Ao mestre de linha, aposentado, da Rede de Vição Cearense, Antonio Pereira Lima, a quantia de 4:050\$, correspondente ao augmento provisorio de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922, em que aguardava a solução do processo de sua aposentadoria.

N. 771 — No Thesouro Nacional, a Alceste Miranda Frago, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 504\$514, correspondente a salarios, que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 29 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Directoria Geral de Contabilidade.

N. 1.391 — Remettendo prestações de contas das importancias de réis 223:288\$418 e 346:830\$607, entregues ao chefe da commissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, por ordem do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso deste ministerio, n. 437, de 31 de maio ultimo, por conta do fundo especial creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 1.392 — Autorizando concertos nas machinas de escrever "Underwood"

e "Royal", dessa repartição, pelo preço total de 475\$000.

Requerimento despachado:

Galeno Gomes & Comp., pedindo restituição de diferença de freta pago a maior na Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a relação que apesentam. — As reclamações correspondentes aos conhecimentos ns. 440, 246, 536, 171, 521, 23, 144, 5 e 3, não foram recebidas; as correspondentes aos conhecimentos ns. 24, 78, 43, 23, 139, 136, 142, 105, 83, 26, 30, 92, 114, 179, 119, 23, 26, 141, 157, 163, 169, 176, 37, 41, 405, 404, 30 e 136, foram indeferidas e as correspondentes aos conhecimentos ns. 244, 172, 80, 57 e 31, foram deferidas.

Segunda secção

Dia 2 de agosto de 1929

Guimar Reis, pedindo os favores do monteio. — Apresente certidão de obito do menor Carivaldo.

Angelina Machado Tosta, idem, idem. — Deferido.

Elvira Taborda da Souza Gayoso, idem, idem. — Tratando-se de filho-virão, invalido, cabe ao proprio requerer o favor que pretende.

Almerinda Ribeiro Mosso, idem idem. — Deferido.

Zulmira da Graça Lacerda Costa, idem, idem. — Deferido.

Amelia Aguiar de Souza, idem, idem. — Deferido.

Luiza Machado Drago, idem, idem. — Deferido.

Dolores Porto, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e apresente a certidão de obito do contribuinte.

Georgina Baptista da Silva, idem, idem. — Deferido.

Maria das Dores Paz, idem, idem. — Deferido.

Carlota Motta Finkensieper Padilha, idem, idem. — Deferido.

Adalgiza Pacheco Guimarães, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e apresente a certidão de obito do contribuinte.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Joaquim Alves Rangel e Francisco de Paula Clorino Fialho.

Da Directoria Geral dos Correios: Jeronymo Rodrigues Lequito e Ataliba dos Santos Freitas.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil: Sebastião Ferreira da Costa.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1929

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 104 — Approvando a tomada de contas da Rede de Vição Sul Mineira, relativa ao 1º semestre de 1928.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 105 — Approvando a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1928, do porto de Niteroy.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1929

Vespasiano Gregorio dos Santos, ex-amanuense da Administração Postal do Estado de Minas Geraes, pedindo revisão do processo de sua exoneração. — Já tendo o requerente recorrido ao Poder Judiciario, aguardo o pronunciamento deste.

Antenor de Albuquerque, ex-pensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de diarias não recebidas nos mezes de março e maio ultimos. — Faça completar o sello do requerimento.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 11 E/1ª — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929.

Tendo o correio russo informado a esta Directoria Geral que numerosas remessas contendo sellos e outros materiaes philatelicos, procedentes do Brasil e destinadas a particulares residentes na Russia, foram confiscados pelo mesmo correio devido a não terem sido endereçadas por intermedio da "Association de Philatélie Soviétique (Moscou), 1re. Tverskaia 3)", conforme determina a lista de objectos prohibidos, no capitulo referente á União das Republicas Sovietistas Socialistas, recommendo-vos aconselheis ao publico e especialmente aos vendedores de sellos a fazerem taes expedições, quando destinadas á Russia, por intermedio da referida associação, avendo, além disso, cada remessa trazer a indicação do respectivo conteúdo.

As pessoas que desejarem quaesquer outras informações sobre as remessas de que se trata, deverão endereçar o seu pedido directamente á mesma associação acima citada.

Saúde e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

— Foi installada a agencia do Correio de Campestre, no Estado de Alagoas, em 17 de maio de 1929.

— Foi suspenso provisoriamente o funcionamento da agencia do Correio de Major, no Estado de Santa Catharina, por acto do respectivo administrador, de 9 de julho de 1929.

— Foi suspenso provisoriamente o funcionamento da agencia de Arraial dos Souzas, no Estado de São Paulo, por acto do respectivo administrador, de 12 de julho de 1929.

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1929

José Rodrigues de Queiroz, agente do Correio de Burity, no Estado do Maranhão. — Indeferido.

D. Abigail de Carvalho Couto, agente do Correio de Curralinha, no Estado do Maranhão. — Idem.

Christo Ortiz de Carvalho, agente do Correio de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo. — Indeferido, em virtude da parte final do art. 486 do Regulamento.

D. Amenaide Corrêa de Moraes, agente do Correio de Largo do Barbalho, na Bahia. — Aguarde a approvação da tabella ultimamente organizada.

Agustado Bonnard Martins, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Nilo da Silva Teixeira, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Sizenando Lino da Costa, pedindo Contagem de tempo de serviço. — Averbhe-se o tempo de serviço prestado na 4ª divisão.

Anna Maria de Jesus Cardoso, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Companhia Commercial e Maritima. — Mantenho o despacho anterior.

Angelo Saraceni, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Ulysses Pinheiro de Paula, Francisco José da Paixão e Laurindo Francisco Monsoures, pedindo transferencia. — Indeferido.

Carvalho & Comp. — Indeferido, em face das informações.

Antonio Emygídio de Almeida e Otto Marquarott, pedindo readmissão. — Indeferido.

Domingos da Silva Braga, pedindo tornar sem efeito um dia de punição. — Indeferido.

Manoel Pinto da Silva. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Andrade & Figueira, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

José Muscadelli e João Pereira Dias, pedindo certidão. — Certifique-se.

Waldemar Vianna, Nephitahy Martins de Albuquerque, Mario Vieira Machado, João Henrique Lebons, Lauro Alves da Costa, José Kabe, José de Oliveira Jardim, José Marcellino de Moraes Netto, Heitor Hugo Braga Barbosa, Itagyba Delphin Andrade, Justino José da Silva Braga, Alcebiades de Andrade Machado e Adolpho Dias de Mello, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

The Texas Company (South American) Ltd. — Pague-se a quantia de 215\$000, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Osmar Abreu. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 2:640\$000.

Manoel Garcia Ferreira. — Reduzida para 357\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

José Costa. — Pague-se a quantia de 508\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Hasenclever & Comp. — Pague-se a quantia de 102\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Felippe Sebe & Filho. Reduzida para 161\$500 pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Eduard Ashworth & Comp. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 1:050\$000.

Coelho Duarte & Comp. — Reduzida para 24\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 91\$200, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia Continental S. A. de Seguros. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 136\$020.

Companhia de Seguros Guanabara. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 241\$600.

Companhia de Seguros Integridade. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 757\$700.

Companhia de Seguros Integridade. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 503\$700.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Paguem-se as quantias de 177\$900 e 1:350\$100, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Companhia de Seguros Hansa. — Pague-se a quantia de 457\$000, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

A. Rangel & Souza. — Reduzida para 1:925\$520, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta Estrada, devendo a Oeste de Minas responder pelo restante da indemnização.

Aquino & Paim. — Pague-se a quantia de 97\$500, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Oswaldo de Miranda, Urbano Rôdrigues Pereira, Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezópolis e Rio d'Ouro. — Compareçam á secretaria.

Dia 2

Pedro Alves de Magalhães, pedindo revisão do processo da reclamação numero 13.244. — A vista do resultado da revisão effectuada no processo da reclamação em apreço, mantenho a responsabilidade imposta ao requerente.

Epivaldo Bellas. — Dê-se vista dos inclusos processos ao requerente no escriptorio do 3º Distrito do Tráfego.

Adherbal dos Santos Dias, pedindo baixa na fiança. — Aguarde á expiração do prazo regulamentar.

The Baldwin Locomotive Works, Middletown Car Company, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Saturnino Orsi Tavares, pedindo pagamento. — Deferido.

Socrates Napoleão Jordão, pedindo certidão. — Aguarde expiração do prazo regulamentar.

Verissimo Marcos Rangel, pedindo readmissão. — Indeferido.

Souza Machado & Comp. — Juntem autorização do destinatário.

João Bentes de Oliveira, Waldemar José Ferreira, Vital Eugênio Teixeira e José Boaventura da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Francisca Benedicta Portugal, pedindo permissão para montar um balcão para venda de café, doces, fructas, etc., na estação de Entre Rios. — Indeferido.

Joaquim Luiz de Carvalho. — Indeferido.

José Martins Granha, pedindo permissão para installar na estação do Meyer duas cadeiras de engraxates. — Indeferido.

Francisco José da Paixão e Leonidio Candido de Barros. — Indeferido.

Tancredo Werneck da Silva, José Lydio Ferraz, Eduardo Ribeiro da Silva, Antonio Fernandes de Castro, Accacio Rodrigues Lopes e Joaquim Furtado Sardinha Junior, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

João da Silva Monteiro, Isaura dos Santos e Francisco Marques, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

Antonio Baptista de Mello, pedindo licença. — Concedo 15 dias com 2/3 da diaria.

Soares Bastos & Comp. — Pague-se a quantia de 280\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Portella Hugo & Comp. — Restitua-se a quantia de 25\$200, conforme parecer da Contadoria.

M. V. Levy Iheres & Comp. — Pague-se a quantia de 360\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Lloyd Sul Americano. — Reduzida para 1:008\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Joaquim Velloso Vieira. — Pague-se a quantia de 90\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Joaquim Soares Vinagre. — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio.

J. J. Nogueira Penido. — Pague-se a quantia de 35\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Jacomo de Souza Lino. — Dirija-se, querendo, ao Estado de Minas.

Hasenclever & Comp. — Pague-se a quantia de 792\$000, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Companhia de Seguros. — Reduzida para 88\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 6:818\$100, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 2 do corrente mez: Foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, á dactylographa contractada do Aprendizado Agricola do Acre, Aurora de Lourdes Bezerra.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, á guarda vigilante do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, Euclides Cruz, em prorrogação, sendo um mez de accordo com o n. II do artigo 8º.

Directoria Geral de Agricultura**Segunda secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de agosto de 1929

Requerimentos despachados:

Companhia Matadouros Modelos, pedindo mandar submeter ao estudo da secção tecnica competente do ministerio as plantas, memorial descriptivo e mais detalhes do alludido matadouro, que acompanham o seu requerimento:— Complete os sellos dos documentos.

Cunha Neves & Comp., pedindo lha seja, por equidade, permitido exportar sete mil kilos de manteiga das marcas "Imperia" e "Faceira". — Indeferido, á vista das informações.

José da Fonseca Galvão, director, interino, do Patronato Agricola "Barão de Lucena", do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco, pedindo a sua effectividade no mesmo cargo. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 25	Desde o
		dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	180.000	3.245
Arroz, sacco.....	2.072	290.757
Assucar, sacco.....	13.380	260.920
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.045
Bacalhão, kilo.....	14.000	763.750
Banha, kilo.....	33.840	672.584
Batatas, kilo.....	—	292.649
Carne de porco salgada, kilo.....	39.347	399.679
Arroz, sacco.....	53.252	40.940
Cebolas, kilo.....	88.250	423.882
Farinha de mandioca, sacco.....	120	38.318
Farinha de milho, kilo.....	—	16.218
Farinha de trigo, sacco.....	—	5.022
Feijão, sacco.....	4.744	59.152
Leite condensado, caixa.....	—	1.658
Manteiga, kilo.....	14.131	390.688
Milho, sacco.....	744	34.109
Peixes conservados, kilo.....	—	25.690
Polvilho, kilo.....	3.600	69.713
Sabão, kilo.....	45	47.820
Sal, kilo.....	432.000	972.736
Sebo, kilo.....	50.000	267.725
Tapioca, sacco.....	—	304
Toucinho, kilo.....	2.175	33.773
Trigo em grão, kilo.....	5.224.091	20.077.117

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 26 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 26	Desde o
		dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	2.000	4.245
Arroz, sacco.....	3.199	93.956
Assucar, sacco.....	60.836	321.756
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.045
Bacalhão, kilo.....	—	763.750
Banha, kilo.....	20.650	1.693.234
Batatas, kilo.....	3.560	4.296.209
Carne de porco salgada, kilo.....	952	340.634
Carne secca e xarque, fardo.....	—	24.451
Cebolas, kilo.....	—	423.882
Farinha de mandioca, sacco.....	450	38.768
Farinha de milho, kilo.....	—	16.218
Farinha de trigo, sacco.....	—	5.022
Feijão, sacco.....	2.835	61.987
Leite condensado, caixa.....	—	1.658
Manteiga, kilo.....	30.655	421.343
Milho, sacco.....	1.633	35.742
Peixes conservados, kilo.....	420	26.110
Polvilho, kilo.....	1.200	70.913
Sabão, kilo.....	—	17.820
Sal, kilo.....	908.200	5.880.936
Sebo, kilo.....	—	267.725
Tapioca, sacco.....	50	304
Toucinho, kilo.....	154	33.927
Trigo em grão, kilo.....	7.224.831	27.301.948

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1929

Adriano Góes de F. Ferreira, Carvalho Rocha & Comp., Marzen, Vieira & Comp., D. Leonor de Mendonça, annifactora de Alumínio Limitada, Roger Mesquita e Abeillard Santa Rosa Araujo.

Elkon Inc. (2 requerimentos). — Publique-se a descripção.

— Lavre-se o termo.

Radio Corporation of America (3 requerimentos), The Union Switch & Signal Company (2 requerimentos), International Standard Electric Corporation (2 requerimentos), The Texas Company, Pereira Araujo & Comp., Momen & Harris, George Alfred Bryan, Laire Des Chemins De Fer, et de l'In-

dustrie, (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Almeida Cardoso & Comp. (2 requerimentos), e Domingos Gouveia. — Junte-se ao processo.

Sabrati, Sociedade Anonyma Brasileira de Tabacos Italianos (5 requerimentos), e Alberto Martins Ribeiro. — De-se a certidão.

Dr. Arthur Motta Alves (2 requerimentos). — De-se vista.

José Magnelli e Dr. Armando Araguay de Leinos. — Satisfacçam a exigencia da S. Publica.

Alvim & Freitas, Companhia Antártica Paulista e Companhia Aerotrans Limited. — Anotem-se as transferencias.

Dr. Epeon Lillienfeld. — Satisfacça a exigencia do examinador.

Paulo da Costa Dias. — Preencha as formalidades legais, de accordo com a secção.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta directoria geral, publicado no Diario Official de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no Diario Official de 24 do abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasehe, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bessendorf Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik, Frederico Caponim, Rafael Herrera Vegas e Marcellino Herrera Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Ushorn, Nurnerger, Metali & Lackierwarenfabrik Vorm., Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral, Rodolpho Kaltner, afim de completar o selo em um documento de juntada, referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Buechegges.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do ministerio publico).

Schaible & Kamitz, da marca "48-R", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Crosso & Blackwell (Manufacturing Company), Limited, da marca "C. & B.", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, da marca "Explendor", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, da marca "Gran Goyilla", para distinguir artigos das classe 3 e 28. — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, da marca "Inimitavel", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, de accordo com os precedentes.

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, da marca "Maktub", para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se, de accordo com os precedentes.

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, da marca "Albordemina", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, de accordo com os precedentes.

Fox Case Corporation, da marca que consiste na representação de dous discos, sendo um sobreposto em parte sobre o outro. No disco da esquerda vê-se a figura de um olho humano, e no da

direita, uma orelha, também humana", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Bellos & Comp., da marca "Colonia Flores de Porto Alegre", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca "L. T. W.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca "D. N. S.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca "W. Y. L.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca "K. Y. M.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca "N. D. T.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca "L. D. N.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Mappin Stores (Brasil) Ltda., da marca "Andar Certo", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, de acordo com os precedentes.

Johnson & Johnson, da marca "Band-Aid", para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Moreira & Comp., da marca "Mistura 2 Lafayette", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Luiz França dos Santos & Comp., da marca "Sal finissimo celeste", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Augusto Mallet Soares Junior, da marca "Garage Luso Brasileira", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Moreira & Comp., da marca "Legalidade", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, de acordo com os precedentes.

Moreno Borlido & Comp., da marca "Okiduro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, de acordo com os precedentes.

Alvares & Comp., da marca "Turmalina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, de acordo com os precedentes.

Sativida Agapêama Limitada, da marca "A. Sauva", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Moreira & Comp., da marca "Mistura 3 Lafayette", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Carlos Serón, da marca "Gominol Oriente", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Bernardino Ribeiro de Carvalho, da marca "Peticeira", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, de acordo com os precedentes, menos para café, por imitar nessa parte a marca n. 37 do Pará.

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, da marca "Ambrosia", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 18.589, de Berna.

Bernardino Ribeiro de Carvalho, da marca "Bohemia", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido.

Indeferido. Infringe os arts. 3º e 4º do art. 80 do regulamento.

J. R. Kanitz, da marca "Mimosa", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 9.874, desta capital.

Miguel R. Badouy & Comp., da marca "Miss Brasil", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. Infringe o art. 88 do regulamento.

Senra & Pinto, da marca "Januaria", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Infringe o art. 60, n. 4, do regulamento.

Aguilar, Oliveira & Rotha, da marca "Café Iracema", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita as marcas ns. 26.961 e 26.962, desta capital.

Arlindo Muccilio, da marca "Eucalol", para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. Imita a marca n. 21.696, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes para assucar ou substancias analogas", para que pede privilegio Roger Mesquita (deposito n. 7.178, de 1 de agosto de 1929):

1º, um recipiente para assucar ou substancias analogas, caracterizado por conter um bocal, tendo na parte superior um pescoco, que termina em forma tronconica, deixando uma abertura, onde é alojada uma tampa-valvula, que tem no seu topo um flange para desancar sobre a dita abertura;

2º, um recipiente para assucar ou substancias analogas, como reivindicado em 1, caracterizado por conter abaixo do pescoco fixado uma armação que supporta e serve de guia a um eixo preso á tampa-valvula, e uma contraporca que limita o passeio do dito eixo e subsequentemente regulariza a abertura da tampa-valvula;

3º, em uma tampa-valvula para recipientes para assucar ou substancias analogas como reivindicado em 1 e 2, um corte de secção triangular no corpo da tampa-valvula abaixo do seu flange para, quando desalojada, formar uma abertura entre ella e a abertura da peça que está alojada para a passagem do assucar ou substancia analoga a ser descarregada;

4º, em uma tampa-valvula para recipiente para assucar ou substancias analogas como reivindicada em 1 a 3, uma contra-porca contendo azas ou palhetas adequadas a desmanchar os aglomerados das substancias contidas no recipiente.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento emapparehos de utilização de frio, a que denomina geladeira A. S. R. A.", e para que pede privilegio Abeilard Santa Rosa Araujo (deposito n. 7.179, de 1 de agosto de 1929):

1º, uma geladeira constituida de cellulas estanques independentes munidas de valvulas que as communicam entre si quando todas as cellulas estão fechadas;

2º, uma geladeira como reivindicada em 1 em que ao abrir-se a porta de qualquer cellula, automaticamente, se

interrompe sua comunicação com as demais de que se constitua;

3º, uma geladeira como reivindicado em 1 e 2 em que uma chaminé tubular assegura a circulação da onda fria emitida do agente refrigerador;

4º, uma geladeira como reivindicado em 1, 2 e 3 em que as portas das cellulas quando fechadas fazem pressão sobre as valvulas que então estabelecem a comunicação de cada cellula com as adjacentes;

5º, uma geladeira como reivindicado em 1, 2, 3 e 4 em que as valvulas interrompem a comunicação entre as cellulas logo que sobre ellas cessa a acção da porta respectiva, imitando a cellula aberta a inevitavel perda de frio.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro a Manufatura de Alumínio, Limitada, destinada a artigos das classes 5 e 12 (deposito n. 14.963, de 1 de agosto de 1929):

Consiste em um hexagono de forma irregular, contendo dous angulos rectos e os demais obtusos, alongado sobre a base e lendo-se em seu interior a palavra caracteristica "Economico", em letras de tipo especial; na parte superior e externa do hexagono, lê-se — Alumínio puro — e na inferior — Man. Alum. Ltd. — São Leopoldo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artefactos de aluminio de seu fabrico e commercio incluídos nas classes 5 e 12, e também será usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Leonor de Mendonça, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 14.964, de 1 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo de forma rectangular, formado por duas linhas, lendo-se internamente, entre aspas, as palavras caracteristicas "Hotel e Bar Jardim da Gloria".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas minerais e gazosas naturais e artificiaes, inclusive refrescos de seu fabrico e commercio e também será usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Marxen, Vieira & Comp., destinada a artigos das classes 6 e 12 (deposito n. 14.965, de 1 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Fronteira", escripta de modo inconfundivel, pois a primeira e a ultima letra são maiores do que as outras intermediarias e são aquellas ligadas por um traço accentuado, formado pela cabeça do F inicial, a qual se prolonga por cima das outras letras, até encontrar-se com a extremidade superior da letra A final.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, pôde ser applicada, quer directamente, sobre os artigos a assignar, quer sobre etiquetas e envoltorios, seja por meio de reproducção typographica,

seja por meio de gravação em alto ou baixo relevo, a fogo ou a frio e destinasse a assignalar os artigos do commercio dos registantes das classes 6 e 12.

Descrição da marca, para que pediu a renovação de registro Carvalho Rocha & Comp., destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 13.965, de 1 de agosto de 1929):

Consiste em dois rotulos rectangulares, vendo-se no primeiro tres quadros; no do centro acha-se um navio navegando a vela, tendo tendo por baixo a palavra Angora e nos lados a figura de um cofre, tendo uma das mãos sobre um escudo; na parte superior do rotulo vem-se os dizeres Azeite de Oliveira superior classificado, e na inferior, em uma faixa, as palavras Thomaz-Portugal. No segundo rotulo acha-se uma coroa formada de ramos de oliveira, tendo no centro, entre as letras G. R. & C., uma ancora; na parte inferior, em uma faixa de fantasia estão as inscrições — Este azeite, fabricado a eschollidas azeitonas, de Thomaz-Portugal, recommenda-se pela sua pureza e sabor, devendo ser usado de preferencia a qualquer outro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será estampada ou em rotulos nas latas ou em outros quacquer vasilhames, que contiverem o referido azeite de seu commercio, comprehendido na classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro Adriano Gueirões Ferreira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.967, de 1 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Acidurol.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma especialidade pharmaceutica da industria e commercio do depositante, incluída na classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Elkon Inc., destinada a artigos das classes 4, 5 e 12 (deposito n. 13.965, de 10 de abril de 1929):

Consiste na locução Elkonite, disposta em semi-circulo.

A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir ligas de metaes, metaes para composições e productos metallurgicos, contendo tungsteno para uso de cossinetes, pontos de contactos, vibradores, dispositivos interruptores e soldas para elementos de electrodo, incluído nas classes 4, 5 e 12 da industria e do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Elkon Inc., destinada a artigos das classes 6 e 8 (deposito numero 13.966, de 10 de abril de 1929):

Consiste na locução Elkon.

A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir rectificadores de corrente electrica, unidades rectificadoras de corrente electrica, eliminadores de baterias de corrente electrica, e pilhas asymetricas, incluídas nas classes 6 e 8, da industria e do commercio da depositante.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 1 de agosto de 1929.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 1 de agosto de 1929.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 110 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE JULHO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão, — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros, Drs. Alfredo Valladao, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Passos Miranda, Alfredo Mavignier, Rogério de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Requerimento de Tacito Livio Reis de Freitas, pedindo a tomada de contas do seu fallecido pae, José Carneiro de Freitas, como thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão. — Mandou-se officiar a referida Delegacia Fiscal para o fim de serem tomadas as contas do alludido responsavel.

Pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Officio n. 176, de 10 do corrente, da Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda, encaminhando livros relativos a cobrança effectuada por cobradores da Divida Activa. — Mandou-se fazer a devolução dos livros, com excepção dos referentes ao cobrador Horacio Seabra, de accordo com a proposta da 3ª Directoria.

Pelo Sr. auditor Passos Miranda:

De Tomada de Contas:

N. 19.641, de Julio A. Barbosa Carneiro, addido commercial junto a Embaixada de Londres, relativo a comprovação da applicação dada aos adiantamentos de £ 9000-0-0, 1000-0-0, 8000-0-0 e 209-9-6, recebidos respectivamente em 14 de maio, 24 de setembro, 10 de novembro e 29 de dezembro de 1925, para aquisição de animaes reproductores, por conta do Ministerio da Agricultura;

N. 19.781, de D. Maria das Mercês Leite, agente do Correio em Alagoa Grande, no Estado da Parahyba, de 28 de janeiro de 1903 a 31 de dezembro de 1922;

N. 19.804, de Jayme Antonio Gomes, 1º tenente commissario, quando em serviço no Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, de 8 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.803, de João Pinto de Faria, capitão de corveta commissario, em comissão no Corpo de Marinheiros Nacionais, de 1 de janeiro a 18 de junho de 1925;

N. 19.773, de D. Alice Messias Guimarães, agente do Correio, em Jeromina, no Estado do Piauihy, de 24 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1925;

N. 19.676, de Alexandre Moreira Cesar, ex-collector das rendas federaes em Sant'Anna, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

N. 19.100, de Severino Rodrigues Souza, thesoureiro da Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando quites os responsaveis acima.

N. 17.999, de D. Maria Florentina de Freitas, agente do Correio em Sete Barras, no Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 27 de dezembro de 1924. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor da responsavel, visto ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 315\$575 sendo 216\$940 do alcance apurado e fixado no accordo de 4 de abril do anno passado e reis 98\$635, de juros da mora.

De comprovação de adiantamento:

N. 16.2888 recebido pelo escripturario pagador do Districto Telegraphico do Estado do Espirito Santo, João dos Santos Machado, da delegacia fiscal daquelle Estado, para despesas nos mezes de maio e junho de 1925. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para cumprimento de formalidades legais.

Recurso:

Interposto pelo ex-encarregado da Fazenda de Sementes da Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, Oscar Monte de Almeida, a decisão do Tribunal, de 4 de agosto de 1926, mantida pela de 4 de abril do anno passado, pela qual foi glozada a importancia de 388\$875, da comprovação do adiantamento de reis 16.083\$333, que recebeu em virtude da requisição feita pelo officio n. 153, de 25 de maio de 1925, da dita fazenda. — Negou-se provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomadas de contas:

N. 19.768, de Anelio Napier, juiz de paz no exercicio de agente postal em Santo Antonio dos Triveiros, no Estado de Minas Geraes, de 21 de julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921. — Mandou-se lavrar accordo condemnando o responsavel ao pagamento de 288\$205.

N. 19.777, de Jorge Nunes Sarmento, agente dos Correios em Tres Casas, no Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927. — Mandou-se lavrar accordo julgando o responsavel em credito pela importancia de 1\$596.

N. 19.776, de D. Adelia dos Santos, agente do Correio em Ilha de São Paulo, de 29 de agosto de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.780, de D. Alzira Soares Bertone, agente do Correio em Piratininga, no mesmo Estado, de 1 de dezembro de 1921 a 3 de outubro de 1924;

N. 19.772, de Antonio Pedro Epiphany, escriptão da Collectoria Federal em Quipapá e Panellas, no Estado de Pernambuco, de 20 de março a 31 de dezembro de 1926;

N. 19.799, de Gustavo José Ferreira, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto da Bahia, de 3 de janeiro de 1921 a 1 de janeiro de 1922;

N. 19.793, de João Carlos Holland, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.790, de Julio Cesar Machado da Fonseca, capitão de corveta pharmaceutico, em serviço da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, de 5 de fevereiro a 20 de junho de 1925;

N. 19.783, de Manoel José Naveira, ex-agente do Correio em Lagoado, no

Estado de Matto Grosso, de 30 de março de 1927 a 16 de janeiro de 1929;

Dos commissarios da Armada:

N. 19.796, de José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.802, de José Diniz Villas Boas Filho, capitão de corveta, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.801, de Octavio Verissimo de Mattos, 2º tenente, de 31 de maio a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.787, de Silvino da Silva Freire, capitão de corveta, de 11 de julho de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os accordãos nesse sentido.

N. 15.358, de D. Elisa de Carvalho Jacobina, ex-agente do correio em Barreiros, no Estado da Bahia, de 23 de outubro de 1913 a 26 de dezembro de 1920.

— Mandou-se expedir previsão de quitação em favor da responsável, visto ter sido recolhida aos cofres publicos a importância de 60\$270, do alcance apurado e fixado no accordão de 26 de setembro do anno passado.

De comprovação de adiantamento:

De 6:911\$600 recebido pelo jardineiro chefe do Jardim Botânico, Eugenio Martins Vieira, em virtude do officio n. 106, de 20 de fevereiro deste anno;

De 1:200\$ idem pelo auxiliar de escripta do Centro de Saude de Inhama, Carlos Hilario de Oliveira, em virtude do aviso n. 118, de 21 de janeiro deste anno, do Ministerio da Justica;

De 800\$, idem pelo 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Alberto Candido de Freitas, idem do aviso 64, de 14 de janeiro deste anno, do mesmo ministerio;

De 800\$ idem pelo chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Oswaldo de Carvalho e Silva, idem do aviso 66, da mesma data, do dito ministerio.

Julgou-se legal a applicação dada aos alludidos adiantamentos.

Pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

De tomadas de contas:

N. 19.771, de Arlindo Lins Castelfo Branco, ex-escrição da Collectoria Federal em Quipapá e Panellas, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1923 a 20 de março de 1926;

N. 19.170, de Antonio da Motta Pimheiro, ex-agente do correio em Villa de Terra Santa, no Estado do Pará, de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916;

N. 19.219, de Moysés Tourão Corrêa, ex-escrição da Collectoria Federal de Igarapé-Miry, no Estado do Pará, de 14 de agosto de 1915 a 31 de dezembro de 1922;

N. 19.779, de D. Alzira Soares Bertone, ex-agente do correio em Piratininga, no Estado de São Paulo, de 20 de dezembro de 1917 a 30 de novembro de 1924.

O Tribunal mandou accordãos condemnando os responsáveis acima ao pagamento das importancias de 28006, reis 219\$200, 144 e 319\$125, respectivamente, dos alcances apurados;

N. 19.769, de Eugenio Olegario Pereira, ex-escrição da Collectoria Federal em Taluly, no Estado de São Paulo, de 20 de fevereiro de 1904 a 31 de maio de 1910 e 18 de janeiro de 1917 a 11 de outubro de 1922. — Mandou-se lavrar accordão julgando a responsável em credito pela importância ade 884\$771;

N. 19.811, de Alípio Salsan Pereira, 1º tenente patrão mar, em serviço na Capitania do Porto de Pernambuco, de 1 de fevereiro a 11 de julho de 1924.

N. 19.794, de José Ubaldo Liberato, fiel de 2ª classe, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, de 28 de abril a 31 de maio de 1923;

N. 19.788, de Orlando Jacques de Oliveira, fiel de 2ª classe, em commissão no aviso, Anupá, de 2 de julho de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.808, de Salomão Santiago de Abreu, secretario da Capitania do Porto de Matto Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

Nos commissarios da Armada:

N. 19.805, de João Matigoro da Cruz, capitão de fragata, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.791, de Imogeneci de Oliveira Senna, 1º tenente, de 24 de junho a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.797, de Raul Martins de Oliveira, 1º tenente, de 12 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

Dos agentes do correio:

N. 19.767, de Ana Baptista Rangel, em Rio Grande de Jacarupaguá, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.785, de D. Cândida do Amaral Brito, em Victoria do Alto Parnahyba, no Estado do Maranhão, de 31 de outubro de 1911 a 5 de março de 1923;

N. 19.774, de Hugo Pessi, em Nova Treviso, no Estado de Santa Catharina, de 16 de junho de 1922 a 12 de janeiro de 1927;

N. 19.761, de D. Maria Alice de Carvalho, em Jaguaribe Mirim, no Estado do Ceará, de 25 de novembro de 1909 a 23 de agosto de 1927.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, considerando quites os responsáveis acima.

N. 19.260, de Hermenegildo Caldeira de Souza, porteiro do Laboratorio Bromatologico, relativo á comprovação do adiantamento de 600\$ que recebeu em virtude do aviso n. 1.257, de 21 de setembro do anno passado. — Mandou-se lavrar accordãos julgando quite o responsável.

De comprovação de adiantamentos:

De 32:000\$ recebido pelo 2º escripturario do Serviço do Algodão, Renato Paulo de Mello Barreto, em virtude do officio n. 441, de 13 de março deste anno;

De 5:000\$ recebido pela Secretaria Stenographa do Serviço de Enfermeiras, D. Carmen Ferreira de Araújo, em virtude do aviso n. 105, de 19 de janeiro deste anno do Ministerio da Justica;

De 1:500\$ idem pelo 3º official da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Alamiro de Siqueira Costa, idem do aviso n. 65, de 14 de janeiro deste anno, do dito ministerio;

De 1:500\$ pela Secretaria Stenographa da Escola de Enfermeiras, D. Anna Nery, D. Ruth Barcellos, em virtude do aviso do dito ministerio n. 116, de 21 de janeiro citado;

De 300\$ idem pelo zelador da Casa Ruy Barbosa, Sr. Fernando Nery, idem do aviso 899, de 12 de março ultimo, do mesmo ministerio.

Julgou-se legal a applicação dada aos mencionados adiantamentos.

De 1:000\$ recebido pelo inspector, interino, dos Patronatos Agricolas, Octavio Pacheco, em virtude do officio n. 804, de 19 de fevereiro ultimo, do Serviço de Povoaamento. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Pelo Sr. auditor Thomé Torres: 1

De tomada de contas:

N. 19.789, de Augusto Ferreira Martins, mestre de ferreiros e serralleiros no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 3 de abril de 1916 a 18 de agosto de 1920;

N. 19.782, de D. Canuta de Farias Vianna, agente do correio de Alagoa Nova, no Estado da Parahyba, de 12 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1922;

N. 19.764, de Esther Vieira e Sá, ex-agente postal de Senador Pompeu, no Estado do Ceará, de 16 de agosto de 1921 a 11 de março de 1923;

N. 19.795, de Guilherme Pedroso da Silva, fiel de 2ª classe em serviço no Depósito Naval e Enfermaria de Marinha, do Ladario, no Estado de Matto Grosso, de 27 de novembro de 1924 a 13 de janeiro de 1925;

N. 19.792, de Heraldo Maciel, capitão tenente medico em serviço no couraçado "Deodoro", de 23 de janeiro a 10 de julho de 1923;

N. 19.800, de João da Silva Pereira, capitão-tenente pharmaceutico, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, de 19 de março de 1923 a 8 de fevereiro de 1924;

N. 19.798, de José de Cerqueira Daltro, capitão de corveta pharmaceutico, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 13 de outubro de 1924 a 31 de maio de 1925;

N. 19.786, de Jacob Cordovil Manrity, 1º tenente commissario em serviço na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 1 de maio de 1925;

N. 19.810, de Jorge Mayerhofer, 2º tenente commissario em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado da Parahyba, de 25 de fevereiro de 1924 a 20 de janeiro de 1925;

N. 18.552, de Julio de Castro, ex-thesoureiro da agencia n. 5 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de 23 de agosto de 1920 a 30 de maio de 1922;

N. 18.426, de Rosa de Magalhães Brandão, ex-agente do correio em Faria Lemos, no Estado de Minas Geraes, de 31 de maio de 1919 a 3 de novembro de 1925.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os accordãos nesse sentido.

Comprovação de adiantamentos:

De 600\$000 (processo de tomada de contas n. 19.287), recebido pelo porteiro do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, em virtude do aviso n. 1.360, de 2 de outubro do anno passado, do Ministerio da Agricultura;

De 1:000\$, idem pelo 2º official do D. N. S. Publica, João Cavalcante de Albuquerque Mello, idem do aviso n. 63, de 14 de janeiro deste anno;

De 300\$, idem pelo 2º escripturario da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, José de Souza Martins, idem do aviso n. 42, de fevereiro deste anno, do Ministerio da Vição;

De 300\$, idem pelo porteiro da Inspectoria Federal de Navegação, Felipe Marcos da Silva Edson, idem do aviso n. 68, de 26 do citado mez, do mesmo ministerio.

Deu-se nova vista dos processos ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

Foram finalmente approvados os accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se indicam e apresentados pelos seguintes relatores: Auditor Dr. Passos Miranda;

N. 18.147, de Horberto de Seixas Filgueiras, da sessão de 22 de maio ultimo, julgando-o quites e 14.855, de João Ferreira Leite, considerando-o em credito pela importancia de 57\$020 e ordenando a baixa da fiança, da sessão de 20.

Sessão de 5 de junho proximo findo: Ns. 19.557, de d. Mathilde Petters Munhoz e 19.542 de Oscar Edmundo Freitag, julgando-os quites, e 19.567, de Manoel Vieira de Queiroz, 19.312, de d. Elisa Liberalina de Alencar, reconhecendo-lhes os creditos de 118\$998 e 14\$129;

Sessão de 12 de junho citado:

Ns. 19.577, de Octavio Brasileiro Cadaval, 19.581, de João Pio de Faria, 19.585, de Hieronides dos Santos Silva, 19.586, de João Carlos Hollanda, 19.593, de Raul Petrelli de Mello Reis, 19.598, de Victor Mondaini, 19.595, de Oscar Pientznauer, 19.606, Joaquim José do Amaral, 19.590, de Honorio Julio de Miranda, 19.587, de Henrique Clementino da Costa, 19.612, de Lino José dos Santos, 19.616, de José Pereira do Monte, 19.604, de Raymundo Bonifacio de Carvalho, julgando-os quites;

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 19 de junho:

N. 15.588, de Alberto Lacourte, julgando-o quites e n. 14, do bel. Celso Secundino de Lemos, rectificando-o de 27 de março, para o fim de ser ordenada tambem a baixa da fiança prestada;

Sessão de 10 de julho corrente:

Ns. 19.743, de D. Jeronymo Martins de Castro, 19.745, de D. Carmelita Netto dos Reis, 19.749, de D. Carolina Madureira Ottoni e 14.579, de Joaquim José Lanny, condemnando-os ao pagamento dos alcances de 58\$850, 55\$175, 17\$ e 19\$800;

Ns. 19.727, 19.721 e 19.741, de Saurino Chrysostomo, Homero Alvaro Serra e Joaquim Antonio Rolim, julgando-os em credito pelas importancias de 30\$330, 9\$720 e 101\$244, respectivamente;

Ns. 18.559, 19.265, 19.733 e 19.731, de D. Clotilde Sandri de Souza, Rogerio Augusto Siqueira, João Bernardino de Senna e Thomaz de Aquino Barboza de Souza, considerando-os quites;

Sessão de 17 de julho:

Ns. 19.765, de D. Esther Maria do Monte, condemnando-a ao pagamento do alcance de 33\$646, 19.677, de Anson Silva de Oliveira, 19.750, de D. Sophia Cavaleanti de Alhayde, 19.746, de Antonio Carvalho Guimarães, 8.722, de Raymundo Carlos de Moraes, 19.762, de Manoel Gonçalves Sobrinho, julgando quites esses responsaveis e 19.751, de Francisco Severino dos Santos, considerando-o em credito pela importancia de 3\$760 e ordenando a baixa da fiança prestada.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 10 de julho:

Ns. 19.730 e 19.742, de José Mauricio Pontes e D. Prudenciana Ferreira de Brito, condemnando-os ao pagamento dos alcances de 907\$220 e 78\$320;

Ns. 19.747 e 19.726, de Pedro Henrique de Camargo e Manoel Antonio de Barros, julgando-os em credito pelas importancias de 2\$412 e 1.000\$971;

Ns. 19.740, 19.723, 9.123, de D. Anna de Faria Barros, D. Julieta Luz e D. Maria da Silva Rocha, julgando-as quites.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão

para julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Termo de contracto que assigna Amadeu Augusto Teixeira, para arrendamento do predio destinado a Delegacia do Primeiro Districto Policial

Aos dous (2) dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secretaria da Policia do Districto Federal e perante o doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de pondeira, compareceu Amadeu Augusto Teixeira, por seu procurador Agnello dos Santos Moreira, ambos moradores a avenida Rio Branco numero cento e dezoito (118) e cento e vinte (120) e declara que pelo presente termo de contracto, que assigna, arrenda para o estabelecimento da Delegacia do Primeiro (1º) Districto Policial, o seu predio sito a rua do Carmo numero quarenta e sete (47), sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Enquanto durar o contracto as obras de segurança do immovel correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição.

Terceira — O aluguel será de trinta contos trescentos e sessenta mil réis (30:360\$) annuaes, em prestações mensaes de dous contos quinhentos e trinta mil réis (2:530\$), que o proprietario obriga a cobrar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, por conta da verba numero quinze (15), do artigo segundo (2º), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), "Repartição de Policia", sub-assignação "Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes", de cujo credito foi deduzida a despeza.

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do immovel, augmentar o aluguel, nem reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia o direito de notificação para a não prorrogação do presente contracto, que findo o prazo, entender-se-ha prorrogação successivamente para cada um dos annos seguintes si esta repartição não o denunciar e si o Congresso Nacional votar o credito necessario; o proprietario, porém, poderá denunciar-o depois da quarta prorrogação e com tres (3) mezes de antecedencia.

Sexta — O presente contracto cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por

qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o registro.

E por estarem assim accóordes, mandou o doutor chefe de Policia lavrar este termo, que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario desta Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. Rio de Janeiro, dous de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Coriolano de Araújo Góes Filho. — Por procuração de Amadeu Augusto Teixeira, Agnello dos Santos Moreira. — Testemunhas: Manoel Carneiro Leão. — Jair da Costa Galvão. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes de valor de trinta e dous mil réis (32\$000).

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 2 de agosto de 1929. Confere. — O annuense, Ary Mesquita. Conforme. — O escripturario, J. Cordeiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accóordo firmado pela Fazenda Nacional, com a Prefeitura do Municipio de Rio Novo do Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo:

Aos vinte (20) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o senhor Euzébio Vieira Carneiro, delegado fiscal e commissario, compareceu a Prefeitura do Municipio de Rio Novo do Estado, representada neste acto pelo respectivo prefeito, senhor Nestor Alves de Alayde, e disse perante o mesmo delegado as seguintes testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma Prefeitura, no municipio de Rio Novo, deste Estado, vinha em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, provido no respectivo processo, assignar este termo de accóordo com a Prefeitura e doze (12) paragraphos, em 8-11-1928, regulamento baixado com o decreto numero trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obrigava a

a arrecadar em nome da União o

Municipio de Rio Novo do Estado, de accóordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em nome do serviço prestado a Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal da mesma delegacia, ou a estação beneficiadora, que foi determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida do cofremento que trata o item b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

c) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de

que se trata, as quaes correrão por sua

conta exclusivamente nos termos do artigo cento e doze (112), parágrafo onze (§ 11), do citado decreto;

f) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigência deste contracto á fiscalização, por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados de zelar pela bõa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros, funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem e bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e faldões relativos a arrecadação do imposto.

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfaleque na arrecadação do mencionada imposto, causado por funcionarios ou thesoureiro da dita Prefeitura;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém a indemnização de especie alguma, se o mesmo Tribunal ao qual sera este contracto submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições que nelle se contém, mandando para constar que se lavrasse este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o referido senhor Nestor Alves de Athayde, prefeito da Prefeitura do Municipio do Rio Novo deste Estado e as respectivas testemunhas, Eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, do Thezouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Victoria, vinte (20) de julho de mil novecentos e vinte e nove. — *Eu, Victor Carneiro*, sobre dezeseis mil e seiscientos réis (178600) em sellos federaes devidamente inutilizados. — *Nestor Alves de Athayde*, prefeito e como testemunhas: *Laurindo Americo Martins*. — *Joaõ da Silva Abreu*. — Visto, Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 20 de julho de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas noventa e seis verso a cem verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, para o fornecimento e installação de um grupo electrogeneo, para a Escola de Grumetes.

Aos dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Fazenda da Marinha, contra almirante Damião Pinto da

Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: dezanove de março proximo passado, exarado na continuação do officio numero vinte e dous de quatro do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia quatorze de fevereiro do corrente anno, de: accordo com os editaes publicados no *Diário Official*, de dezoito de janeiro, e quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, o fornecimento e installação de um grupo electrogeneo, para a Escola de Grumetes, de accordo com a sua proposta aceita pela commissão da concurrencia acima citada e declaração feita, quanto ao prazo e pagamento e sob as seguintes condições:

Primeira — A S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, d'ora em diante denominada — contractante — se obriga a fornecer e installar, na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, um grupo electrogeneo com motor Diesel de combustão interna, do mesmo fabricante dos motores principaes existentes no referido estabelecimento, isto é: Deutz, Otto, oleo bruto de cinquenta H. P. e dynamo directamente ligado com duzentos e vinte volts e capacidade de cento e cinquenta ampéres. Descrição: Grupo electrogeneo com motor Diesel de combustão interna, de potencia cinquenta H. P., effectivos e dynamo directamente conjugado. Motor Diesel, a oleo bruto, funcionando com inflamação do combustível pelo calor produzido pela compressão do ar no cylindro. Não tem camara incandescente, pondo-se em marcha do estado frio, sem aquecimento. Type Vertical de dous cylindros, trabalhando segundo o systema de dous tempos. Não tem valvulas, havendo no cylindro, feudas para entrada e escape. A caixa de manivella serve de bomba de ar para expellir os gazes do cylindro e encher-o com ar fresco — com regulador de precisão, servindo tanto para industrias como tambem para luz. Potencia normal; cinquenta cavallos effectivos. Numero de rotações compativel com as do dynamo. O motor está provido de lubrificação automatica e é fornecido com os seguintes pertences: Volante pesado, garantindo uma grande uniformidade da marcha. Parafusos de fundação; deposito de combustível com bomba manual e filtro; silencioso montado no proprio motor; tubulação normal para o combustível (cinco mts) para o escape (seis mts) e para a agua de refrigeração (dous por cinco mts). Jogo de peças de sobresallente e ferramentas; dispositivo de ar comprimido para pôr em marcha; extensão do eixo do motor em mancaal externo e flange para a conjugação directa com gerador electrico. Peso liquido: cerca de tres mil kilos. Consumo de combustível: Para o oleo Diesel de dez mil calorías e com a tolerancia usual de dez por cento; cento e noventa grammas por cavallo hora em plena carga; refrigeração do motor. Deverá haver á disposição agua canalizada de uma pressão de cinco metros, sendo a quantidade necessaria de mil e quinhentos litros por hora para agua de vinte e cinco graus centígrados. Não havendo agua de pressão, pôde-se installar uma refrigeração por circulação, precisando-se para este fim de uma bomba. Dynamo type CV noventa e um Shunt, de capacidade de cento

e cincuenta ampéres, voltagem de duzentos e vinte volts. Rotações por minuto: trescentos e sessenta approximadas. O dynamo será conjugado ao motor por meio de uma luva de junção semi-elastica. O dynamo é do typo blindado ventilado e com os respectivos rheostatos de campo. O grupo acima descripto será montado sobre uma base de concreto e installado no local que, fôr indicado na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves.

Segunda — O prazo da entrega do fornecimento do grupo electrogeneo e de sua installação na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, prompto e funcionando, em hypothese alguma poderá exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno.

Terceira — A contractante fica obrigada a todas as despesas com transportes, carros, fretes, embarques e desembarques, direitos aduaneiros, despesas de armazenagens, expediente e desembaraço alfandegario e tambem com todas as despesas que se relacionarem com a referida installação, quer de pessoal quer de material, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que forem julgados imperfeitos ou de má qualidade.

Quarta — A fiscalização do fornecimento e installação do grupo electrogeneo, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante receberá pelo fornecimento e installação do grupo electrogeneo, a quantia total de quarenta e um contos e quinhentos mil réis, cujo pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo: a primeira, quando o grupo electrogeneo, completo, estiver desembarcado no caes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o competente exame da fiscalização, e a segunda e ultima prestação, quando o grupo estiver installado na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, prompto e funcionando, depois de feitas as necessarias experiencias, tudo a juizo da fiscalização que tambem dará a habilitação aos referidos pagamentos.

Sexta — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total do fornecimento e installação, sendo: uma de um por cento, na importância de quatrocentos e quinze mil réis, em moeda corrente, para attender ás despesas da fiscalização e a outra de dez por cento, na importância de quatrocentos e cinquenta mil réis, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto e a qual será immediatamente completada quando desfalecida.

Setima — Na falta de cumprimento do qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento e installação. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o presente contracto, salvo, porém, os casos de força maior, taes como: grèves, guerras, epidemias, revoluções, naufragios, retardamento de viagens, incendios e fallencia.

Oitava — O excellentissimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e as firmas Saint-Martin & Vasconcellos, Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. e a Casa Lohner S. A., para o fornecimento de aparelhos de engenharia.

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o respectivo director doutor Euzébio Paulô de Oliveira, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorização contida no aviso numero mil quinhentos e noventa e oito (1.598); de vinte e sete do corrente mez, e os senhores Carlos Staiger, Augusto Neves, Luis Grandi e Mario Mello, representantes devidamente habilitados das firmas Saint-Martin & Vasconcellos; negociantes matriculados na Junta Commercial sob o numero quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove de quatro de outubro de mil novecentos e vinte e seis; Moreira Barbosa & Comp., negociantes matriculados na Junta Commercial sob o numero noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois de nove de julho de mil novecentos e vinte e cinco; Lutz, Ferrando & Comp., negociantes matriculados na Junta Commercial sob o numero vinte e sete mil duzentos e vinte e nove de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e um e Casa Lohner S. A., negociantes matriculados na Junta Commercial sob o numero trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e oito; accordaram em assignar o presente contracto, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do numero XXII, § 1º, do artigo dezanove do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, para o fornecimento de aparelhos de engenharia, de accordo com a concorrência publica realizada na forma do edital publicado no *Diario Official*, de dezesseis de junho ultimo, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — As firmas Saint-Martin & Vasconcellos, Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. e Casa Lohner S. A., que em seguida serão denominadas — as contractantes — obrigam-se a fornecer: A firma Saint-Martin & Vasconcellos, tres niveis modelo II do fabricante Carlos Zeiss de Iena, com extensivel á razão de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000) cada um; dous niveis modelo II com circulo horizontal, divisão sexagesimal do fabricante Carlos Zeiss de Iena, com tripé extensivel á razão de um conto oitocentos e cincoenta mil réis (1:850\$000) cada um; a firma Moreira Barbosa & Comp., um nivel modelo III do fabricante Carlos Zeiss de Iena, com dispositivo para o deslocamento paralelo da linha de visada e tripé extensivel, por dous contos seiscentos e vinte mil réis (2:620\$000); uma mira fallante de precisão de fita de invar, do fabricante Car-

los Zeiss de Iena, com caixa de transporte, por um conto cento e oitenta e cinco mil réis (1:185\$000); e um basimetro de fio do invar com todos os pertences, compreendendo: um tambor com dous fios e respectivos certificados de aferição, dous cavalletes para distensão de fio e respectivos contra-pesos e tres tripeças com a aparelhagem de referencia, por cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) cada um; a Casa Lohner S. A., tres theodolitos do fabricante "Gurley", n. 102, com arco Beaman, á razão de dous contos oitocentos e noventa e oito mil réis (2:898\$000), cada um; tres telemetros, typo do almirante Fleuriat, de luneta e tambor graduado, á razão de quinhentos e quarenta mil réis (540\$000) cada um; um theodolito Universal, do fabricante Henri Wild, de Heeburg, com os seguintes accessorios prumo optico, declinatorio, iluminação electrica e prisma zenital, por seis contos duzentos e sessenta mil réis (6:260\$000) e tres equipamentos de pranchetas de campo do fabricante Henri Wild, de Heeburg, com caixa e alidade de luneta e accessorios, uma prancheta de madeira de 42 x 54 centimetros e um tripé á razão de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000), cada uma, e a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., um nivel tachemetrico, munido de bussola, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com aproximação de um minuto sexagesimal no vernier e tripé extensivel, por tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000); um tachemetro auto-reductor, do fabricante Breithaupt, denominado "Gramma", com bussola, por cinco contos novecentos e oitenta mil réis (5:980\$000).

Clausula segunda — O fornecimento será feito de accordo com a relação e detalhes publicados em seguida ao edital, publicado no *Diario Official* de dezesseis de junho do corrente anno.

Clausula terceira — Pelo fornecimento contractado será paga a importância total de cincoenta e quatro contos seiscentos e cincoenta e nove mil réis (54:659\$000), após o recebimento e aceitação dos aparelhos pelo mesmo Serviço Geologico e Mineralogico.

Clausula quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação 1 — Material permanente — Consignação — Material — a) Serviço Geologico e Mineralogico, artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia.

Clausula quinta — O fornecimento será feito cinco (5) dias após a entrega do respectivo pedido, que deverá ser expedido depois da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo rescindido, independentemente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução estipulada na clausula sexta a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Clausula sexta — Para garantia do fornecimento de que trata o presente contracto, fica mantida no Thesouro Nacional a caução de dous contos de réis (2:000\$000), feita por cada um dos contractantes para garantia das propostas e a que se referem os conhecimentos do mesmo Thesouro numeros 1.229 (mil duzentos e vinte e nove) de dous do corrente; 1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro), de quatro do corrente; 1.232 (mil duzentos e trinta e dous) de dous

clausula do presente contracto ou que lhe veio a faltar competencia technica, idoneidade profissional ou capacidade financeira.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba vinte e oito, obras e serviços accessorios, consignação material — de consumo — sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já, o direito de reclamar.

Decima primeira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima segunda — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral e legal. Pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de oitenta e quatro mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro e seus regulamentos, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que, tambem vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dous de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Pela Sociedade Anonyma Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, Camille Montigny*, director. P. P. *Orlando Miranda*. E como testemunhas: *Antonio Barroso Monteiro*. — *Antonio Correia Ramos*.

Estavam colladas e devidamente invalidadas estampilhas federaes no valor de oitenta e quatro mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha como tendo feito e depositado, de accordo com a clausula sexta do presente contracto, o seguinte: Como caução de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, a quantia de quatrocentos e quinze mil réis, em moeda corrente e como caução de dez por cento para garantia do presente contracto, a quantia de quatro contos cento e cincoenta mil réis, representados por cinco apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Esse conforme, Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Confere, José Casemiro Lopes*, auxiliar.

de corrente e 1.228 (mil duzentos e vinte e oito) do dois do corrente.

Clausula sétima — O presente contrato só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — O foro federal desta Capital, onde os contractantes tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato.

Clausula nona — O sello proporcional na importância de cento e dez mil réis (110\$000), devido pelo presente contrato, será cobrado no acto da assignatura.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos deste serviço, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Pedro Tinoco do Amaral, escripturário, e Aristides do Nascimento Silva, escrevente-dactylographo, e por mim, Manoel Cuello, encarregado da Contabilidade, contractado, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929. — *Euzébio Paulo de Oliveira*. — Por procuração de Saint-Martin & Vasconcellos, *Carlos Staiger*. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Augusto Neves*. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., *Luiz Grande*. — Por procuração da Casa Lohner S. A., *Mario Mello*. — *Pedro Tinoco do Amaral*. — *Aristides do Nascimento Silva*. — *Manoel Cuello*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e vinte mil réis (120\$000). Confere com o original, em 1 de agosto de 1929. — *José B. de Carvalho*, auxiliar. Visto, *José Pompeu*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Directoria de Meteorologia

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Ladislau Coussirat de Araujo, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria de Meteorologia o respectivo director Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil Ladislau Coussirat de Araujo, representado neste acto pelo Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, seu bastante procurador, conforme instrumento publico apresentado, que fica archivado nesta repartição, tendo em vista a autorização contida no aviso numero mil quatrocentos e setenta e cinco (1.475), de treze de julho de mil

novecentos e vinte e nove, e a minuta deste contracto, previamente approvada pelo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima nona, Directoria de Meteorologia, Consignação II — Pessoal contractado, Sub-consignação 3 "Para pagamento do pessoal tecnico, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar, de accordo com os dizeres da referida Sub-consignação, o engenheiro civil Ladislau Coussirat de Araujo, aqui seguida denominado — o contractante — para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Clausula segunda — O contractante terá a sede e domicilio legal na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento da Directoria de Meteorologia que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministério.

Clausula terceira — O contractante se obriga a executar todo e qualquer serviço que interesse ás pesquisas e demais trabalhos de sua especialidade, sob a direcção scientifica do director de Meteorologia ou do funcionario que para isso for designado. Os originaes desse trabalho serão de propriedade da repartição repartição, não podendo o contractante divulgá-los nem desviá-los dos seus archivos sem expressa autorização do referido director.

Clausula quarta — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos os apparatus, machinismos, instrumentos e quaisquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — A duração deste contracto será de dois annos contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula sétima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificá-lo-há com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por

portaria, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto.

Clausula nona — A gratificação prevista na clausula anterior correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha devidamente empenhada a respectiva importância e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres publicos federaes, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos desta directoria, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oliverio Alfredo da Silveira e Antonio Accioly Carneiro, e por mim, Newton Ferreira Campos, segundo official interino da Directoria de Meteorologia, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929. — *Joaquim de Sampaio Ferraz*, sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de vinte mil réis; uma de dois mil réis; uma de mil réis e duas de cem réis, devidamente inutilizadas. — Por procuração *João Simplicio de Carvalho*. — *Oliverio Alfredo da Silveira* e *Antonio Accioly Carneiro*, testemunhas. *Newton Ferreira Campos*, segundo official interino da Directoria de Meteorologia. Visto, *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Estação Geral de Experimentação de Campos

Contracto celebrado entre a Estação Geral de Experimentação de Campos e os Srs. Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material permanente durante o anno de 1929.

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, o chefe da Secção de Agronomia da mesma estação,

agronomo Oscar de Siqueira Vianna, no impedimento do director, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Oscar Taves & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua de São Pedro numero noventa e noventa e dois; Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga numero treze e vinte e um e Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á avenida Passos numero cento e cinco e cento e setenta, neste instrumento denominados contractantes, uma vez que foram julgados idoneos para contractar

com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização de concorrência pública e de acordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso-circular numero dezeseis mil quatrocentos e sessenta e tres, de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência pública realizada em trinta de abril do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, e cujo edital, datado de quatro de abril de mil novecentos e nove, foi publicado no *Diário Official* da União numeros oitenta e dous e oitenta e tres, de nove e dez do mesmo mez e anno, tendo sido as propostas respectivas publicadas no *Diário Official* numero cento e vinte, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas onze mil novecentos e cincoenta e oito e onze mil novecentos e cincoenta e nove, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta estação, no corrente anno, os materiaes abaixo mencionados pelos pregos indicados, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Oscar Taves & Comp.

6. Arco de pua, nickelado, com catraca e esphera, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
10. Bomba de ar "Black & Deker", para enchimento de camaras de ar e pulverização de insecticidas ou tintas, conforme catalogo Black & Decker, accionada por motor de 110 volts, C. A., completa, com pistola de pulverização e todos os pertences, uma, um conto de réis.....	4:000\$000
11. Bomba para tambor de gasolina, uma, noventa mil réis	90\$000
12. Bomba para tanhor de oleo, uma, noventa mil réis	90\$000
13. Camaras Zeiss Ikon obt. Compound, com cortinas obj. Zeiss Tessar 1:4.5 21 centímetros, com tres chassis duplos, adaptador film-pach e mala de couro, tripé de madeira, para a mesma e uma lente Proxar Zeiss 1/VII e tres duzias de chapas de 13 x 18, uma, tres contos trescentos e cincoenta mil réis	3:350\$000
15. Cantil para dous litros, com capa de feltro e correia tiracollo, um, quarenta mil réis	40\$000
16. Carrinho de mão, forte, de ferro, um, sessenta e quatro mil réis	64\$000
21. Escala de carpinteiro, "Stanley" de madeira, com molas, de dous metros, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
30. Freio "Eglantine", um, vinte e quatro mil réis	24\$000
31. Funil grande, curvo, com tela, para filtrar gasolina, um, quinze mil réis	15\$000
37. Mesa para microscopia, de ferro esmaltado, com uma gaveta e armario para guardar microscopio; superficie de crystal, com fundo preto, com guarnição de protecção esmaltada, das seguintes dimensões: comprimento, 1,20; largura, 0,60 e altura, 0,80, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000
39. Machina de furar ferro, "Barnes", de columna, n. 1, com dispositivo de parada automatica e reversão, completa, com transmissão, (conforme a gravura do centro da pagina 10 do catalogo n. 80, de Barnes Upright Drills), acompanhando um jogo completo de brócas, uma, dous contos setecentos e setenta mil réis	2:770\$000
40. Pente de chifre para animal, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
42. Pá de bico, n. 4, uma, cinco mil réis.....	5\$000
43. Raspadeira Americana, de ferro, forte, com cabo, para animaes, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
44. Relogio de parede, redondo, marca Ansonia ou equivalente, um, noventa e nove mil réis	99\$000
50. Serra circular Greaves, de 30 cms., uma, vinte e sete mil réis	27\$000

51. Serra circular Greaves, de 40 cms., uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
55. Sachos "Porto", n. 2, para jardim, um, tres mil réis	3\$000
56. Sella campista, arrejada, completa, de 1ª qualidade, uma, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
57. Trena de panno com cinco metros uma, doze mil réis	12\$000
1. Alicates para electricidade, de 6", com cabo isolado, um, quatro mil cento e noventa réis	4\$190
48. Serrrote Greaves, de 30", um, vinte e seis mil réis	26\$000
Mayrink Veiga & Comp.	
5. Apparelho para pesar acido carbonico, modelo Geisler-Fruhling Schulz, um, cem mil réis	100\$000
18. Bomba de pressão e vacuo, modelo "Pfeiffer", com electro motor de 1/2 H. P., uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950\$000
20. Caixa d'agua de ferro galvanizado, com tirantes, reforçada, para 2.000 litros, uma, seiscentos e vinte mil réis.....	620\$000
22. Enxadões "Jacaré", de 3 1/2 libras, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Fonles Garcia & Comp.	
2. Alicates para electricidade, de 7", com cabo isolado, um, cinco mil e duzentos réis...	5\$200
3. Ancinho de ferro, com 11 dentes, um, tres mil réis	3\$000
4. Apparelho para café e chá, completo, de meia porcellana, com filete dourado, um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
7. Armação de serra, de 12" de comprimento, uma, cinco mil réis	5\$000
8. Bandeira nacional, de quatro pannos, uma, setenta e dous mil réis	72\$000
9. Bandeira Nacional, de cinco pannos, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
14. Cantil para um litro, com capa de feltro e correia tiracollo, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
17. Chibanca, uma, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
25. Formão Greaves, de 2", um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
26. Formão Greaves, de 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
27. Formão Greaves, de 1", um, tres mil e novecentos réis	3\$900
28. Formão Greaves, de 3/4", um, dous mil e novecentos réis	2\$900
29. Formão Greaves, de 1/2", um, dous mil réis	2\$000
32. Goiva de 1", para marceneiro, Greaves, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
33. Goiva de 3/4", Greaves, para marceneiro, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
35. Foice "Porto", n. 10, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
36. Apparelho completo, para carregar baterias de automoveis, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
38. Machado "Collins", n. 334, de 3 1/2 libras, um, onze mil réis	11\$000
41. Picareta com pá e bico, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
45. Rebote de 0,065, um, dezoito mil réis	18\$000
46. Rebote de 0,04, um, dezeseis mil réis.....	16\$000
49. Serrrote Greaves, de 20", um, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
52. Serra de volta, de 1/2" de largura, uma, mil cento e noventa réis	1\$190
53. Serra de volta de 1", uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
54. Suta "Stanley" de 8", uma, seis mil réis....	6\$000
58. Verruma com roscó soberba, jogo, uma, sete mil réis	7\$000
23. Enxó "Greaves", n. 1, uma, dezoito mil e duzentos réis	18\$200
34. Foice do Porto, n. 8, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200

Segunda — Os contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, posto nesta cidade e, no caso de rejeição, deverão retirá-lo, trocando-o

por outro que satisficâ as exigências, dentro do prazo de quinze dias, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos mesmos contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Terceira — No caso de recusa dos contractantes em fornecer o material requisitado, de conformidade com as disposições estipuladas na clausula segunda, acarretar-lhes-ha a anulação do seu contracto, com perda da caução, cuja importância reverterá em favor dos cofres publicos, sem lhes assistir direito de qualquer indemnização ou interpeção judicial ou extra-judicial.

Quarta — Todos os materiaes deverão ser entregues nesta repartição ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carretos, fretes e quaesquer outras. Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente a esta directoria, os conhecimentos dos despechos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagem e multas que recahirem sobre taes despechos.

Cada volume deverá ter a contra-marcha do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Quinta — Todas as despesas com transporte, seguros, fretes, encaixotamento, embalagem, embarques, etc., correrão por conta exclusiva dos contractantes.

Sexta — Para garantia do cumprimento deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a importância de dous contos de réis (2:000\$000) cada um, de accordo com os conhecimentos de deposito, respectivamente, sob os numeros novecentos e oitenta e seis, de vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e nove; mil e dez, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove e mil, de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e nove, que ficam archivados na Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos.

As importancias destas cauções não serão restituídas aos depositantes, sinão depois de feito o ultimo fornecimento e de verificado terem sido fielmente cumpridas as disposições do seu contracto.

Sétima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de effectivamente approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — O sello do presente contracto será cobrado no valor de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. Será cobrado o sello proporcional de accordo com a importancia dos pedidos que forem realizados, na occasião em que forem apresentadas as respectivas contas.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o fóro federal.

Decima — O presente contracto é lavrado de conformidade com as disposições estatutadas no Código de Contabilidade Publica da União, e com autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Thesouraria do Thesouro Nacional, no Rio de Janeiro, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pela directoria desta estação.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta do artigo sexto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba 18ª, consignação "Material" —

1 — Material permanente — Sub-consignação 2) Machinas, appparelhos, instrumentos, etc. E, para firmeza e validade do que acima fica dito e estipulado, mandou o senhor director em exercicio, lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director em exercicio, pelos contractantes senhores Oscar Taves & Comp., representados por seu procurador Heitor Borges Fortes; Fontes Garcia & Comp., representados por seu procurador Antonio Luiz de Azevedo; Mayrink Veiga & Comp., por seu procurador A. Carneiro, conforme procurações que exhibiram; pelas testemunhas Dr. Paulo Bigler e Miguel Mesquita, respectivamente, chefe da Secção de Chimica e chefe de Culturas, interino, desta estação e por mim, Leandro Pereira da Cunha, escripturario da Estação Geral de Experimentação de Campos, que o lavrei.

— No impedimento do director, Oscar de Siqueira Vianna. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., Heitor Borges Fortes. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Antonio Luiz de Azevedo. — Por procuração de Mayrink Veiga & Com.,

A. Carneiro. — Dr. P. Bigler. — Miguel Mesquita. — Leandro Pereira da Cunha. Estavam colladas duas estampilhas federaes do valor de 20\$000, cada uma, duas do valor de 4\$000, cada uma e uma do valor de 10\$000, em um total de 58\$000, devidamente inutilizadas.

Confere a cópia. Campos, 30 de julho de 1929. — Leandro Pereira da Cunha, escripturario. Visto. — Oscar Vianna, no impedimento do director.

INSTITUTO HISTORICO

91º ANNO — SESSÃO SOLENNE COMMEMORATIVA DO ACCORDO SOBRE TAGNA E ARICA — PRESIDENCIA DO SNR. CONDE DE AFFONSO CELSO. (Presidente Perpetuo) (Sessão 1517), realizada em 28 de Julho de 1929.

A's 21 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Agenor de Roure, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, José Maria Moreira Guimarães, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Alfredo Ferreira Lage, Helio Lobo, Nelson de Senna, Antonio Borges Leal Castello Branco, Eduardo Marques Peixoto e Victor M. Maurtua.

O snr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente Perpetuo) diz que a sessão, effectuada numa das datas gloriosas da America, pois é a da independencia de um de seus povos, tem por unico objectivo celebrar um grande e feliz feito americano, saudando as tres nações mais directamente nelle envolvidas.

Respeitando de modo igual essas nações, tal como todas as outras do continente, pois as considera membros da mesma familia a que pertence ao Brasil, — familia cuja força, conforme trivial conceito, virá da união, — vai dar a palavra aos oradores incumbidos das saudações e, seguindo a ordem alphabetica dos nomes das alludidas republicas, convida o sr. Ramiz Galvão a proferir a sua allocução sobre os Estados Unidos da America do Norte.

(Muitos applausos. Ouve-se o hymno dos Estados Unidos da America do Norte.)

O snr. RAMIZ GALVÃO, da tribuna, assim se exprime:

"Graças á gentileza do illustre Brasileiro que preside a esta casa de paz, de concordia e de confraternização, e delegado por elle, tenho a fortuna de achar-me aqui neste momento afim de celebrar, posto que em breves palavras, o feliz accordo internacional, que põz termo ao velho dissidio existente entre as idgnas irmãs do Brasil, as republicas transandinas do Chile e do Perú, nossas amigas, duas joias engastadas na famosa Cordilheira.

O feliz accordo resultou dos bons officios desse grande Estado americano, que é glorioso torrão de virtudes civicas e de inaudita prosperidade, graças á estupenda energia de seu povo e ao valor do seu Governo; resultou da intervenção amistosa dos Estados Unidos da America do Norte, — e é ao seu distincto encarregado de negócios, o snr. Rudolf Schoenfeld, que me cabe a honra de saudar nesta hora solenne, e neste cenaculo, singularmente realçado pela presença do representante do exmo snr. presidente dos Estados Unidos do Brasil, e pela conspicua assembléa.

Nenhuma outra missão me poderia ser mais cara, sr. Rudolf Schoenfeld, porque laços de sangue me prendem á glo-

riça patria de Franklin, o immortal cooperador de Washington na epopéa da vossa Independência.

Ha mais do que isso, entretanto, Brasileiros, entusiastas de seu paiz e da sua Historia, somos todos aqui deyéras gratos á poderosa Nação, que, antes de qualquer outra, reconheceu em 26 de Maio de 1824 a emancipação politica do Brasil.

Presidia então aos destinos de vossa Patria o immortal James Monroe, paladino do Monroismo, — a famosa doutrina de extraordinario valor continental, que o mundo americano calorosamente applaude.

A intervenção dos bons officios dos Estados Unidos no pleito de Tacna e Arica representou pois um magno serviço á paz, á concordia, que jámais desapareçam na Historia da America.

Por meu organ digne-se portanto V. Ex. de receber os sinceros applausos do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, que vae registrar esta data entre os dias felizes da sua vida social, como já assignalou aquella outra de 26 de Maio de 1924, em que o erudito consocio, sr. Ministro Rodrigo Octavio, dissertou brilhantemente sobre a acção diplomatica de José Silvestre Rebello, junto ao vosso Governo.

Cultor da paz que fructifica, amante da ordem que consolida, assim como do trabalho que é nobre, e do progresso que é justa aspiração dos povos, o INSTITUTO saúda o representante da Nação americana, que ainda uma vez demonstrou ao mundo ser um luminar da Civilização, cooperando para a paz, para a ordem, para a felicidade de duas outras nações americanas, hoje ligadas por affecto fraternal.

Essa cooperação efficaz, brilhante prenuncio dos sentimentos do benemerito sr. Presidente Herbert Hoover, que subscreeveu ha pouco o immortal Pacto contra a guerra, e que deixou aqui inapagaveis recordações. — essa efficaz collaboração, sr. representante dos Estados Unidos, honra sobremaneira a vossa Patria, nobilita-a ainda mais perante o mundo; e o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO envia-lhe por isso o hosanna fervoroso, entusiastico, de quem detesta e condemna a guerra como verdadeiro flagello dos povos.

Nossos parabens e nossas palmas, sr. Rudolf Schoenfeld!

(Calorosos applausos.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, (*Presidente Perpetuo*) — Tem a palavra, o sr. Rodrigo Octavio, para saudar a Republica do Chile. (*Applausos. Ouve-se o hymno da Republica do Chile*).

O Sr. RODRIGO OCTAVIO, da tribuna diz:

"Não imagina V. Ex., Sr. Presidente, a satisfação que me deu inscrevendo-me entre os oradores da solennidade desta noite. Eu, como todos os americanos que tem como ideal o progresso e a cordialidade das nações do nosso continente, muito me preoccupei sempre com essa famosa questão do Pacifico, sem ter aliás jámais desesperado de ver um dia a solução tranquilla e satisfactoria desse caso. A verdade, porém, é que tal questão, durante meio seculo, manteve mais que uma perspectiva ameaçadora de perturbação, porque era de facto uma situação permanente e effectiva de constrangimento e insegurança.

A America, principalmente a America de origem latina, por obvias razões decorrentes de elementos communs de for-

mação, constituição e finalidade, tendo nascido para a vida politica numa hora de significativo adiantamento moral dos povos, está destinada, pela ordem natural das cousas, a dar ao mundo o exemplo, de que tanto o mundo precisa, da fraternidade internacional. Entretanto, nas relações desses Estados, havia um espinho a se fazer sentir permanente o tenaz; nos Congressos internacionaes, sempre que, desde o Tratado de Ancon, as nações da America se reuniram para cogitar da organização de sua vida conjuncta, da fixação de normas de direito commum para ellas, por mais expressivas que fossem as manifestações de cordialidade e desinteresse, notava-se no ar, latente, impressionante, perturbadora, por vezes, a reserva mental de chilenos e peruanos. Na organização da ordem dos trabalhos, na redacção dos textos a se aprovar, sentia-se que o cuidado principal era afastar das cogitações collectivas a discussão de certos problemas, era evitar que do entendimento dos artigos de convenção se pudessem deduzir determinadas conclusões. Havia na doutrina do direito internacional um capitulo, e dos mais interessantes e dos mais significativos, em que não se podia entrar, sob pena de desencadear uma tempestade, ou, pelo menos, de se quebrar o indispensavel accordo de vistas.

Era a sombra da questão do Pacifico que pairava sobre o ambiente, era a intenção cautelosa, mas decisiva, de não firmar um principio, que pudesse de qualquer forma comprometter uma situação, ou prejudicar uma solução futura, cousas a que ninguém se referia mas que estava no espirito de todos, e vinha impedindo até agora o natural desenvolvimento dos principios de direito internacional na America, e a collaboração intelligente e desprevenida de chilenos e peruanos na obra commum em toda sua extensão. A necessidade da solução desta velha desintelligencia não se impunha, pois, tão somente para eliminar um motivo de desharmonia entre dois Estados, e trazer de novo Perú e Chile ás antigas relações de cordialidade estreita que as haviam prendido no passado, mas igualmente para permittir que o direito internacional se desenvolvesse e se fixasse na America, em todo o seu dominio, sob a inspiração exclusiva da pureza dos principios e dos sentimentos de fraternidade, sem reservas nem preoccupações de interesse individual.

Desafogados podemos, nesta hora, dizer que a questão de Tacna e Arica é hoje cousa do passado. O pesadello se desvaneceu; os horizontes se desanuviaram, o constrangimento cessou. Elevemos o nosso pensamento aos dous povos irmãos e aos seus dirigentes illustres, que souberam, de um e outro lado, calcar no intimo do peito resentimentos que lhes pareciam legitimos, e abrir mão de direitos que se lhes afiguravam fóra de duvida, para escrever uma das mais bellas paginas da historia da civilização.

Coube-me especialmente, na solennidade desta noite, a tarefa honrosa de saudar o Chile. Não vejo nesta occasião como saudar um só dos povos amigos que volveram á antiga cordialidade. Todos nós, que fomos designados para participar desta sessão do velho, tradicional e benemerito INSTITUTO HISTORICO BRASILEIRO, todos nós deviamos hoje saudar conjuntamente Chile e Perú, estreitar no mesmo amplexo os dous gloriosos Estados, nascidos da mesma nação para que Pizarro e Almagro trouxeram o germen da civilização europeia na conquista do seculo 16. Nessa contingencia não se póde considerar um separado do outro; sua acção foi commum e simultanea; cada um deu ao encontro do outro o mesmo passo, ao

mesmo tempo; o que houve foi que o espirito de um e de outro, illuminado, pelo mesmo raio de luz, esclarecido pelo mesmo sentimento da conveniencia reciproca, levado pela mesma inspiração superior de desprendimento, se abriu ao mesmo tempo para a verdade e para a razão, e os dous Estados se estenderam irresistivelmente as mãos que se apertaram no mesmo movimento instinctivo de satisfação e de alívio.

Em relação ao Brasil, Chile e Perú se encontram, na ordem physica, em situações radicalmente distinctas. Do Perú, eu disse, um dia, no mais central de seus recantos, na cidade de Huancayo, em plena altura andina, caminho do Ayacucho, que os dous Estados, Brasil e Perú, formavam o mesmo corpo, ligado pela vastidão selvagem das florestas, que, virgens ainda do passo do homem civilizado, se conjugavam na sua indivisão ao longo de nossas fronteiras communs, vivificadas pelo mesmo systema fertilizante dos rios do interior sul americano. Bem diversamente disso, o Chile se alonga, pela costa, do largo oceano de Balboa, afastado de nós e sendo, não me referindo ao Equador, de fronteiras ainda controvertidas, o unico Estado da America com que o Brasil não confina. Tal circumstancia faz pensar que, tendo sido quasi sempre a comunidade de fronteiras, muitas vezes indefinidas e disputadas, e os resultados naturaes dessa vizinhança, o germen das discordias que têm agitado os paizes da America, tal circumstancia faz pensar, dizia eu, que é possível que seja essa a determinante remota da estreita e jámais desmentida amizade chileno-brasileira. O facto é que Chile e Brasil são na America os melhores amigos. Assim foram desde o principio de suas relações; assim é hoje; assim continuará sendo. As causas directas dessa amizade não têm, entretanto, razões inconscientes e materiaes. Ella é puramente espirital; começou pela admiração natural do povo brasileiro por esse paiz de ordem e de respeito ao principio da autoridade. Nós, no Brasil, vivemos, desde a explosão dos movimentos do decenio de 40, que consolidaram o liberalismo do regimen imperial, sob o beneficio da paz, enquanto quasi todos os estados que nos cercavam se agitavam no tumulto sangrento da guerra civil. Desses paizes se destaca impressionantemente o Chile na continuidade harmoniosa de sua vida pacifica, e de tal modo que foi com verdadeira surpresa que aqui se soube da eclosão do movimento parlamentar contra Balmaceda. As peripecias dessa luta violenta e tragica foram acompanhadas no Brasil com o maior interesse. Essa admiração pelo povo de ordem e de paz se foi convertendo em sympathia, em amizade crescente, em confiança incondicional. Quando o Chile soffreu a injustificada aggressão de Hespanha, a sua antiga metropole, foi com verdadeiro entusiasmo que a imprensa commentou o protesto do governo brasileiro contra o bombardeio de Valparaíso, e no qual o povo viu, não a alta significação internacional desse acto memoravel, mas um gesto de conforto em favor do povo amigo, um movimento de solidariedade no seu infortunio, a prova patente da nossa amizade, de nosso interesse pelo seu destino.

Essa amizade não tem mais do que se consolidado, com o correr dos annos e com o mais intenso conhecimento reciproco dos dois povos. Dentro da grande familia americana, irmandade que cada vez se va tornando mais amiga e mais solidaria no interesse pela vida de cada um de seus membros, e na qual o Brasil não tem cessado de manifestar a sinceridade

de seus sentimentos, sempre o Chile teve no coração de nossa terra um lugar de especial carinho.

E, pois, com tanto mais accentuado prazer que me desempenho da agradável tarefa de endereçar á Nação Chilena, ao seu povo ordeiro e progressista, ao seu Governo de largas e generosas vistas, na pessoa brilhante de seu eminente Embaixador, que aqui temos a satisfação de ver presente, a affectuosa e entusiastica saudação do Brasil, por motivo da terminação amistosa e equitativa da sua desintelligencia com o Perú. Esse auspicioso successo não va marcar simplesmente o inicio de um novo periodo de progresso e de trabalho despreocupado para os dous paizes reconciliados. Constituirá igualmente um marco na historia da America que, com elle, se vê libertada da mais grave de seus problemas internacionais, do unico que constituiria uma preocupação séria para a preservação da paz do continente.

Assim deve ser porque é preciso que se veja em todas as desintelligencias e attritos, que na hora presente se manifestam entre nações da America, como nas que, por casos imprevistos, se possam vir a manifestar, no desenrolar de sua vida, é preciso que nelles se veja não mais que transitorios incidentes domesticos que se devem resolver em familia e dentro desse espirito de tolerancia reciproca e no desejo manifesto de amistosa solução, que não podem deixar de ser o espirito e o desejo que animem os sentimentos de nossos povos e de nossos governantes.

Falo em nome desta casa tradicional que ha quasi um seculo vem trabalhando pela difusão das cousas historicas das Nações da America e, assim, contribuindo para seu conhecimento reciproco e consequente estreitamento de suas relações amistosas; casa em cuja vida tem sido sempre de tristeza, de orgulho ou de prazer cada uma das horas da desgraça, da desvanecimento ou de alegria de qualquer dessas Nações: falo em nome deste benemerito Instituto, mas estou seguro que, falando assim, interpreto os sentimentos do Brasil, que sou echo do que se passa no intimo de cada um de seus filhos no voto que faço para que o successo que nesta hora solenne commemoramos seja o symbolo das relações cordaes dos povos deste continente.

Salve America unida e amiga, pacifica e tolerante! —
(*Prolongadas palmas.*)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) dá a palavra ao Sr. Manuel Cicero, para saudar a Republica do Perú. (*Applausos — Ouve-se o hymno da Republica do Perú.*)

O SR. MANUEL CICERO, da tribuna, profere a seguinte allocução:

"E' immensamente grato ao meu coração de brasileiro a missão com que me honrou o Instituto Historico de saudar a nobre nação peruana pela celebração do Tratado de Lima.

Restabelecendo a harmonia que a identidade de origem, de raça, de lingua, de religião, de costume, de ideaes não podia consentir se interrompesse por longo tempo entre as duas grandes Republicas do Pacifico, o Perú e o Chile deram ao mundo exemplo salutar, prova irrefragavel do seu espirito de renúncia em beneficio da paz e da concordia.

Bem hajam os que promoveram e realizaram o congraçamento dos dous povos irmãos, amigos tradicionais do Brasil, e quantos o homologaram e ratificaram.

Salve Povo Peruano, mixto de altivez e de brandura, do culto do passado e de ansia de progresso, de amor á liberdade e de respeito á lei, de resignação na adversidade e de rebeldia á opressão, de reivindicção e de sacrificio, de bravura e de desprendimento.

Saúdo ao benemerito governo do Perú e ao seu grande Presidente que, abnegadamente, poz ao serviço da magna causa a sua alta autoridade e o seu prestigio pessoal e conseguiu feliz solução para o tormentoso problema.

Saúdo ao eminente representante peruano acreditado junto ao Governo do Brasil, sua excellencia o senhor ministro Vilela Maúrtua, notavel figura de jurisculto e de diplomata, de que a sua patria se deve orgulhar e á distinctissima senhora Maúrtua, que é sobrinha-neta de Bolívar e cujas qualidades excelsas lhe tem grangeado lugar de grande relevo na sociedade brasileira.

Saúdo a cultura peruana, de que a UNIVERSIDADE MAIOR DE SÃO MARCOS é a mais lidima expressão e de que o INSTITUTO HISTORICO do Perú e a SOCIEDADE GEOGRAPHICA de Lima são autorizados representantes, que a honram e exaltam, do mesmo modo que a imprensa periodica peruana, factor poderoso do desenvolvimento cultural do paiz.

Salve patria de Gonzalez Prada, de Garcia Calderon, de Javier Prado, de Manuel Villaran, de Ricardo Palma, de Gutierrez de Quintanilla, de José Galvez, de Santos Chocano e de tantos outros que tem contribuido e contribuem poderosamente para a esplendidez da sua vida intellectual.

A UNIVERSIDADE MAIOR DE SÃO MARCOS, de Lima, a mais antiga instituição cultural da America, não me poderia referir sem lhe render a mais reverente homenagem. Centro de irradiação das idéas que em todas as épocas, desde a sua fundação no seculo XVI, tem exercido influencia preponderante nos grandes feitos que a historia do Perú registra, — a UNIVERSIDADE DE LIMA mantém com gallardia o primado da intelligencia e da cultura.

Salve Lima, a cidade dos Reis, a opulenta câpital do vice-reino, primeira cidade da America Meridional, em que foi introduzida a imprensa; Lima encantadora e culta, traço de união entre o passado e o presente, cidade historica e legendaria e cidade moderna e progressista. Lima suave e mystica de Isabel Flores de Oliva, depois Santa Rosa de Lima!

Salve Cusco, a millenaria, capital do Imperio vastissimo dos Incas, conjunto precioso de grandiosos monumentos que affirmam o grão de civilização que os colonizadores alli foram encontrar. Cuzco, que nos permite evocar todo um passado de seculos e acompanhar com os olhos do espirito as vicissitudes por que passaram os quechuas, a restauração do seu dominio, a fundação do Imperio dos Filhos do Sol e a prosperidade a que haviam attingido quando da conquista espanhola.

Salve Cajamarca, cidade incaica, cujo solo sagrado, Atahualpa, o ultimo Soberano, regou com o seu sangue generoso!

Salve Arequipa, construida de lava nas faldas de um vulcão, mas tranquilla, romantica e acolhedora e, ao mesmo tempo, altiva e heroica, cidade natal de Mariano Melgar, inspirado poeta e mártir da Liberdade!

Saúdo Junín e Ayacucho e saudal-os é recordar dos grandes capitães dos Andes, Simão Bolívar, o libertador da America espanhola, e Sucre, o heróe e mártir da independencia do Perú, a qual San Martín ha 108 annos assim proclamou na praça de Armas de Lima:

"El Perú desde este momento es libre é independiente por la voluntad general de los pueblos y por la justicia de su causa que Dios defiende. Viva la Libertad! Viva la Independencia! Viva la Patria!"

(Prolongados applausos.)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO diz que já em numerosas occasiões do seu percurso quasi secular, tem o INSTITUTO HISTORICO patenteado o seu acatamento e admiração para com as tres republicas irmãs, ás quaes era dedicada, como uma prova ainda de taes sentimentos aquella festividade.

Basta lembrar, quanto aos Estados Unidos, que dezenas de seus filhos têm sido socios do INSTITUTO, de que foi presidente honorario o Sr. Grover Cleveland; em Outubro de 1913, ao tomar posse da sua cadeira, proferiu ali memoravel conferencia o Sr. Theodoro Roosevelt; pertence, ha longos annos, ao gremio social, o Sr. embaixador Edwin Morgan.

Tambem entraram para esse gremio muitos chilenos illustres. Em Outubro de 1889, quando o coraçado *Almirante Cochrane* visitou este porto, effectou o INSTITUTO sollemnissima sessão, em honra ao Chile, da descripção da qual publicou grande volume. Organizou, demais, na mesma data, magnifica exposiçáo de obras chilenas, ou attinentes ao Chile, bem como de exemplares das suas riquezas mineralogicas. Para ambas essas sollemnidades concorreu primordialmente o protector perpetuo do INSTITUTO, dom Pedro II, o *Magnanimo*, assignalando, ainda nisso, a benemerencia do seu reinado. Em Agosto de 1906, passando pelo Rio uma esquadriha chilena, aproveitou o INSTITUTO a oportunidade, para, tambem em sessão solenne, a que compareceram os officiaes da mesma esquadriha, entregar o diploma de socio honorario ao ministro D. Anselmo Hevia Requieme, e dos documentos e discursos da reunião editou, como 1889, uma publicação especial.

Cabe-lhe igualmente a fortuna de contar o nome de muitos peruanos insignes na lista dos associados, entre os quaes o actual eminente plenipotenciario d. Victor Maúrtua. Em 1924 enviou a Lima o seu 1º vice-presidente sr. Manoel Cicero para o representar na commemoração do centenario de AYACUCHO, commemoração aqui celebrada em esplendida assembléa, na qual falou o 1º secretario perpetuo sr. Max Fleiss que, com outros oradores e unanime caloroso applauso, glorificou a nobre vizinha septentrional do Brasil.

Demonstram estes factos, — e não são os unicos, — o quanto o INSTITUTO preza as tres republicas americanas, sem excluir as mais, almejando que nellas domine sempre a harmonia da melhor fraternidade. Pacifista por natureza, propósitos, tradições, idéas, conforme consigna o seu lema, nutre o INSTITUTO constante e devotado o empenho da paz que no texto evangelico resume a totalidade dos bens.

Foi elle quem, com este designio, promoveu e realizou, obtendo maximo exito, em 1923, o PRIMEIRO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA DA AMERICA, Congresso cujo valor se en-

centra authenticado em sete grossos volumes de seus trabalhos já publicados e em dois prestes a sair, contendo ao todo mais de cem monographias sobre assumptos americanos, subscriptas por autores de varias nações. Numa das suas sessões plenas, propoz o Presidente do INSTITUTO, merecendo approvação, que se escrevesse uma HISTORIA GERAL DA AMERICA, conforme plano predeterminado, e ficou a velha corporação incumbida de conseguir accordos para realização do projecto. Na sessão de encerramento, approvou o Congresso a moção do deputado federal José Bonifacio, para que, evocando-se, com veneração, os vultos dos antepassados gloriosos das nações americanas, se emitisse um voto expressivo de paz e se procurasse estreitar os vinculos de perfeita cordialidade entre ellas. Declarou o Presidente do INSTITUTO que tal moção synthetizava o pensar e o sentir do Congresso, do mesmo Instituto e do Brasil e registrou o quão significativa era a circumstancia de assignal-a um nome historico, o do organizador da nossa Nacionalidade. No banquete final aos congressistas, o secretario perpetuo do Instituto, sr. Max Fleiss, accentuou, em nome deste, que o Brasil foi sempre extremo e indefesso partidario da concordia entre as nações do Novo-Mundo e lembrou as palavras lapidares de Rio Branco, de applicação permanente á nossa Terra: "... UMA BELLA TERRA, HABITADA POR UM BOM POVO; TERRA GENEROSA E FARTA, POVO LABORIOSO E MANSO, COMO AS COLMEIAS EM QUE SOBRA O MEL. NÃO HA AQUI QUEM ALIMENTE INVEJA CONTRA OS POVOS VIZINHOS, PORQUE TUDO ESPERAMOS NO FUTURO, NEM ODIOS, PORQUE NADA SOFREMOS DELLES NO PASSADO. UM GRANDE SENTIMENTO NOS ANIMA: O DE PROGREDIR RAPIDAMENTE, SEM QUEBRA DAS NOSSAS TRADIÇÕES DE LIBERALISMO E SEM OFFENSA DOS DIREITOS ALHEIOS". Em 1927, dirigiu-se o INSTITUTO a todos os Ministerios da Instrucção Publica do Continente, communicando que a sua REVISTA, com 127 volumes, afóra 20 tomos especiaes, resolvera publicar uma relação bibliographica relativa á historia, geographia, ethnographia e archeologia da America, a partir da independencia de cada nação, com todas as indicações, de modo a constituir um repertorio da bibliographia historica americana. Pediu dados nesse sentido e já recebeu algumas respostas favoraveis. Essa ideia de organizar e coordenar os trabalhos bibliographicos inter-americanos, prevaleceu posteriormente na Conferencia de Havana, em 1928, mas, conforme reconheceu e affirmou na imprensa o Sr. L. S. Rowe, director geral da UNIAO PAN-AMERICANA, a prioridade e iniciativa della cabe ao INSTITUTO.

Comprovada, dest'arte, a ininterrupta e diligente actuação do INSTITUTO em prol da americanidade, conjugada com a braziliidade, natural e vivo regosijo lhe causou a feliz terminação do dissidio Tacna o Arica, regosijo traduzido na homenagem ás duas nações nelle directamente interessadas e áquella que contribuiu com os seus bons officios para a reconciliação, — regosijo proveniente de que assim se fortaleceram a solidariedade, a unidade espiritual, o proposito de entendimento e consonancia continentaes, e de que, ao mesmo tempo, deu a America ao mundo um grande e fecundo exemplo; o de que os mais arduos litigios podem terminar, em havendo boa vontade, mediante as apaziguadoras soluções juridicas, absolutamente conformes aos interesses e á dignidade dos contendores.

Na Roma antiga havia o templo, cujas portas se conservavam abertas em tempo de guerra e fechadas no de paz. No decurso de mil annos, sómente sete vezes se cerraram. A terceira, e das mais longas, occorreu sob Augusto, quando o 2º Cesar pacificou o Imperio externa e internamente. Dahi, um dos motivos por que mereceu a gloria de, como Pericles e Luiz XIV, dar o seu nome ao seculo em que viveu. A paz augusta, ou paz octaviana, aclamada por historiadores e poetas, fez florescerem letras, artes, industrias, geral prosperidade.

Reiterando conceitos já ali exarados, diz que compete ao Novo Mundo instituir uma paz superior á paz octaviana, ou augusta, — a paz americana. — paz que sobreleve a definida por Cicero: *pax est tranquilla libertas*, — o gozo tranquillo da liberdade, — paz que seja politica, religiosa, economica, social; politica, graças á estrita observancia do Direito e da Moral, a liberdade dentro da ordem, a ordem assegurando a liberdade, a Justiça forte, a Força justa; a religiosa, em consequencia da tolerancia para com todos, excepto para com o mal; a social e economica, em virtude da obediencia aos preceitos christãos: recta repartição das riquezas, equidade nas relações entre o capital e o trabalho, fraternidade proveniente da lucida comprehensão da igualdade humana, resignação no de baixo, caridade nos de cima; em todos fé, temor do Supremo Juiz, e esperanza de um Além de reparações; — paz de corações e de consciencias, oriunda do esmeroso cumprimento de todas as obrigações e deveres, domésticos, civicos, nacionaes e internacionaes.

Eis, embora deficientemente expostas, as ideias, sentimentos e aspirações do INSTITUTO, de certo compartilhadas por todos quantos se identificaram com elle, vindo enaltecer a elevada significação daquelle comicio confraternizador.

Ao Chefe da Nação, tão dignamente representado, ás altas autoridades nacionaes e estrangeiras, ao esplendido auditorio, a todos, desvancido e grato, o INSTITUTO dingia espiritualmente num amplexo de paz.

Os nomes das vinte e uma nações do Novo Mundo são como as letras de um abecedario, com o qual já se escreveram immortaes epopeias de heroismo. Cada uma dessas letras tem valor proprio, a um tempo autonomia e ligação com as mais, dependencia mutua, cooperação insupprivel, acção simultanea, cohesiva e integrante, para que o indissolvel conjuncto preencha a sua maravilhosa função.

E' um abecedario que encerra virtualmente mais luz do que as estrellas do firmamento, — as estrellas guidoras, as estrellas symbolicas de varias bandeiras americanas; — é o alphabeto com que se deve compôr o imperativo categorico da era messianica, a Boa Nova, o Evangelho da Paz. (*Muitos e calorosos applausos.*)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO conclue com um viva, entusiasticamente correspondido, aos Estados Unidos, ao Chile, ao Perú, a toda a America, e declara que, para concretizar essa aclamação numa personalidade superior, saúda a memoria de Simon Bolívar, ali dignamente representado por uma sua descendente, a exma. esposa do sr. ministro do Perú, a qual resume em si todas as bellezas e virtudes da terra americana. (*Novos e vibrantes applausos — Ouve-se o Hymno Nacional Brasileiro.*)

O Sr. MINISTRO VICTOR MAURtua levanta um viva, calorosamente correspondido, ao BRASIL.

Encerra-se a sessão ás 22 1/2 horas.

Agenor de Roura, 2º secretario.

Na numerosa assistencia, notam-se, entre outros, os senhores: general Teixeira de Freitas, representando o sr. Presidente da Republica; dr. Léo de Alencar, pelo sr. ministro do Interior e Justiça; commandante Heitor Varady, pelo sr. ministro da Marinha; H. Romaguera, pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas; ministro Leão Velloso Netto, pelo sr. ministro das Relações Exteriores; sr. Alfredo Irarrazaval Zañartu, embaixador do Chile; coronel Carlos Vergara Montero, addido militar; commandante Marcial Sanfuentes, addido naval; srs. Gonzalo Reyes Letelier e Leoncio Larrain, secretários da embaixada do Chile; monsenhor Aloisio Maella, nuncio apostolico; monsenhor Egidio Lari, auditor da Nunciatura; sr. Vi-

etor M. Maurtua, ministro do Perú; sr. Francisco Guarderas, ministro do Equador; sr. Rudolf E. Schoenfeld, encarregado de negocios dos Estados Unidos da America do Norte; sr. Karl Pistor, conselheiro da legação allemã, pelo respectivo ministro; cav. Bernardo Altolico, embaixador da Italia; sr. Garcia Ortiz, ministro da Colombia; 1º tenente Estanislau Bousquet, representando o general commandante da Policia Militar; dr. Miguel Couto, presidente da Academia Nacional de Medicina; dr. Alcides Bezerra, director do Archivo Nacional; drs. Alvaro do Macedo e Eurico de Sá Pereira, pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros; dr. Roberto Moreira da Costa Lima, desembargador José A. Boiteux, padre Geraldo José Pauwels dr. Fernando Nobre, professor Rodolpho Amorêdo, dr. Rodrigo Octavio Filho, Santino de Queiroz, Roberto Moreira da Costa Lima Filho, Lillon Silva, Jacob Carneiro, coronel Manuel Carvalho e Waldemar Ramiz Wright

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, recebeu do Sr. Rudolf Schoenfeld, encarregado de negocios dos Estados Unidos, a seguinte carta, a proposito da sessão de 28 de julho ultimo:

"Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. Exmo. Sr. conde de Affonso Celso, M. D. presidente perpetuo do Instituto Historico Brasileiro, Rio de Janeiro. — Excelentissimo Sr. conde. Permitta-me enviar-vos estas linhas, e por vosso bondoso intermedio ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para exprimir-vos da parte de meu governo e de minha, pessoalmente, a apreciação da sessão solenne que se realizou a 28 de julho ultimo, por motivo da feliz solução do litigio Tacna-Arica, em homenagem aos Estados Unidos da America, e ao Chile e ao Perú. Nada poderia ser mais grato aos Estados Unidos do que a homenagem de uma instituição tão representativa da cultura e realizações brasileiras. Desejo tambem assinalar o prazer que me proporcionou a honra de estar presente na sessão e de ouvir pessoalmente os discursos de V. Ex., do barão de Ramiz Galvão, do Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes e do Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, com as suas allusões á amizade brasileira para com a minha patria, amizade que, para nós, é infinitamente preciosa. Fazendo votos os mais sinceros pelo continuado exito do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na sua benéfica missão de promover a maior approximação entre as nações, e pedindo a V. Ex. a gentileza de apresentar os meus cumprimentos pessoais e saudações aos seus dignos socios, prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex. as seguranças da alta consideração e estima com que tenho a honra de ser de V. Ex. Att. Am. e Vdor. — Rudolf E. Schoenfeld, encarregado de negocios".

— Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico, no mez de julho de 1929:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 102; adquiridas, 9; encadernações e reencadernações, 19; revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 94; catalogos de bibliothecas nacionais e estrangeiras recebidos, 1.

Archivo — Documentos consultados, 420; offerecido, 1.

Mappotheca — Mappas consultados, 8; offerecidos, 4.

Museu — Visitantes, 46; objectos offerecidos, 3.

Sala publica de leitura — Consultas, 151.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 92; Officios, cartas e telegrammas expedidos, 127.

Observações — A sala publica de leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, sendo que, aos sabbados o expediente se encerra ás 13 horas. A Mappotheca e o Archivo, podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restrição aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, que despachou com o Chefe do Estado.

— O Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores esteve hontem no Palacio do Catete em conferencia com o Sr. Presidente da Republica.

— O Chefe da Nação recebeu ainda, os Srs. senador Antonio Azeredo, vicepresidente do Senado Federal; senadores Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villabon.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem, no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, os senhores senador Pereira Oliveira, e deputados Gentil Tavares, Eloy de Souza, Joaquim de Salles, Fiel Fontes, Anibal de Toledo, Barbet de Castro, Norival de Freitas, Manuelito Moreira, Abner Mourão, Miranda Rosa, Marins Camargo, Humberto de Campos, Lindolpho Pessoa, Joaquim Pires, Marcondes Filho, Sylvio de Campos, Ataliba Leonel.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasileiro Carneiro, do seu Estado Maior, no enterramento, hontem realizado nesta Capital, do aviador naval capitão-tenente Camillo de Andrade Netto, victima de desastre de aviação na bahia desta Capital.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 3, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto da Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povdamento do Sôlo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo "Ethá", para Santos, Hajahy e São Francisco, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hontem, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 9.

Amanhã:

Pelo "Voltaire", para Recife, Triunidade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior até as 11.

Pelo "Almanzora", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior até as 11.

Pelo "Itaúba", para Santos, Paranguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 8.

16772 Sabbado 3
 Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos uteis uteis, até as 14 1/2 horas.
 Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os

diás uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos,

Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' visto
Sobre Londres.	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Allemanha	—	2\$012
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$174
Sobre Hespanha	—	1\$241
Sobre Suissa	—	1\$630
Sobre Suecia	—	2\$269
Sobre Noruega	—	2\$258
Sobre Dinamarca	—	2\$268
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova-York	8\$310	8\$439
Sobre Montevideo	—	8\$106
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$388
Sobre Japão (yen)	—	3\$920
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	8\$130
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600

Libras (papel)	41\$460
Dollars (papel)	8\$503
Escudos (papel)	\$400
Liras (papel)	\$455
Pesetas (papel)	1\$280

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	773\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	735\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	159\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	171\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	173\$000
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	150\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	180\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	195\$000
Banco do Brasil	455\$000
Companhia terras e Colonização	10\$000
Debentures do Fluminense Foot-Ball Club	66\$500
Debentures Companhia Manufactora Fluminense	140\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	163\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:000\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
2 de agosto de 1929	364:348\$813	170:850\$993	193:497\$820	780:276\$485	973:774\$305
2 de agosto de 1928	399:516\$729	180:997\$598	218:519\$131	826:616\$030	1.045:135\$161
Diferença para mais em 1928	35:167\$916	10:146\$605	25:021\$311	46:339\$545	71:360\$856
Receita do mez:					
De 1 a 2 de agosto de 1929	731:895\$926	378:511\$433	353:381\$493	1.728:675\$415	2.082:056\$908
De 1 a 2 de agosto de 1928	783:271\$691	379:841\$676	403:433\$015	1.734:736\$934	2.138:169\$949
Diferença para mais em 1928	51:378\$765	1:327\$243	50:051\$522	6:064\$549	56:113\$041
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1929	108.355:532\$656	47.095:774\$868	61.259:757\$788	215.086:403\$822	276.346:161\$610
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1928	97.445:206\$538	42.682:099\$201	54.763:107\$337	194.929:147\$050	249.692:254\$387
Diferença para mais em 1929	10.910:326\$118	4.413:675\$667	6.496:650\$451	20.157:256\$772	26.653:907\$223

A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 1\$567.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada a 1 de agosto de 1929.....	443.660\$136
Arrecadada em 2 de agosto de 1929.....	99.310\$222
.....	1.313.920\$408
Em igual período de 1928.	1.358.397\$412

Diferença para menos em 1929..... 24.478\$004

Arrecadada a 2 de janeiro de 1929.....	423.814\$754
Em igual período de 1928.....	425.768\$134

Diferença para menos em 1929..... 1.953\$379

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Navegação****DIVISÃO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 66**

Brasil — Estado do Rio de Janeiro
Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado um posto de luz, na ilha dos Papagaios, defronte da enseada de Imbitiba, porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, sendo esse posto constituído por uma torre pintada de faixas horizontaes pretas e encarnadas e exhibindo as seguintes caracteristicas de luz:

Relampago encarnado	0,3
Eclipse	0,9
Relampago encarnado	0,3
Eclipse	4,5

Periodo 6s.0
Alcance: 9 milhas. Altura focal: 30 metros.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 70**Brasil — Estado do Rio de Janeiro**

Avisa-se aos navegantes que foi apagada a luz do posto da ilha Fiscal, no porto do Rio de Janeiro, Estado deste nome.

(N. 414 da "Lista de Pharoes".)

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929.
— *Rogério Siqueira*, capitão de fragata chefe da D. N. 3.

Directoria de Navegação**DIVISÃO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 71****Brasil — Estado da Bahia**

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado um posto de luz, na ilha de Contas, em frente a barra do rio de Contas, Estado da Bahia, sendo este posto constituído por uma columna de ferro pintada de branco e exhibindo as seguintes caracteristicas de luz:

Relampago branco	1s.0
Eclipse	9s.0

Periodo 10s.0
Alcance: 9 milhas. Altura focal: 9 metros.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72**Brasil — Estado de Pernambuco**

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia do norte do Banco Inglês, no porto de Recife, Estado de Pernambuco.
(N. 63 da "Lista de Pharoes".)

Novo aviso comunicará seu restabelecimento.
D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929.
— *Rogério Siqueira*, capitão de fragata chefe da D. N. 3.

Directoria de Navegação**DIVISÃO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 73**

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia do norte do Banco Inglês, no porto de Recife, Estado de Pernambuco.
(N. 63 da "Lista de Pharoes".)

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929.
— *Rogério Siqueira*, capitão de fragata chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda**D. F. 1.****CONCURRENÇA PUBLICA**

1. Chamio a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diário Official", de 31 de julho do corrente anno, paginas ns. 16.568 e 16.569 e rectificado no "Diário Official", de 1 de agosto do mesmo anno, a pagina numero 16.644, para a construção na Ilha das Enxadas, de um edificio destinado ao alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de agosto de 1929. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional de Saude Publica****ALMOXARIFADO GERAL**

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS CHEVROLET E AUTOMOVEIS DA MESMA MARCA QUE FOREM NECESSARIOS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA. DURANTE O CORRENTE ANNO, A REALIZAR-SE AS 14 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO, DO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizada e de accordo com o art. 52, doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá, até as 14 horas do dia 13 de agosto, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento de peças e automoveis Chevrolet, de accordo com os artigos 757 e 758, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

2ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 15 de agosto, em original ou em publi-

ca forma o seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida junta e bem assim os ultimos talões originacs de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto de renda, do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade afim de recolher, ao Thesouro Nacional, a quantia de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados na forma do artigo 762 doCodigo de Contabilidade Publica da União, até ás 15 horas do dia 16 de agosto.

4ª — As propostas apresentadas ao Almoxarifado Geral, em virtude deste edital, serão feitas em duas vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada e assignada, não conseguindo inscripção os concorrentes que não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5ª — Os artigos adquiridos por este Departamento serão entregues na reparação que os solicitar, cobrindo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

Almoxarifado Geral, 31 de julho de 1929. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Providencia relativa aos preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patentex e esterilissima.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que os preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patentex e esterilissima deverão ter, em logar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envoltorios dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só pôde ser ministrado mediante prescripção de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o artigo 253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, subsecretario, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Sabará junto e antes do n. 47, e, na falla do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Juiz de Fôra (quadra 6, lote 14) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 3, lote 18), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 19), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 12, lote 7), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Juiz de Fôra (quadra 12, lote 7), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Caçapava (quadra 12, lote 3), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 10 de agosto, ás 13.30 horas, 13.40 horas, 14.00 horas, 14.10 horas, 14.25 horas, 14.35 horas, 14.40 horas, 14.45 horas, 14.50 horas, 15.00 horas, respectivamente, os seguintes predios, barracões e avenidas: Morro da Villa Rica (barracões); ladeira Tabajaras (barracões); Marquez de Abrantes ns. 82 (predio), 86 (avenida), 90 (predio), 152 (predio), 154 (predio), 160 (predio), 185 (predio e avenida), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 30 de julho de 1929. — Dr. *Oscar Araujo*, secretário.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de julho

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.898 — Requerido pelo autor Trajano J. de Carvalho, "Contabilidade dos contractos", um volume, impresso nesta Capital em 1929.

N. 4.899 — Requerido pelo autor Affonso Varzea, sob o pseudonymo de David Jack — "As regras do futebol ao alcance de toda gente, tiradas directamente do texto inglez", um volume impresso nesta Capital em 1929.

N. 4.900 — Requerido pelo director responsável Hygas Chagas Pereira, "Domingo sportivo", revista semanal de sports, anno I, n. 1, de 30 de junho de 1929. Um avulso impresso nesta Capital.

N. 4.901 — Requerido pelo autor B. Sanmartin: "Testemunhos de inicios varios na ex-cidade de S. Sebastião, actual Capital Federal da Republica dos E. U. do Brasil", segundo livro. Impresso nesta Capital em 1929.

N. 4.902 — Requerido pelo editor e cessionario Arturo Vecchi — "Rosa do bosque", romance de Lorenzo Gualtieri, fasciculos 4 a 264. Sessenta e oito volumes impressos nesta Capital e no decorrer de abril de 1922 a setembro de 1923.

N. 4.903 — Requerido pela proprietaria Adriana Candido Corrêa Guimarães, por seu bastante procurador, Luiz Moreira, "Curso elemental de musica", por Antonio Candido, Dous volumes impressos no Estado de S. Paulo em 1928.

N. 4.904 — Requerido pelos cessionarios Pimenta de Mello & Comp., "Therapeutica clinica", pelo Dr. Vieira Romero, Volumes I e II. O primeiro volume foi impresso em 1927 e o II em 1929, ambos nesta Capital.

Bibliotheca Nacional, 2 de agosto de 1929. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Aviso aos interessados que esta secretaria receberá resposta para a seguinte consulta:

"Consulto-vos, de ordem do Sr. director deste externato, quaes as condições em que essa firma poderá importar, *Cif Rio de Janeiro*, o aparelhamento e o indispensavel material que vier a ser necessario para os gabinetes de physica, chimica, historia natural, geographia e cosmographia e historia universal.

No vossa consulta deverão constar as condições relativas ao preço, prazos para entrega, collocação e o funcionamento dos mesmos instrumentos nos respectivos gabinetes, bem como as despesas com o transporte, da alfandega para este estabelecimento."

Secretaria do Collegio Pedro II (Externato), 2 de agosto de 1929. — Octavio A. Pereira, secretario.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 8º e 10º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 horas:

Anselmo Barreto Alves, Manoel Pinto da Silva Filho, Antonio Felix dos Santos, Ernando Corrêa da Silva, Geraldo de Souza, Antonio de Medeiros, Paulo Lavradas, Pedro Cordeiro de Mello, Mario de Magalhães Pecego e Antar Mariano Rebello de Oliveira.

Prova pratica — Alfredo Corrêa Pinto Salles e Alipio da Silva Costa.

Turma suplementar — Christiano Cortes Villela, José Gomes Moreno, Laurentino da Silva, Mario Coelho, José Carneiro de Medeiros e José Feitosa de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de agosto de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Valentin de Paiva	513	Carga	25	Julho	1929	Art. 248 L	Motorista.
Lopes Rebello & Comp.	725		"	"	"	" 144	Proprietario.
Fonseca Mendes & Comp.	1.000		"	"	"	" 79	"
Oliveira Irmão & Comp. Ltd.	1.280		"	"	"	" 248 L	"
Companhia Cervejaria Victoria	1.348		"	"	"	" 144	"
Sylvino C. Ribeiro	2.050		"	"	"	"	Motorista.
Seriaco Cairos	2.070		"	"	"	"	"
Alvaro Ferreira Costa	2.319		"	"	"	" 181	"
Alfredo J. Rodrigues	2.449		"	"	"	" 144	"
Satyro de Souza	2.530		"	"	"	"	"
Manoel Fernandes	2.034		"	"	"	" 248 L	"
Light and Power	2.890		"	"	"	" 144 e 79	Proprietario.
Manoel F. Lameiro	3.085		"	"	"	" 144	Motorista.
Manoel Ferreira Maciel	3.848		"	"	"	" 92	Proprietario.
Carlos T. Vasconcellos	3.898		"	"	"	" 81	Motorista.
Companhia Telephonica Brasileira	4.271		"	"	"	" 248 L	Proprietario.
Macedo & Irmão	4.290		"	"	"	"	"
Antonio José da Silva	4.481		"	"	"	"	Motorista.
Manoel Geraldo	4.502		"	"	"	" 100	"
Victor Masassi	43793		"	"	"	" 248 L	"
Arthur Souza Lima	4.803		"	"	"	"	"
Adhemar Gallo	10	Motoc. Passageiro	"	"	"	"	Proprietario.
Romão Silva Villaca	140		"	"	"	"	"
Acendino Pimentel	259		"	"	"	" 102	"
José Santos Vieira	288		"	"	"	" 248 L	Motorista.
Manoel Corrêa Pinto Salles	312		"	"	"	"	"
Urbano Castello Branco	316		"	"	"	"	Proprietario.
Altamiro C. Santos	330		"	"	"	"	"
J. Rezende & Comp. S. C. R. Ltd.	442		"	"	"	" 144	"
Antonio Augusto Limoeiro	449		"	"	"	" 159 e 144	Motorista.
Dr. J. Christino Cruz	512		"	"	"	" 144	Proprietario.
Alexandre Luiz Pereira	944		"	"	"	" 248 L	Motorista.
Tenente Raul M. P.	1.321		"	"	"	"	Proprietario.
Adelino Bernardo	1.460		"	"	"	"	Motorista.
Luciano Soares	1.622		"	"	"	" 107	Proprietario.
Antonio Lopes	1.663		"	"	"	" 144	Motorista.
P. A. Machado	1.712		"	"	"	" 248 L	Proprietario.
Francisco G. A. Lyrio	1.777		"	"	"	" 102	Motorista.
Pedro Ceanelli	1.792		"	"	"	" 144	"
Manoel Caetano R. Filho	2.130		"	"	"	" 248 L	"
Dr. Carlos U. Costa	2.150		"	"	"	" 81	Proprietario.
José Fonseca Nadas	2.194		"	"	"	" 144	Motorista.
Dr. Jurandyr P. Ferreira	2.226		"	"	"	" 257 e 81	Proprietario.
Dr. Jurandyr P. Ferreira	2.226		"	"	"	" 144	"
Antonio P. Almeida	2.271		"	"	"	" 248 E	Motorista.
José Augusto Castileiro	2.305		"	"	"	" 102	Proprietario.
Auto Mercantil Brasileira S. A.	2.491		"	"	"	" 248 L	"
Antonio da Costa	2.686		"	"	"	" 144	Motorista.
S. A. B. Mestre Blatgé	2.849		"	"	"	" 248 L	Proprietario.
José Pacheco	3.017		"	"	"	"	Motorista.
Anthero de Oliveira	3.142		"	"	"	" 144	"
Alberto P. dos Reis	3.173		"	"	"	" 248 L	"
Studebaker do Brasil S. A.	3.245		"	"	"	" 144	Proprietario.
Samuel Felanon	3.395		"	"	"	" 248 E	Motorista.
Bruno L. Stenberg	3.491		"	"	"	" 248 L	Proprietario.
Alfredo S. P. Cunha	3.564		"	"	"	" 248 E	"
Luiz José Vieira	3.786		"	"	"	" 144	"
Henrique A. Reis	3.864		"	"	"	" 248 E	Motorista.
Carlos B. Macedo	3.873		"	"	"	" 248 L	Proprietario.
Light and Power	4.233		"	"	"	" 79	"
Eduardo & Bessa	4.620		"	"	"	" 248 L	Motorista.
Jocio Lima Menezes	4.672		"	"	"	" 102	"
Joanna T. Stafia	4.750		"	"	"	" 248 L	Proprietario.
Amaro Fernandes Gonçalves	4.984		"	"	"	" 144	Motorista.
Americo M. Lutz	5.299		"	"	"	" 248 E	Proprietario.
José Pereira	5.638		"	"	"	" 86	Motorista.
Sylvino C. Gomes	5.692		"	"	"	"	"
José Segreto	5.999		"	"	"	" 248 L	Proprietario.

Veiculos	Numeros	Especie do Veiculo	Data da infracção			Natureza da Infracção	Observações
			Dia	Mez.	Anno		
Augusto P. M. Coelho.....	6.040	Passageiros	25	Julho	1929	Art. 144.....	Proprietario.
Carlos T. C. Skunk.....	6.097	"	"	"	"	81.....	"
Paulo Azevedo.....	6.423	"	"	"	"	144.....	"
Ayres T. Estrella.....	6.722	"	"	"	"	248 E.....	"
S. A. B. M. Blatgé.....	6.990	"	"	"	"	144.....	"
Rodrigues & Fernandes.....	7.022	"	"	"	"	"	"
Humberto M. Mello.....	7.040	"	"	"	"	"	"
R. Ferreira & Comp.....	7.133	"	"	"	"	"	"
Arsenico P. R. Lino.....	7.339	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Alvidio F. Velloso.....	7.383	"	"	"	"	144.....	"
Manoel P. da Fonseca.....	7.460	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
Mamede A. Carvalho.....	7.738	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Joel L. de Mello.....	7.840	"	"	"	"	144.....	"
Hildebrando Castellar.....	7.900	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Manoel Alveres.....	8.018	"	"	"	"	100.....	"
Albano M. Costa.....	8.288	"	"	"	"	151.....	Motorista.
Rosa M. Gama.....	8.346	"	"	"	"	159/248 L.....	Proprietario.
Zinaldo & Brigido.....	8.359	"	"	"	"	102/81.....	Motorista.
Joaquim Baptista Franca.....	8.457	"	"	"	"	102.....	"
Cap. Angelo Notario.....	8.491	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
Theophilo Denelli.....	8.514	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Joaquim B. de Pinna.....	8.531	"	"	"	"	86.....	"
Alipio Dias Silva.....	8.743	"	"	"	"	181.....	"
João Augusto F. Couto.....	8.879	"	"	"	"	86.....	"
S. A. L. do Brasil.....	9.307	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Renato A. Bittencourt.....	9.452	"	"	"	"	144.....	"
José Fernandes.....	9.551	"	"	"	"	100.....	Motorista.
Alfredo Rodrigues.....	9.592	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Adriano Oliveira.....	9.863	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Valeriano N. Crespo.....	9.969	"	"	"	"	81.....	"
Manoel Gomes Pereira.....	9.986	"	"	"	"	86.....	"
Jesus U. Fernandes.....	10.106	"	"	"	"	"	"
José Jordão.....	10.270	"	"	"	"	159.....	"
Evaristo F. Veiga.....	10.414	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
João Baptista Capella.....	10.443	"	"	"	"	86.....	Motorista.
Joaquim Gomes Santos.....	10.501	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
Dr. Alvaro Antunes.....	10.526	"	"	"	"	257/102.....	"
Adriano A. Gonçalves.....	10.537	"	"	"	"	86.....	Motorista.
Comp. N. Lloyd Brasileiro.....	10.552	"	"	"	"	82/81.....	Proprietario.
João Mourão.....	10.598	"	"	"	"	102.....	"
Arsenio R. Miranda.....	10.620	"	"	"	"	144.....	"
Manoel Benedicto Chaves.....	10.724	"	"	"	"	102.....	"
Augusto Carvalho.....	19.739	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Carlos Fernandes & Comp.....	10.740	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
Leonidio T. Machado.....	10.825	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Jorge G. Sant'Anna.....	10.836	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
José Baptista Oliveira.....	11.187	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Levindo M. Noronha.....	11.203	"	"	"	"	102.....	"
Luiz Alvares Cavalcanti.....	11.310	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
Waldemar B. Silva.....	11.415	"	"	"	"	144.....	"
Nelson Baptista.....	11.504	"	"	"	"	248 L.....	"
Dr. Carlos P. Mello.....	11.520	"	"	"	"	144.....	"
Mucio Andrade Veiga.....	11.651	"	"	"	"	"	"
Jorge Guimarães Fernandes (Dr.).....	11.726	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel R. Almeida.....	13.031	"	"	"	"	144.....	"
Cesar de Fonseca e Silva.....	6.590	"	33	"	"	92.....	Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento de accôrdo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto 15 614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, em 2 de agosto de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da Uniao, serao recebidas e abertas, na Quarta Seccao de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condicoes:

Primeira — As propostas serao entregues as 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, na Quarta Seccao de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Reparticao em livro proprio.

Tercera — As propostas serao abertas em presenca dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até às 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser, de 1ª qualidade entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituicao da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 17 de julho de 1929. — O secretario geral, Cícero Nobre Machado.

Grupo I — Automovéis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruela para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$200
Arruela de cobre para Chrysler, uma	6\$500
Arruela de pressão de 7/8", caixa	1\$800
Arruela de pressão de 8 mm., uma	\$018
Arruela de pressão de 10 mm., uma	\$018
Arruela de pressão de 12 mm., uma	\$018
Abragadeira qualquer dimensão, uma	\$150
Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um	140\$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um	390\$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, de 2 cylindros, um	180\$000
Amortecedor para Chrysler, par	180\$000
Aro para Chrysler, um	55\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	1\$500
Bomba electrica para encher pneus, marca "Brunner", uma	990\$000
Bomba para encher pneus, com manometro, uma	25\$900
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma	23\$000
Borracha de 1mm. para sahida de agua, metro	6\$500
Borracha para bomba electrica, uma	3\$200
Borracha para parabrise de autos europeus, uma	3\$200
Bucha de bronze, uma	4\$500
Bucha para o pistão, uma	5\$500
Buzina para auto Nash, uma	98\$000
Buzina "Sparton" A. U., grande, de 12 volts, uma	98\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	35\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 28 x 3, uma	25\$000

Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$100
Cabo de aço para descarga livre, um	\$700
Caixa de esphera para direcção, uma	38\$300
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	8\$500
Camurça grande, uma	42\$000
Carburador Stromber, um	500\$000
Chave para carburador, uma	2\$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma	3\$000
Chave inglesa, n. 426-12 cms., uma	10\$000
Chave inglesa, n. 2.855-19 mm., uma	4\$000
Chave inglesa, n. 2.855-24 cms., uma	5\$500
Chave para magneto, uma	1\$000
Chave recta, de 2 boccas, uma	2\$000
Chave para vales, uma	2\$500
Cinta de aço para-freio, uma	60\$000
Copo de joelho, um	1\$500
Copo de oleo para o joelho das mangas, um	3\$500
Copo para o pino das mangas, grande, um	3\$500
Corôa do diferencial de Chrysler, uma	200\$000
Correia para ventilador, metro	3\$500
Correia para ventilador de Chrysler, uma	11\$000
Corrente para transmissão, 50-25 x 25-70, uma	320\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	3\$500
Crystal para parabrise de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um	50\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	25\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	30\$000
Descarga livre, uma	25\$000
Descarga livre, completa, para autos, uma	25\$000
Disco de aço para Chrysler, um	40\$000
Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um	40\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um	10\$000
Disco para embrayagem, um	8\$000
Disco de embrayagem para autos americanos, um	7\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$000
Disco metalico para embrayagem, um	8\$000
Disposição para magneto de auto "Fiat", modelo 505-F, uma	90\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$000
Fio magneto de 9-mm., metro	1\$000
Feltro para-junta, um	45\$000
Funil com rede, para gasolina, um	30\$000
Fuzivel para auto americano, um	\$300
Grampo para correia de ventilador, um	\$150
Guarda-lama dianteiro-direito, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para auto Chrysler, um	260\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	260\$000
Graxa Pinto para chapota, em latas de 5 kilos, prata, lata	30\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, dobradas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 logares, um	400\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, dobradas, com palas de verniz, para auto Nash de 7 logares, um	450\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual a amostra, dobradas, com couro, reforçado nas extremidades, um	500\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovels, um	120\$000
Junta de amiantho para descarga n. 363 (Nash), uma	\$300
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	\$800
Junta para o cano de descarga, n. 56.038, (Nash), uma	\$100
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$000
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$000
Junta de metal para o cano de descarga n. 364 (Nash), uma	\$100
Junta metalica para cano de admissão, uma	1\$000
Junta metalica para cano de descarga, uma	1\$000
Junta metalica para o carburador, uma	1\$000
Junta metalica para circulação de oleo, pequena, uma	\$800
Junta metalica para culatra do cylindro, uma	5\$500
Junta metalica para descarga, grande, uma	\$600
Junta metalica para descarga, pequena, uma	\$400
Junta metalica para motor Fiat, modelo 505-F, igual a amostra, uma	11\$000
Junta metalica para parafuso, uma	\$500
Junta metalica para tampa do cylindro, uma	\$1000

Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata...	5\$000	Supporte para pão de bandeira, um.....	8\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	10\$000	Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	50\$000
Lampada fosca, de 1 polo, grande, uma.....	2\$000	Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8", a 2", uma	58\$000
Lampada para interior de ambulancia Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200		
Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo, 4 velas, uma	\$900		
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos, 4 velas, uma	\$900		
Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200		
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200		
Lampada pequena 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	\$900		
Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200		
Lanterna lateral, torpedo, nickelada, com suporte "Universal", uma	30\$000		
Lanterna "Stop", uma	30\$000		
Lanterna trazeira "Pare", uma	20\$000		
Leque para capota, um	45\$000		
Leque para capota de 5 cajados, um.....	80\$000		
Limpador de parabrise automatico, um	25\$000		
Limpador de parabrise de auto Nash, um.....	25\$000		
Limpador de parabrise, simples, um	9\$000		
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m.40 de largo, metro	18\$000		
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m.40 de largo, metro	12\$000		
Lona para junta do Cardan, igual á amostra, uma	9\$000		
Lona metallica para freio, qualquer dimensão, metro	12\$000		
Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro	8\$000		
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro.....	9\$500		
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro.....	12\$000		
Lona para radiador de 1/2, metro	1\$000		
Lona para radiador de 3/4, metro	1\$000		
Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um	4\$500		
Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, um	1:000\$000		
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3.85, um.....	110\$000		
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	90\$000		
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3.85, um.....	110\$000		
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	90\$000		
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5.25, um.....	200\$000		
Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	230\$000		
Relógio para tablié de autos, um.....	90\$000		
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata	12\$000		
Sector para direcção de autos, um	45\$000		
Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um	1\$500		
Seringa para óleo, uma	8\$000		
Sequete de 1 polo, para lanterna, um	2\$000		
Sequete de 2 polos, para lanterna, um	2\$200		
Supporte Duplex, um	90\$000		
Supporte para sustento do cajado, jogo	40\$000		
Tubo de borracha para instalação, metro.....	5\$000		
Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um	95\$000		
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	55\$000		
Tarugo de bronze, de 1/2", kilo	4\$000		
Tarugo de bronze, de 1 2/3", kilo	4\$000		
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1\$500		
Tomada de ebonite de 2 polos, uma	1\$500		
Trincha para limpeza do motor, uma	4\$000		
Valvula Michelin, para camara de ar, uma	4\$000		
Vacuo "Stewart", para 1 litro, um	100\$000		
Vela Champion de 1/2, uma	4\$000		
Vela Champion de 7/8, uma	4\$200		
Vela Champion metrica, uma	4\$200		
Vela Estrella, metrica, uma	5\$200		
Vela para auto Nash, uma	4\$500		
Vela para motor Fiat, modelo 505-F, uma	4\$500		
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	30\$000		
Vidro para parabrise, parte superior, um.....	35\$000		
Vidro para pharol, quadrado, um	20\$000		
Concerto em baterias de 6 volts, para moto Harley, um.....	7\$000		
Lona para amortecedores, metro.....	7\$000		
Grupo IV — Massames			
Barbantino 3/32, kilo	18\$000		
Silver-Glaw, em francos grandes, frasco.....	4\$500		
Grupo VI — Materiaes de construcções			
Classificação — Unidade — Preço de base			
Telha cumieira, milheiro	730\$000		
Tijolo Porto Rosa, milheiro	122\$000		
Grupo VII — Madeiras			
Classificação — Unidade — Preço de base			
Cougoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro	9\$200		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	5\$970		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro	6\$380		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$450		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$650		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$850		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5\$980		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6\$080		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$180		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$250		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	7\$130		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$140		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$750		
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	7\$950		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7\$580		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$790		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	4\$750		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$080		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$150		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$240		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$300		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$400		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$540		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	5\$900		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$240		
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$350		
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$460		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$550		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$700		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	7\$950		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$100		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$100		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$300		
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$550		
Grupo II — Ferragens			
Classificação — Unidade — Preço de base			
Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....	38\$000		
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia...	6\$000		
Manetas iguaes á amostra, uma	5\$500		

Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7\$650	Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fêmea, metro	1\$689
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro	8\$300	Pega de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	30\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro	8\$180	Grupo XVIII — Material Photographico	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro	8\$990	Album para retratos, igual ao modelo, um	50\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de "Afuá", no Estado do Pará, D. Epiphanias Gonçalves Guarany, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, allegar o que for a hem de seus direitos, produzir documentos, ou reconhecer, aos cofres publicos, a importância de 5%, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 29 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1920, proveniente de sellos e outras formulas da franquia a menos escripturados em 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos, — Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de anagems, 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs, para tecidos grossos e cordalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50-E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-J, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

Aniagem — 4-L para saccos de xarope e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — O para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençóis de colheita de café.

Lona — 10-G para lençóis de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençóis, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1929:

Q 295, Abreu — José Ferreira de, rua Santo Christo n. 193.

C 97, Angeiras — Americo Gomes, rua do Ouvidor n. 75.

P 322, Barros — J., rua da Alfandega n. 213.

L 1711, Campos & Aleixo, rua Marquez de S. Vicente n. 10.

Q 2597, Candido Valle & Comp., Travessa do Paço n. 12.

N 1113, Carlos Moreira & Comp., rua do Livramento n. 128.

N 1669, Carneiro — João Maia, rua Jorge Rudge n. 159.

Q 485, Chousal — José Maria Pereira, rua Vaz Toledo n. 118, Engenho Novo.

A 60, Commene — Georges Bodin de St. Ange, Praia de Botafogo n. 316.

L 864, Companhia Industrial Rio de Janeiro, Praça Floriano n. 7, 2º andar.

N 4751, Cunha — J., rua Souza Barros n. 190.

L 880, Custodia Fernandes & Comp., rua S. Pedro n. 145.

P 355, Diamantino & Moreira (Travessa Santa Rita n. 37).

N 4664, Fernandes — José A., rua Lucidio Lago n. 16.

N 4046, Ferreira — B. A., Estrada Marechal Rangel n. 718.

P 77, Gabriel — José Augusto, rua Voluntarios da Patria n. 148.

N 1228, Gomes — Gonçalo, rua Figueira de Mello n. 222.

P 61, Gonçalves — Joaquim, rua Bella de São João n. 106.

P 349, Gonçalves — José, rua Intendente Magalhães n. 35.

Q 2608, Gonçalves Torres & Comp., rua D. Anna Nery n. 232.

N 4665, J. A. Bastos & Comp., rua Bittencourt da Silva n. 1 B.

P 90, João da Cunha & Irmão, rua General Polydoro n. 41.

P 129, João Gomes & Irmão, rua Vinte de Abril n. 36.

Q 575, João Rodrigues & Comp., rua Bella de São João n. 223.

A 1900, Lisboa — Abilio Rodrigues, rua José Vicente n. 52.

N 4184, Lloyd Nacional Sociedade Anonyma, Avenida Rio Branco numero 106 e 108.

V 1574, Lobo — Eduardo Ferreira, rua Leandro Martins n. 6.

P 14, Martins — Candido José, rua Santo Henrique n. 131.

Q 286, Mello — João Borges, rua Consultorio n. 2.

N 3213, Meyer — C. Max, rua Rodrigues Alves n. 809.

N 1098, Monaker — Josi, Avenida Gomes Freire n. 121.

L 6065, Moreira — Carlos de Aguiar, rua das Palmeiras n. 36.

M 1744, Oliveira — Carlos Alyes de, rua General Pedra n. 201.

A 236, Pereira — Oscar da Silva, rua Francisco Octaviano n. 175.

P 238, Rocha — Manoel Borges da, rua dos Arcos n. 92.

T 736, Rosa — Victor Marques Paula, rua Aristides Lobo ns. 94 e 96.

P 350, Sá — José Antonio de, rua Intendente Magalhães n. 285.

Q 292, Sabidos — José da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 277.

T 1509, Santos — Adolpho dos, rua Marechal Floriano n. 40.

M 903, Santos — Antonio Brandão Alves dos, rua Antonio Salema n. 57.

P 9, Santos — F., rua Barroso numero 65.

L 1818, Santos — Francisco Pereira dos, rua Marquez de Olinda n. 18.

S 118, Santos — Franklin Lopes dos, rua José Hygino n. 250.

N 4276, Santos — Manoel Martins dos, Avenida 28 de Setembro n. 64.

N 1434, Scardino — Joaquim, rua Haddock Lobo n. 75.

G 889, Schmidt — Emil, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

L 1040, Seabra — Antonio Ribeiro, rua Visconde de Inhauma n. 78.

L 1018, Seabra — Maria Lartigau, rua Visconde de Inhauma n. 78.

N 4048, Seguio — J., rua Alayde numero 21.

Q 1946, Shaw — Norman Barnsley, rua da Alfandega ns. 29/35.

N 8, Silva & Alves, Praça Tiradentes n. 59.

N 4531, Silva — Antonio Manoel, rua dos Andradas n. 5.

N 1176, Silva — Avelino da, rua do Ouvidor n. 31.

Q 2576, Silva — Francisco Avila da, rua Theodoro da Silva n. 484.

R34, Silva — J. Marques da, rua do Cattleto n. 277.

L 1455, Silva — José Ribeiro Monteiro da, rua S. Pedro n. 38.

Q 1045, Silva — Manoel Ferreira da, rua 1º de Março n. 81.

G 1880, Silva Junior — Antonio Sergio da, rua Almirante Alexandrino numero 156.

G 3.362, Sinjon — Marcus, rua do Ouvidor n. 102.

L 4918, Soares — Augusto Pereira, rua Candido Benicio n. 510.

N 4086, Sodré — Maria Paes, rua Visconde de Santa Cruz n. 85.

Q 2590, Souza — Francisco José de, rua Barão n. 151, Jacarepaguá.

G. 282, Souza — M. Silva, rua Haddock Lobo n. 10.

L. 742, Souza — Manoel Farias de, rua Gonçalves Dias n. 14.
 N. 573, Souza & Moraes, rua S. Carlos n. 110.
 R. 9.721, Spilker Junior — Manoel, rua Antonio Vieira n. 32.
 Q. 2.109, Squires — Morton E., Avenida Rio Branco n. 83.
 V. 1.286, Steele Mattos & Comp., rua Buenos Aires n. 256.
 Q. 2.755, Steinberg & Comp., rua do Passeio n. 62.
 P. 35, Teixeira — André Avelino, rua Viuva Claudio n. 321.
 L. 4.959, Teixeira — Eduardo, Ladeira do Livramento n. 1.
 Q. 54, Teixeira — Joaquim da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 176.
 N. 4.090, Teixeira de Oliveira & Comp., rua Miguel Angelo n. 397.
 U. 1.216, The National City Bank of New York, Avenida Rio Branco numeroes 83 e 85.
 T. 524, Wendt — Ricardo, rua Marechal Floriano n. 150.
 Q. 2.609, A. Castro & Pielade, rua da Carioca n. 17.
 L. 304, Affonso Costa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 39.
 P. 93, Alabarcos — Francisco Gimenes, rua Saphiras n. 202.
 Q. 2.603, Alvaro Ferreira & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.
 P. 17, Alves — Francisco José, rua Silva Guimarães n. 56.
 L. 355, Amorim — J. Dias de, Estrada de Manguinhos n. 426.
 N. 1.412, Bastos — Carlos, Estrada Nova da Tijuca n. 445.
 L. 308, Bittencourt — Antonio Silveira, rua Urano n. 22, Ramos.
 L. 314, Brandão — M. S., rua do Riachuelo n. 357.
 Q. 2.630, Campos — Leonardo B. de Almeida, rua General Sampaio numero 40.
 Q. 2.632, Caruso — Domingos, rua Escobar n. 55.
 Q. 2.610, Coelho — Joaquim, rua do Senado n. 206.
 M. 2.101, Costa — Casemiro de Freitas, rua Alvaro Miranda n. 307.
 G. 776, Cruz — José, rua Conde de Bomfim n. 147.
 N. 4.234, Diniz — Manoel Gonçalves, rua Marechal Floriano n. 60.
 M. 1.703, Domingos Innocencio & Comp., Estrada de Santa Cruz n. 116, Realengo.
 L. 357, Elias — Anna Corrêa, Travessa Pelucena sem numero, Paquetá.
 L. 67, F. Silva Filho & Comp., rua B. Gerardo n. 64.
 R. 68, F. Valladão & Comp., rua Carolina Machado n. 206 A.
 M. 1.734, Fernandes — Guilhermino, rua General Polydoro n. 179.
 L. 203, Ferreira & Carneiro, Avenida Suburbana n. 2.334.
 N. 97, Fontinha — Manoel Alves, rua B. Luiz Gonzaga n. 572.
 M. 1.718, Gabilau — Francisco, Avenida Suburbana n. 2.806, Quintino Bocayuva.
 Q. 2.633, Gomes — A. B., rua Marechal Floriano Peixoto n. 93.
 L. 6.078, Gomes Junior & Comp., rua do Caffeite n. 191.
 L. 6.079, Gomes Junior & Comp., rua do Caffeite n. 19.
 L. 283, Gonçalves — Manoel Miguez, rua do Rezende n. 106.
 G. 760, Gonçalves — Manoel Moreira, rua S. Januario n. 233.

N. 4.160, Imperio — João, rua do Caffeite n. 270.
 J. 281, Iglesias — José Miguez, Avenida Mem de Sá n. 135.
 L. 271, J. J. Magalhães & Comp., rua Barão de Mesquita n. 367.
 N. 1.337, J. Pereira Guimarães & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15, solado.
 L. 68, Joaquim Mendes & Comp., rua Uruguay ns. 129 e 131.
 Q. 218, Lemos — F., rua Gonçalves Dias n. 85, 1º andar.
 N. 1.119, Louise — Marie, rua do Ouvidor n. 149, 1º andar.
 N. 1.111, Madureira — J. B., rua Republica do Peru n. 54.
 N. 4.698, Marques — Luiz, rua Silva Jardim n. 11.
 G. 766, Martins — Miguel Garcia, rua Senador Pompeu n. 232.
 N. 4.263, Moreira — Manoel de Oliveira, Avenida Rio Branco n. 61, 1º andar.
 Q. 2.629, Moura — A., rua Romeiro n. 6.
 P. 74, Neves — M., rua Turiansu' numero 56.
 G. 774, Paiva — José Carlos de, rua do Caffeite n. 291.
 P. 94, Perdigão — José, Estrada de Santa Cruz n. 211 B.
 L. 309, Pereira — Manoel Francisco, Estrada Monsenhor Felix n. 26, Madureira.
 Q. 413, Pereira — Maria Alves, rua Santo Christo n. 231.
 N. 1.224, Pinheiro — Joaquim da Silva, rua D. Anna Nery n. 74.
 N. 4.404, Pinto — Manoel de Barros, Travessa Aquidaban n. 1.
 Q. 288, Queiroz — J., rua Santo Christo n. 210.
 Q. 4.444, Ribeiro — Amaro Martins, rua Gonçalves Dias n. 20.
 P. 973, Roberto — Albert Harry, Travessa Navarro n. 246.
 Q. 1.672, Sá Junior — Adriano, Avenida Atlantica n. 106.
 N. 912, Sass — K., rua São Pedro n. 242.
 G. 758, Sender — Bernard, Praia do Flamengo n. 106.
 L. 1.035, Seabra — Maria José Campos, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 T. 577, Vasconcellos — Jayme Luiz Smith de, rua da Alfandega n. 34.
 P. 596, Voullemier — Camille, rua S. Clemente n. 470.
 N. 4.479, Pinto — Ricardo, rua Leonor Mascarenhas n. 85, Bomsucesso.
 D. 957, Carvalho — Alberto Monteiro de (Dr.), rua Uruguayana n. 104.
 H. 138, Chebar — Aslan, rua da Alfandega n. 298.
 X. 1.245, Chicralla — Salim, rua José Hygino n. 150.
 E. 68, Chouzal — Dragomir Pinto Pereira, rua Basilio de Brito n. 117, Engenho Novo.
 U. 533, Christiani — Fritz, rua Santa Alexandrina n. 365.
 Q. 1.307, Cintra — Elias Coelho, Collegio Militar.
 U. 589, Clapp — Luiz, rua Esperança n. 38.
 A. 1.097, Coelho — Albino Ferreira de Sá, rua Desembargador Izidro n. 41.
 P. 3.219, Coelho — Antonio Seraphim, rua D. Carlota n. 80.
 D. 935, Coelho — Arthur Thomaz, Avenida Rio Branco n. 47, 3º andar.
 A. 1.164, Eckman — August, Avenida Rio Branco n. 87.

U. 890, Edde — Alexandre, rua da Quitanda ns. 185 e 187.
 G. 11, Esteves — Badaró, rua Senador Esteves Junior n. 37.
 U. 668, Elchatz Junior — Justino, rua José Hygino n. 115.
 H. 506, Gomes — João Magalhães Freire, rua S. Bento n. 28.
 V. 1.621, Manoel & Fernandes, rua Pereira Franco n. 63.
 X. 3.447, Manoel Pereira da Costa & Comp., rua Frei Caneca n. 3.
 B. 691, Manoel Pereira & Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 369.
 Q. 1.718, Manoel Polo & Irmão, rua Buenos Aires n. 249.
 V. 1.760, Manoel Vaz & Comp., rua Senador Euzebio n. 152.
 S. Cor. 776, Mortimer — L. A., rua Rainha Elizabeth n. 143.
 K. 3.166, Ribeiro & Pamplona, rua Affonso Penna n. 154.
 S. Cor. 1.045, Souza Abreu & Companhia, Avenida Mem de Sá n. 315.
 X. 3.903, Souza & Martins, rua Pella de S. João n. 115.
 O. 1.505, Teixeira — Alfredo Alves, rua Barão do Bom Retiro n. 86, Engenho Novo.
 O. 3.123, Teixeira — Antonio Adão, rua Fontoura Chaves n. 85.
 P. 3.707, Teixeira — José Carlos Fortes, rua Getulio n. 61.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar R. Pinto.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES BRANCOS

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração, declaro que se acha aberta, a partir desta data até o dia 6 de agosto vindouro, inscripção para fornecimento á escola de cento e vinte cinco capacetes brancos, para parada, iguaes á amostra que se encontra no almoxarifado desta escola, devendo os concorrentes apresentarem, juntamente com o requerimento de inscripção, os documentos que provem a sua idoneidade, bem como fazer previamente uma caução de um conto de réis, que ficará como garantia da execução do fornecimento, no caso de preferencia.

Essa caução reverterá em favor dos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, si dentro do prazo marcado para a entrega do artigo não for a mesma realizada

O prazo para a entrega do artigo será de vinte dias, a contar da data do respectivo pedido.

As propostas deverão ser apresentadas nesta escola, até às 12 horas do dia 8 de agosto vindouro, quando serão abertas.

As despesas com a aquisição do referido artigo correrão por conta da sub-consignação n. 10, Consignação Material, Material de consumo, da verba 4.ª do Orçamento do Ministerio da Guerra, para o corrente exercício.

A administração da escola reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta fóra da base estipulada e de alterar, para mais, a quantidade acima mencionada.

Quartel em Realengo, 19 de julho de 1929. — *Archimínio Pereira*, 1.º tenente-secretário.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Convidam-se todos os interessados na concorrência permanente n. 3, publicada no *Diario Official* de 12 de julho corrente, a comparecer á sala da comissão de compras desta directoria, ás 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro.

Comissão de Compras, 31 de julho de 1929. — Major *Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva*, secretário.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

E' chamado, pelo presente edital, afim de que se apresente dentro do prazo marcado no artigo 117 do Código Penal Militar, o senhor coronel José Pacifico Rufino da Silva, que, tendo concluído, a 27 do mez de julho findo, a licença em cujo gozo se achava, não se apresentou a este estabelecimento até a presente data.

Villa Militar, 1 de agosto de 1929. — *Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba*, coronel commandante da E. A. O.

Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. commandante do Batalhão, faço publico achar-se aberta a concorrência permanente para o fornecimento dos artigos constantes da relação anexa, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, concedida em aviso n. 568, de 16 de julho de 1929, devendo a mesma concorrência subordinar-se ao seguinte:

I — Os interessados, em requerimentos que devem ser apresentados até 12 de agosto proximo vindouro, pedirão sua inscrição ao Sr. commandante, declarando sujeitarem-se ás condições exigidas para o fornecimento.

II — Aos requerimentos devem os proponentes annexar: 1.º) documentos que provem — a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída nos termos do de-

creto n. 434, de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; 2.º) as respectivas propostas, feitas em uma via, sellada de accôrdo com a lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismos e por extenso.

III — A abertura, a leitura e o julgamento das propostas serão feitos pelo conselho de administração em sessão que se iniciará ás 14 horas de 14 de agosto referido, sob a presidencia do Sr. commandante, e da qual resultará a inscrição immediata dos proponentes preferidos.

IV — Poderão ser recebidas novas propostas e alterados os preços das existentes, quatro mezes após a vigencia da inscrição.

V — A primeira reabertura de inscrição terá lugar no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ás 14 horas, devendo os novos pretendentes apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos referidos na clausula II, até o dia 29 de novembro. Os inscriptos que alterarem os preços, fal-o-hão em requerimento devidamente sellado, e apresentado até 29 de novembro. As alterações de preços, como as novas inscrições, vigorarão a partir de 14 de dezembro.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença de preços.

VII — Os pretendentes devem fazer na thesouraria do Batalhão, até a hora marcada para o julgamento das propostas ou para a reabertura da inscrição, o deposito da quantia de 500\$000, para garantia das obrigações que assumirem.

VIII — Será de cinco dias o prazo maximo para a entrega dos artigos pedidos, a contar da data da encomenda. Essa entrega deve ser feita no quartel desta unidade.

IX — Na thesouraria do Batalhão serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 8 ás 12 e das 14 ás 16 horas, nos dias uteis que decorrerem até o dia 12 de agosto proximo vindouro.

X — Os casos não previstos neste edital serão regulados pela legislação vigente.

Relação dos artigos a fornecer

(Expediente e livros para escola)

Arithmetica Progressiva A. Trajano, uma.

Arithmetica elemental A. Trajano, uma.

Barbante grosso, novellô.

Barbante fino, novellô.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Borracha "Ruby" n. 112, duzia.

Bloco de memoranda com 100 folhas, de 0,23 x 0,15, um.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 150 folhas, com indice de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 100 folhas, com indice, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas, com indice, de 0,22 x 0,33, uma.

Buvar grande de madeira, um.

Buvar pequeno de madeira, um.

Caderno escolar pautado, de 0,23 x 0,15, duzia.

Caderno escolar "Garnier", n. 1, duzia.

Caderno escolar "Garnier", n. 2, duzia.

Caneta de madeira, superior, duzia.

Caneta de madeira, regular, duzia.

Caneta de madeira, ordinaria, duzia.

Cesta de vime para papel, uma.

Colchete O. K. ns. 1 a 3, caixa.

Colchete "Gem", n. 2, caixa.

Colchete "Serf", ns. 41 a 46, caixa.

Canivete "Rodger", duas folhas, cabo de madreperola, um.

Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.

Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.

Enveloppes para officio, de 0,13 x 0,30, cento.

Enveloppes para officio, de 0,13 x 0,25, cento.

Enveloppes para memoranda, de 0,14 x 0,12, cento.

Esponja para quadro negro, 50 grammas.

Fita para machina de escrever "Remington", uma.

Furador de papeis com cabo de madeira, um.

Folha de vencimento, conforme modelo, cento.

Folha de balancete, conforme modelo, cento.

Gomma arabica liquida, vidro n. 1, um.

Gomma arabica em grão, kilo.

Grammatica Portuguesa M. Maciel, uma.

Grampo universal, caixa.

Geometria Practica O. Freire, uma.

Geographia de Lacerda, uma.

Giz branco para quadro negro, caixa.

Giz de cores para quadro negro, caixa.

Historia do Brasil, J. Ribeiro, uma.

Indice alphabetico, de 0,22 x 0,33, um.

Indice alphabetico, de 0,50 x 0,35, um.

Lapis para lousa, duzia.

Lapis preto "J. Faber", n. 2, duzia.

Lapis bicolor, um.

Lapis de borracha "J. Faber", um.

Livro de 50 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 100 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,56 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 100 folhas com capa de pan-

no preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 200 folhas, indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Louza, de 0,25 x 0,18, uma.

Mappa de Cia., conforme modelo, mil.

Mappa de forragem, conforme modelo, mil.

Mappa de rancho, conforme modelo, mil.

Memorandum em cartão, com envelop-

pes, cento.

Molhador de dedos com esponja de borracha (louça), um.
 Molhador de dedos com esponja natural (louça), um.
 Papel almasso de 7 kilos, resma.
 Papel almasso n. 60, resma.
 Papel liso, superior, de 0,22 x 0,33, resma.
 Papel liso regular, de 0,22 x 0,33, resma.
 Papel Hollanda, n. 2, de 0,56 x 0,37, caderno.
 Papel Hollanda, de 0,56 x 0,37, caderno.
 Papel carbono, de 0,22 x 0,33, numero 1.001, caixa.
 Papel matta-borrão 60 f., folha.
 Papel fino para cópia, de 0,22 x 0,33, mil folhas.
 Papel para machina de escrever, de 0,33 x 0,22, superior, mil folhas.
 Papel para machina de escrever, ordinario, de 0,33 x 0,22, mil folhas.
 Papel timbrado para officio, superior, conforme modelo, mil folhas.
 Papel timbrado para cartas officiaes, com envelopes, conforme modelo, cento.
 Papel pardo para embrulho, mão.
 Pasta de oleado, medindo 0,48 x 0,32, uma.
 Pasta "Perry", com lombo de aço, formato officio, uma.
 Pasta "Perry", com lombo de aço, formato carta, uma.
 Pasta de papelão com fita, de 0,40 x 0,28, uma.
 Pegadores, grandes, para papel, americano, um.
 Pegadores, pequenos, para papel, americano, um.
 Percevejos de metal, caixa.
 Penna J. B. Mallat n. 10, caixa.
 Penna J. B. Mallat n. 12, caixa.
 Penna "Perry", caixa.
 Penna "Haets", caixa.
 Pernoites impressos, conforme modelo, cento.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de osso, uma.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de ébano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, conforme modelo, cento.
 Regua de madeira, de 0,50, uma.
 Regua de madeira, de 0,60, uma.
 Regua de madeira, de 0,80, uma.
 Regua de madeira com 1 metro, uma.
 Regua de borracha, com 0,50, uma.
 Regua de borracha com 0,60, uma.
 Regua de borracha com 0,80, uma.
 Regua de madeira graduada com 1 metro, uma.
 Regua de madeira graduada com 0,50 (cms.), uma.
 Talão para pedido de fardamento, conforme modelo, com 200 folhas, um.
 Talão para ajuste de conta de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedido de material com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para cautela, com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão de baixa ao hospital com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para mappa do consumo diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Tezoura para cortar papel, superior, "Vitry", uma.
 Tinteiro de vidro com tampa, um.
 Tinteiro duplo "Victor", 95, um.

Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmim Sardinha, vidro grande (litro), um.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Vales de rações conforme modelo, cento.

Louça

Coberto de granito, estrangeiro, um.
 Coberto de granito nacional, um.
 Copos de vidro, reforçados, duzia.
 Copos commum, lisos, duzia.
 Chicaras de granito, estrangeira para chá, duzia.
 Chicaras de granito, nacional para chá, duzia.
 Chicaras de porcellana para café, duzia.
 Chicaras de porcellana para chá, duzia.
 Colheres de alpaca para sopa, "Gombault", duzia.
 Facas de metal "Gombault" para mesa, duzia.
 Facas com cabo de ébano, duzia.
 Facas com cabo de madeira, duzia.
 Garfo de metal "Gombault" para mesa, duzia.
 Garfo de ferro estanhado, grande para cozinha, um.
 Prato de granito, fundos, estrangeiro, duzia.
 Prato de granito, raso, estrangeiro, duzia.
 Moringue de barro com tampa e prato, uma.
 Travessas de granito, estrangeira numero 18, uma.
 Travessa de granito, estrangeira numero 17, uma.
 Travessa de granito, estrangeira numero 12, uma.
 Roupa de cama
 Colechas brancas de algodão, com 2ms. x 1m,40, uma.
 Fronhas de cretone, de 0,63 x 0,33, uma.
 Lenções de cretone, com 2ms. x 1m,40, um.

Diversos

Aguilhas para sapateiro n. 5, pacote.
 Alanado do Rio Grande (kilo), um.
 Alacadores, duzia.
 Cerdas, maço.
 Cera para sapateiro em rodas, duzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Faca para coreiro, uma.
 Fio "Borbom", novello.
 Fio "Patente", novello.
 Grasa para sapateiro, uma.
 Ilhozes, duzia.
 Linha para sapateiro n. 16, carreol.
 Lixa para madeira de 0 a 2, folha.
 Pomada "Dragão", preta, lata grande, uma.
 Prego ponta faris, de 12 x 12, maço.
 Prego para sapateiro de 12 x 16, kilo.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Sovela para sapateiro, duzia.
 Taras marella, kilo.
 Taxas de cholear, pacote.
 Tinta "Universal", garrafa.
 Graza do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada "Dragão", amarella, lata grande, uma.
 Lampada de 100 velas, uma.
 Lampada de 50 velas, uma.
 Lampada de 32 velas, uma.
 Lampada de 25 velas, uma.
 Lampada de 16 velas, uma.
 Lampada de 10 velas, uma.
 Alcool de 36 graus, litro.
 Alcool de 40 graus, litro.
 Alcool rectificado, litro.

Agua-raz, kilo.
 Alvalade de zinco, kilo.
 Coleções cheios de capim, de 1m,90 x 0,76, panno superior, um.
 Lima triangular para amolar serrote, uma.
 Palhinha americana, n. 17, chicote.
 Pó de sapato (maço de kilo), um.
 Seccante (pacote de 200 grammas), um.
 Oleo de luhaga genuino, kilo.
 Tinta esmalte, branca, kilo.
 Tinta esmalte de cor, kilo.
 Travesseiros cheios de capim, de 0,62 x 0,32, um.
 Alfafa nacional, kilo.
 Alfafa estrangeira, kilo.
 Aveia especial, kilo.
 Capim verde, kilo.
 Farello de trigo, kilo.
 Milho amarello, kilo.
 Milho branco, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Cravo coroa, milheiro.
 Cravo paulista, milheiro.
 Escova de raiz para animaes, uma.
 Ferro em barra para ferradura de 0,016, kilo.
 Pente de chifre para animaes, um.
 Raspadeira de ferro, uma.
 Aladura a base, caixa.
 Algodão hydrophilo, kilo.
 Anomia liquida, litro.
 Acido borico, kilo.
 Agua oxygenada, vidro de 100 grammas, um.
 Acido chlorhydrico, kilo.
 Biodurefo de mercurio, kilo.
 Genciana em pó, kilo.
 Seringa "Lucer" de 5 cc., uma.
 Sulfato de zinco, kilo.
 Quina em pó, kilo.
 Iodo sublimado, kilo.
 Tintura de iodo, grammas.
 Tintura de genciana, grammas.
 Tintura de canella, grammas.
 Tintura de nox-vomica, grammas.
 Gaze hydrophilo, metro.
 Vinagre branco, litro.
 Nitrato de potassio, kilo.
 Nitrato de prata, lapis.
 Sulfato de sodio, kilo.
 Sulfato de magnesia, kilo.
 Cruzwaldina, lata.
 Creolina "Pearson", lata.
 Seringa "Champeon", com estofo, de 10 cc., para uso veterinario, uma.
 Potassa, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Sabonete de coco, barra, uma.
 Naphtalina, kilo.
 Sabão de 1º kilo.
 Saponaceo, caixa.
 Tiliolo de arcar, um.
 Vassoura de piassava, superior, duzia.
 Vassoura de palha, systema americano, duzia.
 Vassoura escova (escova com cabo), duzia.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassoura de vasculhar, uma.
 Vassoura de sargeta, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vodo de borracha, um.
 Quartel em Itajubá, 31 de julho de 1929. — Hugo de Souza Suetra, 1º tenente contador.

Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. commandante do Batalhão faço publico achar-se aberta a concorrência permanente para o fornecimento dos artigos constantes da relação annexa, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, concedida em

aviso n. 568 de 16 de julho de 1929, devendo a mesma concorrência subordinar-se ao seguinte:

I — Os interessados, em requerimentos que devem ser apresentados até 12 de agosto próximo vindouro, pedirão sua inscrição ao Sr. commandante, declarando sujeitar-se ás condições exigidas para o fornecimento.

II — Aos requerimentos devem os proponentes annexar: 1º) documentos que provem haver pago, como negociante especialista no gênero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto 434, de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; 2º) as respectivas propostas feitas em uma via, selada de accordo com a lei, sem rasuras, emendas ou enfilelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismo e por extenso.

III — A abertura, a leitura e o julgamento das propostas serão feitos pelo Conselho de Administração em sessão que se iniciará ás 14 horas de 14 de agosto referido, sob a presidência do Sr. commandante, e da qual resultará a inscrição immediata dos proponentes preferidos.

IV — Poderão ser recebidas novas propostas e alterados os preços das existentes, quatro mezes após a vigência da inscrição.

V — A primeira reabertura de inscrição terá lugar no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ás 14 horas, devendo os novos pretendentes apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos referidos na clausula II, até o dia 29 de novembro. Os inscriptos que alterarem os preços, fal-o-hão em requerimento devidamente sellado, e apresentado até 29 de novembro. As alterações de preços, como as novas inscrições, vigorarão a partir de 14 de dezembro.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e decorrer por sua conta a diferença de preços.

VII — Os pretendentes devem fazer, na Thesouraria do Batalhão, até á hora marcada para o julgamento das propostas ou para a reabertura da inscrição, o depósito da quantia de 500\$000, para garantia das obrigações que assumirem.

VIII — Será de cinco dias o prazo máximo para a entrega dos artigos pedidos, a contar da data da encomenda. Essa entrega deve ser feita no quartel desta unidade.

IX — Na Thesouraria do Batalhão serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 8 ás 12 e das 14 ás 16 horas, nos dias uteis que decorrerem até o dia 12 de agosto proximo vindouro.

X — Os casos não previstos neste edital serão regulados pela legislação vigente.

Relação dos generos a fornecer

Assucar de primeira, kilo.
Assucar de segunda, kilo.
Azeitona branca de primeira, lata.
Azeitona branca de primeira, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de primeira, kilo.
Azeitra, kilo.
Alhos, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Bananas ou laranjas (rações), rações.
Batatas doces, kilo.
Café em pó de primeira, kilo.
Chá preto ou verde, da India, kilo.
Carne de vacca sem osso, de 1º, kilo.
Carne de vacca sem osso, de 2º, kilo.
Carne de porco de primeira, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Canlica, kilo.
Cebollas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande, uma.
Cevadilha, kilo.
Coco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas, um.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruby, kilo.
Farinha de trigo de primeira, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea, nacional, kilo.
Feijão preto de primeira, kilo.
Feijão mulatinho de primeira, kilo.
Fubá mimoso de milho, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 1 1/2 kilo, uma.
Golêa superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco, de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguica mineira, kilo.
Lombo de Minas especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha (metro cubico).
Massa para sopa, kilo.
Maisena americana, pacote de quinhentas grammas, um.
Mortadella, kilo.
Manteiga nacional de primeira, kilo.
Marmellada nacional, kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de primeira, lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoro de pau, pacote.
Queijo parmezão, kilo.
Queijo do Reino, nacional, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, especial, sacco de 2 kilos, um.
Sagu, kilo.
Sapoleo, um.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arcar, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cera, kilo.
Velas brasileiras, pacote de oito, um.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.

Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.

Vinho virgem, nacional, litro.

Chopp, litro.

Quartel em Itajubá, 31 de julho de 1929. — Manoel Gomes de Oliveira, 2º

Decimo Regimento de Infantaria

Exmo. Sr. 1º tenente presidente da Comissão do Rancho do Decimo Regimento de Infantaria, Juiz de Fóra:

O abaixo assignado, achando-se inscripto na concorrência administrativa que se realiza hoje no quartel do Decimo Regimento de Infantaria, propõe-se a fornecer ao rancho, carne verde de gado vacum, de 1ª qualidade, ao preço de 1\$500 (mil e quinhentos réis) o kilogramma, submettendo-me a todas as condições do edital de concorrência e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica, na parte a que se refiram ás concorrências.

Juiz de Fóra, 25 de julho de 1929. — Alvaro Lemos.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

SEGUNDA SECÇÃO

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio e por esta chefia nos setts respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão e Sorteio em sessão de 20/7/929.

Octavio Gonçalves Capella. — Indeferido nos termos do paragrapho 1º, do artigo 124, do R. S. M. Pelas syndicanças realizadas, verifica-se que o supplicante herdou no inventario por morte de seu pae bens que lhe dão recursos para sustento da sua esposa. O inventario correu no Juizo da Segunda Vara, cartorio do 2º Officio.

Iberê Gomes Grosso. — Indeferido por não preencher as exigências das letras: a, b, e d, do paragrapho 2º, do art. 124, do R. S. M.

Pela chefia:

Antonio Alves Cardozo. — Officie-se a respeito ao Sr. general commandante da Região, á 1ª C. J., ao 2º R. A. M. e á 2ª C. R.

Hermenegildo José da Rocha. — Atteste-se em separado.

Oscar Menezes de Paiva. — Não ha que deferir, pois o requerente foi alistado em sua verdadeira classe.

Oscar Ferraz. — Entregue-se median-te recibo.

Joanna Maria Magdalena. — Deferido, sendo novamente alistado na sua verdadeira classe.

Alfredo Soares Vasconcellos. — Seja excluído do alistamento do anno findo o relacionado para ser contemplado no do anno proximo vindouro.

Manoel Alves Ferreira. — Certifique-se.

Agenor Cruz. — Compareça a esta repartição com sua certidão de idade a carteira de identidade, querendo.

Sylvio Manoel Ramos Lopes. — Dirija-se ao Sr. chefe da 2ª C. R., visto não residir no Districto Federal, querendo.

Horacio Malheiros Alves. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio de Souza Barros. — Certifique-se.

José Salvador Trindade Mello. — Certifique-se.

Maria das Dores Silva. — Officie-se a respeito ao Sr. general commandante da Região.

Castilho Vidal. — Declare com precisão para que fim deseja o certificado e volte querendo.
Quilino Telles Moraes. — Certifique-se.
Carlos Tautz. — Não há o que deferir visto o requerente não haver recebido a que entregara em 1926.
José Loccadio. — Apresente outra certidão de idade em vista da invalidade do documento com que instruiu o pedido.
Rodolpho Concilio. — Certifique-se nos termos da informação.
Euler Gomes Jardim. — Certifique-se nos termos da informação.
Leonidas Silva Valle. — Apresente certidão de idade e ato lido de residência, querendo.
Benedicto Thingo Machado. — Apresente previamente sua certidão de idade.
Capital Federal, 31 de julho de 1929.
Ascendino d'Avila Meira, major.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCO

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatística no dia 3 de agosto corrente, ás nove horas, para realizarem as provas de geographia geral e economica e de negócios de estatística, os seguintes candidatos (primeira turma) inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros offi-
 ciales.

1. Cecilia Buarque de Hollanda.
2. Olympia Calazzo.
3. Rosalina Cascardo.
4. Oyara de Castro Perdigão.
5. Selanira Haydt de Almeida.
6. Maria do Carmo Correa Vallin.
7. Carlos Olympio Paes.
8. Elza Meschick.
9. Maria das Dôres March.
10. Jayme de Castro Carvalho.
11. Alice Pina Gonçalves.
12. Theobaldo de Souza.
13. Ary Ruch.
14. Celeste Gomes da Silva.
15. Mary Emily Huggins.
16. Glauca Lorengo Gomes.
17. Camillo Oscar Ferreira Ortman.
18. Darius Borges Rohrig.
19. Celina Campbell de Barros.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929.
 — O secretario, **Laerte Augusto Machado.**

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTA SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que está publicado na integra no *Diário*

Official de 28 de julho corrente, a paginas numero 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de julho de 1929. — **Arthur Torres Filho, director.**

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVICOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agrícola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "*Diário Official*" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 26 de julho de 1929. — **Arthur Torres Filho, director.**

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diário Official* de 28 de julho de 1929, para a concorrência publica para obras de construção de um muro para fechamento do terreno destinado ao Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Cais do Porto (avenida Rodrigues Alves).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929.
 — **Paulo Parreiras Horta, director geral.**

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diário Official* de 25 de julho de 1929 para a concorrência publica para obras de instalação da secretaria e laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 26 de julho de 1929. — **Paulo Parreiras Horta, director geral.**

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA, PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 14 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Acora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — **Newton F. Campos, secretario do concurso.**

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — **Isidoro Campos, director.**

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — **Isidoro Campos, director.**

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — **Isidoro Campos, director.**

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Agencias 3.412-E/29", resolvo responsabilizar pela importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis) a ex-ajudante da agencia do Correio do largo dos Guimarães, no Districto Federal, Ruth Maria da Costa, em consequencia da expoliação da quantia de 50\$000, acima referida, que continha o registrado n. 311-A, postado na supracitada agencia e endereçado á senhora Maria Bordenalli, em Pedreira, São Paulo. Marco o prazo de trinta dias para o recolhimento em questão. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de julho de 1929. O sub-director, Candido Valle Junior.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — **Candido Valle Junior.**

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar de praticante desta Directoria Geral Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importancia de cento e cincoenta e tres mil e quinhentos réis (153\$500), por que foi responsabilizado por portaria n. 650 E/29, de 7 de maio do corrente anno, em consequencia do extravio do registrado n. 12.035, sendo cento e cincoenta mil

réis (150\$) do valor declarado e tres mil e quinhentos réis (3\$500) das taxas pagas, registrado esse originario da Thezouraria desta Directoria Geral e endereçado a Luiz Finatti, em Espirito Santo do Pinhal, São Paulo, tudo de accordo com o apurado no processo "Agencias 2.176 E, de 1929".

Sub-Directoria de Contabilidade, em 1 de agosto de 1929. — *Candido Valle Junior*. (Processo Agencias n. 1.646 C/29.)

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar de praticante desta Directoria Geral Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de duzentos e vinte e quatro mil e novecentos réis (224\$900) por que foi responsabilizado por portaria n. 1.014 E/2, de 9 de julho ultimo, em consequencia do extravio do registrado numero 8.125, com o valor declarado de duzentos e vinte mil réis (220\$), confiado á Agencia do Correio da praça Tiradentes, nesta capital, endereçado a D. Maria Flora de Azevedo Pinto, em S. Vicente, S. Paulo, e indemnizado ao respectivo remittente naquella importância, sendo quatro mil e novecentos réis (4\$900) das taxas pagas, tudo de accordo com o que consta do processo "Santos 905 E/28".

Sub-Directoria de Contabilidade, em 1 de agosto de 1929. — *Candido Valle Junior*. (Processo Santos n. 219 C/29.)

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar de praticante desta Directoria Geral Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de duzentos e quatro mil e setecentos réis (204\$700), da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.001 E/2, de 6 de julho ultimo, em consequencia do extravio do registrado numero 9.908 A, com o valor declarado de duzentos mil réis (200\$), cuja indemnização já foi effectuada por esta Directoria Geral a quem de direito, na importância de duzentos e quatro mil e setecentos réis (204\$700), sendo a quantia de quatro mil e setecentos réis (4\$700) das taxas pagas, registrado procedente da Agencia do Correio da Avenida Rio Branco e endereçado a Fortunata Candida da Silva, em Joaquim Murinho, Estado de Minas Geraes, tudo de accordo com o apurado no processo "Agencias 1.547 E/29".

Sub-Directoria de Contabilidade, em 1 de agosto de 1929. — *Candido Valle Junior*. (Processo Agencias n. 1.438 C/29.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquellê prazo e caso não

attenda ao presente convite, ser proposta á sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L/209.58.23-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

ACTA DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 73, EM 2 DE AGOSTO DE 1929

MURO 73, EM 2 DE AGOSTO DE 1929

Aos dois dias do mez de agosto do anno de mil-novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala da concorrência desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero setenta e tres, convocada por edital de dezeseite do mez proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

- Um — Dias Garcia & Comp.
- Dous — Silva, Magalhães & Comp.
- Tres — Souza Baptista & Comp.
- Quatro — R. Veiga & Comp.
- Cinco — Carlos Conteville & Comp.
- Seis — Hime & Comp.
- Sete — Isnard & Comp.
- Oito — Fonseca, Almeida & Comp.
- Nove — Mayrink Veiga & Comp.
- Dez — The Baldwin Locomotive Works.
- Onze — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abriu os onze envelopos recebidos, rubricando e numerando, com os interessados presentes, as respectivas propostas.

Para constar, mandou lavar a presente acta, que, lida e achada conforme, assigna commigo, escrivão interino, que a escrevi, e os interessados presentes. — *Polybio Cesar Ribeiro* — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Luiz F. Real*. — Por procuração de Silva, Magalhães & Comp., *Aldrovando Vianna*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *J. C. Maciel de Souza*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *E. de M. Sarmiento*. — *Ribeiro, Costa & Comp.*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere. — *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de agosto corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento de talas de junção, para-fusos, etc., de que trata a concorrência publica n. 14, conforme editaes de 30 e

31 de julho ultimo, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Clausula XII:

3. Os corações serão reversíveis e de aço fundido, etc.

Leia-se:

Clausula XII:

3. Os corações serão de aço fundido, etc.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 2 de agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Edital de concorrência permanente numero 7, para o fornecimento de materias diversos, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 15 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Bauri, Estado de São Paulo, estará aberta inscricção para o fornecimento acima indicado, durante o anno de 1929, de accordo com o edital numero 7, de 22 do corrente, publicado á pagina 16.195 e seguintes do *Diario Official* da União, n. 173, de 26 do mesmo mez observada á seguinte correccção:

A. pagina 16.197, item n. 198, onde está: "Pinceis para letras, pello de Marthia, de ns. 12 a 18, pinceis", leia-se: "Pinceis para letras, pello de Marthia, de ns. 12 a 28, pinceis".

Bauri, 31 de julho de 1929. — *Amelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XVIII

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de moveis e de cofres, para o edital publicado no "Diario Official" de 28 de julho do corrente anno, cuja realização da concorrência permanente é a 7 de agosto proximo, ás 16 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas do mesmo edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockkatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISICÃO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 9 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concorrência permanente, sob a presidencia do director, na sala do Almoarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de accordo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscricção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos re-

respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonymas estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscrição nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o fór, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução em deposito a differença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente será de 4:000\$000 (quatro contos de réis), que

deverá ser depositado na vespéra da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor acceto direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a approvação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convide" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente na-

cional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diário Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as cauções dos concorrentes julgados idoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebatidos e acompanhada dos seguintes accessorios:

- a) duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;
- b) uma tala de fixação com os respectivos parafusos;
- c) uma cadeira com parafusos de fixação;
- d) duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;
- e) todos os necessários parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes da madeira.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XIX

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFEREÇIDOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. XIX, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 29 DO MEZ PROXIMO PASSADO (JULHO), SOBRE FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO

Numero do material	Especie do material e unidade	Fonseca, Almeida & Comp.	Heractito & Comp.	Antonio R. Lisboa	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Preços offercidos na concorrência 1923
1	Arame de ferro galvanizado, kilo.	1\$250	1\$180	—	1\$300	1\$580	1\$100 x	8900
2	Atame de cobre, kilo.....	6\$500	5\$400 x	—	6\$000	—	8\$500 x	4\$845
3	Acido muriatico, litro.....	4\$400	4\$000 x	—	4\$500	—	—	3\$500
4	Balmazes de cobre, kilo.....	8\$900	9\$400	—	10\$000	11\$000	6\$500	5\$000
5	Barbante em chicote, kilo.....	7\$609	7\$500	—	5\$200 x	7\$000	6\$500	6\$200
6	Carbureto de 7x15, procedente de Friburgo, kilo.....	1\$450	1\$230 x	—	1\$400	1\$450	—	1\$150
7	Cobre para fundição, kilo.....	3\$650	3\$500	4\$150	4\$000	3\$100 x	—	2\$845
8	Cera virgem de 1ª qualidade, kilo	7\$400	8\$000	7\$000 x	—	8\$000 x	8\$000	6\$500
9	Mangueira de lona e borracha de 3", metro.....	31\$500	28\$900	17\$900 x	35\$000	—	37\$000	23\$400
10	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.....	1\$600	1\$190 x	—	—	1\$450	1\$200	8840
11	Sóda caustica, kilo.....	1\$350	1\$320 x	1\$470	—	1\$350	1\$380	850
12	Tubo de cobre 3/8", kilo.....	9\$500	9\$200 x	—	9\$999	11\$000	—	13\$290
13	Zarcão de 1ª qualidade, kilo.....	2\$400 x	2\$420	2\$590	2\$600	2\$650	2\$400 x	1\$940
14	Zarcão para fundição, kilo.....	1\$980	1\$820	1\$795	1\$900	1\$520 x	—	1\$400

Observações

Os preços acima ficam sujeitos ainda ao respectivo julgamento.

Houve empate no artigo n. 13, entre as firmas Fonseca, Almeida & Comp. e Souza Baptista & Companhia, que proceder-se-ha ao desempate de accordo com o edital.

Os preços assignalados com (x) são os menores.

O concorrente Antonio R. Lisboa somente concorreu ao fornecimento deste material.

Estrada de Ferro Therezopolis — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. — *Jodo Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da comissão de concurrencias.

A comissão: *Edmundo de Almeida Monte*, *Armanda Coelho de Carvalho* e *Haroldo Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão, ramo publico que, no dia 14 de agosto, haverá leilão de mercadorias, às 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 30 de julho de 1929. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão no dia 14 de agosto proximo, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes

- 1.860. 1 revolver (2.204/10).
 1.902. 1 amarrado com cinco vassouras (2.283/10).
 1.941. 20 saccos de farinha de trigo, do despacho a pagar, n. 22, de 8-4-29, de G. Ferreira, para Itapezica (6.433/10).
 1.942. 1 caixa de enrolina, do despacho a pagar, n. 2, de 8-4-29, de S. Vicente Ferrer para Bambuhy (4.395/11).
 1.948. 1 caixa com pólvora (2.003/8).
 1.950. 104 saccos de farinha de trigo (5.824/12).
 1.951. 2 saccos de enxofre, do despacho a pagar, n. 2.280, de 21-4-29, de Maritima para Formiga (4.570/11).
 1.952. 1 caixote com impressos do despacho a pagar, numero 14.894/617, de 7-11-28, de Ypiranga para S. João (4.758/11).
 1.953. 1 caixote com impressos do despacho a pagar, numero 14.894/617, de 7-11-28, de Ipiranga para Rio Claro (10.884/19).
 1.954. 1 barrica vazia, do despacho a pagar, (CT 11 n. 17), de 17-12-29 de Tres Barras para Saudade (4.329/11).
 1.955. 1 sacco de palhas, do despacho a pagar, (CT 11, n. 7), de 4-1-29, de Macaia para S. João (4.440/11).
 1.956. 1 lata vazia, do despacho a pagar, (CT 11, n. 220, de 11-12-28, de Chagas Doria para S. João (4.440/11).
 1.957. 1 caixote vazio, do despacho a pagar (CT 11, numero 166, de 7-10-28, de Cezar de Pinna para S. João (4.440/11).
 1.958. 1 peça de ferro, do despacho a pagar (CT 11, n. 131, de 25-12-28, de Formiga para Lavras (4.622/11).
 1.959. 1 cesto com roupas, do despacho a pagar, (CT 11, n. 3), de 2-1-29, de Bello Horizonte para Lavras (4.622/11).
 1.960. 1 caixa para ovos, do despacho de encomendas, n. 685, de 17-1-29, de S. Diogo para Garças (4.565/11).
 1.961. 1 engradado para aves, do despacho de encomendas, n. 669, de 27-2-29, de G. Prates para G. Nova (4.313/11).
 1.962. 1 guarda-chuva (2.529/10).
 1.963. 1 lata para leite (4.514/11).
 1.964. 1 bolsa para senhora (2.985/10).
 1.965. 1 lote de sobras de carros de passageiros (4.759/11).
 1.966. 1 amarrado de vassouras (2.927/10).
 1.969. 1 amarrado de couros.
 1.970. 1 caixa com uma machina de costura (12.571/19).
 1.972. 1 mala com roupas (12.571/19).
 1.973. 5 hacias (12.571/19).
 1.974. 1 encapado de para-fusos (12.571/19).
 1.975. 1 encapado de saccos vassios (12.571/19).
 1.976. 1 encapado de um balde (12.571/19).
 1.977. 1 caixote com miudezas (12.571/19).
 1.979. 6 caixotes vassios, do despacho de encomendas, numero 351, de 1-2-29, de Viannopolis para Bello Horizonte (4.839/11).
 1.980. 1 amarrado de couros, do despacho de encomendas, n. 169, de 13-3-29, de Prados para São João (4.663/11).
 1.981. 1 encapado de doces, do despacho de encomendas, n. 164, de 18-3-29, de J. Pinheiro para Patrocínio (4.857/11).
 1.982. 2 amarrados de balaies vassios, do despacho de encomendas, n. 125, de 28-2-29, de Prados para Bambuhy (4.810/11).

- 1.983. 1 mala de roupas usadas, do despacho a pagar, numero 3.016, de 26-1-29, de Maritima para Lavras (4.806/11).
 1.984. 2 volumes de mudança, do despacho a pagar, numero 1.571, de 10-12-28, de Uberaba para Araxá (4.755/11).
 1.985. 1 fardo de papel, do despacho a pagar, n. 5.582, de 5-10-28, de Juiz de Fora para Araxá (4.754/11).
 1.986. 1 caixote de miudezas, do despacho de encomendas, n. 2.194, de 6-3-29, de S. Diogo para Capivary (4.841/11).
 1.987. 1 caixote com remédios, do despacho pago n. 491, de 20-3-29, de Maritima para Nazarelli (4.963/11).
 1.988. 1 balu com miudezas, do despacho a pagar, CT 11, n. 5, de 23-2-29, de Araxá para Uberaba (3.010/10).
 1.989. 1 amarrado de fazendas avariadas (7-472/12).
 1.990. 1 sacco de generos (2.975/10).
 1.991. 1 caixote vazio (2.975/10).
 1.992. 3 caixotes de miudezas (2.975/10).
 1.994. 1 barrica de capim, do despacho a pagar, n. 898, de 16-2-29, de S. João para Barbacena (4.807/11).
 1.996. 1 encapado de roupas, do despacho de encomendas, n. 306, de 17-3-29, de Turvo para São João (4.662/11).
 1.997. 1 caixa com folhinhas, do despacho de encomendas, n. 1.228, de 29-1-29, de S. Diogo para Campo Bello (4.331/11).
 1 lote de fazendas avariadas.
 1.998. 1 encapado de fumo (2.146/9).
 1.999. 2 saccos de assucar crystal (5.046/11).
 Bello Horizonte, 30 de julho de 1929. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.225, de 10 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle Ministerio, faço publico que, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca, n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente desejar concorrer. Deverá ser instruida com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, o certificado do deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspectoria, até a vespera da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em considerações quaesquer offeras de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres

vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente selada, sem emendas, rasuras ou encrelhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercaderia a importar do estrangeiro.

Setima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a diferença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Nona — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira será de dous contos de réis (2:000\$000) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$000) para cada um dos grupos 7, 8 e 9 e de tres contos de réis (3:000\$000) para o grupo 10.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Especificações dos grupos

N. 6 — Artigos de electricidade e illuminação.

N. 7 — Material para pintura.

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massames.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de expediente, 13 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

INTENDENCIA

Grupo n. 6 — Artigos de electricidade e illuminação

Especificação — Unidade

Abat-jour de porcellana frisado de 8", um.

Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um.

Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um.

Apparelho telephonico Ericson n. 315, um.

Apparelho telephonico Ericson n. 345, um.

Apparelho telephonico Ericson n. 390, um.

Archote breido, um.

Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.

Arruelas de fibra para botijões de gaz acetyleno (igual a amostra), uma.

Arruelas de borracha, (igual amostra), uma.

Amperimetro Milano de 250 amperes, um.

Box rectos de 1/2", um.

Box rectos de 5/8", um.

Box rectos de 3/4", um.

Box rectos de 1", um.

Box rectos de 1 1/4", um.

Box rectos de 1 1/2", um.

Box curvos de 1/2", um.

Box curvos de 5/8", um.

Box curvos de 3/4", um.

Box curvos de 1", um.

Box curvos de 1 1/4", um.

Box curvos de 1 1/2", um.

Bloco de madeira para installação electrica de 3", um.

Bloco de madeira para installação electrica de 5", um.

Bloco de madeira para installação electrica de 8", um.

Bloco de madeira para installação electrica de 10", um.

Bocas bayoneta para lampadas, pequenos, duria.

Braço de latão completo n. 1, para tempo, com abat-jour.

Cabo n. 7, com isolamento de borracha, metro.

Cabo n. 8, com isolamento de borracha, metro.

Cabo n. 10, com isolamento de borracha, metro.

Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro.

Cabo n. 100 circular — mil D. B. R. C., metro.

Caixa de ferro para interruptor de 2" x 4", uma.

Caixa de ferro para interruptor de 4" x 4", uma.

Caixa de ferro zincado para os contactos da electro-bomba

da usina 30 de Abril, um.

Cambrie de 1/2", peça.

Cambrie de 3/4", peça.

Cambrie de 1", peça.

Campainha electrica com 6" de diametro, uma.

Campainha electrica com 10" de diametro, uma.

Canapé de latão para haste de lustre, um.

Centro telephonico de 9 linhas, simples, um.

Centro telephonico de 12 linhas, duplos, um.

Cleats com parafusos, par.

Conduit galvanizado de 1/2", metro.

Conduit galvanizado de 3/4", metro.

Conduit galvanizado de 1", um.

Conduit galvanizado de 1 1/2", um.

Conductor duplo, n. 14, com armação de aço flexivel, um.

Conductor duplo, n. 10, capeado de chumbo, um.

Cordão para microtelephone com 4 pernas, um.

Cordão para microtelephone com 4 pernas e isolamento de borracha, um.

Cordão para microtelephone Kellog, um.

Cordão para pegas, duplo, um.

Cordão para pegas, singelo, um.

Drop para mesa telephonica, simples, um.

Drop para mesa telephonica, duplo, um.

Fio para campainha electrica, metro.

Fio duplo de chumbo, n. 10, metro.

Fio duplo de chumbo, n. 12, metro.

Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.

Fio simples de chumbo, n. 10, metro.

Fio simples de chumbo, n. 12, metro.

Fio simples de chumbo, n. 14, metro.

Fio para cleats, n. 8, metro.

Fio para cleats, n. 10, metro.

Fio para cleats, n. 12, metro.

Fio para cleats, n. 14, metro.

Fio para cleats, n. 18, metro.

Fio para tempo, n. 8, metro.

Fio para tempo, n. 10, metro.

Fio para tempo, n. 12, metro.

Fio para tempo, n. 14, metro.

Fio para tempo, n. 18, metro.

Fio encaçado para magneto, metro.

Fio para magneto, isolado, em seda, de 25 a 10 B. L., kilo.

Fio preto D. B. R. C., n. 10, metro.

Fio preto D. B. R. C., n. 12, metro.

Fio preto D. B. R. C., n. 14, metro.

Fita isolante (preta ou branca), peça.

Fuzivel faca, de 100 ampéres, um.

Fuzivel faca, de 600 ampéres, um.

Fuzivel faca, de 1.000 ampéres, um.

Fuzivel de cartucho, de 10 ampéres, um.

Fuzivel de cartucho, de 20 ampéres, um.

Fuzivel de cartucho, de 30 ampéres, um.

Fuzivel de cartucho, de 60 ampéres, um.

Fuzivel rolha, de 10 ampéres, um.

Fuzivel rolha, de 20 ampéres, um.

Fuzivel rolha, de 30 ampéres, um.

Interruptor pendente americano, um.

Interruptor pendente de porcellana, um.

Interruptor rotativo, unipolar, um.

Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, de 5/8", um.

Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso e porcelana de 5/8", um.

Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso e porcelana de 5/8", um.

Isolador de porcellana com haste curva, de 1/2", um.

Microphone Ericson, para aparelho n. 315, um.

Microphone Ericson para microtelephone, um.

Microphone Ericson para aparelho n. 345, um.

Microphone Ericson para aparelho n. 390, um.

Microtelephone para centro, um.

Microtelephone para aparelho n. 345, um.

Microtelephone para aparelho n. 390, um.

Pára-raio de Siemens Brothers, um.

Phone Ericson para aparelho n. 315, um.
Phone Ericson para microtelephone, um.
Pomada para soldar, Burnett (massa), lata.
Protector Ericson n. 702, um.
Quadro de madeira de lei de 0,40 x 0,50, um.
Reidana de porcellana com parafuso, para quadro, uma.
Termometro proprio para tomar temperatura d'agua, um.
Tomada de porcellana e. ebonite, uma.
Tomada para soalho, uma.
Transformador para campainha electrica, um.
Tubo de porcellana de 10" x 1/2", um.
Turbidimetro (igual á amostra), um.
Tulipa de fantasia, uma.
Voltmetro Milano de 250 volts, um.
Ventilador oscilante de 10", um.
Ventilador oscilante de 12", um.
Ventilador oscilante de 14", um.

Grupo n. 7 — Material para pintura

Especificação — Unidade

Aluminio em liquido (lata de kilo), lata.
Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo (qualquer cor), lata.
Blaireau chato ou redondo de 6 1/8" a 7", para fingimento, um.
Brocha chata, para verniz, de 1" a 5" de largura, uma.
Brocha franceza n. 8, anel oval A. P., uma.
Brocha franceza n. 12, anel oval A. P., uma.
Brocha franceza n. 14, anel oval A. P., uma.
Brocha franceza n. 16, anel oval A. P., uma.
Brocha franceza n. 18, anel oval A. P., uma.
Colla de pellica, kilo.
Crispadores para fingimento (diversos numeros), um.
Esponja de borracha, uma.
Esponja fina (pedaços grandes), kilo.
Esponja grossa (pedaços grandes), kilo.
Felengupe em latas de cinco libras, lata.
Mordente francez, litro.
Ocre francez em pó (claro ou escuro), kilo.
Ocre nacional em pó (claro ou escuro), kilo.
Ocre nacional em pó, lavado (claro ou escuro), kilo.
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.
Ouro japonéz genuino, em vidros, vidro.
Pedra pomes natural n. 2, uma.
Pente de aço para fingir, um.
Prata em livros de 25 folhas, livro.
Pincel para bater chapa, até n. 12, um.
Pincel para bater chapa, de n. 13 a 20, um.
Pincel chato ou redondo encastado, até n. 12, um.
Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 13 a 20, um.
Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 21 a 32, um.
Pincel de corda (de pollegada), de 3/4", um.
Pincel de corda (de pollegada), de 1", um.
Pincel de corda (de pollegada), de 1 1/2", um.
Pincel de corda para paisagem (sortido), um.
Pincel n. 5, com cabo de folha, um.
Pincel de dourar, duzia.
Pincel duplo n. 4, um.
Pincel duplo n. 6, um.
Pincel duplo n. 8, um.
Pincel duplo n. 10, um.
Pincel duplo n. 14, um.
Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata.
Pó leve, kilo.
Preto marfim, kilo.
Sóda caustica em latas de dois kilos, lata.
Taxite para tirar tinta (lata de 5 kilos), lata.
Tinta americana "Aurphy" em massa, preta, (lata de meia libra), lata.
Tinta preta Murphy-Elastic, lustre (lata de uma libra), lata.
Tinta zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
Tinta em massa de esmalte Repolin (diversas cores), kilo.
Tinta plumbaginada Joseph Dixon (qualquer cor), galão.
Tinta Polyg (qualquer cor), kilo.
Tinta Iceberg para pintura de zinco (lata de 18 litros), lata.
Tinta Berryloid para pintura a machina de ar comprimido, em lata de 5 kilos (qualquer cor), lata.
Tinta Opex para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
Tinta Duo para pintura a machina de ar comprimido, kilo.

Verde nativo R. U., kilo.
Vermelhão lavado, kilo.
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.
Verniz para arreios Roland (vidro grande), vidro.
Verniz Gold Size (galão de 7 libras), galão.
Verniz Knotting (galão de 7 libras), galão.
Verniz preto, Japonez, litro.
Verniz Viancher, litro.

Grupo n. 8 — Drogas e medicamentos

Especificação — Unidade

Acido borico, kilo.
Acido cloridrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
Acido nitrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
Acido phenico crystalizado puro (vidro de 500 grammas), vidro.
Acido sulphurico, litro.
Agua distillada, litro.
Agua de melissa Carmelita, vidro.
Agua oxygenada (vidro de 300 grammas), vidro.
Agua vegeto mineral (em 1/2 litro), litro.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Alcool absoluto, litro.
Algodão boricado (pacote de 100 grammas), um.
Algodão hydrophilo (pacote de 100 grammas), um.
Algodão phenicado (pacote de 100 grammas), um.
Ampola de sôro antitetanico, uma.
Ampola de sôro antiophidico, uma.
Ampola de serum ophidico Vital Brasil, uma.
Ammonia nacional, liquida, vidro.
Arsenico branco em pó, kilo.
Asperina de "Bayer" em comprimidos, tubo.
Atadura de gaze de 0m,04, rolo.
Atadura de gaze de 0m,08, rolo.
Atadura de linho de 0m,08, rolo.
Balsamo catholico (em 1/2 litro), litro.
Benzina nacional, litro.
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
Cafifasperina de Bayer em comprimidos, tubo.
Camphora, kilo.
Collodio elastico, vidro.
Chlorhydrato de quiniño em comprimidos, tubo.
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
Dermatol (vidro de 50 grammas), vidro.
Enxofre em pó, kilo.
Enxofre em pedra, kilo.
Ether sulphurico, litro.
Fios de linho para curativos, kilo.
Funil de vidro para 2.000 metros cubicos, um.
Gaze hydrophila, caixa.
Glicerina nacional, pura, kilo.
Hypochlorina (liquida de Dakin), litro.
Linimento calcareo, litro.
Linimento "Geneau", vidro.
Maravilha curativa, vidro.
Naphtalina Merck, kilo.
Oleo de amendoas doces, litro.
Oleo de ricino fino, litro.
Pontos falsos (Sparadraps), rolo.
Prompto allivio, vidro.
Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
Seringa completa "Luer", de 3 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
Seringa completa "Luer", de 5 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
Sublimado corrosivo, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de ferro, kilo.
Sulphato de quiniño "Pelletier" ((vidro de 25 grammas), vidro.
Tintura de arnica (vidro de 250 grammas), vidro.
Tintura de iodo (vidro de 100 grammas), vidro.
Vaselina pura (lata de 500 grammas), lata.

Grupo n. 9 — Massames — Especificação — Unidade

Bussola, uma.
Cabo de linho alcatroado, kilo.
Eixo de metal Muntz de 1" e 2", kilo.
Encerado de lona alcatroada de 7m,00 x 5m,00, um.
Gaxeta de espermacete, kilo.

Gaxeta patente "Tucks", kilo.
Lona de algodão branco de 1m,10 de largura (igual aino-
bra), metro.
Lona encerada (igual amostra), metro.
Lona impermeável (igual amostra), metro.
Mealhar de chumbo (igual amostra), kilo.
Papellão de alta pressão de 1/16", folha.,
Papellão de asbesto branco de 1/8", folha.

Grupo n. 10 — Machinismos e accessorios — Especificação — Unidade

Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a
10 kilos, uma.
Bomba de latão "Elias" para desentupir pennas d'agua,
uma.
Bomba de ferro diaphragma n. 3 ou de Goulds, com
peça pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.
Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
Bomba de ar, de mão (igual amostra), uma.
Bucha Universal para torno n. 1, uma.
Bucha Universal para torno n. 2, uma.
Bucha Universal para torno n. 3, uma.
Engenho de furar n. 42, um.
Engenho tipo AA 11, capacidade para toras de 700 x
450 m/m, um.
Engenho de serra vertical tipo AB 11, capacidade para
pranchões de 660 x 275 m/m, avanço de 2500 m/m, um.
Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.
Guasca ingleza, uma.
Guincho para 10 toneladas com 2 manivellas, um.

Jogo de cabeçotes para torno, typo inglez, construcção
extra, um.
Jogo forte, mancaes de esferas, altura das pontas 305
m/m, pola de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.
Machina de atarrachar canos até 3/4", uma.
Machina de cortar gramma Victoria, tamanho grande,
uma.
Machina de cortar tubos (igual amostra), uma.
Machina de cravar tubos de 1 3/4", uma.
Machina de cravar tubos de 2", uma.
Mancal de ferro fundido para troy, um.
Mandrill Universal marca FIX, um.
Martelleto "Little Giant" para 500 libras, um.
Placa universal combinada para torno mecanico com 4
castanhas, com 18" de diametro, uma.
Rebolo de esmeril de 10" x 1 1/2", um.
Rebolo de esmeril de 12" x 2", um.
Rebolo de esmeril de 12" x 2 1/2", um.
Rectificador para rectificar interna e externamente, com-
pleto, com pedras de esmeril, um.
Serra de fita, de 0m,010, metro.
Torno de ferro, de mão (qualquer tamanho), um.
Torno de ferro, de mão com cabo de madeira (qualquer
tamanho), um.
Torno de ferro paralelo (qualquer tamanho), um.
Torno modelo E. K. K. G., distancia entre pontas 3.500
m/m, diametro a tornejar 720 m/m, um.
Tubo de ligação de serra fio (igual amostra), um.
Tubo de vidro para aparelho "Nathan", um.
Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou typo "AI", di-
mensões da mesa 900 x 1.000 m/m R. P. M. 4.000, uma.

De ordem do Sr. Inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo
mencionados a virem cumprir, dentro
do prazo de quinze dias, as intimações
ns. 1.067 a 1.090 (série B), 607 (série
D), 697 a 724 (série E), 73 e 74 (série
F) e 151 a 167 (série), expedidas por
esta inspectoría para concerto de ra-
maes, sob pena de multas regulamen-
tares:

Avenida 28 de Setembro n. 344, Leo-
poldino Alves da Cunha.

Rua Adalgisa n. 31, Adamia Teffé
Iracema Gomes.

Rua Adalgisa n. 33, Joseph T. Ira-
cema Gomes.

Rua Adalgisa n. 35, Olga T. Iracema
Gomes.

Rua Adalgisa n. 37, Ondina Itatiaya
Gomes.

Rua Silvana n. 33, Alfredo Bastos.

Rua Silvana n. 28, José de Souza
Campos.

Rua Silvana n. 30, José de Souza
Campos.

Rua Silvana n. 43, Sebastião da Costa
Moraes.

Rua Silvana n. 56, Pedro Angelo Cou-
rinho.

Rua Leopoldina n. 8, Antonio José
Martins Tinoco.

Rua Leopoldina n. 66, Maria Angela
da Silva.

Rua Leopoldina n. 69, Maria Angela
da Silva.

Rua Leopoldina n. 76, Casemiro
Cordeiro e outros.

Rua Leopoldina n. 84, Arnaldo José
Ribeiro.

Rua Leopoldina n. 95, Noemia Sto-
phler Braga.

Rua Bernardino de Campos n. 14, An-
tonio Antunes de Oliveira.

Rua Bernardino de Campos n. 16, An-
tonio Antunes de Oliveira.

Rua Bernardino de Campos n. 92, Abel
Joaquim Dias.

Rua Bernardino de Campos n. 75, An-
tonio Augusto Varije.

Rua General Bellegarde n. 48, Manoel
Raul Rodrigues.

Rua General Bellegarde n. 56, Alfre-
do N. da Silva.

General Bellegarde n. 86, José Mar-
tins Marinho.

Rua General Bellegarde n. 98, Maria
Emili a(menor).

Rua Archias Cordeiro ns. 137-139,
José Maria Cameriano.

Rua Abilio n. 83, Manoel Francisco
Henrique.

Rua Abilio n. 63, Francisco Pinto
Teixeira e outros.

Rua Abilio n. 25, José da Motta As-
sumpção.

Rua Abilio n. 4, Francisco Soares
Lima.

Rua Vieira Bueno n. 25, Paulino Ge-
rardo.

Rua Vieira Bueno n. 27, Leolinda
Lobo.

Rua Vieira Bueno n. 29, Leolinda
Lobo.

Rua Vieira Bueno n. 66, Manoel Mar-
tins Tavares.

Rua D. Carlos n. 9, Beatriz Mello
Lourenço.

Rua D. Carlos n. 7, Antonio Lou-
renço.

Rua D. Carlos n. 5, Luiz B. Martins
Araujo.

Travessa Dr. Araujo n. 61, casa IV,
José Joaquim da Silva Costa.

Travessa da Soledade n. 25, Joaquina
Rosa Barros.

Travessa da Soledade n. 14, Etelvina
Vieira de Almeida Lima.

Travessa da Soledade n. 32, Joaquim
Borges Vailadão.

Rua Doze de Dezembro n. 14, Antonio
Ferreira Milsens.

Rua Doze de Dezembro n. 16, Jayme
Milman.

Rua Doze de Dezembro n. 18, Jayme
Milman.

Rua Oito de Dezembro n. 28, Orminda
da Silva.

Rua Oito de Dezembro n. 13, Anto-
nio Alves Pereira da Silva.

Rua Doze de Dezembro n. 17, José
Oliveira Ribas.

Rua Barão de Ubá n. 24 A, casa
XVIII, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 24 A, casa XXV,
Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 6, Adul da Mof-
ta Rezende Werneck.

Rua Barão de Ubá n. 8, casa V, An-
gelina de Rezende Garcia Paiva.

Rua Barão de Ubá n. 8, casa VI, An-
gelina de Rezende Garcia Paiva.

Rua Barão de Ubá n. 12, casa III,
Joaquim Ferreira de Aguiar.

Rua Barão de Ubá n. 12, casa IV,
Joaquim Ferreira de Aguiar.

Avenida Salvador de Sá n. 188, Emi-
lia Torres da Costa Ferreira Dias.

Rua General Camara n. 324, Augusto
Perret e outros.

Rua dos Coqueiros n. 20, Eduardo A.
Moreira Silva.

Rua dos Coqueiros n. 24, Bernardo
A. Grenha.

Rua dos Coqueiros n. 26, Bernardo
A. Grenha.

Rua dos Coqueiros n. 30, Aristen Du-
tra Silveira.

Rua dos Coqueiros n. 32, Leontina Dutra Silveira.

Rua dos Coqueiros n. 34, Joaquim Fernandes Machado.

Rua dos Coqueiros n. 36, Rosalina A. Grenha.

Rua dos Coqueiros n. 62, Radermauto Campo J. Amoeado.

Rua dos Coqueiros n. 66, Maria E. Mesquita Souza.

Rua dos Coqueiros n. 70, José Joaquim A. Pereira Costa.

Rua dos Coqueiros n. 84, Oscar Thomaz da Silva.

Rua Dr. Agra n. 6, Amelia Clair J. Amoeado.

Rua Dr. Agra n. 8, Lucinda da Costa Perez Trilha.

Rua Dr. Agra n. 20, M. M. Furtado Lemos.

Rua Dr. Agra n. 30, Maria B. Mains Telles.

Rua Dr. Agra n. 32, Maria B. Mains Telles.

Rua Dr. Agra n. 44, Claro Liberato de Macedo.

Secção de Expediente, 31 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de trinta dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos á cobrança executiva.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 29\$620.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 65, 6\$519.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 13\$750.

Secção de Expediente, em 1 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto e Oreste Filippone, rua Sá Ferreira n. 17, 27\$957.

Athanasio José de Moura, rua Marquez de São Vicente n. 1, 9\$127.

Petronilio Luiz Ferreira, Estrada Indendente Magalhães n. 1.276, 14\$916.

José Martins Gonçalves, Estrada do Engenho Novo com entrada pelo 23, 10\$062.

Miguel Ferreira, rua Pinto Telles numero 189, 10\$062.

Dibian Abrahão, Estrada do Macaco n. 226, 10\$062.

Antonio Duarte Macario, rua Ernesto Vieira n. 113, 5\$434.

Alcebiades José Silva e outro, rua Retirados Artistas n. 17, 9\$085.

Antonio Matheus, rua Cardoso de Castro n. 29, casa I a IV, 19\$090.

Anthero Machado Guimarães, rua D. Clara n. 22, 10\$062.

Joaquim Pereira, rua Carolina Machado, 10\$062.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 237, 11\$450.

Proprietario, rua Padre Miguelino n. 47, 33\$755.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 249, 9\$191.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 253, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 288, 6\$394.

Dr. Alberto Canejo, rua Barão de Itapagipe n. 304, 6\$519.

Proprietario, travessa Fernandina numero 70, 5\$843.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 213 5\$843.

Proprietario, rua Alice n. 274, 11\$800.

Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 10, 3\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 449, 5\$843.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 7\$970.

Proprietario, rua Tavares Bastos numeros 21 e 23, 5\$253.

João A. Damasceno, rua Campos da Paz n. 42, 36\$419.

Proprietario, rua Guaycurús n. 68, 6\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 543, 64\$763.

Proprietario, rua Aqueducto n. 501, 16\$578.

Proprietario, rua dos Coqueiros numero 76, 5\$342.

Proprietario, rua do Paraíso n. 20, 3\$394.

Proprietario, rua do Paraizo n. 24, 4\$895.

Proprietario, rua do Cunha n. 44, 8\$145.

H. Frederick, rua Aqueducto n. 1.086, 17\$845.

Proprietario, rua Aqueducto n. 413, 6\$791.

Manoel Henrique Pinheiro, rua Felix da Cunha n. 112, casa 11, 6\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 67, 9\$394.

Proprietario, rua Cardoso Junior numero 155, 8\$919.

Proprietario, rua Aqueducto n. 182, 14\$450.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 263, 8\$919.

José Mario Mialho, rua do Cattete numero 197, 5\$253.

Proprietario, rua Costa Bastos n. 29, 5\$253.

Proprietario, rua do Cattete ns. 2 e 43, 14\$093.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 29\$620.

Proprietario, rua do Cattete n. 274, 2\$918.

Celina Marques, rua Francisco Murtinho n. 15, 11\$793.

José V. Giordano, rua Prazeres numero 488, 1\$528.

José Pinto Duarte, rua Joaquim Murtinho n. 115, 8\$380.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Guaratiba n. 10, 6\$931.

A mesma, rua Barão de Guaratiba, n. 35, 4\$3370.

Light and Power Co., Ltd., rua Pinheiro Machado, eff., 21/47, 10\$377.

Proprietario, Praia do Flamengo numero 88, 6\$790.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 7, 7\$429.

José Avellar, rua Sampaio Vianna numero 19, casa 6, 6\$519.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 13\$750.

Benjamin de A. Coriolano, rua Pirahy n. 40, 10\$062.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 10\$144.

Bernardino da Silva Bruno, rua Adeline n. 10, 10\$062.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 296, 9\$573.

Proprietario, travessa Canstancia Lopes n. 22 A, 6\$169.

Companhia do Paz, rua Clarimundo de Mello, eff., 265, 13\$612.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 8, 8\$259.

Proprietario, rua Pernambuco numero 202, 9\$198.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 101, 10\$980.

Proprietario, rua do Souto n. 128, 8\$259.

Proprietario, rua Borja Reis n. 199 A, 3\$845.

Proprietario, rua Francisco Fragozê n. 27, 5\$406.

Light and Power Co., Ltd., rua Archias Cordeiro eff., 163, 6\$657.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 91, 7\$162.

Proprietario, avenida Suburbana numero 1.116, 14\$679.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 197, 7\$162.

Proprietaria, rua João Pinheiro numero 95, 5\$614.

Proprietario, rua Leopoldina n. 8, 5\$614.

Proprietario, rua Goyaz n. 408, réis 19\$989.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.648, 6\$298.

Proprietario, rua Zeferino Costa numero 61, 13\$035.

Companhia de Gaz, rua Aristides Caires eff., 195, 12\$010.

Proprietario, rua Belmira n. 94, réis 3\$486.

Proprietario, rua José Domingos numero 94, 5\$614.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 57, 14\$156.

Proprietario, rua Sá n. 141, 5\$206.

Joaquim Gomes Calvo, rua Padre Januario n. 79, 11\$562.

Antonio R. Valente, rua D. Romana n. 179, 12\$403.

Secção de Expediente, em 27 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929, EM SUBSTITUICAO AO ANTERIORMENTE PUBLICADO PARA O MESMO FORNECIMENTO, O QUAL FICA SEM EFEITO.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 20 de agosto de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspeccoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos.

mentos de engenharia, para uso desta inspectoría, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido:

6 barographos simples, typo normal de Richard, com diagrammas para registro semanal;

14 barometros de mercurio de estação, typo normal de Tonnelot;

11 thermographos simples, typo normal de Richard com diagrammas, para registro semanal;

18 thermometros normaes de estação, typo Casella;

6 anemographos typo Richard para registro de velocidade e de 16 direcções do vento;

6 chronometros de marinha typo John Paole;

2 molinetes electricos para medição de velocidade de corrente, typo Amoler.

Na falta de aparelho dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade, elucidadas as propostas com photographias e indicações detalhadas por onde se possa ver que os aparelhos offerecidos em substituição preenchem os necessarios requisitos de precisão.

III — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para ga-

rantia da execução do mesmo depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concurrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de ~~contrato~~ (nome do proponente).

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipais e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) prova de que o negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela comissão e julgada a idoneidade do concorrente e as propostas, devidamente lacradas, serão fechadas em envelope lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª seção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo, nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa de desempate será a preferéncia decidida por sorte.

X — O proponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juizo da inspectoría e mediante communicacão escripta do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnizacão alguma e privado de continuar a fornecer a inspectoría, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente de acção ou interpellacão judicial ou administrativa com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamacão.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnizacão de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto ou si delle não tomar conhecimento.

XII — A inspectoría reserva-se o direito de annullar a presente concorréncia, si assim o entender, sem direito a indemnizacão a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929.
— Armando Salgado, chefe da 1ª seção.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco de Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil
Sede propria — Rua 1ª de Março n. 115

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Capital a realizar	10:600\$000
Letras a receber	919:402\$495
Letras descontadas	416:184\$100
Letras e effectos a receber por conta de terceiros	538:630\$358
Letras e effectos em cobrança no interior	270:442\$080
Valores em liquidacão	205:668\$100
Empréstimos em contas correntes	236:379\$983
Correspondentes no interior	31:088\$007
Valores caucionados	1.096:150\$000
Valores depositados	752:250\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	26:801\$000
Imoveis (sede)	311:328\$000
Moedas e utensilios	46:184\$796

Caixa

Em moeda corrente...	322:163\$079
No Banco do Brasil e outros Bancos	1.186:522\$185
	1.508:685\$268

Diversas contas	528:891\$955
	6.931:790\$003

Passivo

Capital	333:350\$000
Fundo de reserva	231:482\$077
Depositos em c/correntes com juros	1.878:328\$505
Depositos em c/correntes sem juros	30:210\$180
Depositos em c/correntes limitadas	132:959\$917
Depositos a prazo fixo	1.009:447\$600
	3.050:946\$262
Cobranças a effectuar	538:630\$358
Titulos em cobrança no interior	270:442\$080
Titulos em caução e em depositos	1.977:138\$100
Diversas contas	529:501\$186

6.931:790\$003

Liberto de Mello, presidente. — R. de Salles, vice-presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente. (6.590).

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

(Sociedade Anonyma)

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 30 DE AGOSTO DO ANNO CORRENTE

Srs. accionistas — Como exige a lei, vimos apresentar-vos o relatório sobre o anno social da nossa companhia o que terminou em 30 de junho a. e.

Sobre os serviços de iluminação e fornecimento de energia nada temos a dizer, só podendo estar satisfeitos visto ter corrido tudo em completa ordem.

Balanco

Temos o prazer de vos apresentar o balanço sobre o semestre encerrado em 30 de junho do a. e. e conforme resolvemos de accôdo com o conselho fiscal, vamos distribuir novamente um dividendo de 5 % que com os 5 % distribuidos pelo semestre passado, dão um dividendo de 10 % pelo anno social.

Accionistas

A não ser a transferencia de 100 acções, não tivemos outra alteração nesta conta.

Conselho fiscal

Agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal pelos bons serviços que nos prestaram no cumprimento do seu mandato.

A directoria está inteiramente á vossa disposição para prestar qualquer esclarecimento que á assembléa julgar necessario pedir.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929. — *Julius Arp*, presidente. — *H. Mutzenbecher*, secretario. — *M. Sinjen*, thesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Usina e machinismos.....	1.594.734\$200
Propriedades e terrenos.....	141.362\$300
Devedores diversos.....	164.344\$600
Julius Arp & Co. S. em C. e/depreciação....	90.000\$000
	<u>1.990.441\$100</u>

DEARBORN (SOUTH AMERICA) LIMITED

BALANÇO DE SUA SUCCURSAL NO BRASIL, EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Dearborn (S. A.) Ltd. — B. Aires — C/capital	20.000\$000
Bank of London & South America Ltd. C/Numero 1 e 2.....	34.000\$970
Caixa pequena.....	1.000\$000
Móveis e utensilios.....	4.402\$258
Depositos.....	5\$000
Contas a receber.....	29.945\$700
Seguros.....	120\$460
Devedores duvidosos.....	1.193\$200
Imposto sobre vendas mercantis	35\$000
Materia prima.....	3.731\$458
Inventario	26.586\$280
Vasilhame	6.145\$393
Impostos	2.232\$000
Lucros e perdas.....	12.458\$839
	<u>141.856\$558</u>

Passivo

Capital	20.000\$000
Contas a pagar.....	2.900\$600
Reserva para depreciação de móveis e utensilios.....	2.361\$563
Reserva para devedores duvidosos	1.193\$200
Casa matriz — B. Aires..	<u>115.401\$195</u>
	<u>141.856\$558</u>

A. Ginesta, gerente. — *Eugenio Leite*, guarda-livros. (6.593).

Passivo

Conta capital.....	1.650.000\$000
Credores diversos.....	167.941\$100
Reserva depreciação machinismos.....	90.000\$000
Dividendo a pagar.....	82.500\$000
	<u>1.990.441\$100</u>

Nova Friburgo, 28 de julho de 1929. — *Julius Arp*. — *H. Mutzenbecher*. — *M. Sinjen*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Em cumprimento ao nosso mandato e de accôdo com a lei declaramos que examinamos o balanço e os livros da nossa companhia, tendo encontrado tudo em completa ordem, pelo que propomos sejam as contas e o balanço approvados.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929. — *Edmundo Pockstaller*. — *Luiz Gonçalves Vieira*. — *João Arthur Machado*.

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo

Pelos Srs. Arp & Co., na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, do dia 8 de agosto a. e. em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 30 de junho proximo passado, á razão de 5 % (cinco por cento) sobre o capital ou sejam 10\$ por acção.

Nova Friburgo, 2 de agosto de 1929. — A directoria.

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 30 de agosto a. e., ás 13 horas, para tomar conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da nova directoria.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos exigidos por lei.

De accôdo com os nossos estatutos, a assembléa terá lugar na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102.

Nova Friburgo, 2 de agosto de 1929. — A directoria.

(6.575)

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1929

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Companhia Commercial e Maritima, á avenida Rio Branco n. 16, nesta cidade, ás quatorze horas, reunidos os Srs. accionistas em assembléa geral ordinaria, foi aclamado presidente da reunião o Sr. Luiz Perestrello d'Orey, que convidou para secretarios os senhores José Martins Simões e Mario Lopes de Alencar.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou ter verificado acharem-se presentes accionistas representando, conforme o livro de presença e os titulos depositados, tres mil novecentas e oito (3.908) acções, ou seja mais de tres quartos (3/4) do capital social, achando-se, pois, a assembléa em condições de deliberar, em vista do que, declara aberta a sessão, mandando lôr a ultima acta da assembléa geral ordinaria, realizada em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e oito, que foi approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declarou que o fim da reunião, de accôdo com os annuncios da sua convocação, era tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço, referentes ao exercicio findo em 30 de junho de 1929, razão porque ia mandar proceder á leitura daquellas peças, já publicadas pela imprensa

A pedido do accionista Sr. Amadeu de Andrade, deferido pela assembléa, foi dispensada a leitura daquellas peças, por já terem os Srs. accionistas conhecimento das mesmas pelas publicações feitas.

O Sr. Amadeu de Andrade, pedindo a palavra, propõe que a assembléa aprove o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercicio terminado em 30 de junho de 1929, o que foi approvado sem contestação de nenhum dos presentes.

Fazendo uso novamente da palavra, o Sr. Amadeu de Andrade, propõe que, cabendo á assembléa dar destino ao lucro liquido apresentado na importância de 663.698\$582 (seiscentos e sessenta e tres contos seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e dois réis), seja o mesmo assim distribuido: réis 640.000\$ (seiscentos e quarenta contos de réis), ou sejam dezesseis por cento (16 %) do capital, como dividendo; e 23.698\$582 (vinte e tres contos seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e dois réis), levados á conta de fundo de reserva.

Submettida essa proposta á approvação da assembléa, pelo Sr. presidente, foi a mesma approvada por unanimidade.

A seguir, o Sr. presidente declara haver a directoria recebido comunicação do Sr. José Diogo de Albuquerque d'Orey, informando que, em vista de se ter ausentado do Brasil, não podia continuar a exercer as funções de director desta companhia.

O jornal publica diariamente, na 9ª pagina, a reproducção photographica da lista official dos premios da LOTERIA FEDERAL